

# Educação

2019 Anuário



ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO  
2019

# FICHA TÉCNICA

**Título:** Anuário da Educação – 2019

**Edição:** Secretaria-Geral da Educação e Ciência – Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP)

🏠 Av. Infante Santo, 2, 1.º/2.º – 1350-178 Lisboa

☎ 217 811 600 📠 217 978 020

@ cirep@sec-geral.mec.pt

🌐 www.sec-geral.mec.pt

**Data:** julho de 2019

**Copyright:** ©2019, Secretaria-Geral da Educação e Ciência



Este trabalho foi licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição – Uso Não Comercial  
Obras Derivadas Proibidas 2.5 Portugal

(<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/pt/>)

**Tratamento gráfico e capa:** Enigma Editores, Lda.

**Publicidade:** Enigma Editores, Lda.

🏠 Rua Gabriel Constante, Lote 230, Bloco D, Loja 8 – Bairro dos Loios – 1950-139 Lisboa

☎ 218 205 212 / 218 205 213

@ editores@enigmaprevisivel.pt

🌐 <http://enigmaprevisivel.wixsite.com/editores>

<http://pt.calameo.com/accounts/597853>

**Impressão:** LST – Artes Gráficas

**Depósito legal:** 295666/12

# ÍNDICE

<b>Advertência</b>	<b>04</b>
<b>Nota de abertura</b>	<b>05</b>
<b>Gabinetes dos membros do Governo</b>	
Ministro da Educação	07
Secretária de Estado Adjunta e da Educação	11
Secretário de Estado da Educação	12
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	13
<b>Lei orgânica</b>	<b>14</b>
<b>Serviços da administração direta do Estado</b>	
Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)	25
Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)	36
Direção-Geral da Educação (DGE)	41
Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)	52
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)	57
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	64
Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC)	68
Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD)	70
<b>Organismos da administração indireta do Estado</b>	
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.)	72
Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.)	79
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.)	84
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)	90
<b>Entidades públicas empresariais</b>	
Parque Escolar, E.P.E. (PE)	105
<b>Estruturas de missão</b>	
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (E+ EF)	107
Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (E+ JA)	111
Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar (EMPSE)	117
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano (PO CH)	119
Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL 2027)	124
Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)	126
Plano Nacional do Cinema (PNC)	128
Plano Nacional das Artes (PNA)	130
<b>Órgãos consultivos do Governo</b>	
Conselho Nacional de Educação (CNE)	132
Conselho Consultivo da Juventude (CCJ)	136
Conselho Nacional do Desporto (CND)	137
Conselho das Escolas (CE)	139
<b>Outras estruturas</b>	
Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)	140
Caixa de Previdência do Ministério da Educação (CPME)	144
Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC)	146
Laboratório de Análises de Dopagem (LAD)	149
Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	151
<b>Estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário</b>	
Norte	156
Centro	165
Lisboa e Vale do Tejo	171
Alentejo	179
Algarve	182
Escolas portuguesas no estrangeiro	184

# ADVERTÊNCIA

Ao longo do *Anuário da Educação – 2019* encontram-se múltiplas referências ao anterior Ministério da Educação e Ciência (MEC), as quais deverão ser lidas à luz da organização das áreas governamentais do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro (na versão atual); os excertos relevantes estão transcritos no final do capítulo “Lei orgânica”.

# NOTA DE ABERTURA

A Secretaria-Geral da Educação Ciência publica uma nova edição do *Anuário*, através do qual disponibiliza, a Todos os interessados, um vasto conjunto de informações relativas à área governativa da Educação, em consonância com as disposições estabelecidas na orgânica do XXI Governo Constitucional.

Esta área governativa tem por missão conduzir, executar e avaliar a política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, e a política nacional de juventude e desporto, bem como articular, no âmbito das políticas nacionais de promoção da qualificação da população, a política nacional de educação e a política nacional de formação profissional.

Através desta publicação difunde-se, à semelhança de anteriores edições, o organograma e a orgânica em vigor, bem como a constituição dos gabinetes dos membros do governo e dos órgãos, serviços, organismos e outras estruturas desta área governativa. Deste modo, damos a conhecer para cada uma dessas entidades a missão legalmente atribuída, a estrutura orgânica, as competências, os instrumentos legais, quem as representa e os seus contactos institucionais.

Na certeza de estarmos perante um importante instrumento de consulta, que resultou de um trabalho coletivo de diversos intervenientes, sem o qual não teria sido possível a produção do *Anuário da Educação 2019*, dirijo a Todos aqueles que deram o seu contributo e aos anunciantes o meu agradecimento pelo empenho e disponibilidade.

O meu muito Obrigado.

**António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho**  
Secretário-Geral da Educação e Ciência





Tiago Brandão Rodrigues

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, n.º 2 • 1350-178 Lisboa  
☎ 217 811 784 / 217 811 787 / 217 811 800 📠 217 811 835  
✉ gab.ministro@medu.gov.pt  
🌐 www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período de 2014-2020, no âmbito do «Portugal 2020». Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEI, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências. Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/56747578>

**Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.**

Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.

🌐 <https://dre.pt/application/file/72930094>

**Despacho n.º 2069/2016. *Diário da República*, n.º 28, Série II, 2016-02-10. Educação – Gabinete do Ministro.**

Delega competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, na Chefé do seu Gabinete, Inês Pacheco Ramires Ferreira.

🌐 <https://dre.pt/application/file/73462968>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016. *Diário da República*, n.º 53, Série I, 2016-03-16. Presidência do Conselho de Ministros.**

Estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/73882251>

**Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março. *Diário da República*, n.º 63, Série I, 1.º Suplemento. Assembleia da República.**

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, que integram as medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar, e publica-as em anexo.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74008569>

**Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março. *Diário da República*, n.º 63, Série I, 1.º Suplemento. Assembleia da República.**

Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental contendo os limites de despesa efetiva para o período de 2016 a 2019, publicado em anexo.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74008570>

**Declaração de Retificação n.º 9/2016. *Diário da República*, n.º 92, Série I, 2016-05-12. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.**

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016, de 16 de março, que estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/74431080>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série I, 2016-08-17. Presidência do Conselho de Ministros.**

Autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração com os Municípios portugueses para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020. Delega no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos respetivos contratos-programa.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75150149>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016. *Diário da República*, n.º 226, Série I, 2016-11-24. Presidência do Conselho de Ministros.**

Aprova o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), constante no anexo I, define a Agenda para o Interior, constante no anexo II, e identifica os territórios abrangidos pelas medidas do PNCT no anexo III.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75790821>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2017.** *Diário da República*, n.º 19, Série I, 2017-01-26. Presidência do Conselho de Ministros. Cria uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022) («Estrutura de Missão»), com o desígnio de organizar as comemorações dos 500 anos da primeira volta ao mundo.  
<https://dre.pt/application/file/a/105808730>

**Declaração de Retificação n.º 4/2017.** *Diário da República*, n.º 45, Série I, 2017-03-03. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2017, de 26 de janeiro, que cria uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022).  
<https://dre.pt/application/file/a/106551511>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017.** *Diário da República*, n.º 65, Série I, 1.º Suplemento, 2017-03-31. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova as linhas orientadoras para o Plano Nacional de Leitura 2027 e cria a respetiva Comissão Interministerial do PNL 2027.  
<https://dre.pt/application/file/a/106816358>

**Decreto do Presidente da República n.º 36/2017.** *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2017-04-12. Presidência da República.

Ratifica o Acordo de Sede entre a República Portuguesa e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, assinado em Lisboa, em 4 de outubro de 2016, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 65/2017, em 3 de março, publicada em 12 de abril.  
<https://dre.pt/application/file/a/106874912>

**Resolução da Assembleia da República n.º 65/2017.** *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2017-04-12. Assembleia da República.

Aprova o Acordo de Sede entre a República Portuguesa e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), respeitante à instalação de uma Sede permanente da OEI em território da República Portuguesa e à atribuição de determinados direitos, imunidades e privilégios destinados a garantir o desempenho efetivo e independente das funções oficiais e institucionais da OEI neste território, assinado em Lisboa, em 4 de outubro de 2016, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e castelhana, publica em anexo.  
<https://dre.pt/application/file/a/106874913>

**Despacho n.º 9289/2018.** *Diário da República*, n.º 191, Série II, 2018-10-03. Educação - Gabinete do Ministro.

Fixa o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo 2018/2019.  
<https://dre.pt/application/conteudo/116550765>

**Despacho n.º 10158/2018.** *Diário da República*, n.º 211, Série II, 2018-11-02. Educação - Gabinete do Ministro.

Renova o mandato da Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas e a designação do coordenador da mesma.  
<https://dre.pt/application/conteudo/116852798>

**Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.** *Diário da República*, n.º 251, Série I. Assembleia da República.

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2019.  
<https://dre.pt/application/conteudo/117537583>

**Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 21/2019, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.  
<https://dre.pt/application/conteudo/118748848>

**Declaração de Retificação n.º 6/2019.** *Diário da República* n.º 43, Série I, 2019-03-01. Assembleia da República.

Retifica a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.  
<https://dre.pt/application/conteudo/120454102>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2019.** *Diário da República*, n.º 50, Série I, 2019-03-12. Presidência do Conselho de Ministros.

Designa o membro do Governo responsável pela área da juventude, como autoridade nacional responsável pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Corpo Europeu de Solidariedade.  
<https://dre.pt/application/conteudo/120847467>

**Declaração de Retificação n.º 10/2019.** *Diário da República*, n.º 59, Série I, 2019-03-25. Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral.

Retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, da Educação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, publicado no *Diário da República* n.º 21, 1.ª série, de 30 de janeiro de 2019.  
<https://dre.pt/application/conteudo/121403441>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2019.** *Diário da República*, n.º 84, Série I, 2019-05-02. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros a Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo decorrentes da celebração de contratos de associação para o ciclo de ensino compreendido nos anos letivos 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022. Delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, competências do Conselho de Ministros.  
<https://dre.pt/application/conteudo/122202592>

## GABINETE

### Chefe do Gabinete

- Inês Pacheco Ramires Ferreira

### Adjuntos

- Joana Margarida Tavares Bugalho  
 - Natanael José Carvalho da Vinha  
 - Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão  
 - Rita Cláudia Oliveira Roque  
 - Luís Filipe Machado da Silva Andrade

### Técnicos especialistas

- Elda Maria Correia Guerreiro Moraes  
 - Marlene Cristiana Oliveira Carriço  
 - Lino Miguel de Sousa Teixeira  
 - Pedro António da Silva Abrantes  
 - Marília do Céu Guerra Neres  
 - João Miguel Fernandes Lucas

### Secretárias pessoais

- Ana Maria Moniz Alfaro Cardoso  
 - Maria João Espinheira Tomás  
 - Ana Paula Silva Brás De Albuquerque

## ESTRUTURAS INTERMINISTERIAIS

### Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar

A Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) é a estrutura de reflexão, coordenação e decisão estratégica sobre o Mar. A CIAM é presidida pelo Primeiro-Ministro e coordenada pela Ministra do Mar. O Ministro da Educação é membro a título permanente da CIAM.

### Instrumentos legais

**Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.** *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.  
<https://dre.pt/application/file/72930094>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016.** *Diário da República*, n.º 53, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/73882326>

### **Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria**

O órgão de coordenação política para o conjunto dos fundos europeus estruturais e de investimento é a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, designada CIC Portugal 2020. A CIC Portugal 2020 assegura a coerência da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais estabelecidos no quadro plurianual de programação orçamental.

A CIC Portugal 2020 é integrada por um membro do Governo de cada área ministerial, sendo coordenada pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas.

### **Instrumentos legais**

**Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.** *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período de 2014–2020, no âmbito do «Portugal 2020». Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEI, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências. Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/56747578>

**Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.** *Diário da República*, n.º 207, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014–2020.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/58605828>

**Deliberação n.º 83/2015, de 21-12-2015.** CIC Portugal 2020.

Regulamento Interno da CIC Portugal 2020.

🌐 [https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Deliberacoes-CIC/Delibera%C3%A7%C3%A3o%202083\\_2015\\_Altera%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Regulamento%20Interno%20da%20CIC.pdf](https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Deliberacoes-CIC/Delibera%C3%A7%C3%A3o%202083_2015_Altera%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Regulamento%20Interno%20da%20CIC.pdf)

**Despacho n.º 7964/2016.** *Diário da República*, n.º 115, Série II, 2016-06-17. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Determina a publicação do Regulamento Interno da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), aprovado pela Deliberação n.º 83/2015 da referida Comissão.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74716861>

**Despacho n.º 7964/2016.** *Diário da República*, n.º 115, Série II, 2016-06-17. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Determina a publicação do Regulamento Interno da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), aprovado pela Deliberação n.º 83/2015 da referida Comissão.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74716861>

**Deliberação n.º 612/2016.** *Diário da República*, n.º 66, Série II, 2016-04-05. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Delega competências da Comissão Interministerial de Coordenação

do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), com faculdade de subdelegação, na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Competitividade e Internacionalização, na Comissão especializada para o Domínio Temático da Inclusão Social e Emprego, na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Territorialização das Políticas.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74046893>

**Despacho n.º 3322/2017.** *Diário da República*, n.º 78, Série II, 2017-04-20. Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e Infraestruturas – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Planeamento e das Infraestruturas.

Cria e regula um grupo de trabalho com a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020, e de eventuais propostas de ajustamento de programas ou regulamentos, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106894742>

### **Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus**

A Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE) funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tem por missão assegurar a coordenação técnica e política entre os diversos ministérios e órgãos de governo das Regiões Autónomas, com vista ao estabelecimento de orientações concertadas e à definição das posições portuguesas junto das diferentes instituições da União Europeia.

### **Instrumentos legais**

**Decreto-Lei n.º 87/2012, de 10 de abril.** *Diário da República*, n.º 71, Série I. Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aprova a orgânica da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/552469>

## **OUTRAS ESTRUTURAS**

### **Unidade de Missão para a Valorização do Interior**

Coordenadora: Helena Maria de Oliveira Freitas

Coordenador Adjunto: João Paulo Marçal Lopes Catarino

A Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) tem por missão criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial, bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial. Para tal, conta com a colaboração dos serviços, organismos e estruturas da Administração Pública, no âmbito das suas atribuições e áreas de intervenção.

Junto da UMVI funciona um conselho consultivo composto por:

- Um representante de cada Ministro;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Um representante de cada uma das organizações sindicais e empresariais da Comissão Permanente de Concertação Social.

### **Programa Nacional para a Coesão Territorial**

O Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), coordenado e implementado pelo Ministro Adjunto, engloba, no seu contexto, a Agenda para o Interior, e estrutura-se em cinco eixos. Ao nível da operacionalização, a concretização das medidas do PNCT é assegurada pelas respetivas áreas de governação, desempenhando a UMVI um papel de articulação com o programa e entre os diversos intervenientes quando as medidas revistam natureza transversal ou interministerial. Ao nível da Agenda para o Interior, a UMVI assegura a dinamização das iniciativas que compõem a agenda, criando para esse efeito grupos de trabalho de participação alargada.

**Instrumentos legais**

**Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.** *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.  
<https://dre.pt/application/file/72930094>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016.** *Diário da República*, n.º 15, Série I, 2016-01-22. Presidência do Conselho de Ministros. Determina que a Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) constitui uma estrutura de missão, a qual visa criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial, bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial, e estabelece o respetivo modo de funcionamento.  
<https://dre.pt/application/file/a/73268883>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016.** *Diário da República*, n.º 161, Série I, 2016-08-23. Presidência do Conselho de Ministros. Determina a alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) incidindo em particular na elaboração de um novo Programa de Ação a 10 anos e de um novo regime de gestão, acompanhamento e monitorização.  
<https://dre.pt/application/file/a/75171223>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016.** *Diário da República*, n.º 226, Série I, 2016-11-24. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), constante no anexo I, define a Agenda para o Interior, constante no anexo II, e identifica os territórios abrangidos pelas medidas do PNCT no anexo III.  
<https://dre.pt/application/file/a/75790821>

### **Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022)**

Trata-se de estrutura temporária de projeto, na dependência do membro do Governo responsável pela área do mar, com o designio de organizar as comemorações dos 500 anos da primeira volta ao mundo, em articulação com as instituições de ensino superior e instituições científicas, autarquias locais e demais entidades públicas e privadas. A Estrutura de Missão apresenta um relatório sobre os trabalhos desenvolvidos a 31 de março de 2017 e um relatório final no término do seu mandato, a 31 de dezembro de 2019.

**Composição**

**Presidente:** José Manuel de Carvalho Marques

A Estrutura de Missão integra uma equipa de 10 elementos, com funções de elaboração de um programa de comemorações, a aprovar pelo Governo, e de acompanhamento e monitorização da implementação das comemorações junto dos serviços das respetivas áreas, designados por cada um dos seguintes membros do Governo:

- O Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa;
- O Ministro da Defesa Nacional;
- O Ministro Adjunto;
- O Ministro da Cultura;
- O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- O Ministro da Educação;
- O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas;
- O Ministro da Economia;
- A Ministra do Mar.

**Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas**

A Equipa funciona junto do Gabinete do Ministro da Educação, tendo como objetivo proceder às seguintes tarefas:

- a) Estudar o reforço da autonomia das escolas, através dos contratos de autonomia de 2.ª geração, que consolidem a autonomia pedagógica das escolas e professores;

- b) Acompanhar a nível macro a execução dos contratos de autonomia por forma a permitir renovações atempadas dos mesmos;
- c) Estudar e propor regras eficazes e céleres para a avaliação dos contratos de autonomia, com eventual proposta de alteração da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

O apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das funções da equipa de projeto é prestado pelo Gabinete do Ministro da Educação.

O mandato da equipa de projeto e a designação do coordenador é de um ano, renovável, a contar a partir de 1 de setembro de 2016.

### **Comissão técnica de desenvolvimento do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, a comissão técnica de desenvolvimento, define e propõe fórmulas de financiamento das despesas cujas competências são transferidas para os municípios, nomeadamente relativas a:

- a) Equipamento, conservação e manutenção de edifícios e residências escolares;
- b) Transporte escolar.

É igualmente, encarregue de desenvolver trabalho técnico, a fim de definir e propor novos critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.

**Composição**

- Um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área da educação, que preside;
- Um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área das autarquias locais;
- Dois representantes designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área dos transportes terrestres.

Cada entidade designa ainda um suplente, à exceção da Associação Nacional de Municípios Portugueses que nomeia dois suplentes.

Podem ser convidados a participar nas suas reuniões, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito ou representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.

### **Comissão de acompanhamento e monitorização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação**

**Objetivos**

- a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas;
- b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados.

Efetua um balanço anual, através da publicação de um relatório, extinguindo-se após a publicação do relatório referente ao ano de 2021.

**Composição**

- O presidente da câmara municipal, que preside;
- O representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação;
- Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.

Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.



Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, n.º 2 • 1350-178 Lisboa

☎ 217 811 800 📠 217 811 716/7

@ gabinete.seaedu@medu.gov.pt

🌐 [www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao/acerca](http://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao/acerca)

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 5478/2016. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2016-04-22. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Delega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, no Chefe do seu Gabinete, José Correia Fontes Couto.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74242943>

Despacho n.º 1009-A/2016. *Diário da República*, n.º 13, Série II, 1.º Suplemento, 2016-01-20. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.

🌐 <https://dre.pt/application/file/73213988>

Despacho n.º 11977/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Adita o Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, subdelegando na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos Acordos de Colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, conferidos ao Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75455053>

Despacho n.º 2749/2017. *Diário da República*, n.º 66, Série II, 2017-04-03. Educação – Gabinete do Ministro.

Subdelega, com a faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof. Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro

Fernandes Leitão, a competência para a prática de todos os atos relativos ao procedimento de contratação de fornecimento do serviço de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106805704>

Despacho n.º 2786/2019. *Diário da República*, n.º 53, Série II, 2019-03-15. Educação – Gabinete do Ministro.

Subdelega na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a competência do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2018, de 21 de dezembro, que autoriza a despesa relativa à aquisição de serviços de interligação entre redes lógicas e de comunicações de dados para as escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e organismos do Ministério da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121075356>

## GABINETE

### Chefe do Gabinete

- José Correia Fontes Couto

### Adjuntos

- Dalila Josué da Costa Romão

- Ana Patrícia Soares Resende

### Técnicos especialistas

- Bruno Lee Lai

- Hugo José Nunes Sobreira

- Francisco Manuel Grácio Gonçalves

- Dora Cristina Amador de Sousa

- Tiago Fonte Santa Caló Gonçalves

- Luís Miguel Oliveira dos Reis

### Secretárias pessoais

- Maria Filomena Fernandes Feveireiro Assunção

- Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes



João Miguel Marques da Costa

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, n.º 2 • 1350-178 Lisboa

☎ 217 811 761/5

@ gabinete.seedu@medu.gov.pt

🌐 www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao/acerca

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 1009-B/2016. *Diário da República*, n.º 13, Série II, 1.º Suplemento, 2016-01-20. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa.

🌐 <https://dre.pt/application/file/73213989>

Despacho n.º 5943/2016. *Diário da República*, n.º 86, Série II, 2016-05-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Delega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, no chefe do respetivo Gabinete, Jorge Bernardino Sarmento Morais.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74344890>

Despacho n.º 9617-A/2016. *Diário da República*, n.º 142, Série II, 2.º Suplemento, 2016-07-26. Educação – Gabinete do Ministro.

Subdelega, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, os poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, que lhe foram conferidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-D/2016, de 22 de julho, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa do ensino profissional para o ciclo de formação 2016/2019.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75045345>

Despacho n.º 9726/2018. *Diário da República*, n.º 200, Série II de 2018-10-17. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Cria e regula uma equipa de coordenação nacional com a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens), bem como do Decreto-Lei

n.º 54/2018, de 6 de julho (que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva), em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais públicas e privadas; determina a composição da referida equipa de coordenação nacional.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116696215>

Despacho n.º 12530/2018. *Diário da República*, n.º 250, Série II, 2018-12-28 Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Cria o Grupo de Trabalho de Matemática que tem a missão de proceder à análise do fenómeno do insucesso, tendo em vista a elaboração de um conjunto de recomendações sobre a disciplina de Matemática e determina a sua constituição

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117514006>

Despacho n.º 3651-A/2019. *Diário da República* n.º 64, Série II, 1.º Suplemento, 2019-04-01. Finanças, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – Gabinetes do Ministro das Finanças e dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego.

Cria um grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC)

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121854631>

## GABINETE

### Chefe do Gabinete

- Jorge Bernardino Sarmento Morais

### Adjuntos

- Luísa Maria Ucha Silva

- Maria Antonieta da Costa Mourão Lima Ferreira

- Pedro Luís Magalhães Teixeira Pinto

### Técnicos especialistas

- Olinda Maria da Silva Ramos

- André Augusto Mercier de Figueiredo

- Maria Alice Martins dos Santos Portugal

- Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo.

### Secretários pessoais

- Maria de Fátima Ribeiro Romana

- Pedro Miguel da Silva Ribeiro Martins Coelho



João Paulo de Loureiro Rebelo

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, n.º 2 • 1350-178 Lisboa

☎ 217 811 800

@ gabinete.sejd@medu.gov.pt

🌐 [www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao/acerca](http://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/educacao/acerca)

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 7601-A/2016. *Diário da República*, n.º 109, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74651539>

Despacho n.º 1722/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Delega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Chefe do Gabinete, Filipe Manuel Gonçalves Pacheco Pais, e determina que este será substituído nas respetivas ausências e impedimentos pelo adjunto daquele Gabinete, Paulo Sérgio Gomes Tomaz.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106509140>

Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro. *Diário da República*, n.º 191, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116587910>

Despacho n.º 1754/2019. *Diário da República*, n.º 35, Série II, 2019-02-19. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, respeitantes à Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/119826750>

## GABINETE

### Chefe do Gabinete

- Filipe Manuel Gonçalves Pacheco Pais

### Adjuntos

- Diogo Pereira Martins de Castro Nabais

- Paulo Sérgio Gomes Tomaz

- Patrícia da Cunha São João

### Técnicos especialistas

- Nuno Filipe Gomes Laurentino

- Diana de Aguiar Pereira dos Santos

- Pedro Miguel Pires Carvalho

### Secretárias pessoais

- Maria de Lurdes Pina dos Santos

- Susana Cláudia Contente Alexandre Miranda

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro. *Diário da República*, n.º 249, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência bem como os mapas de dirigentes superiores da administração direta e indireta do MEC.

🌐 <https://dre.pt/application/file/145160>

Declaração de Retificação n.º 3/2012. *Diário da República*, n.º 19, Série I, 2012-01-16. Presidência do Conselho de Ministros – Centro Jurídico.

Retifica o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/544259>

Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/632327>

Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho. *Diário da República*, n.º 142, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., estabelecendo as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e dispondo sobre a sua gestão financeira e patrimonial.

Altera o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.

Altera ainda a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (lei-quadro dos institutos públicos).

🌐 <https://dre.pt/application/file/498893>

Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/67344772>

Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de setembro. *Diário da República*, n.º 216, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera a orgânica do XXI Governo Constitucional.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116923610>

## Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de Dezembro [versão consolidada] <sup>1</sup>

No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional determinou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), afirmando que o primeiro e mais importante impulso do Plano deveria, desde logo, ser dado no processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respetivos serviços.

Trata-se de algo absolutamente estruturante, por um lado, para o início de uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar eficiente e racional na utilização dos recursos públicos e, por outro, para o cumprimento dos objetivos de redução da despesa pública a que o país está vinculado. Com efeito, mais do que nunca, a concretização simultânea dos objetivos de racionalização das estruturas do Estado e de melhor utilização dos seus recursos humanos é crucial no processo de modernização e de otimização do funcionamento da Administração Pública.

Importava decididamente repensar e reorganizar a estrutura do Estado, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento.

O Ministério da Educação e Ciência sucede, de acordo com o programa do XIX Governo Constitucional, nas atribuições anteriormente prosseguidas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, agregando-se num mesmo departamento governamental a definição e a promoção da execução das políticas relativas à educação pré-escolar, à educação escolar – que compreende os ensinos básico, secundário e superior e integra as modalidades especiais de educação –, à educação extraescolar e à ciência e tecnologia, bem como os respetivos modos de organização, financiamento e avaliação, por forma a potenciar as sinergias dos diferentes subsistemas, beneficiando da respetiva complementaridade.

Pretende-se, com a nova orgânica, dotar o Ministério da Educação e Ciência de uma estrutura simplificada e flexível, capaz de dar resposta aos desafios que Portugal enfrenta nestas áreas, sendo vários os serviços e organismos existentes que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação.

Assim, no quadro desse esforço de racionalização e economia, passam a existir apenas sete serviços da administração direta do Estado – a Secretaria-Geral, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, a Direção-Geral de Educação, a Direção-Geral do Ensino Superior, a Direção-Geral da Administração Escolar, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

Neste contexto, procede-se à extinção, por fusão, das secretarias-gerais e das inspeções-gerais dos anteriores departamentos governamentais, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Gabinete de Gestão Financeira, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação, da Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, do Gabinete Coordenador de Segurança Escolar, da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e das Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, todos do Ministério da Educação.

Refira-se que a extinção das cinco Direções Regionais de Educação, cujas atribuições são integradas na Direção-Geral da Administração Escolar, permitirá aprofundar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projetos educativos e organização pedagógica.

Por outro lado, a necessidade de desenvolver e consolidar uma cultura de avaliação e exigência em todos os níveis do sistema de ensino implicará a redefinição futura do papel atribuído ao Gabinete de Avaliação Educativa (GAVE), que deixará de integrar a administração direta do Estado, através da aprovação de novo enquadramento jurídico como entidade autónoma e independente, capaz de se relacionar com entidades internas e externas ao Ministério, com competências científicas em várias áreas, de forma a conceber e a aplicar provas e exames nacionais, validados, fiáveis e comparáveis.

Ao nível da administração indireta do Estado, verifica-se uma importante redução do número de organismos por comparação com a estrutura anterior. Optou-se por manter, ainda que reestruturados, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., o Estádio Universitário de Lisboa, I. P., o Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Da anterior estrutura da administração indireta são integradas outros organismos, deste ou de outros departamentos governamentais ou, ainda, em instituições de ensino superior, as competências do Instituto de Meteorologia, I. P., do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva, bem como da Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.

Por fim, é também extinto o Conselho Coordenador da Ciência e

<sup>1</sup> Este diploma deve ser lido à luz da organização das áreas governamentais do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o qual aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.

Tecnologia, órgão consultivo que tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela política de ciência e tecnologia, o qual será substituído pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, estrutura que terá por missão o aconselhamento do Governo em matérias transversais de ciência e tecnologia, numa perspectiva de definição de políticas e estratégias nacionais, de médio e longo prazo.

A nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência visa, assim, criar uma estrutura de apoio às políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, por forma a promover a qualificação dos portugueses e o reforço da ciência e da tecnologia enquanto eixos estratégicos do desenvolvimento sustentado da sociedade portuguesa.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## CAPÍTULO I Missão e atribuições

### Artigo 1.º Missão

O Ministério da Educação e Ciência, abreviadamente designado por MEC, é o departamento governamental que tem por missão definir, coordenar, promover, executar e avaliar as políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, articulando-as com as políticas de qualificação e formação profissional.

### Artigo 2.º Atribuições

Na prossecução da sua missão, são atribuições do MEC:

- Definir e promover a execução das políticas relativas à educação pré-escolar, à educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, à educação extraescolar e à ciência e tecnologia, bem como os respetivos modos de organização, financiamento e avaliação;
- Participar na definição e execução das políticas de qualificação e formação profissional;
- Promover a coordenação das políticas de educação, ciência, qualificação e formação profissional com as políticas relativas à promoção e difusão da língua portuguesa, ao apoio à família, à inclusão social e ao emprego;
- Garantir o direito à educação e assegurar a escolaridade obrigatória, de modo a promover a igualdade de oportunidades;
- Reforçar as condições de ensino e aprendizagem, de forma a contribuir para a qualificação da população e melhoria dos índices de empregabilidade e de sucesso escolar;
- Promover a valorização da diversidade de experiências, a liberdade de escolha e a formação ao longo da vida;
- Desenvolver e consolidar uma cultura de avaliação e exigência em todos os níveis dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Definir o currículo nacional e o regime de avaliação dos alunos e aprovar os programas de ensino e as orientações para a sua concretização, compreendendo os do ensino português no estrangeiro;
- Assegurar as orientações pedagógicas e a certificação da aprendizagem do ensino português no estrangeiro de nível não superior e exercer a tutela sobre as escolas portuguesas no estrangeiro;
- Definir, gerir e acompanhar o desenvolvimento, a requalificação, modernização e conservação da rede escolar de estabelecimentos públicos de ensino não superior, tendo em consideração as iniciativas no âmbito do ensino particular e cooperativo;
- Apoiar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projetos educativos e organização pedagógica;
- Promover o desenvolvimento, modernização, qualidade, competitividade e avaliação internacional dos sistemas de ensino superior

e científico e tecnológico, bem como estimular o reforço das instituições que fazem parte desses sistemas;

- Planear e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros afetos aos sistemas educativo e científico e tecnológico, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior e das que integram o sistema científico e tecnológico nacional;
- Promover a adequação da oferta do ensino superior, incluindo a articulação e complementaridade entre a oferta pública e privada e a redefinição da rede de instituições e suas formações;
- Proceder à regulação e promover a observação permanente, a avaliação e a inspeção, nas diversas vertentes previstas na lei, dos estabelecimentos de ensino e das instituições que integram o sistema científico e tecnológico nacional;
- Criar um sistema de análise, monitorização, avaliação e apresentação de resultados de modo a avaliar os resultados e os impactos das políticas de educação e formação;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento da capacidade científica e tecnológica em Portugal, a formação e qualificação de recursos humanos em áreas de investigação e desenvolvimento, visando o reforço e a melhoria da produção científica e do emprego científico e tecnológico;
- Reforçar a cooperação entre o sistema de ensino superior e o sistema científico e tecnológico, possibilitando uma maior interligação entre estes e o sistema produtivo;
- Promover, estimular e apoiar o estabelecimento de consórcios, redes e programas entre empresas e unidades de investigação, a criação de empresas de base tecnológica, bem como o desenvolvimento de estratégias empresariais abertas à inovação, à demonstração tecnológica e à investigação aplicada;
- Desenvolver a cultura científica e tecnológica, estimulando e apoiando atividades de difusão, de informação e educação científica e de experimentação;
- Apoiar o esforço de qualificação dos portugueses no espaço europeu, assegurando níveis mais elevados de empregabilidade e estimulando o empreendedorismo;
- Desenvolver as relações internacionais e as atividades de cooperação no âmbito dos sistemas educativos e científico e tecnológico, de harmonia com as orientações de política externa portuguesa e sem prejuízo das atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Estimular e desenvolver as atividades de ciência, tecnologia e inovação nos domínios fundamentais da agenda internacional e da cooperação internacional, promovendo a difusão de conhecimento e tecnologias, participando em organizações internacionais e contribuindo para a definição da política científica e tecnológica da União Europeia, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## CAPÍTULO II Estrutura orgânica

### Artigo 3.º Estrutura geral

O MEC prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta do Estado, de organismos integrados na administração indireta do Estado, de órgãos consultivos, de outras estruturas e de entidades integradas no setor empresarial do Estado.

### Artigo 4.º Administração direta do Estado

Integram a administração direta do Estado, no âmbito do MEC, os seguintes serviços centrais:

- A Secretaria-Geral;
- A Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- A Direção-Geral da Educação;
- A Direção-Geral do Ensino Superior;
- A Direção-Geral da Administração Escolar;

- f) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- g) A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
- h) [Revogada];
- i) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

### Artigo 5.º Administração indireta do Estado

1 – Prosseguem atribuições do MEC, sob superintendência e tutela do respetivo ministro, os seguintes organismos:

- a) A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- b) O Estádio Universitário de Lisboa, I. P.<sup>2</sup>;
- c) O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;
- d) A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
- e) O Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;
- f) O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

2 – A superintendência e tutela relativas à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., são exercidas em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego<sup>3</sup>, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º.

### Artigo 6.º Estabelecimentos de ensino superior

1 – As universidades públicas, os institutos politécnicos públicos e os estabelecimentos de ensino universitário e politécnico públicos não integrados encontram-se sujeitos à tutela do membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência, nos termos da lei.

2 – Excecionam-se do disposto no número anterior os estabelecimentos de ensino superior que integram a estrutura de outros ministérios, em relação aos quais o membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência dispõe da competência fixada pela lei no domínio do ensino que vise conferir graus e diplomas de ensino superior.

3 – Em relação aos estabelecimentos de ensino superior reconhecidos de interesse público nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, bem como à Universidade Católica Portuguesa, o membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência dispõe da competência fixada na lei e na Concordata celebrada entre Portugal e a Santa Sé.

4 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a Escola Náutica Infante D. Henrique, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência, dos transportes e do mar<sup>4</sup>.

### Artigo 7.º Órgãos consultivos

São órgãos consultivos do MEC:

- a) O Conselho Nacional de Educação;
- b) O Conselho das Escolas;
- c) O Conselho Coordenador do Ensino Superior.

### Artigo 8.º Outras estruturas

No âmbito do MEC funciona ainda o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e a Academia das Ciências de Lisboa.

### Artigo 9.º Sector empresarial do Estado

1 – As orientações estratégicas, a implementação dos respetivos planos e os relatórios de execução financeira ficam condicionados à apreciação e aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças.

2 – Sem prejuízo dos poderes conferidos por lei ao Conselho de Ministros e ao membro do Governo responsável pela área das finanças, a competência relativa à definição das orientações estratégicas das entidades do sector empresarial do Estado com atribuições nos domínios da educação e ciência, bem como o acompanhamento da respetiva execução, é exercida pelo membro do Governo responsável pela área da educação e ciência.

### CAPÍTULO III Serviços, organismos, órgãos consultivos e outras estruturas

#### SECÇÃO I Serviços da administração direta do Estado

##### Artigo 10.º Secretaria-Geral

1 – A Secretaria-Geral, abreviadamente designada por SG, tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos membros do Governo do MEC e aos demais órgãos, serviços e organismos nele integrados, nos domínios do apoio jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

2 – A SG prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Prestar apoio técnico e jurídico aos membros do Governo, bem como aos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- b) Promover o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- c) Realizar o contencioso da educação e da ciência, com patrocínio próprio, e coordenar aquele contencioso, em articulação com outros órgãos, serviços e organismos do MEC que disponham de competências próprias nesta matéria;
- d) Promover a aplicação no MEC de medidas no âmbito dos regimes de emprego e de relações de trabalho, bem como de gestão de recursos humanos, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- e) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- f) Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras e de Unidade de Gestão Patrimonial e empreender as ações necessárias à preservação, conservação e valorização do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- g) Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico da educação e da ciência, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- h) Assegurar as atividades de informação, de comunicação e de relações públicas, bem como programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a política de qualidade no MEC;
- i) Coordenar a atividade de âmbito internacional nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 – A SG é dirigida por um secretário-geral, coadjuvado por dois secretários-gerais adjuntos, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

<sup>2</sup> Por força do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, o Estádio Universitário de Lisboa foi fundido com a Universidade de Lisboa.

<sup>3</sup> Cf. n.º 3 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional.

<sup>4</sup> Cf. n.º 5 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional.

## Artigo 11.º Inspeção-Geral da Educação e Ciência

1 – A Inspeção-Geral da Educação e Ciência, abreviadamente designada por IGEC, tem por missão assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, bem como o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, da educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, da educação extraescolar, da ciência e tecnologia e dos órgãos, serviços e organismos do MEC.

2 – A IGEC prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e de auditoria, que podem conduzir a propostas de medidas corretivas quer na gestão quer no seu funcionamento;
  - b) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos órgãos, serviços e organismos da área de atuação do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, visando, nomeadamente, o controlo da aplicação dos dinheiros públicos;
  - c) Contribuir para a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, designadamente através de ações de controlo, acompanhamento e avaliação, propondo medidas que visem a melhoria do sistema educativo e participando no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e das atividades com ele relacionadas;
  - d) Zelar pela equidade nos sistemas educativo, científico e tecnológico, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram e dos respetivos utentes, nomeadamente registando e tratando queixas e reclamações;
  - e) Conceber, planear e executar ações de inspeção e auditoria aos estabelecimentos de ensino superior, no respeito pela respetiva autonomia, aos serviços de ação social e aos órgãos, serviços e organismos tutelados pelo MEC em matéria de organização e de gestão administrativa, financeira e patrimonial, nomeadamente quando beneficiários de financiamentos nacionais ou europeus atribuídos pelo MEC;
  - f) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
  - g) Assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente dos processos contraordenacionais, em articulação com a SG, bem como a ação disciplinar e os procedimentos de contraordenação, previstos na lei.
- 3 – A IGEC é dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por três subinspetores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

## Artigo 12.º Direção-Geral da Educação

1 – A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

2 – A DGE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas finais, dos exames nacionais e equivalentes, provas de equivalência à frequência e provas de aferição;

- d) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento e da inovação curricular, da organização e da avaliação pedagógica e didática do sistema educativo, da inovação educacional e da qualidade do ensino e das aprendizagens;
  - e) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
  - f) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar, designadamente atividades de orientação e medidas de apoio, recuperação e complemento educativos, em particular as destinadas a alunos com necessidades educativas especiais;
  - g) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;
  - h) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;
  - i) [Revogada];
  - j) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.
- 3 – A DGE é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

## Artigo 13.º Direção-Geral do Ensino Superior

1 – A Direção-Geral do Ensino Superior, abreviadamente designada por DGES, tem por missão assegurar a concepção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem ao MEC.

2 – A DGES prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o sector, nomeadamente nas vertentes da definição e da organização da rede de instituições de ensino superior, do acesso e do ingresso no ensino superior e da ação social, bem como preparar e executar, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior, as decisões que cumpre àquele membro do Governo adotar;
- b) Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior;
- c) Coordenar as ações relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior;
- d) Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- e) Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica;
- f) Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede de ação social;
- g) Assegurar na área do ensino superior as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e promover a cooperação internacional, bem como a mobilidade dos estudantes do ensino superior português no espaço europeu;
- h) Gerir o Fundo de Ação Social e preparar a proposta de orçamento da ação social do ensino superior e acompanhar a sua execução, bem como avaliar a qualidade dos serviços de ação social no ensino superior, em articulação com a IGEC;

- i) Proceder ao reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado.
- 3 – A DGES é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

#### Artigo 14.º Direção-Geral da Administração Escolar

1 – A Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro, visando a promoção da língua e cultura portuguesas, e acompanhar e decidir as questões relacionadas com as qualificações profissionais e o exercício de funções docentes nos estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e solidário.

2 – A DGAE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas a recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação;
- Definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas;
- Promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas;
- Promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- Decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinamentos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço;
- [*Revogada*];
- Assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a SG.

3 – A DGAE é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

#### Artigo 15.º Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

1 – A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, abreviadamente designada por DGEEC, tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação e ciência, apoiando tecnicamente a formulação de políticas e o planeamento estratégico e operacional, criar e assegurar o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC, observar e avaliar globalmente os resultados obtidos pelos sistemas educativo e científico e tecnológico, em articulação com os demais serviços do MEC.

2 – A DGEEC prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento e de avaliação das políticas e programas do MEC, procedendo ao respetivo acompanhamento e avaliação;
- Desenvolver e coordenar estudos sobre o sistema educativo, científico e tecnológico;
- Manter, atualizar e garantir o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC, com vista à recolha, monitorização, tratamento e produção de informação estatística adequada, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, nas áreas de intervenção do MEC;
- Gerir o sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa;
- Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação e de comunicação no âmbito dos órgãos, serviços e organismos do MEC e, ainda, no âmbito das escolas;
- Garantir, a nível nacional, a inquirição e observação dos instru-

mentos dos sistemas educativo, científico e tecnológico definidos nos quadros europeu e na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE);

- h) Assegurar a articulação com estruturas congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a intercomunicabilidade de dados.

3 – A DGEEC é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

#### Artigo 16.º Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira

1 – A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, abreviadamente designada por DGPGF, tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, garantindo uma correta execução orçamental, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a observação e avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo, o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira e acompanhar e avaliar os instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais órgãos, serviços e organismos do MEC.

2 – A DGPGF prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental e das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior, em articulação com a DGES, procedendo ao seu acompanhamento e execução;
- Assegurar a elaboração dos orçamentos de funcionamento e de investimento do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções;
- Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- Desenvolver as ações necessárias à otimização dos sistemas educativo e científico e tecnológico, tendo em vista a obtenção de ganhos de eficiência financeira;
- Contribuir para a definição das políticas e estratégias em matéria de sistemas de informação de suporte às áreas de planeamento e de gestão financeira e coordenar a sua aplicação;
- Monitorizar e orientar o desempenho dos serviços e organismos do MEC.

3 – A DGPGF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

#### Artigo 17.º

[*Revogado*]

#### Artigo 17.º-A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 – A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, abreviadamente designada por DGEstE, tem por missão garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do MEC, sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe ainda a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo visando o

aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

2 – A DGEstE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunstâncias regionais;
- b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
- c) Participar no planeamento da rede escolar;
- d) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- e) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- f) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
- g) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
- h) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;
- i) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional.

## SECÇÃO II

### Organismos da administração indireta do Estado

#### Artigo 18.º

##### Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

1 – A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., abreviadamente designada por FCT, I. P., tem por missão o desenvolvimento, o financiamento e a avaliação de instituições, redes, infraestruturas, equipamentos científicos, programas, projetos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, bem como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional, a coordenação das políticas públicas de ciência e tecnologia, e ainda o desenvolvimento dos meios nacionais de computação científica, promovendo a instalação e utilização de meios avançados e a sua articulação em rede.

2 – A FCT, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Promover e apoiar a realização de programas e projetos nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, e o desenvolvimento e a inovação em áreas estratégicas, através do financiamento e cofinanciamento dos programas e projetos aprovados e o acompanhamento da respetiva execução;
- b) Financiar ou cofinanciar os programas e projetos de formação e qualificação de investigadores, nomeadamente através da atribuição de bolsas de estudo no País e no estrangeiro e de subsídios de investigação;
- c) Avaliar as atividades nacionais de ciência e tecnologia;
- d) Assegurar as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e promover a cooperação internacional, nos domínios da ciência e da tecnologia, bem como acompanhar a preparação e a execução dos Programas-Quadro de I&D da União Europeia e de outros instrumentos em que estes se insiram;
- e) Celebrar contratos-programa ou protocolos e atribuir subsídios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico e promover a transferência de conhecimento a nível nacional e internacional, designadamente através da concessão de subsídios a quaisquer projetos, programas ou eventos de interesse científico e tecnológico, bem como da concessão de apoio financeiro a publicações científicas;
- f) Promover a cultura científica e tecnológica, a difusão e divulgação do conhecimento científico e técnico e assegurar a inventariação,

gestão e preservação do património científico e tecnológico nacional, bem como do acervo bibliográfico e documental à sua guarda, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG;

- g) Promover a participação da comunidade científica, tecnológica e de inovação nacional em projetos internacionais relevantes, quer na criação, absorção e difusão de conhecimento e tecnologia, quer no acesso a equipamentos científicos altamente sofisticados;
- h) Promover a articulação das iniciativas de natureza central, regional e local nas áreas da ciência e da tecnologia;
- i) Promover e apoiar a criação e a modernização de infraestruturas de apoio às atividades de ensino e de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, nomeadamente o desenvolvimento da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) e Rede Escolar, assegurando a sua evolução como rede integrada de apoio à investigação e ensino com os serviços necessários e a apropriada conectividade nacional e internacional.

3 – A FCT, I. P., é dirigida por um conselho diretivo, constituído por um presidente e quatro vogais.

#### Artigo 19.º

##### Estádio Universitário de Lisboa, I. P.<sup>5</sup>

1 – O Estádio Universitário de Lisboa, I. P., abreviadamente designado por EUL, I. P., tem por missão administrar e gerir os espaços e instalações desportivas que lhe estão adstritos, garantindo a qualidade da sua fruição e orientação para o utente, com os devidos impactos educativos, culturais e de saúde e bem-estar, no âmbito da atividade física e do desporto no ensino superior e como parte integrante da comunidade em geral.

2 – O EUL, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Promover e organizar programas de exercício físico, desporto e saúde junto dos estudantes e do pessoal docente e não docente das instituições de ensino superior de Lisboa, com abertura para a sociedade civil;
- b) Apoiar o associativismo desportivo dos estudantes das instituições de ensino superior de Lisboa e respetivas estruturas dirigentes, respeitando a sua autonomia e iniciativa;
- c) Apoiar os estudantes do ensino superior que sejam atletas integrados no regime de alta competição, através da atribuição de bolsas de estudo, prémios e da possibilidade de acesso às instalações em condições especiais;
- d) Manter, explorar e preservar o património imobiliário existente no complexo desportivo do EUL, I. P., promovendo uma utilização eficiente dos seus espaços, equipamentos e instalações desportivas, na lógica do interesse público geral;
- e) Promover a prática da educação física e do desporto escolar no ensino superior como instrumentos de estudo, ética e cidadania, educação e formação ao longo da vida, inovação e investigação, de forma a dar resposta às necessidades de lazer, desenvolvimento de competências, saúde e qualidade de vida dos estudantes;
- f) Prestar às instituições de ensino superior de Lisboa, nomeadamente aos seus estudantes, um conjunto de serviços de apoio que promovam a igualdade de oportunidades e a criação de um bom ambiente de aprendizagem facilitadores do sucesso escolar.

3 – O EUL, I. P., é dirigido por um presidente.

#### Artigo 20.º

##### Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

1 – O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., abreviadamente designado por CCCM, I. P., tem por missão produzir, promover e divulgar o conhecimento sobre Macau e sobre as relações de Portugal com Macau e com a República Popular da China, bem como sobre as relações da Europa com a região Ásia-Pacífico, centradas, respetivamente, em Portugal e em Macau, promovendo, nomeadamente, através do Museu e da Biblioteca, seus instrumentos fundamentais, a investigação e a cooperação científica, cultural e artística nas áreas da

<sup>5</sup> Ver nota n.º 2.

Sinologia, dos estudos sobre Macau, da Japonologia, dos estudos de Ásia do Sueste e das Relações Eurasiáticas.

2 – O CCCM, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para um melhor conhecimento científico sobre a presença histórica e cultural portuguesa em Macau, bem como estimular os contatos e o diálogo com as culturas orientais;
- b) Promover, incentivar e apoiar manifestações científicas e culturais ligadas à vivência intercultural luso-chinesa;
- c) Contribuir para a preservação do património existente em Portugal que atesta a presença portuguesa em Macau e na região Ásia-Pacífico, em particular na República Popular da China;
- d) Promover a investigação em áreas relativas às relações entre Portugal e a região Ásia-Pacífico, especialmente as que respeitem à República Popular da China ou que interessem ao conhecimento e à preservação da herança cultural de Macau;
- e) Realizar programas de divulgação científica e animação cultural e promover estudos sobre a história e cultura de Macau e a presença dos Portugueses neste território, bem como sobre outros temas ligados à região Ásia-Pacífico e ao diálogo com a cultura portuguesa;
- f) Recolher, conservar e divulgar fontes históricas disponíveis relacionadas com o passado do território de Macau, utilizando o Museu e a Biblioteca como instrumentos essenciais ao cumprimento desta atribuição;
- g) Editar e coeditar, em suporte papel e digital, estudos científicos, fontes documentais inéditas e outros tipos de estudos sobre Macau e sobre as relações de Portugal, no presente e no passado, com Macau e as regiões da Ásia do Sueste e da Ásia Oriental, em particular com a República Popular da China;
- h) Celebrar acordos, protocolos e contratos com pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, nacionais e estrangeiras, para a realização conjunta de ações e de atividades que se enquadrem na missão do CCCM, I. P.

3 – O CCCM, I. P., é dotado apenas de autonomia administrativa.

4 – O CCCM, I. P., é dirigido por um presidente.

### Artigo 21.º

#### Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

1 – A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos, assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

2 – A ANQEP, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a oferta de dupla certificação de jovens e adultos e os correspondentes dispositivos de informação e orientação;
- b) Dinamizar a oferta de educação e formação profissional de jovens e adultos e monitorizar os seus resultados;
- c) Desenvolver e gerir a rede de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- d) Coordenar o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais de intervenção específicos para a educação e formação de jovens e adultos, com dupla certificação, escolar e profissional;
- e) Fomentar, em cooperação com outros atores, o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida;
- f) Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação de jovens e adultos.

3 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a ANQEP, I. P., bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego com o membro do Governo responsável pela área da segurança social.

4 – A ANQEP, I. P., é dirigida por um conselho diretivo constituído por um presidente e dois vogais.

### Artigo 21.º-A

#### Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

1 – O Instituto de Avaliação Educativa, I. P., abreviadamente designado por IAVE, I. P., tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa de conhecimentos e capacidades dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicos, para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

2 – O IAVE, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, definindo os respetivos critérios de classificação, de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário e de comprovação de conhecimentos e capacidades específicos, para outros fins e outros graus de ensino;
- b) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, e proceder ao tratamento dos respetivos resultados;
- c) Constituir uma bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa, e conceber, organizar e gerir programas de formação dos mesmos;
- d) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa que suportem a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- e) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- f) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC no âmbito das suas atribuições;
- g) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos e desenvolver atividades de cooperação internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições.

3 – O IAVE, I. P., e os membros dos respetivos órgãos atuam com independência, nos termos da lei, com respeito pela política de educação fixada pelo MEC.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, não pode o membro do Governo responsável pela área da educação, direta ou indiretamente, dirigir recomendações ou emitir diretivas destinadas ao IAVE, I. P. e aos respetivos órgãos sobre as suas atividades.

5 – O IAVE, I. P., é dirigido por um conselho diretivo constituído por um presidente e dois vogais.

### Artigo 21.º-B

#### Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

1 – O IGeFE, I. P., tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC.

2 – O IGeFE, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- b) Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- c) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- d) Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais do MEC;

- e) Assegurar a elaboração dos orçamentos de atividade e de projeto do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções, em colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC;
  - f) Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, bem como as regras da sua execução;
  - g) Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;
  - h) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
  - i) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
  - j) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do MEC;
  - k) Otimizar a gestão dos recursos financeiros do MEC afetos ao IGeFE, I. P., designadamente por recurso a instrumentos disponíveis no mercado, que visam assegurar a rendibilização de saldos de tesouraria.
- 3 – O IGeFE, I. P., é dirigido por um conselho diretivo constituído por um presidente e por dois vogais.

### SECÇÃO III Órgãos consultivos

#### Artigo 22.º Conselho Nacional de Educação

- 1 – O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente com funções consultivas, que tem por missão proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.
- 2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Nacional de Educação são definidos em diploma próprio.

#### Artigo 23.º Conselho das Escolas

- 1 – O Conselho das Escolas tem por missão representar junto do MEC os estabelecimentos de educação no tocante à definição das políticas pertinentes para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.
- 2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas são definidos em diploma próprio.

#### Artigo 24.º Conselho Coordenador do Ensino Superior

- 1 – O Conselho Coordenador do Ensino Superior tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela área do ensino superior no domínio da política do ensino superior.
- 2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior são definidos em diploma próprio.

### SECÇÃO V Outras estruturas

#### Artigo 25.º Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

- 1 – O Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia tem por missão o aconselhamento do Governo em matérias transversais de ciência e tecnologia, numa perspetiva de definição de políticas e estratégias nacionais, de médio e longo prazo.

2 – A composição, competências e o modo de funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia são definidos por diploma próprio.

#### Artigo 26.º Academia das Ciências de Lisboa

As competências do membro do Governo responsável pela área da ciência relativas à Academia das Ciências de Lisboa, instituição científica de utilidade pública, exercem-se nos termos dos respetivos estatutos.

### CAPÍTULO IV Disposições transitórias e finais

#### Artigo 27.º Superintendências e tutelas conjuntas e articulações no âmbito do Ministério da Educação e Ciência

- 1 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e dos negócios estrangeiros.
- 2 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência, da justiça e da economia.
- 3 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da justiça.
- 4 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e do mar<sup>6</sup>.
- 5 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Português da Qualidade, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, no domínio da metrologia científica, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da economia<sup>7</sup>.
- 6 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da energia e geologia<sup>8</sup>.
- 7 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da economia<sup>9</sup>.

<sup>6</sup> Cf. n.º 3 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar.

<sup>7</sup> Cf. n.º 3 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.

<sup>8</sup> Cf. n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

<sup>9</sup> Cf. n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.

## Artigo 28.º Editorial do Ministério da Educação e Ciência

1 – A Editorial do Ministério da Educação e Ciência continua a reger-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis até à redefinição do respetivo estatuto jurídico.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conselho de administração da Editorial do MEC passa a ser constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais é o diretor executivo, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau.

## Artigo 29.º

[Revogado]

## Artigo 29.º-A Fundação para a Computação Científica Nacional

A missão e as atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional são integradas na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nos termos a definir em diploma próprio.

## Artigo 30.º Mapas de pessoal dirigente

São aprovados os mapas de dirigentes superiores da administração direta e indireta do MEC, constantes dos anexos I e II do presente decreto-lei, respetivamente, do qual fazem parte integrante.

## Artigo 31.º Extinção, criação, fusão e reestruturação

1 – São extintos:

- a) O controlador financeiro do Ministério da Educação;
- b) O controlador financeiro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) O Conselho Coordenador da Ciência e Tecnologia.

2 – São criadas:

- a) A Secretaria-Geral;
- b) A Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- c) A Direção-Geral da Educação;
- d) A Direção-Geral da Administração Escolar;
- e) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- f) [Revogado];
- g) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 – São extintos, sendo objeto de fusão, os seguintes serviços e organismos:

- a) A Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Secretaria-Geral;
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições integradas na Secretaria-Geral;
- c) A Inspeção-Geral da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- d) A Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições integradas na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- e) O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições:
  - i) No domínio do planeamento e da programação financeira e orçamental nas áreas da ciência, tecnologia, ensino superior e sociedade da informação, integradas na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
  - ii) No domínio da recolha, tratamento e produção de informação estatística nas áreas da ciência, tecnologia e ensino superior, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
  - iii) No domínio da cooperação internacional no âmbito do ensino superior e das atividades inerentes à participação de Portugal no âmbito da União Europeia, integradas na Direção-Geral do Ensino Superior; e

- iv) No domínio das relações internacionais e da coordenação das ações de cooperação bilateral e multilateral nas áreas de ciência e tecnologia, integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
  - f) A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, sendo as suas atribuições integradas no Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;
  - g) O Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, sendo as suas atribuições:
    - i) No domínio de planeamento estratégico e operacional, integradas na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
    - ii) No domínio da produção e análise estatística e da observação e avaliação global de resultados obtidos pelo sistema educativo, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; e
    - iii) No domínio das relações internacionais, integradas na Secretaria-Geral;
  - h) O Gabinete Coordenador do Sistema de Informação, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
  - i) A Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Educação;
  - j) O Gabinete Coordenador de Segurança Escolar, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Educação;
  - k) A Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Administração Escolar;
  - l) As Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
  - m) O Instituto de Meteorologia, I. P., sendo as suas atribuições integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
  - n) A Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC), sendo as suas atribuições:
    - i) No domínio da coordenação das políticas públicas para a sociedade da informação e do conhecimento, da mobilização da sociedade da informação e do conhecimento, bem como da promoção de relações de cooperação ou associação com entidades estrangeiras, nomeadamente no quadro na União Europeia e dos países de língua oficial portuguesa, naquelas áreas, integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
    - ii) No domínio da realização de estudos, análises estatísticas e prospetivas no âmbito da sociedade da informação e do conhecimento, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
  - o) A Comissão de Planeamento de Emergência do Ciberespaço, sendo as suas atribuições integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
  - p) A Agência Nacional para a Qualificação, I. P., que passa a designar-se Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
  - q) O Gabinete de Avaliação Educacional, sendo as suas atribuições integradas no Instituto de Avaliação Educativa, I. P.
- 4 – O Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., é integrado no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- 5 – O Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva é integrado na Universidade de Coimbra.
- 6 – São ainda objeto de reestruturação os demais serviços e organismos referidos nos artigos 4.º e 5.º

## Artigo 32.º Referências legais

As referências legais feitas aos serviços e organismos objeto de extinção, fusão e reestruturação, mencionadas no artigo anterior, consideram-se feitas aos serviços e organismos que passam a integrar as respetivas atribuições.

## Artigo 33.º

[Revogado]

## Artigo 34.º Produção de efeitos

1 – As criações, fusões e reestruturações previstas no presente decreto-lei apenas produzem efeitos com a entrada em vigor dos respetivos diplomas orgânicos.

2 – Excetua-se do disposto no número anterior, a designação dos titulares dos cargos de direção superior e dos órgãos de direção dos organismos previstos nos mapas anexos ao presente decreto-lei, a qual pode ter lugar após a sua entrada em vigor.

3 – Nos casos de fusões, a designação prevista no número anterior depende da prévia cessação de funções, designadamente nos termos do número seguinte, de um número pelo menos igual de dirigentes, assegurando os dirigentes designados a direção dos serviços e organismos objeto de fusão até à entrada em vigor dos novos diplomas orgânicos.

4 – As comissões de serviço dos titulares de cargos de direção superior de serviços cuja reestruturação ou fusão tenha sido determinada pelo presente decreto-lei podem cessar, independentemente do disposto no n.º 1, por despacho fundamentado, quando, por efeito da reestruturação ou fusão, exista necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços.

## Artigo 35.º Legislação orgânica complementar

1 – Os diplomas orgânicos pelos quais se procede à criação, fusão e reestruturação dos serviços e organismos do MEC devem ser aprovados no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 – Até à entrada em vigor dos diplomas orgânicos a que se refere o número anterior, os serviços e organismos do MEC continuam a reger-se pelas disposições normativas que lhes são aplicáveis.

## Artigo 36.º Transição de regimes

1 – São revogadas as normas dos decretos-lei que aprovam a estrutura orgânica dos serviços da administração direta do Estado do MEC.

2 – A revogação prevista no número anterior produz efeitos na data de entrada em vigor dos decretos regulamentares que aprovam as orgânicas dos serviços da administração direta do MEC que lhes sucedem, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

3 – O disposto no número anterior não prejudica o recurso à forma de decreto-lei nos casos em que tal seja exigível.

4 – Os diplomas que aprovam a estrutura orgânica dos institutos públicos revestem a forma prevista na Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

## Artigo 37.º Norma revogatória

São revogados:

- O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 164/2008, de 8 de agosto, 117/2009, de 18 de maio, e 208/2009, de 2 de setembro;
- O Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de outubro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de outubro de 2011. – Pedro Passos Coelho – Vítor Louçã Rabaça Gaspar – Luís Miguel Gubert Morais Leitão – Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz – Álvaro Santos Pereira – Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça – Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato – Luís Pedro Russo da Mota Soares.

Promulgado em 9 de dezembro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 12 de dezembro de 2011.

O Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho.

## ANEXO I

(a que se refere o artigo 30.º)

Cargos de direção superior da administração direta

	Número de lugares
Cargos de direção superior de 1.º grau	7
Cargos de direção superior de 2.º grau	12

## ANEXO II

(a que se refere o artigo 30.º)

Dirigentes de organismos da administração indireta

	Número de lugares
Presidentes de conselho diretivo	6
Vice-presidentes e vogais de conselho diretivo	10

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/72930094>

## Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro [excertos referentes à área governamental da Educação]

### Artigo 2.º Ministras e ministros

Integram o Governo as/os seguintes ministras/os:  
[...]  
j) Ministro da Educação; [...].

### Artigo 3.º Secretárias e secretários de Estado

[...]  
11 – O Ministro da Educação é coadjuvado no exercício das suas funções pela Secretária de Estado Adjunta da Educação, pelo Secretário de Estado da Educação e pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.  
[...]

### Artigo 20.º Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

[...]  
3 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no que diz respeito às suas áreas de competência.  
[...]  
6 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.  
[...]  
8 – O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior exerce as competências legalmente previstas sobre a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, em coordenação com o Ministro da Educação e com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no que diz respeito às suas áreas de competência.  
[...]  
10 – São órgãos consultivos do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o Conselho Nacional de Educação, órgão independente com funções consultivas comuns ao Ministro da Educação, o Conselho Coordenador do Ensino Superior e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.  
[...]

### Artigo 21.º Educação

1 – O Ministro da Educação tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, e a política nacional de juventude e desporto, bem como articular, no âmbito das políticas nacionais de promoção da qualificação da população, a política nacional de educação e a política nacional de formação profissional.  
2 – O Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre os serviços, organismos, entidades e estruturas identificados pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, à exceção daqueles que

transitam para o âmbito de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do artigo anterior.

3 – Transitam para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até aqui integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto, bem como a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.

4 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no que diz respeito às suas áreas de competência.

5 – O Ministro da Educação, conjuntamente com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, exerce a superintendência e a tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., em coordenação com o Ministro da Economia.

6 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

7 – O Ministro da Educação exerce ainda os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 8 do artigo anterior.

### Artigo 22.º Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[...]  
4 – O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, conjuntamente com o Ministro da Educação exerce a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., em coordenação com o Ministro da Economia.  
[...]



Secretária-Geral Adjunta

Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais



Secretário-Geral

António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho



Secretária-Geral Adjunta

Ana Palmira Antunes de Almeida

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, n.º 2, 1.º / 2.º • 1350-178 Lisboa

Estrada das Laranjeiras, 205 • 1649-018 Lisboa

☎ 217 811 600 📠 217 978 020

@ geral@sec-geral.mec.pt ou cirep@sec-geral.mec.pt

🌐 www.sec-geral.mec.pt

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

## MISSÃO

De acordo com a lei orgânica do XXI Governo Constitucional, a SGEC tem por missão assegurar o apoio técnico especializado ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Ministro da Educação e aos órgãos, serviços e organismos por eles tutelados, nos domínios do apoio jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

## ATRIBUIÇÕES

a) Prestar apoio técnico e jurídico aos membros do Governo, bem como aos órgãos, serviços e organismos do MEC;

- b) Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos, elaborando os necessários estudos, e pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- c) Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos, coordenando a aplicação das medidas daquela decorrentes;
- d) Promover o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- e) Realizar o contencioso da educação e da ciência, com patrocínio próprio, e coordenar aquele contencioso, em articulação com outros órgãos, serviços e organismos do MEC que disponham de competências próprias nesta matéria, salvaguardando a respetiva autonomia;
- f) Promover a aplicação no MEC de medidas no âmbito dos regimes de emprego e de relações de trabalho, bem como de gestão de recursos humanos, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- g) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne aos regimes das carreiras especiais da área de atuação do MEC, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições de ensino superior ou a órgãos, serviços e organismos do MEC;
- h) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo;
- i) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
- j) Assegurar a gestão das infraestruturas tecnológicas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- k) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, com exceção das unidades orgânicas dos ensinos básico e secundário da rede pública do MEC, e de unidade de gestão patrimonial e empreender as ações necessárias à preservação, conservação e valori-

zação do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG ;

- l) Promover boas práticas de gestão de documentos nos gabinetes dos membros do Governo, na SG e nos órgãos, serviços e organismos do MEC e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
- m) Assegurar as atividades de informação, de comunicação e de relações públicas, bem como programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a política de qualidade no MEC;
- n) Coordenar a atividade de âmbito internacional, nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- o) Proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação e assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior.

Em linha com a sua missão, a SGEN presta apoio a várias entidades, a saber:

- Apoio técnico, administrativo e logístico ao funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior (órgão consultivo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), suportando igualmente a SGEN a respectiva despesa;
  - Apoio ao Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (órgão consultivo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), em matérias relacionadas com a sua organização, instalação e funcionamento;
  - Apoio logístico ao exercício das competências que estão cometidas ao Júri do Prémio de Escola, suportando igualmente a SGEN os encargos relativos aos apoios logísticos e às distinções previstas no Regulamento do Prémio de Escola;
  - Apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano (PO CH);
  - Apoio logístico e administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho para a elaboração de uma Política Nacional de Ciência Aberta.
- No âmbito dos procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, compete à SGEN garantir o secretariado de apoio técnico à Comissão de Avaliação Bipartida da Educação e à Primeira e Segunda Comissões de Avaliação Bipartida da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao qual cabe instruir os processos a apreciar e deliberar. O apoio logístico ao funcionamento de ambas das três Comissões, incluindo as instalações para a realização das respetivas reuniões, é assegurado pela SGEN.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de agosto. *Diário da República*, n.º 168, Série I. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.**

Estabelece a composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior.

🌐 <https://dre.pt/application/file/488425>

**Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro. *Diário da República*, n.º 22, Série I. Ministério da Educação e Ciência.**

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral (SG) do Ministério da Educação e Ciência (MEC), estabelecendo as suas atribuições, competências dos seus órgãos e gestão financeira, assim como aprova e publica em anexo o quadro de pessoal de direção superior e intermédia.

🌐 <https://dre.pt/application/file/543844>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2012, de 10 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 30, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Define as competências, a composição e as regras de funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

🌐 <https://dre.pt/application/file/543205>

**Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.**

Fixa a estrutura orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/552176>

**Despacho n.º 9091/2012. *Diário da República*, n.º 129, Série II, 2012-07-05. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.**

Determina a criação do Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP), na dependência funcional do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/880170>

**Despacho n.º 14953/2012. *Diário da República*, n.º 225, Série II, 2012-11-21. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.**

Cria a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Educação e Ciência (UGP/MEC), que funciona na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/2847218>

**Despacho n.º 3939/2013. *Diário da República*, n.º 52, Série II, 2013-03-14. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.**

Cria a Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/2228506>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014. *Diário da República*, n.º 242, Série I, 1.º Suplemento, 16-12-2014. Presidência do Conselho de Ministros.**

Cria as estruturas de missão (designadas por autoridades de gestão) para os seguintes programas operacionais: programas operacionais temáticos – Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; Programas operacionais regionais do continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; e Programa operacional de assistência técnica; assim como as estruturas de missão que funcionam junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, como órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais, no âmbito do ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento.

Estabelece a missão, objetivos e competências das referidas autoridades de gestão, a designação dos membros que integram as comissões diretivas (cujas notas curriculares são publicadas no anexo II do presente diploma), a composição dos secretariados técnicos e os termos da prestação do apoio logístico e administrativo às mesmas, que constam dos mapas I a IX do anexo I deste diploma.

Dispõe ainda sobre a remuneração dos membros das comissões diretivas, bem como sobre o funcionamento dos secretariados técnicos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/65891196>

**Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.**

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/67344772>

**Despacho n.º 11228/2015. *Diário da República*, n.º 196, Série II, 2015-10-07. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.**

Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho da SG-MEC.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/70471674>

**Despacho n.º 14750/2015. *Diário da República*, n.º 242, Série II, 2015-12-11. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.**

Cria a Unidade de Projeto designada como “Sala de Leitura”, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, e designa Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna como coordenadora.

🌐 <https://dre.pt/application/file/72867573>

Despacho n.º 15360/2015. *Diário da República*, n.º 249, Série II, 2015-12-22. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Delegação e subdelegação de competências [do Secretário-Geral, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho] na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Cristina Maria Carnide Grazina.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/72953378>

Despacho n.º 5/2016. *Diário da República*, n.º 1, Série II, 2016-01-04. Educação – Secretaria-Geral.

Subdelega competências do Secretário-Geral, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho, nas Secretárias-Gerais Adjuntas, Ana Palmira Antunes de Almeida e Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/72970640>

Despacho n.º 3583/2016. *Diário da República*, n.º 49, Série II, 2016-03-10. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega determinadas competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho.

🌐 <https://dre.pt/application/file/73836514>

Despacho n.º 4704/2016. *Diário da República*, n.º 67, Série II, 2016-04-06. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.

Delega a competência do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, para a prática dos atos no âmbito de eventualidade de desemprego pelos trabalhadores, integrados no regime de proteção social convergente, vinculados às instituições de ensino superior públicas, no secretário-geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho, com a possibilidade de subdelegar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74050429>

Despacho n.º 5944/2016. *Diário da República*, n.º 86, Série II, 2016-05-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Delega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74344891>

Despacho n.º 6186/2016. *Diário da República*, n.º 90, Série II, 2016-05-10. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho, no âmbito da gestão do respetivo Gabinete.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74375229>

Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio. *Diário da República*, n.º 85, Série I. Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, define o âmbito das situações sujeitas a avaliação, cria as Comissões de Avaliação Bipartida (CAB) e a Comissão Coordenadora e estabelece as respetivas composições, competências e modos de funcionamento.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106960828>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão



#### Diretora de Serviços

Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares

#### Competências da DSPISG

- a) Apoiar na identificação e definição de medidas tendentes a manter e aperfeiçoar o sistema de planeamento e de gestão estratégica da SG e promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade no MEC, assegurando a articulação com as entidades com competências interministeriais nessas áreas;
- b) Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIA-DAP 1 da SG, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da SG;
- c) Elaborar, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SG, o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução;
- d) Assegurar o funcionamento de sistema integrado de gestão da SG, designadamente através da definição, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SG, de indicadores de gestão, garantindo a sua monitorização periódica e a administração do sistema de informação de suporte;
- e) Implementar e coordenar a aplicação de normas sobre condições ambientais, de segurança e saúde no trabalho e de responsabilidade social na SG;
- f) Prestar apoio técnico, quando solicitado, a outros serviços e organismos do MEC na aplicação de metodologias de gestão já implementadas na SG;
- g) Assegurar as atividades do MEC, no âmbito da informação, da comunicação, das relações públicas e do protocolo;
- h) Desenvolver estratégias de comunicação multimédia online e criar modelos comunicacionais e publicações em formato digital;
- i) Assegurar a manutenção e a permanente atualização do sítio da SG.

### Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos



#### Diretora de Serviços

Maria de Fátima Calado Bexiga

#### Competências da DSAJ

- a) Prestar apoio jurídico aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MEC, sempre que solicitado;
- b) Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas;
- c) Promover estudos de avaliação e impacto legislativo relativos à aplicação da legislação das áreas da educação e da ciência, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG;
- d) Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG, coordenando a aplicação das medidas daquelas decorrentes;

- e) Emitir parecer sobre impugnações administrativas, nas diversas espécies, interpostas para os membros do Governo ou para o secretário-geral, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- f) Apreciar a legalidade dos estatutos das instituições e estabelecimentos de ensino superior, bem como das respetivas alterações, sujeitas a homologação ou registo dos membros do Governo;
- g) Proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação, bem como assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior;
- h) Proceder à recolha de legislação, de normas e instruções de interesse geral para as restantes unidades orgânicas da SG, bem como para os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- i) Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG.

### Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso

#### Diretora de Serviços

Bertolina Rosa Santos Tareco



#### Competências da DSMCC

- a) Promover a articulação entre as partes interessadas na mediação de conflitos e realizar as diligências necessárias à justa composição dos interesses das partes envolvidas;
- b) Promover o recurso a instrumentos de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- c) Coordenar, em articulação com outros órgãos e serviços do MEC que disponham de serviços de contencioso próprios, o contencioso da educação e da ciência;
- d) Realizar com patrocínio próprio o contencioso administrativo da educação e da ciência, em todas as suas espécies e formas, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- e) Promover e patrocinar a impugnação de decisões judiciais que sejam desfavoráveis à parte que representa;
- f) Esclarecer os serviços e organismos do MEC, quanto à correta execução das decisões proferidas pelos tribunais;
- g) Acompanhar as ações judiciais em que o Estado seja parte e prestar a colaboração que for solicitada pelos magistrados do Ministério Público junto dos tribunais;
- h) Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de decisões judiciais, procedendo aos correspondentes estudos.

### Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho

#### Diretora de Serviços

Cláudia Fernandes Carvalho



#### Competências da DSERT

- a) Prestar apoio técnico em matéria de emprego público e das relações de trabalho aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MEC, sempre que solicitado;
- b) Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos que incidam sobre matéria de emprego público e das relações de trabalho, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- c) Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos de emprego público e das relações de trabalho no âmbito do MEC, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos;
- d) Promover a aplicação no âmbito do MEC de medidas de emprego público e das relações de trabalho definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC, quando necessário;
- e) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne aos estatutos das carreiras docentes do ensino superior universitário e ensino superior politécnico e da carreira de investigação científica, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições do ensino superior ou a outras entidades;
- f) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne ao estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- g) Elaborar estudos, informações e orientações em matéria de aplicação do regime de avaliação do desempenho nos termos legais, bem como assegurar a realização dos procedimentos tendentes à avaliação do desempenho dos trabalhadores da SG (SIADAP 2 e 3);
- h) Estudar, propor e aplicar políticas de desenvolvimento profissional dos trabalhadores, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- i) Gerir a formação profissional, incluindo o diagnóstico das necessidades, a elaboração dos planos de formação e a avaliação da eficácia da formação dos trabalhadores, bem como proceder à elaboração e gestão de perfis de competências profissionais de suporte.

### Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

#### Diretora de Serviços

Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos



#### Competências da DSGRH

- a) Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG, e ainda dos trabalhadores colocados no Sistema de Mobilidade Especial (SME);

- b) Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores da SG, bem como dos restantes serviços, órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- c) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- d) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- e) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG, e ainda aos trabalhadores colocados no SME;
- f) Praticar os atos de administração relativos aos trabalhadores colocados no SME que sejam afetos à SG, em articulação com a entidade gestora da mobilidade;
- g) Organizar e manter atualizado um sistema de comunicação e informação, nomeadamente a gestão das bases de dados tendentes à caracterização permanente dos recursos humanos do MEC e à elaboração de indicadores de gestão.

### Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos

#### Chefe de Divisão

Ana Luísa Ramos Rainho Monteiro



A DPVA assegura as competências constantes das alíneas d) e e) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio (ver DSGRH acima).

### Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

#### Diretora de Serviços

Cristina Maria Carnide Grazina



#### Competências da DSGRF

- a) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- b) Elaborar as contas de gerência dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- c) Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- d) Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- e) Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;

- f) Assegurar a gestão do economato dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- g) Gerir o parque de viaturas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- h) Assegurar a gestão financeira do Centro de Caparide e do Teatro Thalia.

### Direção de Serviços de Gestão do Património

#### Diretor de Serviços

Rogério Paulo Rodrigues Costa



#### Competências da DSGP

- a) Assegurar as funções de Unidade de Gestão Patrimonial;
- b) Acompanhar o processo de inventariação e atualização do cadastro dos bens imóveis do domínio público do Estado e dos imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado;
- c) Empreender as ações necessárias à preservação, à conservação e à valorização do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e às estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- d) Apoiar a Direção de Serviços de Contratação Pública no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas;
- e) Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património mobiliário, mantendo atualizado o inventário dos bens afetos aos gabinetes dos membros do governo, à SG e aos órgãos e às estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- f) Apoiar tecnicamente a Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo na componente patrimonial, nomeadamente no âmbito da preservação e valorização do património mobiliário e imobiliário;
- g) Acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de informação, assegurar a gestão e o funcionamento das infraestruturas tecnológicas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC.

### Direção de Serviços de Contratação Pública

#### Diretora de Serviços

Luísa Maria Antunes dos Santos Mendes  
@compras.mec@sec-geral.mec.pt



#### Competências da DSCP

- a) Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras;
- b) Promover a aquisição agregada de bens e serviços abrangidos nos acordos-quadro, no âmbito do MEC;
- c) Promover a centralização ao nível do MEC da negociação e celebração de acordos-quadro ou de outros contratos públicos de bens e serviços não centralizados na entidade pública responsável pela centralização das compras;
- d) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade dos gabinetes

tes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;

- e) Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados;
- f) Assegurar a aquisição de compras públicas, no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas;
- g) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- h) Promover o reporte estatístico anual das compras públicas de bens e serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos;
- i) Promover, em articulação com a entidade pública responsável pela centralização das compras, a aquisição ou locação de veículos ao serviço do Estado.

## Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo

### Diretor de Serviços

Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante



### Competências da DSDA

- a) Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico da educação e da ciência, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica;
- b) Promover boas práticas de gestão de documentos nos gabinetes dos membros do Governo, na SG e nos órgãos, serviços e organismos do MEC e proceder à recolha, ao tratamento, à conservação e à comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
- c) Desenvolver o modelo de organização e gestão dos arquivos correntes e intermédios do MEC, coordenando e apoiando a concretização do mesmo;
- d) Organizar, gerir e tratar a documentação do MEC, mantendo-a atualizada e disponível;
- e) Promover as boas práticas nos órgãos, serviços e organismos do MEC, no âmbito da recolha, tratamento, conservação e comunicação dos espólios biblioteconómico e museológico;
- f) Recolher, selecionar, conservar, inventariar, catalogar, digitalizar e estudar as coleções, nas componentes bibliográfica e museológicas existentes na SG e que se encontram à sua guarda;
- g) Assegurar a manutenção e o desenvolvimento do Museu Virtual da Educação e fomentar o papel educativo e comunitário na colaboração com o público escolar de todos os níveis de ensino, bem como do público em geral;
- h) Assegurar o atendimento e o apoio especializado aos utilizadores;
- i) Assegurar a gestão dos conteúdos expositivos do Teatro Thalia.

## Unidade de Projeto “Sala de Leitura da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência”

### Coordenadora

Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna



A unidade de projeto com dependência funcional da Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo e criada com o objetivo de proceder à adoção de medidas que visem a facilitação da acessibilidade aos documentos de arquivo e de biblioteca supra identificados aos cidadãos em geral.

### Competências

- a) Planear, assegurar e dinamizar as atividades e iniciativas relacionadas com o projeto “Sala de Leitura”, nas suas diversas componentes;
- b) Elaborar proposta de plano estratégico para o desenvolvimento das atividades e iniciativas inerentes à Unidade de Projeto;
- c) Coordenar e garantir o permanente atendimento dos utilizadores da “Sala de Leitura”;
- d) Gerir os recursos humanos envolvidos e elaborar as escalas de atendimento da “Sala de Leitura”;
- e) Coordenar e garantir o correto funcionamento do serviço de transporte de documentos;
- f) Fazer cumprir o regulamento da “Sala de Leitura” e propor as alterações necessárias de forma a aumentar a eficiência e eficácia do atendimento;
- g) Assegurar o correto funcionamento de todo o processo de *back office* da Sala de Leitura Virtual, nomeadamente na marcação de lugares presenciais e gestão dos pedidos de reprodução;
- h) Orientar os utilizadores para uma melhor utilização dos recursos de informação disponíveis, coleções, serviços e infraestruturas disponíveis;
- i) Apresentar mensalmente as estatísticas de utilização da “Sala de Leitura”.

## Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais

### Competências da DSCCRI

- a) Contribuir, nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, para a formulação das políticas relacionadas com a União Europeia e com a cooperação internacional;
- b) Coordenar as ações de cooperação e as atividades inerentes à participação de Portugal como membro da União Europeia nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- c) Coordenar as ações de cooperação internacional, nos domínios de atuação do MEC, relativamente à participação em organizações internacionais de que Portugal é membro, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- d) Assessorar os membros do Governo do MEC e seus representantes no âmbito dos assuntos europeus e internacionais;
- e) Coordenar as atividades do MEC no que respeita às relações bilaterais e multilaterais, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- f) Coordenar a cooperação com os países de língua oficial portuguesa, nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- g) Fomentar os contactos institucionais com as organizações internacionais de que Portugal é membro, nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos;
- h) Colaborar na negociação e redação de instrumentos internacionais de cooperação bilateral e multilateral nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação;
- i) Coordenar a articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros nas áreas de competência do MEC.

## Centro de Informação e Relações Públicas

### Chefe de Divisão

Maria Preciosa Matos Corredoura Pais  
@ cirep@sec-geral.mec.pt



O CIREP é uma unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência direta do Secretário-Geral.

### Competências

- Assegurar as competências constantes da alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio [Assegurar as atividades do MEC no âmbito da informação, da comunicação, das relações públicas e do protocolo].

## Unidade de Apoio aos Projetos Candidatos aos Fundos Estruturais e de Investimento

### Coordenadora

Ana Rita Corte Real Alves Pereira Teixeira Silva



Esta unidade é uma equipa de projeto, cuja ação incide designadamente no âmbito das áreas da formação profissional, da documentação, do arquivo e da museologia, bem como de outras áreas que venham a ser identificadas como relevantes, no âmbito da SGEN.

### Competências

- a) Apresentação de projetos a programas operacionais financiados pelos fundos estruturais e de investimento aprovados no âmbito do Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, denominado Portugal 2020, assegurando, nomeadamente:
  - i) A seleção dos programas operacionais suscetíveis de apoiarem financeiramente os projetos a serem submetidos, tendo em conta o seu enquadramento, elegibilidade e prioridade;
  - ii) A preparação dos pedidos de contribuição e demais documentos necessários à obtenção de financiamento dos projetos;
  - iii) O acompanhamento técnico dos processos de financiamento junto das entidades competentes;
  - iv) A gestão orçamental e preparação dos pedidos de reembolso e dos pedidos de pagamento de saldo;
  - v) O acompanhamento a auditorias técnicas e financeiras realizadas pelas respetivas estruturas operacionais.
- b) Emitir parecer sobre propostas ou questões que lhe forem submetidas em matéria de candidaturas de projetos a fundos comunitários;
- c) Elaborar regularmente relatórios da atividade desenvolvida no âmbito das candidaturas dos projetos a submeter superiormente.



## ESPAÇOS

# Centro de Caparide



O Centro de Caparide é um complexo vocacionado para a prestação de serviços de organização de eventos de entidades públicas ou privadas:

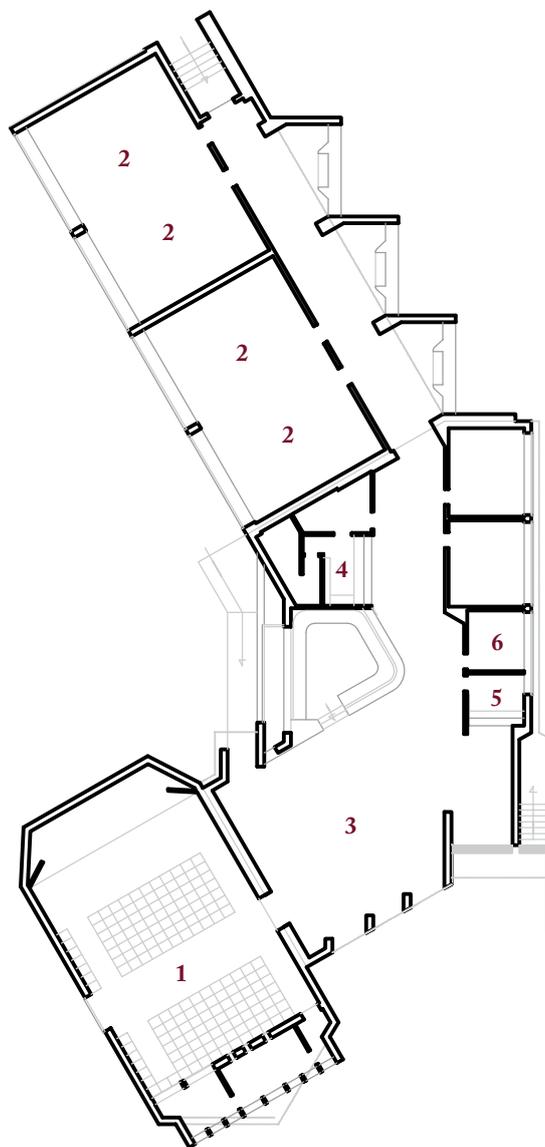
- Ações de formação
- Reuniões de trabalho
- Congressos
- Conferências
- Seminários
- Workshops
- Exposições
- Apresentações de projetos, produtos ou serviços.

### Polo de formação

1. Auditório com 124 lugares com equipamento audiovisual e informático (2 cabines de tradução; videoprojeção).
2. Quatro salas com 25 lugares, com portas alteráveis que permitem a transformação em duas salas (50 lugares). Estas salas dispõem de equipamento informático e de videoprojeção.
3. Amplo átrio para apresentação de cartazes ou prospetos.
4. Cafetaria.
5. Receção.
6. Secretariado.

### Edifício de apoio

- Ampla sala de refeições, com 10 mesas, que comporta até cerca de 100 pessoas;
- Residência com 12 quartos para alojamento dos participantes nos eventos (casa de banho privativa; serviço de refeições).



**Anfiteatro** para eventos ao ar livre

**Jardim** envolvente

**Estacionamento** privativo (50 lugares)

### Contactos

Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP)  
☎ 217 811 690/7/5

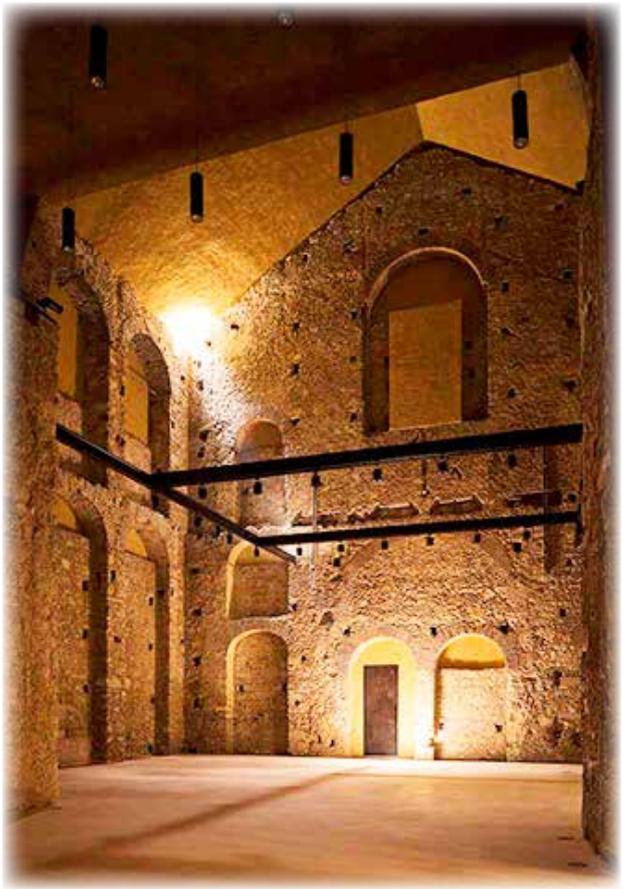
Centro de Caparide  
🏠 R. Principal do Alto do Espargal, 382  
Caparide  
2785-391 São Domingos de Rana  
☎ 214 681 591  
📠 214 665 156  
@ caparide@sec-geral.mec.pt  
🌐 www.sec-geral.mec.pt/pagina/centro-de-caparide

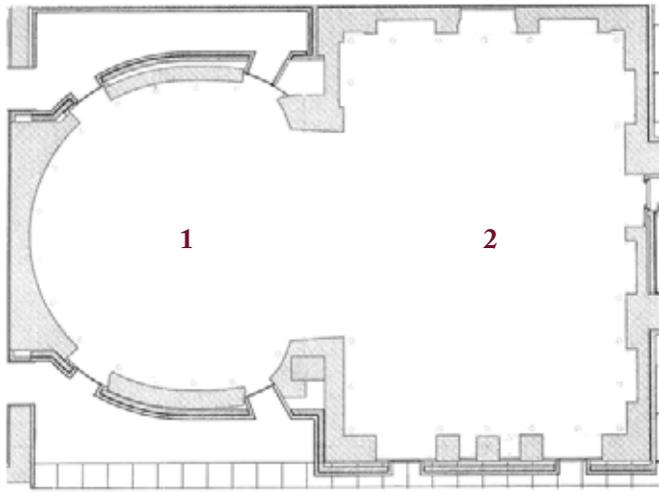




## Teatro Thalia

Situado no Palácio das Laranjeiras, o Teatro Thalia, edifício do século XIX (1820) mandado construir pelo Conde de Farrobo, um apaixonado pelo belo canto, foi recentemente recuperado por esta Secretaria-Geral e é um espaço especialmente vocacionado para a realização de atividades de caráter científico e cultural organizadas quer por entidades das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, quer pela comunidade em geral.



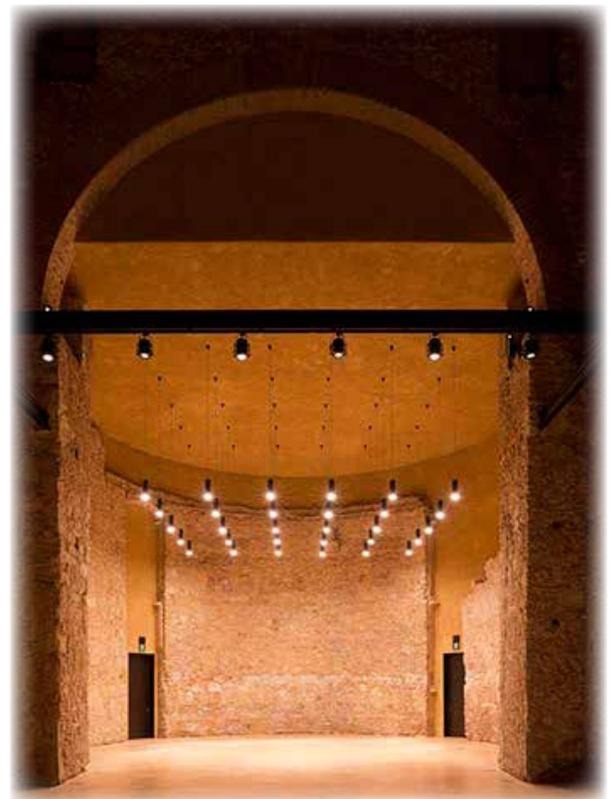


### Espaços

Composto por duas salas, correspondendo à plateia (1) e ao palco (2) do antigo teatro, permite a realização de encontros até 300 pessoas.

O espaço é envolvido por uma zona de circulação amplamente iluminada, que permite a realização de exposições e receção ou secretariado a eventos.

Tem ainda uma zona de cafetaria, com espaço ao ar livre para serviços de catering.



### Contactos

Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP)

🏠 Estrada das Laranjeiras, 211

1649-018 Lisboa

☎ 217 811 690

@ teatro.thalia@sec-geral.mec.pt

🌐 www.sec-geral.mec.pt/pagina/teatro-thalia

Transportes

Carris: 701; 726; 764

Metro: Linha Azul (estação: Jardim Zoológico)

**Subinspetor-Geral**

João Carlos Correia Ribeiro Ramalho

**Inspetor-Geral**

Luís Alberto Santos Nunes Capela

**Subinspetor-Geral**

Augusto Patrício Lima Rocha

**CONTACTOS** Av. 24 de julho, 136 • 1350-346 Lisboa 213 924 800  213 924 950 [igec@igec.mec.pt](mailto:igec@igec.mec.pt) [www.igec.mec.pt](http://www.igec.mec.pt)

Área Reservada às Escolas:

[www.igec.mec.pt/e-atendimento/presentation/login\\_procs\\_disciplinares.asp?](http://www.igec.mec.pt/e-atendimento/presentation/login_procs_disciplinares.asp?) [www.youtube.com/channel/UCwHojgQ\\_B7lpr9SMqaGsEcA](https://www.youtube.com/channel/UCwHojgQ_B7lpr9SMqaGsEcA) [twitter.com/IGEC\\_PT](https://twitter.com/IGEC_PT)**ENQUADRAMENTO**

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

**MISSÃO**

Assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação ou sujeitos à tutela dos respetivos membros do Governo, bem como o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, da educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, da educação extraescolar, da ciência e tecnologia e dos órgãos, serviços e organismos das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

**ATRIBUIÇÕES**

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e de auditoria, que podem conduzir a propostas de medidas corretivas, quer na gestão, quer no seu funcionamento;
- b) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos órgãos, serviços e organismos da área de atuação do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;
- c) Contribuir para a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, designadamente através de ações de controlo, acompanhamento e avaliação, propondo medidas que visem a melhoria do sistema educativo e participando no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e das atividades com ele relacionadas;
- d) Participar no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e apoiar o desenvolvimento das atividades com ele relacionadas;
- e) Zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram e dos respetivos utentes, nomeadamente registando e tratando queixas e reclamações, e procedendo às necessárias averiguações;
- f) Assegurar a ação disciplinar e os procedimentos de contraordenação, previstos na lei, nomeadamente, através da respetiva instrução;
- g) Controlar a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos nos termos da lei e de acordo com os objetivos definidos pelo Governo e avaliar os resultados obtidos em função dos meios disponíveis;
- h) Conceber, planear e executar ações de inspeção e auditoria aos estabelecimentos de ensino superior, no respeito pela respetiva autonomia, aos serviços de ação social e aos órgãos, serviços e organismos tutelados pelo MEC em matéria de organização e de

- gestão administrativa, financeira e patrimonial, nomeadamente quando beneficiários de financiamentos nacionais ou europeus atribuídos pelo MEC;
- i) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
  - j) Assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente dos processos contraordenacionais, em articulação com a SG;
  - k) Registrar e analisar as reclamações inscritas nos livros de reclamações dos estabelecimentos particulares e cooperativos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como nas instituições de ensino superior privado.
- A IGEC pode, igualmente, desenvolver as suas atribuições, nomeadamente, mediante a celebração de protocolos, em articulação e cooperação com serviços de outros ministérios, designadamente com a Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, bem como com as Inspeções Regionais de Educação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), estabelecendo as suas atribuições, competências dos seus órgãos e gestão financeira, bem como o quadro de pessoal dirigente, que publica em anexo.

🌐 <https://dre.pt/application/file/543814>

**Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio.** *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/552179>

**Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto.** *Diário da República*, n.º 165, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/174616>

**Regulamento n.º 189/2013.** *Diário da República*, n.º 100, Série II, 2013-05-24. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Torna público o Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/1173491>

**Portaria n.º 230/2013, de 18 de julho.** *Diário da República*, n.º 137, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/497763>

**Despacho n.º 10433/2013.** *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Cria no âmbito da Direção de Serviços de Administração Geral, a Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação (DCSI) e a Divisão de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (DACP) e mantém a Divisão de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (DACP).

🌐 <https://dre.pt/application/file/1079115>

**Despacho n.º 10434/2013.** *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Cria, na dependência direta do Inspetor-Geral da Educação e Ciência, a Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência, a Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, a Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, a Equipa

Multidisciplinar da Área Territorial Centro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul e a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

🌐 <https://dre.pt/application/file/1079116>

**Despacho n.º 10435/2013.** *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Define as Áreas Territoriais de Inspeção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/1079117>

**Declaração de retificação n.º 1288/2013.** *Diário da República*, n.º 229, Série II, 2013-11-26. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Retifica o Despacho n.º 10434/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2013.

🌐 <https://dre.pt/application/file/2965308>

**Despacho n.º 3764/2015.** *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2015-04-15. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Designa o Subinspetor-Geral, João Ramalho, como substituto legal.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66991107>

**Despacho n.º 5477/2016.** *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2016-04-22. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, no Inspetor-Geral da Educação e Ciência, Luís Alberto Santos Nunes Capela.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74242942>

**Despacho n.º 2589/2017.** *Diário da República*, n.º 62, Série II, 2017-03-28. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Cria, no âmbito da Direção de Serviços de Administração-Geral (DSAG), a Secção de Pessoal.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106659445>

**Despacho n.º 10918/2017.** *Diário da República*, n.º 238, Série II, 2017-12-13. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delegação e Subdelegação de competências dos Subinspetores-Gerais da IGEC.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/114344822>

**Despacho n.º 7958/2018.** *Diário da República*, n.º 158, Série II, 2018-08-17. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delegação de competências nos chefes de equipa

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116093011>

**Despacho n.º 10048/2018.** *Diário da República*, n.º 208, Série II, 2018-10-29. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delegação e subdelegação de competências no Subinspetor-Geral, mestre Augusto Patrício Lima Rocha.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116802596>

**Despacho n.º 5001/2019.** *Diário da República*, n.º 96, Série II, 2019-05-20. Inspeção Geral da Educação e Ciência-Ciência Tecnologia e Ensino Superior-Educação.

Determina a alteração ao Despacho n.º 10434/2013, de 09 de agosto que cria, na dependência direta do Inspetor-Geral da Educação e Ciência, a Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência, a Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, a Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul e a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122337538>

Despacho n.º 5002/2019. *Diário da República*, n.º 96, Série II, 2019-05-20. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delegação de competências na Diretora de Serviços Jurídicos, licenciada Cristina Maria Marques Encarnação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122337539>

Despacho n.º 5043/2019. *Diário da República*, n.º 97, Série II, 2019-05-21. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delegação de competências na diretora de Serviços de Administração Geral, mestre Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravito.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/12235287>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços de Administração Geral

#### Diretora de Serviços

Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravito

#### Competências da DSAG

- Assegurar a gestão administrativa, contabilística e patrimonial da IGEC;
- Apoiar o planeamento das atividades da IGEC;
- Aperfeiçoar as metodologias de atuação, de forma a conferir maior eficácia à atividade da IGEC;
- Organizar e atualizar manuais, programas de trabalho e outros instrumentos de apoio técnico às atividades inspetivas;
- Proceder ao tratamento e arquivo da informação resultante da atividade da IGEC;
- Conceber e acompanhar o desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte à atividade inspetiva;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos, nomeadamente no que respeita à formação contínua, informação e divulgação de normas e documentos relevantes.

### Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação

#### Chefe de Divisão

Cristiane Borges Casaca

A DCSI é uma unidade flexível.

#### Competências da DCSI

- Gerir o Centro de Documentação e assegurar a difusão de informação;
- Gerir o sítio da IGEC e propor alterações ao seu conteúdo;
- Assegurar a conceção e edição de publicações internas, designadamente o plano e relatórios de atividades;
- Assegurar todas as ações relativas à receção, registo, classificação, encaminhamento e expedição de correspondência;
- Assegurar a organização dos arquivos intermédio e definitivo, bem como a atualização do Plano de Classificação de Documentos.
- Administrar e gerir os sistemas informáticos, a rede e as aplicações desenvolvidas para a IGEC, assegurando a sua atualização, manutenção e segurança;
- Desenvolver aplicações informáticas de apoio à atividade inspetiva, bem como elaborar estudos para parametrização da informação interna;
- Gerir e otimizar o parque informático e as bases de dados dos sistemas de informação internos e propor os processos de aquisição de equipamentos, serviços e software;
- Proceder a auditorias internas aos equipamentos e aos sistemas de informação e elaborar os respetivos relatórios;
- Assegurar o acompanhamento dos utilizadores no domínio da informática.

### Divisão de Aprovisionamento, Contabilidade e Património

#### Chefe de Divisão

Sérgio Pedro do Calvário Reia Santos

A DACP é uma unidade flexível.

#### Competências da DACP

- Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGEC, bem como a elaboração da conta de gerência;
- Assegurar a contabilidade, aprovisionamento e gestão do património da IGEC;
- Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGEC e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- Executar e manter atualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- Assegurar a implementação na IGEC do sistema de Gestão de Recursos Financeiros em Modo Partilhado (GeRFiP).

### Secção de Pessoal

#### Competências

À SP compete prestar o apoio administrativo à gestão e administração dos recursos humanos, designadamente:

- Gestão da assiduidade, tempo de trabalho e férias dos colaboradores;
- Elaboração de instrumentos de apoio ao recrutamento e ao desenvolvimento de carreiras;
- Preparação e acompanhamento do processo de avaliação de desempenho;
- Elaboração e atualização dos mapas de pessoal;
- Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos do pessoal e preparar a informação e documentação necessária à articulação com a área de gestão de recursos financeiros;
- Organizar o cadastro de pessoal e promover a inserção e atualização das bases de dados de recursos humanos.

### Direção de Serviços Jurídicos

#### Diretora de Serviços

Cristina Maria Marques Encarnação

#### Competências da DSJ

- Elaborar estudos e pareceres de natureza jurídica em matérias de interesse para a IGEC;
- Proceder à instrução e apreciação dos processos disciplinares, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras missões que lhe sejam superiormente determinadas;
- Emitir pareceres sobre recursos hierárquicos interpostos das decisões disciplinares proferidas em processos instruídos no âmbito da IGEC;
- Proceder a todas as diligências processuais inerentes à atividade da IGEC, nomeadamente no âmbito do exercício do contraditório;
- Proceder ao registo e análise das reclamações inscritas nos livros de reclamações dos estabelecimentos particulares e cooperativos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como nas instituições de ensino superior privado;
- Coordenar o apoio técnico-jurídico às escolas e agrupamentos no âmbito da ação disciplinar;
- Representar o MEC em processos de contencioso administrativo relacionados com o exercício das atividades da IGEC.

## Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência

### Chefe de Equipa

Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos

**Competências da EMESC**, no quadro das atribuições e competências da IGEC nas áreas do Ensino Superior e Ciência e, com exclusão da área administrativo-financeira:

- Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e realização de atividades inspetivas a nível nacional;
- Efetuar ações de fiscalização, controlo, auditoria e acompanhamento;
- Proceder à instrução de processos e procedimentos superiormente determinados;
- Acompanhar e apoiar tecnicamente a atividade das equipas inspetivas.

## Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

### Chefe de Equipa

Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte

**Competências da EMEE**, relativamente àqueles níveis de educação e ensino, às modalidades especiais de educação e à educação extraescolar:

- Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e monitorização das ações de fiscalização, controlo e acompanhamento;
- Propor as medidas consideradas adequadas para a melhoria do sistema educativo e as decorrentes da sua intervenção no âmbito da avaliação externa das escolas.

## Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro

### Chefe de Equipa

António Manuel Quintas Neves

### Competências da EMAF

- Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e realização de auditorias na área administrativo-financeira;
- Efetuar ações de fiscalização, controlo, auditoria e acompanhamento;
- Proceder à instrução de processos e procedimentos superiormente determinados;
- Acompanhar e apoiar tecnicamente a atividade de auditoria das equipas inspetivas;
- Participar nos trabalhos das secções especializadas do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

## Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte

### Chefe de Equipa

Maria Madalena Saraiva de Sousa de Lima Moreira

### Contactos

🏠 Rua António Carneiro, 140 • 4300-025 Porto

☎ 225 021 634 📠 225 094 261

@ emn@igec.mec.pt

**Competências da EMN**, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;

- Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

Competências adicionais, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

## Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação – Norte

### Chefe de Equipa

José Eduardo de Almeida Moreira

### Competências

À EMACA-N compete, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial, assegurar a preparação, organização e apoio à execução das atividades inspetivas no âmbito dos programas de acompanhamento, controlo e avaliação.

## Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro

### Chefe de Equipa

Cristina Isabel Caniceiro de Lemos

### Contactos

🏠 Rua General Humberto Delgado, 319, 3.º • 3030-327 Coimbra

☎ 239 488 180 📠 239 483 867

@ emc@igec.mec.pt

**Competências da EMC**, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;
- Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

Competências adicionais, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

## Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul

### Chefe de Equipa

Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias

### Contactos

🏠 Av. 24 de Julho, 136, 2.º • 1350-346 Lisboa

☎ 213 924 800 📠 213 924 950

@ ems@igec.mec.pt

**Competências da EMS**, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;
- Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

## Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso – Sul

### Chefe de Equipa

Manuel Alfredo Garrinhas

### Competências

À EMSADCC-S compete, quando superiormente determinado, e dentro do respetivo âmbito territorial, assegurar a preparação, organização e apoio à ação disciplinar, contraordenacional e contencioso. Para a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul e para a Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso - Sul, é o correspondente ao território resultante da agregação das unidades denominadas Lisboa, Alentejo e Algarve da NUTS II.

## Equipa Multidisciplinar de Provedoria

### Chefe de Equipa

Nídia Maria Guimarães Carvalho d'Ascensão Rocha

**Competências da EMP**, no âmbito da atribuição da IGEC de zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, e de salvaguardar os interesses legítimos de todos os que os integram e dos respetivos utentes:

- Coordenar a nível nacional a atividade de Provedoria da IGEC;
- Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC;
- Proceder à análise e propor a decisão nas averiguações que tenham sido instauradas.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Diretores

No âmbito da avaliação do desempenho dos diretores, ao Conselho Coordenador da Avaliação compete validar e harmonizar as propostas de atribuição de classificação final que lhe são comunicadas de acordo com as disposições legais.

### Composição

- O Diretor-Geral da Administração Escolar, que preside;
- O Inspetor-Geral da Educação e Ciência;
- O respetivo Diretor de Serviços Regional de Educação.

### Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

**Representante da IGEC:** Augusto Patrício Lima Rocha, Subinspetor-Geral.  
Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

### Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas

**Representante da IGEC:** Carlos Alberto Esteves Miranda.

Ver informação adicional na secção sobre o gabinete do Ministro da Educação.

**Equipa de coordenação nacional com a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais públicas e privadas.**

### Composição da Equipa de coordenação nacional:

- Dirigente superior de 1.º grau de cada um dos seguintes serviços e organismos do Ministério da Educação:
  - » Direção-Geral da Educação (DGE), que coordena;
  - » Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC);
  - » Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);
  - » Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
  - » Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., (ANQEP, I. P.).
- A equipa de coordenação nacional pode ainda integrar um representante da Região Autónoma dos Açores e um representante da Região Autónoma da Madeira, a indicar pelos respetivos governos regionais.

### Composição das Equipas regionais:

- Elementos dos serviços e organismos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2 são distribuídas pelas cinco áreas geográficas correspondentes às cinco unidades orgânicas desconcentradas de âmbito regional da DGEstE, nos termos seguintes:
  - » Equipa da Região Norte, coordenada pela DGEstE;
  - » Equipa da Região Centro, coordenada pela DGEstE;
  - » Equipa da Região de Lisboa e Vale do Tejo, coordenada pela DGE;
  - » Equipa da Região do Alentejo, coordenada pela DGE;
  - » Equipa da Região do Algarve, coordenada pela ANQEP, I. P.
- Representantes dos Centros de Formação de Associação de Escolas, de acordo com a rede regional correspondente à delimitação geográfica definida no n.º 12 e consoante o respetivo âmbito de intervenção territorial.
- Podem ainda ser convidados a participar nos trabalhos das equipas regionais docentes, formadores, técnicos ou outros especialistas, entre os quais os provenientes de «Escolas Farol», escolas com projetos inovadores, designadamente daquelas que, no ano letivo de 2017 -2018, implementaram o projeto de autonomia e flexibilidade curricular, nos termos do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e seu anexo.



**Subdiretora-Geral**  
Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre



**Diretor-Geral**  
José Vítor dos Santos Duarte Pedroso



**Subdiretora-Geral**  
Maria João do Vale Costa Horta

## CONTACTOS

- 🏠 Edifício 1: Av. 24 julho, 140 • 1399-025 Lisboa  
Edifício 2: Travessa das Terras de Sant'Ana, 15 • 1250-269 Lisboa
- ☎ Edifício 1: 213 934 500 / Edifício 2: 213 895 100
- 📠 Edifício 1: 213 934 695 / Edifício 2: 213 895 299
- @ dge@dge.mec.pt
- 🌐 www.dge.mec.pt
- f www.facebook.com/DGEeducacao
- 🐦 twitter.com/DG\_Educ

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual) determina que o Ministro da Educação exerça as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral da Educação (DGE).

## MISSÃO

A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

## ATRIBUIÇÕES

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- d) Estabelecer as normas para o processo de classificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas;
- e) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas finais e de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- f) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento curricular;
- g) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino a distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- h) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística;
- i) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;
- j) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo;
- k) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- l) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação ini-

cial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;

- m) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela Secretária-Geral e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

À DGE, no âmbito da sua competência de gestão de medidas de promoção do sucesso escolar e de combate ao abandono, cabe a iniciativa de acompanhar as escolas na promoção e desenvolvimento dos cursos vocacionais, devendo manter informadas e solicitar o apoio de outras direções-gerais para que estas, no âmbito das suas competências próprias, possam contribuir para o desenvolvimento e sucesso destas ofertas formativas.

Cabem, ainda, à DGE, no âmbito da sua missão, designadamente, de coordenação das medidas de promoção do sucesso e redução do abandono escolar, as seguintes atribuições:

- Coordenar o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de cursos vocacionais nos Ensinos Básico e Secundário, bem como proceder a sua avaliação anual, em articulação com os demais serviços do MEC;
- Promover a concertação e articulação de forma eficaz dos vários intervenientes nesse processo, designadamente entre as escolas, empresas e autarquias;
- Promover a execução dos protocolos assinados com o MEC, dando o apoio necessário às empresas, associações empresariais ou demais entidades envolvidas na sua concretização;
- Coordenar e validar os pareceres técnicos de apreciação das candidaturas emitidos pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., previamente à aprovação das candidaturas pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- Coordenar o processo de aprovação das candidaturas para efeitos de financiamento comunitário.

Compete ainda à DGE assegurar o apoio administrativo e logístico e os encargos orçamentais decorrentes da criação e funcionamento da Estrutura de Missão para o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

A DGE integra o Sistema Nacional de Qualificações.

No domínio do direito de livre circulação dos trabalhadores na União Europeia, a Lei n.º 27/2017, de 30 de maio, estabelece que a DGE é entidade competente para promover, analisar, monitorizar e apoiar a igualdade de tratamento dos trabalhadores da União Europeia e membros das suas famílias, sem discriminação em razão da nacionalidade, restrições ou entraves injustificados ao seu direito à livre circulação:

- no domínio do acesso à qualificação e ensino, juntamente com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.);
- no domínio do acesso ao ensino, à aprendizagem e à formação profissional para os filhos dos trabalhadores da União Europeia, juntamente com o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e a ANQEP, I. P.

No âmbito da homologação das Aprendizagens Essenciais das componentes do currículo e disciplinas inscritas nas matrizes curriculares-base dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico geral, através do Despacho n.º 6944-A/2018, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 138, de 19 de julho, a DGE procederá:

- À implementação de mecanismos de acompanhamento às escolas, envolvendo, designadamente, associações de professores e sociedades científicas que participaram na sua elaboração, alunos e especialistas das áreas científica e pedagógica das diferentes componentes do currículo;
- À produção de recursos educativos de apoio ao trabalho dos docentes;
- À monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais, com vista à produção de eventuais recomendações.

As Aprendizagens Essenciais aplicam-se a todas as ofertas e modalidades educativas e formativas do ensino básico, sendo publicitadas na Internet, no sítio da DGE.

## LEGISLAÇÃO

**Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 15, Série I. Ministério da Educação e Ciência, na sua redação atual. Aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE), dispondo sobre as suas atribuições, competências e gestão financeira, e fixando o quadro de pessoal dirigente, que publica em anexo.  
<https://dre.pt/application/file/544218>

**Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto.** *Diário da República*, n.º 166, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Educação.  
<https://dre.pt/application/file/174641>

**Portaria n.º 323/2012, de 15 de outubro.** *Diário da República*, n.º 199, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova o logótipo da Direção-Geral da Educação.  
<https://dre.pt/application/file/176414>

**Despacho n.º 13608/2012.** *Diário da República*, n.º 203, Série II, 2012-10-19. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação. Determina a criação das unidades flexíveis e a constituição das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação (DGE).  
<https://dre.pt/application/file/1422375>

**Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro.** *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e altera (primeira alteração) o Decreto Regulamentar 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.  
<https://dre.pt/application/file/632326>

**Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, que fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Educação.  
<https://dre.pt/application/file/258184>

**Despacho n.º 2623/2013.** *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2013-02-18. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação. Altera o Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis.  
<https://dre.pt/application/file/2139630>

**Despacho n.º 11423/2014.** *Diário da República*, n.º 175, Série II, 2014-09-11. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação. Altera o Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, que determina a criação das unidades flexíveis e a constituição das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação (DGE).  
<https://dre.pt/application/file/56725628>

**Despacho n.º 2906-A/2015.** *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).  
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 3088/2015. *Diário da República*, n.º 60, Série II, 2015-03-26. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação. Determina a manutenção das Equipas Multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/66857183>

Declaração de Retificação n.º 299/2015. *Diário da República*, n.º 81, Série II, 2015-04-27. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Retifica o Despacho n.º 3088/2015, de 26 de março, que determina a manutenção das Equipas Multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/67085123>

Despacho (extrato) n.º 4296/2015. *Diário da República*, n.º 82, Série II, 2015-04-28. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Direção-Geral da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/67098093>

Despacho n.º 10252/2015. *Diário da República*, n.º 180, Série II, 2015-09-15. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Cria as Equipas Multidisciplinares, designadamente a Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EPIPSE); a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) e a Equipa de Educação Artística (EEA), funcionalmente integradas na Direção-Geral da Educação e designa os chefes das Equipas Multidisciplinares, Paulo Jorge Teixeira André, Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves e Elisa Maria de Barros Marques, respetivamente.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/70297222>

Despacho n.º 12357/2015. *Diário da República*, n.º 215, Série II, 2015-11-03. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.

Determina as atribuições que cabem à Direção-Geral da Educação, no âmbito da coordenação das medidas de promoção do sucesso e redução do abandono escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/70890517>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2016-04-11. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74094340>

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o projeto-piloto denominado de “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”, coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Despacho n.º 10329/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série II, 2016-08-17. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Subdelega, com a faculdade de subdelegação, várias competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa no Diretor-Geral da Educação, José Vítor dos Santos Duarte Pedrosa.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75154919>

Despacho n.º 10909/2016. *Diário da República*, n.º 173, Série II, 2016-09-08. Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde – Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde.

Determina o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência e constitui um grupo de acompanhamento com representantes do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., que coordenará, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., da Direção-Geral da Saúde, da Direção-Geral da Educação, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., com o objetivo de colaborar na elaboração do relatório da execução geral.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75278147>

Despacho n.º 10973/2016. *Diário da República*, n.º 174, Série II, 2016-09-09. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Cria um Grupo de Acompanhamento, com a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar o projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarim nas escolas secundárias públicas portuguesas e estabelece as respetivas competências, constituição e funcionamento.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75287752>

Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro. *Diário da República*, n.º 185, Série I. Educação.

Determina a criação de uma experiência-piloto do ensino a distância, no âmbito da oferta formativa do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, designado Ensino Secundário Recorrente a Distância (ESRaD), a iniciar no ano letivo de 2016/2017.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75410030>

Despacho n.º 11019/2016. *Diário da República*, n.º 176, Série II, 2016-09-13. Educação – Direção-Geral da Educação.

Determina a manutenção em funcionamento da Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EPIPSE), da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) e da Equipa de Educação Artística (EEA), funcionalmente integradas na Direção-Geral da Educação, e mantém os chefes das Equipas Multidisciplinares, Paulo Jorge Teixeira André, Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves e Elisa Maria de Barros Marques, respetivamente.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75291470>

Despacho n.º 11978/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Determina que a Escola Secundária de Camões, em Lisboa, e a Escola Secundária Felismina Alcântara do Agrupamento de Escolas de Mangualde, em Mangualde, são as escolas sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75455054>

Despacho n.º 14202-B/2016. *Diário da República*, n.º 227, Série II, 2.º Suplemento, 2016-11-25. Presidência do Conselho de Ministros, Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Economia, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar – Gabinetes da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa e dos Ministros Adjunto, das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde, da Economia, do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar.

Cria a Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, que tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/105258160>

Despacho n.º 14489/2016. *Diário da República*, n.º 230, Série II, 2016-11-30. Educação – Direção-Geral da Educação.

Altera o Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Direção-Geral da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/105287718>

Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro. *Diário da República*, n.º 19, Série I. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento. Procede à republicação em anexo do citado diploma, com a redação atual.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/105808732>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PPIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106956402>

Lei n.º 27/2017, de 30 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Assembleia da República.

Aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/54/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece medidas que facilitam a aplicação uniforme e a execução prática dos direitos conferidos pelo artigo 45.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e pelos artigos 1.º a 10.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/107098735>

Despacho n.º 8372/2017, *Diário da República*, n.º 185, 2.ª série, 25 de setembro - Educação – Direção-Geral da Educação

Manutenção das Equipas Multidisciplinares

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/108204252>

Despacho n.º 11294/2017, *Diário da República*, n.º 246, 2.ª série, de 26 de dezembro - Educação – Direção-Geral da Educação

Alteração do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/114398451>

Despacho n.º 1124/2018. *Diário da República*, n.º 22, Série II, 2018-01-31. Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Gabinetes da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado das Autarquias Locais.

Determina a criação e composição de um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor um plano para a criação e instalação de uma rede integrada de serviços públicos de comunicações para o sistema educativo e científico nacional, e de promoção de uma cidadania digital inclusiva através da ligação de todas as juntas de freguesia.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/114596532>

Despacho n.º 6472/2018. *Diário da República*, n.º 125/2018, Série II, 2018-07-02. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Altera a composição do Júri Nacional de Exames (JNE), designado pelo Despacho n.º 6531/2016, de 18 de maio, relativamente à Comissão Permanente, ao Coordenador da Delegação Regional do JNE Alentejo, aos responsáveis dos Agrupamentos do JNE da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa-Sintra), bem como à Delegação Regional do JNE Norte (Guimarães e Braga).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/115616752>

Despacho n.º 9638/2018. *Diário da República*, n.º 198, Série II, 2018-10-15. Educação – Direção-Geral da Educação

Altera o Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro – Determina a criação das unidades flexíveis e a constituição das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação (DGE).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116654133>

Despacho n.º 12530/2018. *Diário da República*, n.º 250, Série II, 2018-12-28 Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Cria o Grupo de Trabalho de Matemática que tem a missão de proceder à análise do fenómeno do insucesso, tendo em vista a elaboração de um conjunto de recomendações sobre a disciplina de Matemática e determina a sua constituição

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117514006>

Portaria n.º 159/2019, de 23 de abril. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento.

Altera (sexta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122376531>

Despacho n.º 4575/2019, *Diário da República*, n.º 86, 2.ª série, de 2019-05-06. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Subdelega, com possibilidade de subdelegar, no diretor-geral da Educação, José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, os poderes para a prática de vários atos

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/122228438>

Despacho n.º 5198/2019. *Diário da República*, n.º 101, Série II, 2019-05-27. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Altera a composição do Júri Nacional de Exames, constante do Despacho n.º 6531/2016, de 18 de maio.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122402877>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames

Diretor de Serviços e Presidente do Júri Nacional de Exames

Luís Filipe Duque Lucas de Almeida



#### Contactos

☎ 213 936 852 @ jne@dge.mec.pt

🌐 [www.dge.mec.pt/missao-0](http://www.dge.mec.pt/missao-0)

O Júri Nacional de Exames (JNE) está integrado na DGE, sem prejuízo da sua autonomia técnica, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, e tem como atribuições a organização do processo de avaliação externa da aprendizagem, bem como a validação das condições de acesso dos alunos à realização de provas e exames e consequente certificação dos seus currículos.

A comissão permanente funciona no âmbito da Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames e é constituída pelo Presidente do JNE e pelos técnicos superiores e secretariado daquela direção de serviços. A comissão coordenadora do JNE é constituída pela comissão permanente e pelos coordenadores das delegações regionais.

#### Competências do JNE

- Coordenar e planificar a realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, das provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e organizar a respetiva logística;
- Estabelecer as normas técnicas para classificação das provas de

- aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das provas;
- c) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas de aferição, de provas finais de ciclo e de exames finais nacionais por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
  - d) Definir os procedimentos relativos à realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, das provas de equivalência à frequência e à respetiva classificação;
  - e) Elaborar as orientações adequadas por forma a garantir a qualidade do processo de avaliação externa da aprendizagem;
  - f) Autorizar a afixação das pautas nas escolas;
  - g) Disponibilizar os dados estatísticos e respetiva análise referentes à avaliação externa da aprendizagem;
  - h) Propor os normativos legais de suporte à realização das provas de avaliação externa;
  - i) Emitir parecer sobre as questões relativas ao processo de avaliação externa;
  - j) Validar as condições de acesso dos alunos à realização de provas finais de ciclo e de exames finais nacionais e consequente certificação dos seus currículos;
  - k) Decidir sobre situações imprevistas ocorridas em qualquer das chamadas ou fases das provas e exames;
  - l) Elaborar um relatório no final de cada ano escolar de apreciação do processo de inscrição, realização, classificação, reapreciação e reclamação de provas e exames, bem como do respetivo sistema de informação;
  - m) Desenvolver durante o processo de realização de provas de avaliação externa os procedimentos adequados para garantir a segurança, a confidencialidade e a equidade, quando necessário, em articulação com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE);
  - n) Colaborar com o IAVE na definição de critérios relativos à formação de professores no domínio da avaliação externa da aprendizagem;
  - o) Assegurar a colaboração com o IAVE no processo da avaliação externa da aprendizagem, garantindo a coerência entre currículo e avaliação.

## Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular

**Diretor de Serviços**  
Hélder Jorge Ferreira Pais



**Contactos**  
☎ 213 934 560 / 213 934 605 / 213 936 839  
@ dsdc@dge.mec.pt

### Competências da DSDC

- a) Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares e às áreas curriculares não disciplinares e propor a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver estudos sobre a organização pedagógica das escolas, propondo as medidas para a respetiva reorganização;
- c) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as respetivas modalidades de educação especial e de ensino a distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- d) Identificar as necessidades de equipamentos educativos e de ma-

- terial didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação, certificação e adoção;
- e) Conceber e documentar os termos de referência da qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos básicos e do mobiliário dos estabelecimentos de educação e de ensino, em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
  - f) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística genérica;
  - g) Conceber os termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente e contribuir, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar, para o planeamento das respetivas necessidades.

## Divisão de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico



**Diretor de Divisão**  
Lina Maria Martins Varela

**Contactos**  
☎ 213 934 559 / 213 934 605 / 213 936 839  
@ dsdc@dge.mec.pt

### Competências da DEPEB

- No âmbito do desenvolvimento curricular da educação pré-escolar e do ensino básico, assegurando, em particular:
- a) A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
  - b) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento da educação pré-escolar;
  - c) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento do ensino básico designadamente, nas modalidades de ensino recorrente e de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna e nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
  - d) A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didáticos específicos requeridos pela componente pedagógica da educação pré-escolar e do ensino básico e as condições para a respetiva avaliação e certificação;
  - e) A conceção dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo, em conjunto com os departamentos do Ministério da Educação e Ciência competentes, para o planeamento das respetivas necessidades;
  - f) A colaboração, em articulação com a Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames, com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. no processo da avaliação das aprendizagens, assegurando a coerência entre currículo e avaliação externa.

## Divisão de Ensino Secundário

### Chefe de Divisão

Ana Luísa Pereira Santos



### Contactos

☎ 213 934 559 / 213 934 605 / 213 936 839

@ dsdc@dge.mec.pt

### Competências da DES

No âmbito do desenvolvimento curricular do ensino secundário, assegurando, em particular:

- A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas transversais do currículo e a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento do ensino secundário designadamente, nas modalidades de ensino recorrente e de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna e nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
- O acompanhamento, análise e proposta de concessão de equivalência a habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros e o reconhecimento de habilitações adquiridas no sistema educativo português, no âmbito das atribuições legalmente cometidas à DGE;
- A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didáticos específicos requeridos pela componente pedagógica do ensino secundário e as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- A conceção dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo, em conjunto com os departamentos do Ministério da Educação e Ciência competentes, para o planeamento das respetivas necessidades;
- A colaboração, em articulação com a Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. no processo da avaliação das aprendizagens, assegurando a coerência entre currículo e avaliação externa.

## Divisão de Material Didático, Documentação e Edições

### Chefe de Divisão

Ana Luísa Vieira Neves



### Contactos

☎ 213 934 584 @ manuais@dge.mec.pt

🌐 SIME – Plataforma “Sistema de Informação de Manuais Escolares”:  
<http://area.dge.mec.pt/sime>

### Competências da DMDDE

No âmbito das necessidades de material didático para as escolas, nomeadamente dos manuais escolares e do apoio em matéria de documentação e edições da DGE, assegurando, em particular:

- As condições para a avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares;
- Os estudos relativos ao material didático a utilizar pelas escolas, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar;
- A conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos educativos utilizados

- pelos estabelecimentos de educação e ensino, sem prejuízo das competências próprias da Direção-Geral da Administração Escolar;
- O apoio documental e informativo necessário e a edição e publicação dos trabalhos elaborados no âmbito das atribuições da DGE, bem como o tratamento, conservação, disponibilização e acesso ao público do acervo documental e informativo existente;
  - A coordenação da distribuição e venda das publicações editadas pela DGE.

## Centro de Documentação e Informação em Educação

### Coordenadora

Ana Luísa Vieira Neves



### Contactos

🏠 Travessa Terras de Sant’Ana, 15 • 1250-269 Lisboa

☎ 213 895 126 / Monografias: 213 895 117/8

Multimédia e Publicações Periódicas: 213 895 116

@ cdie@dge.mec.pt

## Equipa de Concessão de Equivalências

### Coordenadora

Teresa Manuela Almeida Ferreira Barão Mateus



### Contactos

☎ 213 934 590 @ equivalencias.dsdc@dge.mec.pt

### Competências da ECE

O acompanhamento, análise e proposta de concessão de equivalência a habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros e o reconhecimento de habilitações adquiridas no sistema educativo português (percursos extintos), no âmbito das atribuições legalmente cometidas à DGE.

## Equipa de Educação Artística

### Chefe de Equipa

Carla Vitória Bento Rosa Neto



### Contactos

☎ 213 936 861 @ eea@dge.mec.pt

A EEA é uma equipa multidisciplinar, dirigida por uma chefe de equipa, na dependência direta da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC).

O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2019.

### Competências da EEA

- A promoção de um plano de intervenção no domínio das diferentes formas de arte em contexto escolar, de modo a formalizar nas

- práticas educativas os princípios teóricos assumidos, neste âmbito, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelas linhas de orientação definidas superiormente;
- A coordenação, o acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e a proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a educação artística genérica;
  - A promoção de dinâmicas de trabalho sistemático entre as instituições de cultura e as instituições escolares, facilitando o acesso por parte da escola aos seus diferentes programas, através da articulação interministerial;
  - O desenvolvimento de modelos alternativos de formação estética e artística dos profissionais de educação em contexto de trabalho, concebendo referentes básicos para a formação inicial, contínua e especializada, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo para o planeamento das respetivas necessidades;
  - A identificação das necessidades de recursos pedagógicos específicos requeridos para uma melhor aprendizagem na área artística da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

### Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular

**Chefe de Equipa**  
Cristina Maria Correia Palma



**Contactos**  
☎ 213 934 686 @ eamdc@dge.mec.pt

A EAMDC é uma equipa multidisciplinar, dirigida por uma chefe de equipa, na dependência direta da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC). O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2019.

#### Competências da EAMDC

- Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento do currículo nas escolas, propondo medidas para a respetiva reorganização;
- Propor e assegurar procedimentos facilitadores do trabalho a desenvolver nas escolas;
- Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo;
- Promover mecanismos de articulação entre as escolas com vista à partilha de práticas e ao desenvolvimento do trabalho em rede.

### Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos

**Diretora de Serviços**  
Maria Filomena Fernandes Costa Pereira



**Contactos**  
☎ 213 934 532 @ dseas@dge.mec.pt

#### Competências da DSEAS

- Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo, designadamente as de orientação escolar e profissional, de educação para a saúde e de ação social escolar;

- Coordenar, acompanhar e propor medidas e orientações, em termos organizativos pedagógicos e didáticos, promotoras da inclusão e do sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente atividades de complemento e acompanhamento pedagógico;
- Conceber e coordenar modalidades de intervenção precoce dirigidas a crianças com necessidades educativas especiais em articulação com os serviços competentes dos ministérios responsáveis pelas áreas da segurança social e da saúde;
- Conceber, produzir e distribuir manuais escolares e outros materiais pedagógicos em formatos acessíveis, adaptados e em desenho universal;
- Recolher e tratar a informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo;
- Assegurar a participação nas ações de natureza logística, operacional e de correção de provas adaptadas necessárias em matéria de avaliação externa de aprendizagens, em articulação com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;
- Identificar e planear a afetação de recursos diferenciados no quadro de uma avaliação compreensiva de necessidades;
- Promover, conceber e acompanhar as medidas tendentes à utilização pedagógica das tecnologias de informação e de comunicação no âmbito da educação especial.

### Direção de Serviços de Projetos Educativos

**Diretor de Serviços**  
José Carlos Matias de Sousa



**Contactos**  
☎ 213 936 804/44 @ dspe@dge.mec.pt

#### Competências da DSPE

- Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;
  - Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades de enriquecimento curricular;
  - Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades do desporto escolar;
  - Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos estabelecimentos de ensino e de educação;
  - Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar outros projetos educativos que, pela sua natureza ou âmbito, se mostrem relevantes.
- Por orientação da Direção da DGE, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e do DL 55/2018 de 6 de julho, a atribuição de acompanhar, monitorar e apoiar o trabalho dos Agrupamentos de Escolas na sua implementação, nomeadamente, nos diferentes domínios de cidadania que integram a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto parte integrante do currículo nacional prescrito.
- E bem assim, em articulação com as escolas e com organizações da sociedade civil, disponibilizar informação referencial e recursos, partilhando práticas inspiradoras e o trabalho em rede, e promover ações de formação contínua para os/as Coordenadores/as da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e demais elementos dos órgãos de direção dos Agrupamentos de Escolas e de suas estruturas intermédias de gestão educativa e pedagógica, através dos CFAE (Centros de Formação de Associações de Escolas).

## Divisão de Desporto Escolar

### Chefe de Divisão

Rui Miguel da Conceição Carvalho



### Contactos

☎ 213 936 804/44 @ dde@dge.mec.pt

A DDE desenvolve as suas atividades no âmbito das atribuições da DGE em matéria de desporto escolar.

### Competências da DDE

- Promover o desporto escolar junto das escolas, como meio de atingir o sucesso escolar;
- Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar;
- Promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares;
- Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto escolar;
- Assegurar a colaboração da DGE com a Direção-Geral da Administração Escolar na conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitetura dos equipamentos e do mobiliário desportivos dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- Assegurar a articulação entre o desporto escolar e o desporto federado.

## Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

### Chefe de Equipa

Maria Teresa Cruz Mata Godinho Gonçalves



### Contactos

☎ 213 936 804/44 @ erte@dge.mec.pt

A ERTE é uma equipa multidisciplinar, na dependência direta do diretor-geral.

### Competências da ERTE

- Sensibilizar para a educação digital e para a integração curricular das tecnologias digitais como meios promotores do sucesso educativo;
- Promover os diferentes domínios da literacia digital e das competências digitais numa perspetiva de educação para a cidadania digital;
- Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso de metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem;
- Propor orientações para uma utilização pedagógica e didática racional, eficaz e eficiente dos espaços, equipamentos, e recursos educativos à disposição dos estabelecimentos de ensino e de educação;
- Sensibilizar a comunidade escolar para a adequação dos recursos educativos à necessidade de garantir a acessibilidade de todo o público-alvo promovendo a equidade e igualdade de oportunidades no acesso ao currículo;
- Desenvolver, certificar, gerir e divulgar recursos educativos digitais para os diferentes níveis de ensino, disciplinas, componentes do currículo e formação;
- Promover a investigação e divulgar estudos sobre a utilização educativa das TIC em meio escolar;
- Contribuir para a formação contínua de educadores e professores na área da integração curricular das TIC e das pedagogias digitais;

- Assegurar a participação da DGE junto de instâncias, organismos e instituições nacionais e internacionais em projetos e iniciativas que envolvam o estudo, a promoção, a avaliação e o uso educativo das TIC.

## Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral

### Diretora de Serviços

Dora Margarida Miranda Simões



### Contactos

☎ 213 936 876 @ dspag@dge.mec.pt

### Competências da DSPAG

- Elaborar instrumentos de planeamento, gestão, avaliação e controlo no âmbito da DGE;
- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento da DGE, elaborando a respetiva conta de gerência;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGE;
- Assegurar, propondo e praticando as ações necessárias, o processamento e a liquidação das despesas e assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da DGE;
- Assegurar a gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE;
- Apoiar a Unidade Ministerial de Compras no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;
- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade da DGE;
- Prestar apoio logístico e financeiro ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;
- Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens imóveis e o inventário dos bens móveis afetos à DGE, empreendendo as ações necessárias à sua preservação, conservação e valorização;
- Assegurar a gestão do economato da DGE e gerir o respetivo parque de viaturas;
- Assegurar o registo e a distribuição da correspondência e manter o arquivo geral.

## Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial

### Chefe de Divisão

Tânia Micaela Correia de Figueiredo



### Contactos

☎ 213 936 876

### Competências da DGOP

No âmbito das competências previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto:

- Proceder à elaboração da proposta de orçamento da DGE;
- Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, solicitar fundos e proceder aos respetivos processamentos, liquidações e pagamentos;

- c) Assegurar a organização dos processos de receita, e respetivo controlo contabilístico;
- d) Executar o orçamento, manter atualizados os registos contabilísticos respeitantes à contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, e proceder ao respetivo controlo da execução orçamental;
- e) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;
- f) Prestar apoio financeiro e patrimonial a todas as unidades orgânicas da DGE, ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares e à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;
- g) Desenvolver no âmbito da contratação pública, os procedimentos necessários à formação de contratos de aquisição de bens e serviços, assegurando a respetiva gestão;
- h) Zelar pela conservação corrente e funcionalidade dos equipamentos da Direção-Geral;
- i) Garantir a gestão racional da frota automóvel afeta à DGE;
- j) Diligenciar a aquisição de bens de economato mantendo as reservas disponíveis em níveis adequados;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens afetos à DGE;
- l) Manter o arquivo geral organizado, de forma a permitir o acesso rápido aos documentos.

### Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos

#### Chefe de Divisão

Margarida Maria Lança de Matos



#### Contactos

☎ 213 934 565

#### Competências da DRHAJ

No âmbito dos recursos humanos, planeamento, expediente e assuntos jurídicos:

- a) Elaborar o mapa de pessoal anual e assegurar a gestão dos postos de trabalho aprovados;
- b) Promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de trabalhadores, bem como a aplicação dos instrumentos de mobilidade;
- c) Promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de dirigentes de direção intermédia;
- d) Coordenar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho, elaborando o respetivo relatório anual e garantir a sua aplicação, assessorando o funcionamento do conselho coordenador de avaliação, bem como prestar apoio administrativo à Comissão Paritária;
- e) Prestar apoio técnico à elaboração do QUAR anual;
- f) Elaborar o Balanço Social, o Relatório Anual de Atividades e o Plano Anual de Atividades;
- g) Organizar e manter atualizados os processos individuais;
- h) Coordenar o levantamento das necessidades de formação e elaborar e assegurar a execução do respetivo Plano Anual de Formação;
- i) Assegurar o controlo e o registo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da DGE;
- j) Assegurar a função de expediente geral, nomeadamente o registo e a distribuição da correspondência entrada e saída;
- k) Efetuar o reporte de dados, com caráter periódico ou ad hoc, para as entidades competentes;
- l) Assegurar a preparação e elaboração de diplomas legais, despachos e demais instrumentos de natureza normativa ou administrativa nas áreas de intervenção da DGE;
- m) Responder a consultas, emitir pareceres técnicos, elaborar estudos e prestar o apoio, em matéria técnico-jurídica, que lhe for determinado.

### Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas



#### Chefe de Divisão

Rui Miguel Cordeiro Gaspar

#### Contactos

☎ 213 934 657

#### Competências da DIIT

No âmbito da gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE:

- a) Elaborar estudos e propostas com vista à evolução da arquitetura informática e dos meios tecnológicos mais adequados aos serviços, de acordo com os objetivos superiormente definidos;
- b) Definir e assegurar a implementação de políticas de segurança nas comunicações internas e externas e entre serviços;
- c) Coordenar e acompanhar a conceção, o desenvolvimento e a implementação dos projetos de informatização promovidos pela DGE;
- d) Assegurar e gerir a manutenção operacional de todo o equipamento informático, de comunicações e dos suportes lógicos que lhe estão afetos;
- e) Identificar as necessidades de aquisição e substituição do material informático, bem como as necessidades ao nível de serviços de comunicação;
- f) Prestar a colaboração necessária a todos os serviços e equipas da DGE no desenvolvimento dos sistemas de informação, assegurando a realização dos trabalhos necessários à sua implementação, desenvolvimento e exploração;
- g) Promover a utilização adequada das tecnologias de informação e comunicação pelos serviços, de forma a garantir maior eficácia do seu funcionamento;
- h) Analisar as necessidades de informação dos vários serviços da DGE e a possibilidade do seu tratamento informático e propor soluções adequadas para alcançar os objetivos superiormente estabelecidos;
- i) Colaborar no planeamento das necessidades de formação em tecnologias de informação a integrar no plano de formação da DGE.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

🌐 <https://dre.pt/home/-/dre/116170309/details/maximized>

#### Competências

- a) Analisar, avaliar e aprovar as planificações e respetivas propostas de financiamento;
- b) Tornar pública, nas páginas eletrónicas dos organismos que a constituem, a lista das entidades promotoras com as quais o MEC celebrou contrato-programa para a implementação das AEC;
- c) Acompanhar a execução das AEC;
- d) Apresentar propostas de medidas que verifique necessárias para a execução das AEC;
- e) Produzir um relatório anual de avaliação das AEC contendo recomendações para a sua melhoria nos anos subsequentes.

### Projeto-piloto “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”

O projeto-piloto é coordenado pela DGE em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, I. P., a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas convidadas.

O projeto insere-se no âmbito do desporto escolar, competindo à DGE a coordenação, acompanhamento e a respetiva orientação, em termos científico-pedagógicos e didáticos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

Compete à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurar a implementação a nível regional do projeto, em conformidade com a alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro.

Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., prestar apoio técnico e financeiro ao projeto, nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 4.º e dos pontos n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 13 de setembro.

Ao Grupo de Trabalho Desporto-Educação cabe acompanhar o projeto e apresentar as linhas orientadoras iniciais, bem como a indicação dos agrupamentos de escolas envolvidos, meios de avaliação do projeto, procedimentos a realizar e demais formalidades.

### Grupo de Trabalho para a implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais

O Grupo de Trabalho tem como objetivo apresentar um relatório com propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, e respetivo enquadramento regulamentador, incluindo os mecanismos de financiamento e de apoio, com vista à implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais.

O Grupo de Trabalho apresenta um relatório de progresso e um relatório final, cessando então as respetivas funções.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado, em partes iguais, pela Direção-Geral da Educação e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

### Grupo de Acompanhamento sobre o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência

O Grupo de Acompanhamento tem como objetivo colaborar na elaboração do relatório da execução geral previsto na alínea c) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, para o que procederá ao estudo para a simplificação dos circuitos e do sistema, em articulação com as entidades de interligação do sistema informático, BDRSAPA, que permita uma maior operacionalização do mesmo, bem como uma efetiva integração com os sistemas de informação do Ministério da Saúde.

### Grupo de Acompanhamento do Projeto-Piloto de Oferta do Ensino do Mandarim

O Grupo de Acompanhamento tem a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar o projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarim nas escolas secundárias públicas portuguesas.

No âmbito da prossecução das suas atividades, cabe ao Grupo de Acompanhamento elaborar um plano de trabalho anual de atividades, a submeter ao Secretário de Estado da Educação, até 31 de agosto de cada ano, do qual devem, designadamente, constar:

- A organização e realização, no início do ano letivo, de uma sessão de acolhimento destinada aos docentes de Mandarim, com envolvimento das escolas e dos representantes das Instituições do Ensino Superior envolvidos no projeto-piloto;
- As atividades a desenvolver ao longo do ano junto das escolas do projeto-piloto;

- A organização e realização de uma sessão de balanço anual do projeto-piloto no final de cada ano letivo, envolvendo todos os participantes;
  - A elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, a apresentar até ao final do mês de março e outro anual, com eventuais propostas e recomendações a apresentar até 15 de julho do respetivo ano escolar.
  - O acompanhamento permanente da correta execução curricular deste projeto-piloto nas suas dimensões pedagógica e avaliativa;
  - A proposta, em conformidade com a matriz curricular do ensino secundário, das mais adequadas orientações relativas à avaliação externa das aprendizagens dos alunos deste projeto-piloto.
- O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Acompanhamento é assegurado pela DGE.

### Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

O Despacho n.º 3721/2017, de 3 de maio, autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PIIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino. O mesmo diploma cria um Grupo de Acompanhamento, com as seguintes competências:

- Apresentar linhas orientadoras, incentivando e apoiando a conceção dos PIIP;
- Analisar os projetos a desenvolver, promovendo, em articulação com os agrupamentos de escolas, a sua revisão sempre que se revele necessário;
- Definir as formas de articulação operacional adequadas para acompanhar, monitorizar e avaliar os PIIP, de acordo com a calendarização que fixar;
- Organizar e desenvolver formação em contexto que apoie a conceção e implementação dos PIIP;
- Emitir parecer sobre os PIIP;
- Promover a criação de um espaço de partilha de experiências de inovação pedagógica entre os agrupamentos de escolas;
- Elaborar dois relatórios intercalares (até 30 de agosto de 2017 e de 2018, respetivamente) e um de avaliação final (até 30 de agosto de 2019) dos PIIP, que contenham os resultados demonstrativos do grau de adequação e eficácia das medidas implementadas, a apresentar à tutela;
- Realizar seminários destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com enfoque nos resultados dos PIIP potenciadores de práticas inovadoras.

A DGE assegura, no quadro do seu orçamento, o apoio necessário à realização de formação, à monitorização e à avaliação externa dos PIIP.

### Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Criada pelo Despacho n.º 14202-B/2016, de 25 de novembro, a CNCDA funciona junto do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tendo como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

#### Objetivos

- Proceder ao diagnóstico, avaliação e monitorização sobre o desperdício alimentar a nível nacional;
- Identificar as boas práticas existentes a nível nacional e internacional no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- Sistematizar os indicadores de medida do desperdício alimentar, nas diferentes fases da cadeia alimentar, de acordo com as metodologias aplicadas ao nível da União Europeia e da OCDE;
- Promover o envolvimento de entidades da sociedade civil com iniciativas desenvolvidas neste âmbito;
- Promover a criação e o desenvolvimento de uma plataforma ele-

trónica que assegure a gestão interativa dos bens alimentares com risco de desperdício;

- f) Propor medidas de redução do desperdício alimentar que integrem objetivos de segurança alimentar, educação escolar, saúde pública, combate à pobreza e de boas práticas na produção, na indústria agroalimentar, na distribuição e no consumo.

Compete à CNCDA elaborar a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e um Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA).

Um representante da DGE integra a CNCDA.

### Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) funciona por articulação das estruturas representativas dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Educação, em colaboração direta com as famílias, e é coordenado pela Comissão de Coordenação do SNIPI.

#### Competências

Compete à Comissão assegurar a articulação das ações desenvolvidas ao nível de cada ministério, mediante reuniões trimestrais de avaliação e acompanhamento, e em especial:

- a) Articular as ações dos ministérios através dos departamentos designados responsáveis para o efeito;
- b) Assegurar a constituição de equipas multidisciplinares interministeriais para apoio aos PIIP;
- c) Acompanhar, regulamentar e avaliar o funcionamento do SNIPI;
- d) Definir critérios de elegibilidade das crianças, instrumentos de avaliação e procedimentos necessários à exequibilidade dos PIIP;
- e) Elaborar o plano anual de ação, estabelecendo objetivos a nível nacional;
- f) Sistematizar informação e elaborar um guia nacional de recursos, enquanto registo de cobertura da rede de IPSS, de agrupamentos escolares de referência e da rede de cuidados de saúde primários;
- g) Criar uma base de dados nacional, com vista à centralização da informação pertinente relativa às crianças acompanhadas pelo SNIPI, nos termos a definir em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, sujeita a consulta à Comissão Nacional de Protecção de Dados;
- h) Promover a formação e a investigação no âmbito da IPI;
- i) Apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, relatórios anuais de actividade;
- j) Proceder a uma avaliação bianual do SNIPI.

### Grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor um plano para a instalação de uma rede integrada de serviços públicos de comunicações interligando escolas e juntas de freguesia.

O Despacho n.º 1124/2018, de 31 de janeiro, aprova a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e elaborar um plano para a criação e instalação de uma rede integrada de serviços públicos de comunicações para o sistema educativo e científico nacional, e de promoção de uma cidadania digital inclusiva através da ligação de todas as juntas de freguesia.

### Grupo de Trabalho de Matemática

Criado pelo Despacho n.º 12530/2018, de 28 de dezembro, o Grupo de Trabalho que tem a missão de proceder à análise do fenómeno do insucesso, tendo em vista a elaboração de um conjunto de recomendações sobre a disciplina de Matemática — ensino, aprendizagem e avaliação.

Concretização que tem por base os seguintes elementos:

- a) A evolução dos resultados da disciplina nas duas últimas décadas;
- b) A eficácia e a eficiência dos diferentes planos e medidas dirigidas à melhoria das aprendizagens em Matemática e à promoção do sucesso escolar;
- c) A evolução dos resultados dos estudos de comparabilidade internacional;
- d) Os instrumentos de avaliação interna e externa;
- e) As metodologias de ensino e o seu impacto nos resultados.

### Grupo de Trabalho, no âmbito da sua missão, pode solicitar a colaboração dos serviços e organismos do Ministério da Educação, designadamente da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, do Júri Nacional de Exames e do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela DGE, que suporta igualmente os encargos que, nos termos da lei, houver direito, relativos a deslocações e ajudas de custo.

A constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não confere aos seus membros ou a quem com eles vier a colaborar o direito ao pagamento de qualquer remuneração ou compensação.



**Diretora-Geral**

Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes

**Subdiretor(a)-Geral**

—

## CONTACTOS

🏠 Morada Av. 24 de Julho, 142 • 1399-024 Lisboa  
☎ 213 938 600  
Linha informativa:  
Centro de Atendimento Telefónico (CAT) – 213 943 480  
📠 213 943 491  
@ geral@dgae.mec.pt  
🌐 www.dgae.mec.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

## MISSÃO

A DGAE tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da nossa língua e cultura.

## ATRIBUIÇÕES

a) Concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas ao recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação;

- b) Definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas;
- c) Promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas;
- d) Promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- e) Decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinamentos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço;
- f) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede escolar;
- g) Promover os procedimentos pré-contratuais e contratuais do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de educação não superior e garantir o cumprimento dos acordos que sobre essas matérias existam com outros organismos;
- h) Promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- i) Apoiar as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo;
- j) Assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a Secretaria-Geral.

No âmbito da gestão administrativa do processo de formação contínua, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, compete à DGAE:

- a) Autorizar as acumulações dos formadores previstas no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro; monitorizar, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma, as ações de formação oferecidas por cada entidade formadora e produzir um relatório anual sobre a matéria;
- b) Acompanhar o processo de criação e racionalização da rede de CFAE;
- c) Promover a cooperação interinstitucional de modo a adequar a oferta à procura de formação;
- d) Assegurar o apoio ao funcionamento das atividades do Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, nos termos definidos no regulamento deste órgão.

Cumpra à DGAE, de acordo com o Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e o Despacho 6514/2009, de 27 de fevereiro, o pagamento do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 35, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/542949>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/632326>

Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Administração Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/258181>

Despacho n.º 1568/2015. *Diário da República*, n.º 31, Série II, 2015-02-13. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar.

Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) do Ministério da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/66508336>

Despacho n.º 3356/2015. *Diário da República*, n.º 64, Série II, 2015-04-01. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar.

Orgânica flexível da Direção-Geral da Administração Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/66879248>

Despacho n.º 6633/2018. *Diário da República*, n.º 129, Série II, 2018-07-06. Educação - Direção-Geral da Administração Escolar. Primeira alteração ao Despacho n.º 3356/2015, de 1 de abril, que estabelece as unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral da Administração Escolar e fixa as respetivas competências.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/115652165>

Despacho n.º 4924/2019. *Diário da República*, n.º 94/2019, Série II, 2019-05-16. Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, na Diretora-Geral da Administração Escolar, Licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122310458>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços de Gestão e Planeamento

#### Diretor de Serviços

Victor Manuel Bastos Baptista

#### Contactos

@ [dsgp@dgae.mec.pt](mailto:dsgp@dgae.mec.pt)

#### Competências da DSGP

- Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGAE, em articulação com a Secretaria-Geral;
- Assegurar a gestão orçamental;
- Assegurar a gestão patrimonial dos recursos afetos à DGAE, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral;
- Assegurar a gestão administrativa e documental dos recursos afetos à DGAE;
- Assegurar e monitorizar o desenvolvimento das estratégias de gestão definidas para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais da DGAE;
- Promover medidas de simplificação e racionalização de processos, procedimentos e circuitos administrativos com vista a uma maior eficácia, sustentabilidade e interação dos serviços.

### Direção de Serviços de Concursos e Informática

#### Diretora de Serviços

Joana Maria Cachopas Fialho Gião

#### Contactos

@ [dsci@dgae.mec.pt](mailto:dsci@dgae.mec.pt)

#### Competências da DSCI

- Assegurar o planeamento, a gestão e a execução dos procedimentos concursais no âmbito das competências da DGAE;
- Assegurar o planeamento, a gestão e a execução dos procedimentos com vista a mobilidade do pessoal docente;
- Assegurar o cumprimento de parcerias de cooperação celebradas com outros organismos públicos para recrutamento, seleção e outras formas de mobilidade do pessoal docente;
- Assegurar o planeamento a gestão, a manutenção e a monitorização dos sistemas informáticos de operação da DGAE;
- Garantir o planeamento, a gestão, a administração e a monitorização dos sistemas informáticos aplicados aos procedimentos concursais no âmbito das responsabilidades da DGAE;
- Assegurar a manutenção e atualização do sistema de gestão documental interno, a plataforma tecnológica e a página eletrónica da DGAE;
- Assegurar os necessários procedimentos por forma a garantir a segurança, integridade física e confidencialidade da informação residente nos suportes informáticos;
- Garantir a gestão e administração dos canais de comunicação internos e externos, designadamente os destinados ao atendimento, em articulação com as restantes direções de serviços;
- Manter atualizado o cadastro central do equipamento informático;
- Promover a avaliação sistemática das aplicações informáticas e propor as ações de modernização, no domínio das tecnologias de informação e comunicação, mais adequadas aos novos processos e ao modelo de gestão e organização.

## Divisão de Informática

### Chefe de Divisão

Ana Cristina Costa de Almeida

### Contactos

@ di@dgae.mec.pt

### Competências da DI

A DI é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas d), e), f), g), e i) do art.º 3.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- Implementar programas de utilização de tecnologias, em articulação com outros serviços do MEC;
- Racionalizar recursos e infraestruturas tecnológicas nos serviços, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos sistemas informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;
- Gerir e assegurar a qualidade dos canais de comunicação internos e externos;
- Promover a monitorização e avaliação sistemática dos dados das operações;
- Elaborar relatórios que visam o tratamento da informação constante nas bases de dados de modo a permitir a geração de conhecimento e posterior suporte à decisão;
- Assegurar a gestão de contratos com os prestadores externos e o cumprimento dos níveis de serviço contratualizados;
- Implementar métodos de gestão de qualidade, auditoria e segurança dos sistemas.

## Divisão de Gestão de Processos

### Chefe de Divisão

Ana Cátia Amador Ferreira Capelo



### Contactos

@ dgp@dgae.mec.pt

### Competências da DGP

A DGP é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas h) e j) do art.º 3.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- Proceder ao levantamento de todos os processos associados aos serviços prestados pela DGAE, identificar os processos-chave, em articulação com as direções de serviços, e proceder à atualização e manutenção dos mesmos;
- Elaborar, implementar e monitorizar o plano de criação e manutenção dos processos e serviços informáticos;
- Definir os critérios de sustentação dos testes a realizar aos processos e aplicações desenvolvidos, atentas as especificações definidas pelas direções de serviços;
- Coordenar todas as atividades relacionadas com a criação, evolução e manutenção da análise funcional;
- Garantir a atualização das especificações funcionais, dos processos e serviços, e manuais armazenadas no repositório central;
- Planear, desenvolver e gerir as aplicações informáticas;
- Propor medidas que visem melhorar o suporte informático de apoio à gestão das escolas, promovendo a aplicação de sistemas modernos, eficazes e sustentáveis.

## Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação

### Diretora de Serviços

Maria João Martins Ferreira



### Contactos

@ dsgrhf@dgae.mec.pt

### Competências da DSGRHF

No âmbito dos estabelecimentos públicos de educação:

- Assegurar a aplicação de medidas com vista à concretização das políticas de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do sistema educativo;
- Harmonizar a aplicação de regimes de trabalho e proteção social e as condições de trabalho, em articulação com a Direção-Geral de Administração e Emprego Público;
- Promover o desenvolvimento das boas práticas de gestão e administração educativa nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- Definir as necessidades dos mapas do pessoal não docente e assegurar a ocupação dos respetivos postos de trabalho;
- Coordenar e acompanhar a gestão da carreira docente;
- Dar parecer sobre a concessão de licenças, acumulações e certificação de tempo de serviço docente e não docente;
- Promover e assegurar a gestão das ações de formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- Contribuir para a definição dos padrões de qualidade de formação inicial de docentes e do processo de acreditação da sua formação inicial, contínua e especializada, bem como proceder à certificação externa da qualificação profissional para o exercício de funções docentes;
- Identificar as necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal não docente das escolas, elaborar programas orientadores dessa formação e acreditar as ações de formação;
- Analisar e propor a concessão de autorizações provisórias de lecionação;
- Identificar os perfis de desempenho profissional, as condições habilitacionais e as qualificações profissionais para a docência;
- Proceder à homologação e publicação da classificação profissional dos docentes, obtida no âmbito da profissionalização em serviço;
- Desenvolver mecanismos de apoio à simplificação da organização administrativa das escolas, acompanhar a avaliação externa das escolas e a avaliação de desempenho do pessoal docente;
- Apoiar e monitorizar o processo de autonomia das escolas.

## Divisão de Gestão de Recursos Humanos

### Chefe de Divisão

Maria Helena Serol de Mascarenhas



### Contactos

@ dgrh@dgae.mec.pt

### Competências da DGRH

A DGRH é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas a), b), d) e f) do art.º 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- Realizar estudos e propor medidas com vista à concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos docentes e não docentes das escolas;

- b) Emitir pareceres e formular orientações no âmbito das atribuições que cabem à DSGRHF, em especial sobre questões relacionadas com carreiras de pessoal não docente, remunerações, gestão e condições de trabalho do pessoal docente e não docente;
- c) Colaborar na elaboração de diplomas legislativos que tenham impacto na gestão do pessoal docente e não docente;
- d) Assegurar o recrutamento de pessoal não docente;
- e) Conduzir os processos de seleção de pessoal não docente, de acordo com o previsto na lei e na contratação coletiva;
- f) Promover a satisfação das necessidades das escolas em pessoal não docente, mediante mecanismos de mobilidade, com respeito pelas dotações atribuídas, sem prejuízo das competências conferidas por lei aos órgãos de gestão e administração das escolas e autarquias locais;
- g) Organizar a gestão dos processos de mobilidade do pessoal docente, nomeadamente a mobilidade estatutária e o acordo de cédência de interesse público;
- h) Gerir os processos de concessão de licença sabática e de equiparação a bolseiro;
- i) Organizar os pedidos relativos à dispensa de serviço para a atividade sindical;
- j) Organizar os processos e propor o reconhecimento do tempo de serviço docente prestado, nos Estados-Membros da União Europeia e nos Estados-Membros do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, bem como o tempo de serviço prestado em regime de voluntariado por professores/formadores recrutados por organizações não-governamentais ou outras entidades privadas de utilidade pública apoiadas pelo Estado Português.

### Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo



**Diretora de Serviços**  
Maria Alcina Simões Cardoso

**Contactos**  
@ dsepc@dgae.mec.pt

#### Competências da DSEPC

- a) Propor a concessão de autorização provisória ou definitiva de funcionamento dos estabelecimentos da rede do ensino particular e cooperativo, obtido parecer sobre as condições materiais e pedagógicas à DGEstE e à DGE, respetivamente;
- b) Acompanhar as condições de funcionamento e a organização administrativa dos estabelecimentos de ensino em causa;
- c) Propor a autorização para a alteração da denominação do estabelecimento de ensino;
- d) Apresentar proposta de concessão de autorização, renovação ou extinção da autonomia e paralelismo pedagógico, obtido parecer da DGE;
- e) Emitir parecer sobre os pedidos de autorização provisória ou definitiva de lecionação, certificar o tempo de serviço do pessoal docente nos termos da lei e autorizar a acumulação de funções docentes, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;
- f) Analisar a documentação necessária e proceder à identificação da contrapartida financeira nos contratos de apoio financeiro autorizados, em articulação com outros organismos, sempre que necessário;
- g) Emitir parecer sobre as candidaturas à celebração de contratos de apoio financeiro nos termos da lei;
- h) Promover a gestão e acompanhamento da execução dos contratos simples, de desenvolvimento e de associação e garantir a sua manutenção;
- i) Acompanhar a execução das medidas de ação social escolar dos alunos abrangidos por contrato de apoio financeiro, nos termos do enquadramento legal em vigor.

### Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro



**Diretora de Serviços**  
Paula Cristina Marinho Teixeira Alves

**Contactos**  
@ dseepe@dgae.mec.pt

#### Competências da DSEEPE

- a) Coordenar a definição estratégica da rede das escolas portuguesas no estrangeiro;
- b) Coordenar e acompanhar as dotações dos mapas de pessoal e desenvolver os mecanismos necessários para assegurar a mobilidade docente;
- c) Assegurar a aplicação de medidas com vista à concretização das políticas de gestão, desenvolvimento e formação dos recursos humanos docentes;
- d) Promover o apoio e a monitorização do funcionamento e gestão das escolas portuguesas no estrangeiro;
- e) Promover a celebração de contratos de parceria e de interligação com estruturas locais;
- f) Promover o desenvolvimento das boas práticas de gestão e administração educativa;
- g) Propor a concessão de apoios financeiros às escolas portuguesas no estrangeiro.

### Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso

**Contactos**  
@ dsjc@dgae.mec.pt

#### Competências da DSJC

- a) Coordenar, desenvolver e elaborar estudos, formular propostas, bem como emitir pareceres, por determinação do diretor-geral;
- b) Elaborar projetos de diplomas normativos;
- c) Instruir processos administrativos, gratuitos e contenciosos, no âmbito de atribuições da DGAE, em articulação com a Secretaria-Geral;
- d) Emitir parecer sobre os recursos hierárquicos interpostos das decisões proferidas em processos relativos ao pessoal dos estabelecimentos de educação e ensino.

Sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público nos casos previstos na lei processual, o MEC, nos processos relativos às atribuições da DGAE, pode ser representado em juízo por licenciado em Direito com funções de consultadoria e apoio jurídico na DSJC, expressamente designado para o efeito nos termos da lei.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Diretores

No âmbito da avaliação do desempenho dos diretores, ao Conselho Coordenador da Avaliação compete validar e harmonizar as propostas de atribuição de classificação final que lhe são comunicadas de acordo com as disposições legais.

#### Composição

- a) O Diretor-Geral da Administração Escolar, que preside;
- b) O Inspetor-Geral da Educação e Ciência;
- c) O respetivo diretor de serviços Regional de Educação.

### **Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular**

Ao abrigo do Despacho n.º 8326/2018 de 27 de agosto a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



**Subdiretor-Geral**  
João Manuel Queiroz Faria  
de Oliveira Batista



**Diretora-Geral**  
Luísa da Conceição dos Santos  
do Canto e Castro de Loura



**Subdiretora-Geral**  
Teresa Cristina Lucas Evaristo

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 de Julho, 134 • 1399-054 Lisboa  
☎ 213 949 200 📠 213 957 610  
@ dgeec@dgeec.mec.pt  
🌐 www.dgeec.mec.pt

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

## MISSÃO

A DGEEC tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação e ciência, apoiando tecnicamente a formulação de políticas e o planeamento estratégico e operacional, criar e assegurar o bom funcionamento do sistema integrado de informação do ME, observar e avaliar globalmente os resultados obtidos pelos sistemas educativo e científico e tecnológico, em articulação com os demais serviços dos MCTES e ME.

## ATRIBUIÇÕES

- Garantir a recolha, monitorização, tratamento, produção e divulgação de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, nas áreas de intervenção dos MCTES e ME, e garantir o acesso dos utilizadores ao mesmo;
- Desempenhar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional

- de Estatística, I. P., em matéria de informação relativa aos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Assegurar a adequada articulação com os serviços e entidades competentes no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, em matéria de informação relativa aos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos dos MCTES e ME;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos estatísticos de planeamento e de avaliação das políticas e programas dos MCTES e ME, procedendo ao respetivo acompanhamento e avaliação;
- Desenvolver e coordenar estudos sobre os sistemas educativo, científico e tecnológico;
- Manter, atualizar e garantir o bom funcionamento do sistema integrado de informação do ME;
- Gerir o sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa;
- Conceber e implementar um sistema integrado de informação sobre os sistemas de educação, científico e tecnológico;
- Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação e de comunicação para efeitos estatísticos no âmbito dos órgãos, serviços e organismos do ME e, ainda, no âmbito das escolas;
- Conceber e implementar as aplicações informáticas de gestão do sistema de informação, nomeadamente as que assegurem a qualidade e a consistência dos dados, bem como certificar as aplicações informáticas de gestão escolar;
- Prestar o apoio necessário às escolas na articulação entre as suas aplicações informáticas e o sistema de informação do ME, promovendo as ações de divulgação e instrução dos utilizadores necessárias ao bom funcionamento e desempenho do sistema de informação;
- Articular com os diferentes serviços do ME o tipo e a forma de acesso à informação, processada em função das atribuições de cada serviço que tenham como alvo entidades ligadas ao ME;
- Garantir, a nível nacional, a inquirição e observação dos instrumentos dos sistemas educativo, científico e tecnológico, definidos nos quadros europeu e na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE);

- o) Assegurar a articulação com estruturas congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a intercomunicabilidade de dados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- p) Assegurar o desempenho das atividades da Unidade Portuguesa da Rede Eurydice.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro. *Diário da República*, n.º 15, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/544212>

Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/552175>

Despacho n.º 8151/2012. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 2012-06-14. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Cria duas unidades orgânicas flexíveis na Direção de Serviços de Estatísticas da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/3338159>

Lei n.º 22/2008, de 13 de maio. *Diário da República*, n.º 92, Série I. Assembleia da República.

Estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei do Sistema Estatístico Nacional.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/249157>

Portaria n.º 336/2012, de 24 de outubro. *Diário da República*, n.º 206, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

🌐 <https://dre.pt/application/file/192530>

Despacho (extrato) n.º 13245/2012. *Diário da República*, n.º 196, Série II, 2012-10-10. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Delega competências [do Instituto Nacional de Estatística] para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da educação, formação e aprendizagem, da ciência e tecnologia e da sociedade de informação, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º da lei do SEN.

🌐 <https://dre.pt/application/file/2412929>

Despacho n.º 11032/2014. *Diário da República*, n.º 166, Série II, 2014-08-29. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da DGEEC.

🌐 <https://dre.pt/application/file/56383013>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (POCH).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 12508/2015. *Diário da República*, n.º 217, Série II, 2015-11-05. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Determina a extinção da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas da Educação criada na Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação do Ministério da Educação e Ciência, e a criação, na mesma Direção de Serviços, da Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas (DAMTE), cujas competências define.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/70917833>

Despacho n.º 3198/2016. *Diário da República*, n.º 43, Série II, 2016-03-02. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/73750956>

Despacho n.º 8353/2016. *Diário da República*, n.º 122, Série II, 2016-06-28. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática de atos no âmbito do Procedimento 2016/020/DGE-EC/AQ – Aquisição de serviços de ligação do sistema eletrónico de segurança física das escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário a central de receção e monitorização de alarmes.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74794430>

Despacho n.º 10548/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura para a prática de vários atos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75180162>

Despacho n.º 13323/2016. *Diário da República*, n.º 214, Série II, 2016-11-08. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75688088>

Despacho n.º 1566/2017. *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2017-02-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática dos atos no âmbito do procedimento relativo a aquisição de serviços de operação, manutenção, gestão e suporte de equipamentos LAN relativos às escolas com 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106454068>

Despacho n.º 1567/2017. *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2017-02-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática dos atos no âmbito do procedimento relativo a aquisição de serviços de assistência pós-venda para software ORACLE, ao abrigo do Acordo Quadro

para “Licenciamento de software e serviços conexos”, celebrado pela ESPAP, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106454069>

**Despacho n.º 4100/2017. *Diário da República*, n.º 93, Série II, 2017-05-15. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Primeiro-Ministro.**

Nomeia os membros do Conselho Superior de Estatística para o mandato 2017-2019.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/107010207>

**Despacho n.º 5594/2017. *Diário da República*, n.º 122/2017, Série II de 2017-06-27 - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.**

Subdelega na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes para a prática dos atos no âmbito do Procedimento 2017/028/DGEEC/CPI — Aquisição de equipamentos e serviços de virtualização de servidores, aplicações e ambientes de trabalho.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/107571522>

**Despacho n.º 5595/2017. *Diário da República*, n.º 122/2017, Série II de 2017-06-27 - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.**

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes para praticar todos os atos decisórios relacionados com a autorização e escolha do tipo de procedimento nos termos do disposto nos artigos 20.º a 33.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, e praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respetivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, nos termos do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem (euro) 250 000.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/107571522>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2018. *Diário da República*, n.º 48, Série I, 2018-03-08. Presidência do Conselho de Ministros.** Aprova o programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 – INCoDe.2030» (INCoDe.2030), que pretende posicionar Portugal no grupo de topo de países europeus em competências digitais e é dinamizado através da reunião e colaboração de competências já existentes em diferentes organismos e estruturas, públicas e privadas.

Determina que o INCoDe.2030 assenta numa coordenação, apoiada por um secretariado técnico, e no Fórum Permanente para as Competências Digitais, que tem como objetivo dinamizar e articular um leque alargado de intervenientes e garantir uma ampla mobilização para a iniciativa.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/114832288>

**Despacho n.º 6777/2018. *Diário da República*, n.º 133, Série II de 2018-07-12. Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.**

Subdelega, com faculdade de subdelegação, [competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão], na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura. [Designadamente], poderes para praticar todos os atos decisórios relacionados com a autorização e escolha do tipo de procedimento nos termos do disposto nos artigos 16.º a 33.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, e praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respetivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo autorizar as despesas inerentes, até aos montantes referidos nas alíneas c) do n.º 1 e do n.º 3, ambas do artigo 17.º deste último diploma.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/115678360>

**Despacho n.º 410/2019. *Diário da República* n.º 6, Série II, 2019-01-09. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

Determina a extinção da Divisão de Estatísticas da Ciência e Tecnologia (DECT) e a criação da Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação (DEGADI).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117662099>

**Despacho n.º 411/2019. *Diário da República*, n.º 6, Série II, 2019-01-09. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

Determina a extinção da Divisão de Sistemas de Informação da Educação (DSIE) e a criação da Divisão de Articulação Interinstitucional para a Gestão da Oferta Educativa e Formativa (DAIGO).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117662100>

**Despacho n.º 596/2019. *Diário da República*, n.º 8, Série II, 2019-01-11. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

Cria a Equipa para a Monitorização da Investigação e Desenvolvimento (EMID) e a Equipa para a Convergência dos Sistemas de Informação de Dados Administrativos das Escolas (ECSIDAE).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117719703>

**Despacho n.º 1560/2019. *Diário da República*, n.º 30, Série II, 2019-02-12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

Delega poderes da diretora de serviços de Estatísticas da Ciência e Tecnologia e da Sociedade da Informação na chefe da Equipa Multidisciplinar para a Monitorização da Investigação e Desenvolvimento (EMID), Catarina Andreia Santos Carreira.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/119402929>

**Despacho n.º 3254/2019. *Diário da República*, n.º 59, Série II, 2019-03-25. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

Redefine as competências da Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas (DAMTE), afeta a esta unidade orgânica a Equipa para a Convergência dos Sistemas de Informação de Dados Administrativos das Escolas (ECSIDAE) e designa a licenciada Idalina Alves Lopes como chefe de Equipa Multidisciplinar da ECSIDAE.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121438458>

**Despacho n.º 3996/2019. *Diário da República* n.º 71/2019, Série II, 2019-04-10. Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.**

Subdelega competências [da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão] na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, [relativas à autorização da despesa de aquisição de serviços de interligação entre redes lógicas e de comunicações de dados para as escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e organismos do Ministério da Educação].

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122062601>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços de Estatísticas da Educação

#### Diretora de Serviços

Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues



#### Competências da DSEE

Na área da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, da educação extraescolar e do ensino superior:

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos dos MCTES e ME;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística;
- Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados;
- Definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas;
- Assegurar, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, a articulação com os departamentos e organismos congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a partilha de informação não classificada;
- Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística, contribuindo para a modernização e racionalização da organização e dos procedimentos de gestão.

### Divisão de Estatísticas do Ensino Superior

#### Chefe de Divisão

Carlos Alberto Marques Malaca



#### Competências da DEES

Na área do ensino superior:

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores na área do ensino superior, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados na sua área de competência;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes ao ensino superior;
- Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística referente ao ensino superior e definir e manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação das políticas para o ensino superior.

### Divisão de Estatísticas do Ensino Básico e Secundário

#### Chefe de Divisão

Joaquim Carlos Alcobia dos Santos



#### Competências da DEEBS

Na área do ensino não superior:

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores na área dos ensinos pré-escolar, básico e secundário, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados na sua área de competência;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes aos ensinos pré-escolar, básico e secundário;
- Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística nas áreas dos ensinos pré-escolar, básico e secundário e definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas para o ensino não superior.

### Direção de Serviços de Estatística da Ciência e Tecnologia e da Sociedade da Informação

#### Diretor de Serviços

Maria Filomena Pereira de Oliveira



#### Competências da DSECTSI

Nas áreas da ciência e tecnologia e da sociedade da informação:

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MCTES;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística;
- Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados;
- Definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas;
- Assegurar, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, a articulação com os departamentos e organismos congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a partilha de informação não classificada;
- Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística, contribuindo para a modernização e racionalização da organização e dos procedimentos de gestão.

## Equipa para a Monitorização da Investigação e Desenvolvimento

### Chefe da Equipa

Catarina Andreia Santos Carreira



A EMID, é uma unidade flexível, com a natureza de uma equipa multidisciplinar, constituída até 31 de dezembro de 2019, funciona na dependência da DSECTSI.

### Competências

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores de investigação e desenvolvimento, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados a partir do Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional – IPCTN;
- Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística de investigação e desenvolvimento a partir do IPCTN;
- Desenvolver novos indicadores de investigação e desenvolvimento a partir dos dados recolhidos pelo IPCTN e outras fontes;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes à investigação e desenvolvimento;
- Desenvolver metodologias e processos para a recolha, tratamento, análise e difusão de informação sobre o Emprego Científico em Portugal.

## Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação

### Chefe de Divisão

Joana Netto de Miranda Duarte



### Competências da DEGADI

- Promover a realização de estudos relevantes para as estatísticas da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Desenvolver e aplicar inquéritos sobre percursos académicos e de inserção profissional;
- Promover a utilização das estatísticas produzidas na DGEEC junto da comunidade científica, para realização de projetos de investigação nas áreas relevantes para a Educação e para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Acompanhar e gerir os protocolos de acesso a dados das áreas da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para fins de investigação, garantindo o cumprimento da legislação em vigor sobre proteção de dados.

## Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação

### Diretor de Serviços

Jorge Miguel Colaço Teixeira



### Competências da DSTSI

- Conceber e propor políticas e estratégias para as tecnologias de informação e comunicação do ME, tendo em vista o incremento e melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento da eficiência e a racionalização de custos;
- Elaborar, implementar e monitorizar a execução de um Plano Estratégico para as Tecnologias de Informação e Comunicação do ME;
- Adotar uma estratégia de governação de TIC que concretize o Plano Estratégico e defina normas relativas à seleção, aquisição e utilização de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação pelos organismos do ME e pelas escolas;
- Conceber, implementar e gerir os sistemas integrados de informação indispensáveis à recolha, tratamento e disponibilização segura, robusta e eficiente da informação nos domínios da educação, ciência e tecnologia e da sociedade de informação, necessária aos diferentes utilizadores, articulando com estes o tipo e a forma de acesso;
- Definir e implementar métodos de gestão de qualidade, auditoria e segurança, em consonância com o modelo de governação de tecnologias de informação adotado;
- Conceber e colaborar na implementação de programas de utilização de tecnologia em contexto escolar, em articulação com as restantes entidades do ME com atribuições nesta matéria;
- Assegurar a conceção, gestão e operação das infraestruturas e sistemas de informação, em articulação com os serviços e organismos do ME e as escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário, numa lógica de serviços partilhados;
- Promover a consolidação e a racionalização de métodos, recursos, processos e infraestruturas tecnológicas nos serviços e organismos do ME e nas escolas, assegurando, designadamente e nos termos fixados no Plano Estratégico, a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos equipamentos informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;
- Certificar todas as aplicações informáticas comerciais de gestão escolar destinadas aos estabelecimentos de educação e ensino;
- Assegurar a representação do ME na articulação com entidades com atribuições interministeriais ou internacionais na área das tecnologias de informação e comunicação.

## Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas

### Chefe de Divisão

—

### Competências da DAMTE

- Preparar, implementar e monitorizar projetos relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nas escolas;
- Implementar as medidas do Ministério da Educação integradas na Agenda Portugal Digital e no Plano Setorial TIC 2020 referentes a projetos a desenvolver nas e para as escolas;
- Promover a utilização racional das infraestruturas tecnológicas nas escolas, nomeadamente através da adoção de soluções TIC comuns e da identificação de oportunidades de consolidação;
- definir arquiteturas, normas e procedimentos para a seleção e

- aquisição de infraestruturas tecnológicas nas escolas, bem como para a gestão do seu ciclo de vida;
- e) Propor modelos de implementação nas escolas das medidas transversais adotadas na Administração Pública referentes às tecnologias de informação e comunicação;
  - f) Gerir e desenvolver o sistema de informação do Ministério da Educação (MISI);
  - g) Coordenar o processo de implementação da plataforma de gestão escolar “E360” junto das escolas da rede pública do Ministério da Educação.

### Equipa para a Convergência dos Sistemas de Informação de Dados Administrativos das Escolas

**Chefe de Equipa**  
Idalina Alves Lopes

A ECSIDAE, é uma unidade flexível, com natureza de uma equipa multidisciplinar, constituída até 31 de dezembro de 2019, funciona na dependência da Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas (DAMTE).

#### Competências da ECSIDAE

- a) Gerir e atualizar o sistema integrado de informação do ME (MISI);
- b) Coordenar o desenho e a implementação da plataforma de gestão escolar E360;
- c) Assegurar os mecanismos de transição entre os sistemas de informação da DGEEC;
- d) Disponibilizar os dados solicitados para apoio à decisão e formulação de políticas educativas, com origem nos sistemas de informação da DGEEC;
- e) Apoiar as escolas na articulação entre as suas aplicações informáticas e os sistemas de informação da DGEEC, promovendo as ações de divulgação e instrução dos utilizadores necessárias ao seu bom funcionamento e desempenho;
- f) Assegurar a interligação dos sistemas de informação da DGEEC com sistemas externos quer das escolas quer de outras áreas governativas com o objetivo de simplificação e modernização administrativa.

### Divisão de Articulação Interinstitucional para a Gestão da Oferta Educativa e Formativa

**Chefe de Divisão**  
Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira



#### Competências da DAIGO

- a) Estabelecer e manter um fluxo permanente de informações com os diversos organismos responsáveis pela gestão e financiamento da oferta educativa e formativa, com especial incidência para as ofertas de dupla certificação, designadamente, ANQEP, IEFP, DGERT, AD&C, POCH, POISE, Compete e respetivos Programas Operacionais Regionais, DGEstÉ, DGE, Turismo de Portugal, Ministério da Agricultura, bem como outras entidades neste âmbito;
- b) Garantir a gestão, manutenção evolutiva e monitorização das plataformas que suportam a gestão e divulgação da oferta educativa e formativa, nomeadamente, SIGO, Passaporte Qualifica, Portal da Oferta Formativa e Portal Qualifica;

- c) Propor, avaliar e gerir programas de apoio às áreas de atuação supra mencionadas;
- d) Implementar mecanismos de interoperabilidade entre o SIGO e outros sistemas de informação internos e externos ao Ministério da Educação, visando a simplificação e desmaterialização de processos;
- e) Implementar e monitorizar os indicadores de interesse para os organismos referidos em a);
- f) Responder a pedidos de dados de outros organismos e entidades.

### Direção de Serviços de Administração Financeira e Recursos Humanos

**Diretor de Serviços**  
Lélio Simões Guerreiro Amado



#### Competências da DSAFRH

- a) Prestar assessoria geral à Direção, designadamente em matérias de planeamento interno, de avaliação do serviço e dos recursos humanos, de definição de estratégias de mudança e de implementação de uma política interna de qualidade;
- b) Monitorizar a execução do plano de atividades e do QUAR;
- c) Elaborar os relatórios anuais de atividades, as contas de gerência e demais documentos de prestação de contas;
- d) Criar instrumentos de gestão e planeamento financeiro;
- e) Assegurar a gestão orçamental, sem prejuízo das competências do Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP;
- f) Gerir os processos de aquisição de bens e serviços, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral (SG);
- g) Assegurar a gestão patrimonial dos recursos afetos à DGEEC;
- h) Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGEEC e de todo o pessoal que nela exerça funções, sem prejuízo das competências atribuídas à SG;
- i) Apoiar a definição da política interna de formação, elaborar o plano anual de formação e proceder ao seu acompanhamento e monitorização;
- j) Assegurar a gestão administrativa, documental e arquivística da DGEEC, sem prejuízo das competências da SG;
- k) Implementar a política de comunicação interna e externa.

### Unidade Portuguesa da Rede Eurydice

**Coordenadora**  
Maria Isabel Ayres Rodrigues Raposo Almeida



#### Competências da UPRE

- a) Contribuir, direta ou indiretamente, para a melhoria das políticas nacionais e europeias em matéria de educação fomentando o conhecimento mútuo e a compreensão dos sistemas e das políticas através da troca de informação sobre os sistemas educativos nacionais;
- b) Coligir, analisar e validar informação sobre o sistema educativo português com vista à elaboração de diversas publicações, nomeadamente estudos comparativos sobre temas específicos de interesse comunitário nas áreas da Educação e da Formação, desde a Educação de Infância ao Ensino Superior;
- c) Manter permanentemente atualizada a base de dados EURYPEDIA a qual apresenta uma descrição detalhada do sistema educativo português, em língua portuguesa e em língua inglesa;
- d) Promover e validar a tradução para língua portuguesa de vários

estudos cuja temática se afigure pertinente para um público mais abrangente.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Conselho Superior de Estatística

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional), o Conselho Superior de Estatística, é o órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional.

Membros em representação das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação (mandato 2017-2019):

- Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues (suplente), DGEEC.

### Iniciativa Nacional em Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030



A Iniciativa Portugal INCoDe.2030 está estruturada como um programa integrado para Portugal, a ser dinamizado através da reunião e colaboração de competências existentes em diferentes organismos públicos e privados.

No âmbito da DGEEC é promovido um “Observatório para as Competências Digitais” que, em colaboração com o Instituto Nacional de Estatísticas, faz o acompanhamento e o reporte do desenvolvimento do programa.



**Diretora-Geral**

Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria



**Subdiretora-Geral**

Florbela Maria da Cruz Mendes Valente

## CONTACTOS

🏠 Praça de Alvalade, 12 • 1749-070 Lisboa

☎ 218 433 900

@ atendimento@dgeste.mec.pt

🌐 www.dgeste.mec.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

## MISSÃO

A DGEstE tem por missão garantir a concretização regional das atribuições do Ministério da Educação apoiando o funcionamento das escolas nas suas atividades diárias e promovendo a sua autonomia.

## ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;
  - Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
  - Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais;
  - Participar no planeamento da rede escolar;
  - Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
  - Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
  - Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
  - Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
  - Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;
  - Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional;
  - Prestar apoio técnico aos municípios nas intervenções que estes realizem no parque escolar;
  - Promover, coordenar e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar e assegurar a atividade de vigilância no espaço escolar, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura, realizando a formação de pessoal docente e não docente na área da segurança escolar;
  - Assegurar o apoio jurídico e contencioso nas diversas circunscrições regionais, no âmbito das atribuições da DGEstE, em articulação com a Secretaria-Geral.
- A DGEstE sucede nas atribuições:
- Da Direção-Geral da Administração Escolar, no domínio do planeamento da rede escolar e da requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
  - Da Direção-Geral da Educação, no domínio da prevenção do risco, segurança e controlo da violência nas escolas;
  - Das Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 25650/2006. *Diário da República*, n.º 242, Série II, 2006-12-19. Ministérios da Administração Interna e da Educação. Aprova o Regulamento do Programa Escola Segura.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/2278439>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, 3.º Suplemento, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/632326>

Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, 3.º Suplemento, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/632327>

Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/258185>

Despacho n.º 15168/2013. *Diário da República*, n.º 226, Série II, 2013-11-21. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/1273620>

Despacho n.º 4064/2014. *Diário da República*, n.º 53, Série II, 2014-03-17. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Determina a criação, da Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental (DAPO), na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEStE).  
🌐 <https://dre.pt/application/file/2117756>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (POCH).  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/69906423>

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto. Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto. Cria o projeto piloto denominado de “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”, coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série I, 2016-08-17. Presidência do Conselho de Ministros. Autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração com os Municípios portugueses para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020. Delega no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos respetivos contratos-programa.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75150149>

Despacho n.º 2723/2017. *Diário da República*, n.º 65, Série II, 2017-03-31. Administração Interna e Educação – Gabinetes da Ministra da Administração Interna e do Ministro da Educação. Determina que o Grupo Coordenador do Programa Escola Segura, por forma a garantir a coordenação e o acompanhamento do Programa Escola Segura, bem como a prossecução das tarefas que lhe estão cometidas nos termos do seu Regulamento, reúne ordinariamente no final de cada período letivo e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o justifiquem.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106685084>

Despacho n.º 7480/2018. *Diário da República*, n.º 151, Série II, 2018-08-07. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Subdelega, com faculdade de subdelegação, competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria.  
🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/115932545>

Despacho n.º 7874/2018. *Diário da República*, n.º 157, Série II, 2018-08-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Subdelega, com faculdade de subdelegação, competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria.  
🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116045858>

Despacho n.º 9157/2018. *Diário da República*, n.º 188, Série II, 2018-09-28. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Subdelega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria.  
🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116536731>

Despacho n.º 10748/2018. *Diário da República*, n.º 223, Série II, 2018-11-20. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Subdelega, com faculdade de subdelegação, competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria.  
🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117022815>

Portaria n.º 159/2019, de 23 de abril. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento.

Altera (sexta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122376531>

Despacho n.º 6343/2019. *Diário da República*, n.º 131, Série II, 2019-07-11. Educação – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Subdelega competências da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria e na Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Florbela Maria da Cruz Mendes Valente.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/123077579>

## ESTRUTURA

### Direção de Serviços de Segurança Escolar

Diretor de Serviços  
Domingos Urbano Antunes



#### Contactos da DSSE

🏠 Praça de Alvalade, 12 • 1749-070 Lisboa

☎ 218 433 900

@ [dsse@dgeste.mec.pt](mailto:dsse@dgeste.mec.pt)

🌐 [www.dgeste.mec.pt](http://www.dgeste.mec.pt)

#### Competências da DSSE

- Elaborar e proceder à implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
- Avaliar a capacidade do MEC para, atendendo aos recursos disponíveis, fazer face aos problemas diagnosticados;
- Estabelecer prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração central ou descentralizadas, tendo em conta a avaliação e o diagnóstico efetuado nos termos das alíneas anteriores;
- Conceber, implementar e desenvolver procedimentos de monitorização e acompanhamento em matéria de segurança escolar;
- Proceder à monitorização dos sistemas de vigilância das escolas;
- Promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura;
- Conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;
- Realizar visitas e reuniões de trabalho nas escolas, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar;
- Organizar ações de formação específicas sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas;
- Promover e assegurar a realização periódica de exercícios e simulacros, não só para testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar uma maior consciencialização da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas;
- Manter uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas, designadamente com o Programa Escola Segura;
- Acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução noutros países.

### Direções de Serviços Regionais

#### Direção de Serviços da Região Norte

##### Delegado Regional

João Miguel dos Santos Gonçalves



##### Contactos da DSRN

🏠 Rua António Carneiro, 98 • 4349-003 Porto

☎ 225 191 900

@ [atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt)

#### Direção de Serviços da Região Centro

##### Delegada Regional

Cristina Fernandes de Oliveira



##### Contactos da DSRC

🏠 Rua General Humberto Delgado, 319 • 3030-327 Coimbra

☎ 239 798 800

@ [atendimento.dsrm@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrm@dgeste.mec.pt)

#### Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

##### Delegado Regional

Francisco José de Oliveira Neves



##### Contactos da DSRLVT

🏠 Praça de Alvalade, 12 • 1749-070 Lisboa

☎ 218 433 900

@ [atendimento.dsrlvt@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrlvt@dgeste.mec.pt)

#### Direção de Serviços da Região Alentejo

##### Delegada Regional

Maria João de Carvalho Charrua



##### Contactos da DSRALE

🏠 Rua Ferragial do Poço Novo, 22, Apartado 125 • 7002-555 Évora

☎ 266 757 900

@ [atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt)

**Delegado Regional**  
Alexandre Martins Lima



**Contactos da DSRAL**

🏠 EN 125, Sítio das Figuras, 2.º Andar • 8005-145 Faro

☎ 289 893 900

@ atendimento.dsral@dgeste.mec.pt

**Competências das direções de serviços regionais, em articulação com os serviços centrais:**

- a) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e o funcionamento dos estabelecimentos de educação situados na respetiva circunscrição regional;
- b) Promover e monitorizar processos de avaliação da organização escolar;
- c) Colaborar na recolha de informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- d) Acompanhar a promoção de medidas e orientações para a inclusão e o sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente atividades de complemento e acompanhamento pedagógico, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- e) Assegurar a implementação a nível regional dos diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- f) Participar no planeamento da rede escolar da circunscrição regional, promovendo, sem prejuízo das competências dos restantes serviços do MEC, ações de planeamento e execução do ordenamento das redes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo as suas modalidades especiais, bem como as de educação e formação de jovens e adultos;
- g) Apoiar os estabelecimentos de educação e as autarquias locais na manutenção dos contratos de execução celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- h) Assegurar a divulgação local das orientações dos serviços do MEC e da informação técnica às escolas;
- i) Prestar apoio técnico à manutenção do parque escolar;
- j) Apoiar o funcionamento das juntas médicas regionais;
- k) Analisar e elaborar pareceres dos Planos Diretores Municipais, do Plano de Pormenor, Avaliação Ambiental Estratégica, Carta Educativa, bem como as candidaturas elaboradas pelas autarquias;
- l) Acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- m) Identificar as intervenções nos edifícios escolares;
- n) Vistoriar as instalações para a concessão de autorização de funcionamento dos estabelecimentos escolares do ensino particular e cooperativo e dos equipamentos das escolas públicas com oferta de ensino profissional, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar e com a Direção-Geral da Educação;
- o) Promover o acompanhamento das escolas profissionais privadas e da execução dos contratos de apoio financeiro celebrados;
- p) Promover em articulação com os estabelecimentos escolares, os necessários procedimentos em caso de acidente em serviço de docentes e não docentes;
- q) Propor a certificação do tempo de serviço do pessoal docente nos termos da lei, prestado fora do MEC;
- r) Assegurar o apoio jurídico e contencioso, em articulação com a Secretaria-Geral;
- s) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação.

**Chefe de Divisão**  
Josefina Leandro Sardinha Martins



A DAPO é uma unidade orgânica flexível, na dependência direta do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o objetivo de assegurar a gestão, o controlo e a articulação interna nas áreas administrativa, patrimonial e orçamental.

**Competências da DAPO**

- a) Assegurar a gestão patrimonial, orçamental e financeira, sem prejuízo das competências dos respetivos serviços centrais;
- b) Assegurar a gestão administrativa e documental de todos os recursos afetos à DGEstE;
- c) Promover, apoiar e adotar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do serviço prestado;
- d) Proceder ao processamento de vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;
- e) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;
- f) Proceder ao acompanhamento e controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimentos e elaborar propostas de alterações e esforços orçamentais;
- g) Proceder à elaboração da conta de gerência e seu envio para aprovação do Tribunal de Contas;
- h) Assegurar o recebimento e controlo das receitas da DGEstE;
- i) Assegurar a gestão do fundo de maneiço da DGEstE;
- j) Garantir a gestão dos recursos patrimoniais afetos à DGEstE;
- k) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da DGEstE;
- l) Proceder à receção, seleção, registo e encaminhamento dos documentos entrados na DGEstE;
- m) Assegurar a receção, registo e envio da documentação saída da DGEstE.



Presidente do Conselho de Administração  
António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho



Diretor Executivo do Conselho de Administração  
Luís Gonzaga Ricardo Mendes

## CONTACTOS

🏠 Morada Estrada de Mem Martins, 4 – S. Carlos

Apartado 113

2726-901 Mem Martins

☎ 219 266 600 📠 219 202 765

@ geral@emec.gov.pt

🌐 www.emec.gov.pt

www.facebook.com/EditorialMEC/

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministro da Educação exercem as competências legalmente previstas sobre a Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC).

## NATUREZA

A EMEC foi instituída como organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho. De acordo com o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, art.º 28.º, «A Editorial do Ministério da Educação e Ciência continua a reger-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis até à redefinição do respetivo estatuto jurídico».

## MISSÃO

A EMEC presta serviços aos organismos centrais e periféricos do MEC, à rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, a outras entidades públicas e privadas, professores, alunos e famílias no domínio da edição e impressão de suportes de informação gravados, bem como da distribuição e venda de publicações.

## ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a edição e distribuição de trabalhos e obras produzidos pelos serviços centrais do Ministério da Educação;
- Imprimir todo o material de apoio burocrático dos serviços centrais;
- Organizar a publicação de relatórios, documentos de trabalho, textos legais e outra documentação de interesse para os serviços;
- Editar boletins oficiais, textos didáticos, documentos bibliográficos e revistas publicadas pelos diferentes departamentos;
- Reeditar obras de reconhecido interesse cuja propriedade pertença ao Ministério da Educação.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho. *Diário da República*, n.º 178, Série I. Ministério da Educação e Investigação Científica – Secretaria-Geral.

Atribui à Editorial do Ministério da Educação e Investigação Científica autonomia administrativa e financeira e estabelece normas ao seu regular funcionamento.

🌐 <https://dre.pt/application/file/430957>

Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º 18/2012, de 25 de outubro.

🌐 <http://www.ministeriopublico.pt/iframe/pareceres-do-conselho-consultivo-da-pgr>

**Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º 6/2013, de 18 de abril.**

🌐 <http://www.ministeriopublico.pt/iframe/pareceres-do-conselho-consultivo-da-pgr>

**Despacho n.º 8716-A/2016. *Diário da República*, n.º 128/2016, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-06. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Subdelega competências, com faculdade de subdelegação, do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, no Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, Raúl Capaz Coelho.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74898077>

**Despacho n.º 9073/2016. *Diário da República*, n.º 135, Série II, 2016-07-15. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Secretaria-Geral da Educação e Ciência.**

Subdelega competências [do Presidente do Conselho de Administração, António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho] no Diretor Executivo da Editorial do Ministério da Educação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74950447>



**Presidente**  
Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro

## CONTACTOS

🏠 APCVD – Edifício da Universidade Católica Portuguesa, Piso 1  
Estrada da Circunvalação • 3504-505 Viseu  
☎ 232 244 150  
@ geral@apcvd.gov.pt  
🌐 www.apcvd.gov.pt

## ENQUADRAMENTO

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto foi criada para dar cumprimento ao previsto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, quanto à fiscalização e prevenção do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.

## NATUREZA

A Autoridade é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto.

## MISSÃO

A Autoridade tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

## ATRIBUIÇÕES

- Exercer, no âmbito do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, todas as atribuições de registo legalmente estabelecidas e as atribuições de fiscalização, controlo e sancionatórias que lhes estão associadas, em articulação com as forças de segurança;
- Assegurar a instrução de processos contraordenacionais e a aplicação das coimas e das sanções acessórias no âmbito do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos;
- Promover atividades relacionadas com a criação de um contexto desportivo assente em elevados princípios e valores éticos;
- Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente em matérias relacionadas com a prevenção e combate às manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos;
- Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas adequadas à prevenção e combate às manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro. *Diário da República*, n.º 191, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116587910>

Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril. *Diário da República*, n.º 72, Série I. Finanças e Educação.

Define a estrutura nuclear da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122074196>

Despacho n.º 5502/2019. *Diário da República*, n.º 109, Série II, 2019-06-06. Educação - Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

Cria a Divisão de Contraordenações no Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).

<https://dre.pt/application/conteudo/122526490>

## ÓRGÃOS

### Presidente

Sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou nele forem delegadas ou subdelegadas, compete ao presidente da Autoridade:

- A decisão administrativa no âmbito dos processos de contraordenação, nomeadamente no que diz respeito à aplicação de coimas, sanções acessórias, e outras medidas de natureza sancionatória legalmente previstas, com faculdade de delegação;
- A emissão de instruções técnicas e recomendações destinadas ao exercício das atribuições de fiscalização da Autoridade.

### Conselho consultivo

Órgão de natureza consultiva que reúne os vários intervenientes ao nível da promoção e execução das políticas na área do desporto, com a seguinte composição:

- O presidente da Autoridade, que preside;
- O presidente do conselho diretivo do IPDJ, I. P.;
- Um representante do membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- Um representante do Comité Olímpico de Portugal;
- Um representante do Comité Paralímpico de Portugal;
- Um representante da Confederação do Desporto de Portugal;
- O Ponto Nacional de Informações sobre o Futebol;
- Um representante da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

## ESTRUTURA

### Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos

#### Diretor

Paulo Jorge Coimbra Fontes



#### Competências do DSED

- Promover a instrução de processos contraordenacionais;
- Estudar e propor instruções técnicas e recomendações destinadas ao exercício das atribuições de fiscalização da Autoridade;
- Exercer, relativamente às infraestruturas e recintos desportivos, as atribuições legalmente conferidas à Autoridade;
- Auxiliar na determinação da qualificação do nível de risco dos espetáculos desportivos;
- Avaliar e processar os pedidos de registo de regulamentos de prevenção da violência;
- Avaliar e processar os pedidos de registo de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
- Garantir a prossecução das atribuições da Autoridade relativas ao registo dos grupos organizados de adeptos;
- Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;
- Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;

- Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

### Divisão de Contraordenações

#### Diretor

Alexandra Regina Ferreira da Silva



#### Competências da DC

- Promover a instrução de processos contraordenacionais;
- Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;
- Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;
- Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Autoridade é fixado em duas.

### APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO

O apoio logístico e administrativo à Autoridade é assegurado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



Vogal do Conselho Diretivo  
Ana Cláudia Valente



Presidente do Conselho Diretivo  
Filipa Henriques de Jesus



Vogal do Conselho Diretivo  
Alexandra Figueiredo

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 de Julho, 138 • 1399-026 Lisboa

☎ 213 943 700

@ anqep@anqep.gov.pt

🌐 www.anqep.gov.pt

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a superintendência e a tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), em coordenação com o Ministro da Economia.

## MISSÃO

A ANQEP, I. P. tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

## ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional, assegurando a coordenação da correspondente rede de estruturas, bem como o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação do sistema, em estreita colaboração com as demais entidades que integram o Sistema Nacional de Qualificações;
- Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos,

- bem como a rede de entidades responsáveis pela aplicação dos correspondentes dispositivos de informação e orientação, assegurando a complementaridade dos sistemas de educação e formação profissional e a qualidade das referidas ofertas;
- Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- Estabelecer, no âmbito das suas atribuições e sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, designadamente com vista a fomentar o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida;
- Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- Promover, por meio dos dispositivos e estruturas correspondentes, em particular através da conceção e atualização em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia, mobilizando, para o efeito, a comunidade científica, o mundo empresarial e outras instituições, estruturas e serviços de educação e formação profissional de jovens e adultos;
- Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- Contribuir, no quadro das suas atribuições, para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacio-

nalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, em estreita colaboração com organizações de formação de professores e formadores, nomeadamente instituições do ensino superior.

Em termos do Sistema Nacional de Qualificações, que é coordenado pela ANQEP, I. P., compete a esta agência:

- Elaborar, avaliar e atualizar em permanência o Catálogo Nacional de Qualificações, mediante a inclusão, exclusão ou alteração de qualificações, tendo em conta as necessidades atuais e emergentes das empresas, dos setores económicos e dos indivíduos, em colaboração com os conselhos setoriais para a qualificação;
- Definir e publicitar os critérios de ordenamento da rede de oferta de formação inicial a aplicar pelas entidades competentes pela promoção e apreciação de cursos e em articulação com estas;
- Reconhecer os títulos de qualificações adquiridos noutros países, quando não abrangido por legislação especial;
- No âmbito da informação e orientação para a qualificação e o emprego, promover a partilha de instrumentos técnicos produzidos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação e o emprego, dinamizar ações de formação conjuntas para os profissionais de orientação, bem como proporcionar a divulgação de diagnósticos de base territorial e setorial de suporte a estas atividades;
- Autorizar a criação de centros especializados em qualificação de adultos, tendo nomeadamente em conta o grau de cobertura assegurada pela rede de centros, em função das necessidades de qualificação da população adulta;
- Gerir a rede de centros especializados em qualificação de adultos, regulando as condições do seu funcionamento, procedendo à sua avaliação e acompanhamento, com vista à manutenção de elevados padrões de qualidade;
- Constituir e regulamentar os conselhos setoriais para a qualificação, os quais identificam em permanência as necessidades de atualização do Catálogo Nacional de Qualificações e colaboram com a ANQEP, I. P., nos trabalhos conducentes a essa atualização.

No respeitante ao Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais, a ANQEP, I. P., é a entidade responsável pela implementação do sistema de créditos.

No domínio do direito de livre circulação dos trabalhadores na União Europeia, a Lei n.º 27/2017, de 30 de maio, estabelece que a ANQEP, I. P., é entidade competente para promover, analisar, monitorizar e apoiar a igualdade de tratamento dos trabalhadores da União Europeia e membros das suas famílias, sem discriminação em razão da nacionalidade, restrições ou entraves injustificados ao seu direito à livre circulação:

- no domínio do acesso à qualificação e ensino, juntamente com a Direção-Geral da Educação (DGE);
- no domínio dos regimes de acesso e exercício de profissões ou atividades, juntamente com Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e a Direção-Geral do Ensino Superior;
- no domínio do acesso ao ensino, à aprendizagem e à formação profissional para os filhos dos trabalhadores da União Europeia, juntamente com a DGE e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2019, de 14 de fevereiro, a coordenação do Qualifica AP cabe à ANQEP, I. P., em articulação com a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro. Diário da República, n.º 251, Série I. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.** Estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento.  
<https://dre.pt/application/file/a/627926>

**Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro. Diário da República, n.º 33, Série I. Ministério da Educação e Ciência.**

Aprova a orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), organismo sob a tutela conjunta dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência, em articulação com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, dispondo sobre as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e gestão financeira e patrimonial.  
<https://dre.pt/application/file/542957>

**Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março. Diário da República, n.º 48, Série I. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.** Estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais. Extingue a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões.  
<https://dre.pt/application/file/a/66702042>

**Despacho n.º 2906-A/2015. Diário da República, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.** Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).  
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

**Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. Diário da República, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.** Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, às entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo para frequência dos cursos de iniciação, dos cursos de níveis básico e secundário de música e dança e dos cursos de nível secundário de artes visuais e audiovisuais, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.  
<https://dre.pt/application/file/69906423>

**Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto. Diário da República, n.º 165, Série I. Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.** Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica.  
<https://dre.pt/application/file/a/75217575>

**Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro. Diário da República, n.º 19, Série I. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.** Altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento. Procede à republicação em anexo do citado diploma, com a redação atual.  
<https://dre.pt/application/file/a/105808732>

**Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro. Diário da República, n.º 23, Série I. Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.** Regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e define o modelo do instrumento de orientação e registo individual de qualificações e competências «Passaporte Qualifica», previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.  
<https://dre.pt/application/file/a/106376593>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2019. Diário da República, n.º 32, Série I, 2019-02-14. Presidência do Conselho de Ministros.** Aprova o Programa Qualifica AP e estabelece como objetivos específicos do mesmo, o contributo para a concretização das metas fixadas a nível do Programa Qualifica, prosseguindo a sua estratégia.  
<https://dre.pt/application/conteudo/119556795>

Despacho n.º 2387-A/2019. *Diário da República*, n.º 48, Série II, 2.º Suplemento, de 2019-03-08. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Sistematiza as competências, procedimentos e metodologia a observar no processo de planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes no ano letivo de 2019-2020.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/120713477>

Despacho n.º 3651-A/2019. *Diário da República*, n.º 64, Série II, 1.º Suplemento, 2019-04-01. Finanças, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – Gabinetes do Ministro das Finanças e dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego.

Cria um grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC).

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121854631>

Portaria n.º 159/2019, de 23 de abril. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento.

Altera (sexta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122376531>

Portaria n.º 168/2019. *Diário da República*, n.º 104, Série I, 2019-05-30. Finanças, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Aprova os estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., procedendo à revogação da Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122446606>

Despacho n.º 5964/2019. *Diário da República*, n.º 122/2019, Série II, 2019-06-28. Adjunto e Economia, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Criar as unidades orgânicas flexíveis da ANQEP, I. P. e estabelece as respetivas competências.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122747651>

## ÓRGÃOS

### Conselho Diretivo

Competências, no âmbito da orientação e gestão:

- Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- Elaborar o relatório de atividades e o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;
- Aprovar os projetos dos regulamentos que se mostrem necessários ao desempenho das atribuições da ANQEP, I. P.;
- Elaborar o orçamento anual e assegurar a respetiva execução;
- Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;
- Elaborar a conta de gerência;
- Gerir o património;
- Emitir orientações técnicas sobre as áreas operacionais da ANQEP, I. P.;
- Emitir orientações pedagógicas, previamente concertadas com a Direção-Geral de Educação, quando necessário, para as entidades e estruturas responsáveis pela execução das modalidades de qualificação destinadas a jovens e adultos;
- Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e exercer os demais poderes previstos nos estatutos.

### Fiscal Único

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas APPM – Ana Calado Pinto, Pedro Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associado, SROC, Lda.

## Conselho Geral

**Presidente:** Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva

O Conselho Geral é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ANQEP, I. P., e às deliberações do Conselho Diretivo.

### Competências

- Emitir parecer sobre os planos estratégicos plurianuais, os planos anuais de atividades e o relatório de atividades da ANQEP, I. P.;
- Pronunciar-se sobre a política geral e a estratégia de intervenção da ANQEP, I. P., e apresentar, quando o entender conveniente, sugestões ou propostas destinadas a fomentar ou aperfeiçoar as atividades da ANQEP, I. P.;
- Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo respetivo presidente.

### Composição

O Conselho Geral é composto por um número máximo de 25 membros, sem direito a remuneração, devendo a sua composição assegurar a participação de representantes de serviços e organismos públicos, dos parceiros sociais, de entidades com responsabilidades e intervenção na educação e formação profissional de jovens e adultos, bem como de técnicos e especialistas independentes.

## ESTRUTURA

### Departamento de Qualificação de Jovens

#### Diretora de Departamento

Maria Francisca Monteiro Simões

### Competências do DQJ

- Promover e regular uma oferta diversificada, inclusiva e de qualidade de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens;
- Promover e regular a oferta de ensino artístico especializado;
- Reforçar a imagem e a valorização das modalidades de dupla certificação junto dos jovens, famílias, comunidades educativas e tecido empregador, promovendo a empregabilidade e prosseguimento de estudos dos jovens diplomados;
- Conceber e dinamizar atividades de informação e orientação para a qualificação de jovens, mobilizando, entre outros, os profissionais dos vários serviços de informação e orientação vocacional;
- Conceber, desenvolver e atualizar as modalidades de ofertas destinadas a jovens e respetivos referenciais curriculares, tendo em vista a atualização das saídas profissionais e a qualidade das aprendizagens;
- Acompanhar os operadores de ensino e formação profissionais na implementação de novas orientações relativas a desenvolvimentos curriculares, processos organizativos e de avaliação das aprendizagens, em estreita articulação com outras estruturas intervenientes nesta matéria;
- Assegurar o planeamento da oferta destinada a jovens tendo em conta a identificação e antecipação das necessidades de qualificações e competências, a nível nacional e regional, nomeadamente com base na implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações;
- Definir os critérios de ordenamento da rede de oferta de dupla certificação, em articulação com as estruturas das áreas governativas da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Conceber, desenvolver e implementar sistemas de garantia da qualidade do ensino e formação profissionais, tendo em vista designadamente o alinhamento com as recomendações europeias neste domínio;

- j) Promover junto dos operadores de ensino e formação profissionais a adoção de mecanismos de garantia da qualidade e acompanhar a sua implementação tendo em vista a certificação da qualidade dos operadores e das ofertas;
- k) Garantir a monitorização e a avaliação, de forma integrada, das modalidades de qualificação destinadas a jovens, em estreita articulação com as demais entidades com responsabilidades no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ);
- l) Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua dos profissionais envolvidos nas modalidades de qualificação destinadas a jovens;
- m) Garantir o desenvolvimento e a articulação dos sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P., no âmbito da regulação, gestão e acompanhamento das ofertas de jovens;
- n) Fomentar o estabelecimento de relações de cooperação e a concertação local das ofertas entre os diferentes agentes e entidades com responsabilidades no âmbito da qualificação de jovens.

## Departamento de Qualificação de Adultos

### Competências do DQA

- a) Garantir a regulação das ofertas de qualificação destinada a adultos, em colaboração com as demais entidades que integram o SNQ;
- b) Conceber e desenvolver as ofertas de dupla certificação destinadas a adultos;
- c) Coordenar a conceção de instrumentos técnicos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação de adultos e a aprendizagem ao longo da vida;
- d) Gerir e acompanhar as ofertas de qualificação de adultos, nomeadamente o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de âmbito escolar e profissional, em articulação com as estruturas da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- e) Garantir a existência de uma rede de centros especializados em qualificação de adultos, assegurando a diversidade e complementaridade das entidades promotoras e das respostas de qualificação;
- f) Garantir a cobertura territorial da rede de centros especializados em qualificação de adultos, em função das necessidades e tendo em vista a promoção da qualificação dos adultos;
- g) Definir orientações para o planeamento da rede de ofertas de qualificação de adultos, assegurando a racionalização e a relevância dessas ofertas, face aos contextos territoriais em que se inserem e aos percursos de qualificação dos adultos;
- h) Contribuir para uma estreita articulação entre o planeamento da rede de ofertas de adultos e os mecanismos de financiamento disponíveis, nomeadamente o financiamento proveniente de fundos comunitários;
- i) Assegurar a conceção e a aplicação de metodologias e materiais técnico-pedagógicos, no âmbito das modalidades de qualificação destinadas a adultos;
- j) Monitorizar e avaliar o sistema de qualificação de adultos, em estreita articulação com as entidades que integram o SNQ;
- k) Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua dos profissionais envolvidos nas modalidades de qualificação de adultos;
- l) Garantir o desenvolvimento e a articulação dos sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P., e das estruturas especializadas em qualificação de adultos;
- m) Contribuir para a criação e dinamização de parcerias e redes de âmbito local, regional e nacional, a par de outras relações de cooperação ou associação com os diferentes atores que integram o SNQ, tendo em vista a promoção da qualificação da população adulta.

## Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica

### Chefe de Divisão

Maria João de Araújo Alves

A ACQ integra-se no Departamento de Qualificação de Adultos.

### Competências da ACQ

- a) Definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede de centros qualifica e os respetivos processos de redimensionamento da rede;
- b) Promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento dos centros qualifica nos termos da legislação aplicável;
- c) Conceber orientações técnicas e metodológicas para o funcionamento dos centros qualifica e garantir a sua aplicação;
- d) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica junto de adultos com escolaridade inferior ao ensino secundário, com especial atenção à mobilização e certificação dos menos escolarizados;
- e) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica na promoção da aprendizagem ao longo da vida e na conclusão de percursos de qualificação;
- f) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica na promoção de parcerias e redes locais de qualificação de adultos;
- g) Apoiar os centros na sua atividade garantindo níveis de autonomia e de flexibilidade adequados à especificidade do público a que se dirigem e do contexto em que se inserem;
- h) Garantir a formação dos profissionais dos centros qualifica e das equipas regionais de acompanhamento, coordenadas pela ANQEP, I. P. e constituídas por elementos da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
- i) Conceber e coordenar a operacionalização dos mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida pelos centros qualifica, em articulação com outros organismos das áreas governativas do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Educação;
- j) Garantir a existência de indicadores de gestão da rede de centros qualifica e o reporte regular da informação;
- k) Garantir a adequação e o desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) às necessidades da atividade dos centros qualifica e às orientações da ANQEP, I. P., em estreita articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- l) Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P., na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-pedagógica das operações, em articulação com a Divisão de Administração Geral e Financeira.

## Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações

### Diretora de Departamento

Sandra Cristina Nunes Lameira

### Competências do DCNQ

- a) Desenvolver o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) enquanto instrumento estratégico de regulação das qualificações de nível não superior;

- b) Conceber os referenciais das qualificações integradas no CNQ, identificando, para cada uma, os respetivos referenciais de competências, de formação e para o reconhecimento, validação e certificação de competências;
  - c) Promover a identificação e a antecipação das necessidades de qualificações e competências em função das dinâmicas de evolução socioeconómica e do desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos;
  - d) Atualizar o CNQ mediante a inclusão, exclusão ou alteração das qualificações;
  - e) Dinamizar o funcionamento dos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ), apoiando e sustentando tecnicamente os trabalhos dos elementos que os integram;
  - f) Assegurar a disponibilização pública e on-line do CNQ através de uma plataforma tecnológica;
  - g) Promover a divulgação do CNQ e a comunicação das qualificações disponíveis, de modo a melhorar a valorização destas qualificações e a legibilidade e diversidade das ofertas;
  - h) Promover o CNQ junto dos operadores de educação e formação, dos jovens e adultos, dos empregadores e dos profissionais de educação e de orientação;
  - i) Garantir a qualidade dos referenciais de qualificação, designadamente através da definição de metodologias e do apoio à conceção desses referenciais;
  - j) Mobilizar para a evolução do CNQ e atualização em permanência das qualificações, as instituições de ensino e formação, a comunidade científica, o mundo empresarial, os parceiros sociais e as comunidades locais e regionais;
  - k) Assegurar a articulação do CNQ com o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais;
  - l) Articular com instâncias a nível europeu e internacional de modo a promover a transparência, o reconhecimento mútuo e a comparabilidade das qualificações no âmbito do mercado de trabalho e dos sistemas de educação e formação profissional de jovens e adultos;
  - m) Garantir a adoção de recomendações e diretrizes europeias e internacionais na esfera de atuação do CNQ;
  - n) Garantir o desenvolvimento e a articulação da plataforma tecnológica do CNQ com outros sistemas de informação de suporte ao SNQ;
  - o) Fomentar o estabelecimento de relações de cooperação com os diferentes agentes e entidades com responsabilidades no âmbito do SNQ.
- h) Garantir o aprovisionamento e promover, no âmbito da contratação pública, todos os procedimentos que se revelem necessários ao desenvolvimento da atividade da ANQEP, I. P.;
  - i) Identificar oportunidades de cofinanciamento comunitário às atividades e projetos da ANQEP, I. P. e elaborar as respetivas candidaturas;
  - j) Assegurar a gestão do financiamento comunitário a instrumentos de política, atividades e projetos sob a responsabilidade da ANQEP, I. P., em articulação com outras unidades orgânicas;
  - k) Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com cofinanciamento europeu, em articulação com outras unidades orgânicas, e garantir os respetivos reportes;
  - l) Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P. na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-financeira das operações, em articulação com a Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;
  - m) Gerir o arquivo documental e o expediente geral da ANQEP, I. P.;
  - n) Gerir as instalações e o património da ANQEP, I. P., incluindo, designadamente, o parque automóvel e o economato, e manter organizado o respetivo cadastro.

### Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação

**Chefe de Divisão**  
Anabela Gomes Pereira

A GTIC depende diretamente do Conselho Diretivo.

#### Competências da GTIC

- a) Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P.;
- b) Gerir os sistemas e a rede de comunicações da ANQEP, I. P., garantindo a execução de procedimentos de segurança da informação, nomeadamente a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade, incluindo os procedimentos inerentes ao cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais;
- c) Promover a modernização administrativa utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para potenciar a mudança, através da implementação de processos internos no sentido da desmaterialização, da otimização e da redução de custos;
- d) Garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação desenvolvidos pela ANQEP, I. P., e os de outros serviços públicos;
- e) Articular atividades e procedimentos com planos de ação setoriais de racionalização das TIC na administração pública;
- f) Garantir a recolha, análise e disponibilização de dados de monitorização e de suporte à decisão;
- g) Produzir, disponibilizar e assegurar a atualização de conteúdos de comunicação institucional;
- h) Apoiar a dinamização de ações de divulgação e valorização das modalidades e instrumentos do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) regulados pela ANQEP, I. P.;
- i) Gerir e manter a presença online da ANQEP, I. P.;
- j) Organizar eventos associados à atividade da ANQEP, I. P.;
- k) Apoiar a edição de publicações e outros meios de divulgação garantindo a adoção das linhas editoriais e das normas gráficas da ANQEP, I. P.;
- l) Apoiar o Conselho Diretivo na relação com os órgãos de comunicação social e relações de cooperação internacional.

### Divisão de Administração Geral e Financeira

#### Chefe de Divisão

Dulce Maria Ferreira dos Santos

A AGF depende diretamente do Conselho Diretivo.

#### Competências da ACF

- a) Assegurar a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e o apoio administrativo geral;
- b) Elaborar o plano anual de atividades da ANQEP, I. P., e o respetivo relatório de execução bem como os instrumentos de avaliação aplicáveis;
- c) Elaborar o projeto de orçamento da ANQEP, I. P., em conjugação com os demais instrumentos de gestão aplicáveis;
- d) Garantir a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, designadamente através da elaboração dos relatórios periódicos de controlo orçamental e da proposta das medidas necessárias à correção de eventuais desvios detetados;
- e) Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
- f) Salvaguardar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelos órgãos e entidades legalmente competentes;
- g) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo, de-

## Divisão de Gestão de Pessoas e Competências

A GPC depende diretamente do Conselho Diretivo.

### Competências da GPC

- Proceder ao recrutamento de pessoal potenciando o recurso aos diversos mecanismos disponíveis na administração pública em resposta às necessidades da ANQEP, I. P.;
- Conceber e operacionalizar a política de formação dos trabalhadores promovendo, designadamente, a sua atualização técnica e/ou científica bem como o seu desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para o desenvolvimento profissional dos trabalhadores no âmbito da gestão de carreira;
- Assegurar a gestão e desenvolvimento dos processos de avaliação do desempenho, nos termos legalmente definidos;
- Processar as remunerações e demais abonos e prestações complementares a que os trabalhadores tenham direito;
- Gerir o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade;
- Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores garantindo a confidencialidade dos dados registados, nos termos da lei;
- Garantir os demais procedimentos de gestão administrativa de recursos humanos e de reporte;
- Promover a elaboração do mapa de pessoal e do balanço social da ANQEP, I. P.;
- Definir indicadores de gestão de recursos humanos e propor, em função da monitorização, as medidas necessárias;
- Promover formas de organização conducentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;
- Garantir e desenvolver as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor no âmbito das condições de trabalho, designadamente ambientais, de higiene e segurança.

### Programa Qualifica AP

O Programa Qualifica AP surge com o objetivo de dotar os trabalhadores da Administração Pública das qualificações e competências que potenciem o desenvolvimento dos seus percursos profissionais, possibilitando a sua integração em respostas de qualificação ajustadas às necessidades dos diferentes órgãos e serviços da Administração Pública. Para operacionalizar o Programa Qualifica AP é definido um modelo de funcionamento que combina a criação de Centros Qualifica AP e a celebração de protocolos com a rede nacional de Centros Qualifica já existentes.

### Vetores

- Abrange os trabalhadores que desenvolvem atividade nos diversos serviços e organismos da Administração Pública;
- Abrange todas as áreas governativas da Administração Pública;
- Articula a criação de Centros Qualifica AP com a rede de Centros Qualifica já existente, na resposta eficaz e descentralizada às necessidades dos serviços, capitalizando as diferentes iniciativas governamentais na área da educação e formação de adultos.

### Objetivos

- Desenvolver a recolha de informação sistematizada e de apoio à decisão, procedendo ao levantamento de informação e diagnóstico de qualificações no âmbito da Administração Pública que permita uma correta identificação de necessidades, abordagem e gestão do Programa;
- Contribuir para o aumento das qualificações dos trabalhadores através de um modelo de implementação robusto e simultaneamente flexível que permita uma resposta efetiva às necessidades de qualificação dos trabalhadores nos diversos contextos do serviço público;
- Fomentar a aprendizagem ao longo da vida dos trabalhadores, zelando para que todos os interessados tenham a oportunidade de melhorar as suas qualificações e enriquecer os seus percursos profissionais no quadro do Programa que agora se disponibiliza;

- Garantir a apropriação do Programa por todas as áreas governativas na prossecução dos objetivos aqui definidos, criando condições favoráveis para abranger o maior número possível de trabalhadores.

A coordenação do Qualifica AP cabe à ANQEP, I. P., em articulação com a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA. Que, elaboram e propõem, até 31 de dezembro de cada ano, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública, da educação e da formação profissional, de um plano de ação anual, onde se definam:

- A caracterização atualizada do público-alvo do Programa Qualifica AP;
- As principais medidas a tomar e respetiva calendarização;
- Os indicadores de resultado e respetivas metas anuais, resultantes dos planos de intervenção definidos;
- Os instrumentos e recursos a mobilizar para a operacionalização do Programa Qualifica AP.

### Comissão de Coordenação da Formação Profissional

A Comissão de Coordenação da Formação Profissional, cumpre funções consultivas no âmbito do Programa Qualifica AP.

### Centros Qualifica AP

Centros especializados para a qualificação dos trabalhadores, nas diversas áreas governativas, desde já criados os seguintes:

- Na área governativa das Finanças, sediado na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA;
- Na área governativa da Defesa Nacional, sediado na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;
- Na área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sediado na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Podem ainda ser criados novos Centros Qualifica AP por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública, da educação e da formação profissional, bem como do membro do Governo responsável pela área setorial, atendendo a critérios que o justifiquem, nomeadamente o número de trabalhadores com níveis de qualificação inferiores ao nível secundário e a dispersão geográfica dos trabalhadores.

### Atribuições

- Proceder à identificação dos trabalhadores com baixos níveis de qualificação, nomeadamente inferior ao nível secundário, elaborando um plano de intervenção para um período de três anos, sem prejuízo da sua possível atualização anual, que contemple, em particular, as necessidades de certificação escolar ou profissional para efeitos de transição no âmbito de processos de revisão de carreira;
- Promover sessões de informação e divulgação do Programa junto dos serviços e dos trabalhadores a abranger;
- Articular com a rede de Centros Qualifica já existentes, nomeadamente através da celebração de protocolos para encaminhamento dos trabalhadores e para o desenvolvimento dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, nas situações em que comprovadamente se justifique, designadamente por razões de dispersão geográfica dos trabalhadores ou de necessidades complementares de formação em áreas específicas não enquadráveis no Centro Qualifica AP.

Ao Centro Qualifica AP do INA cumpre, apoiar os serviços e organismos que não disponham de um Centro Qualifica AP no respetivo departamento ministerial, assegurando:

- O acesso ao Programa Qualifica AP de todos os trabalhadores da Administração Pública;
- A constituição de equipas itinerantes para deslocação aos diferentes serviços da Administração Pública, para efeitos do disposto na subalínea anterior;

- c) A articulação permanente com os Coordenadores Qualifica AP, nos termos do número seguinte.

#### **Coordenador Qualifica AP**

Deve ser designado um Coordenador Qualifica AP, nas áreas governativas onde não forem criados Centros Qualifica AP, sendo responsável por:

- a) Desenvolver ações de sensibilização junto dos trabalhadores e dirigentes para adesão ao Programa Qualifica AP;
- b) Identificar e comunicar ao INA os trabalhadores a abranger pelo Programa Qualifica AP;
- c) Colaborar na criação de grupos de trabalhadores, em articulação com o INA, através da planificação das ações e da elaboração dos respetivos cronogramas;
- d) Colaborar com o INA na celebração de protocolos com a rede de Centros Qualifica, tendo em conta, entre outros, critérios de proximidade geográfica, de capacidade de resposta e de possibilidade de realização de itinerâncias nos locais de trabalho;
- e) Monitorizar o percurso de qualificação dos trabalhadores integrados no Programa Qualifica AP;
- f) Elaborar, em articulação com os demais Coordenadores Qualifica AP, os planos de intervenção e respetivos cronogramas, de modo a assegurar o cumprimento das metas dos diferentes serviços e organismos envolvidos.

#### **Programa Internacional para Avaliação de Competências dos Adultos (PIAAC)**

De acordo com o Despacho n.º 3651-A/2019, de 01 de abril, é criado, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego, um grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (Programme for the International Assessment of Adult Competencies, PIAAC), que tem por missão assegurar o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à participação de Portugal no PIAAC 2018-2023, doravante designado por Programa.

O mandato, não renovável, do grupo de projeto coincide com a implementação do 2.º ciclo do PIAAC, o Inquérito às Competências dos Adultos, promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), no âmbito do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos, terminando em 31 de dezembro de 2023.

#### **Competências**

- a) Coordenar a aplicação do estudo em Portugal, de acordo com os calendários e parâmetros internacionais definidos pela OCDE, de modo a assegurar a comparabilidade e a qualidade dos resultados;
- b) Assegurar as atividades necessárias ao desenho da amostra, tradução e/ou adaptação de instrumentos e questionários, aplicação do pré-teste e do estudo principal, gestão das operações no âmbito dos sistemas de informação de suporte ao Programa, revisão dos resultados nacionais e internacionais e preparação dos relatórios nacionais;
- c) Articular permanentemente com a entidade que será responsável pelo trabalho de campo, de forma a garantir a qualidade dos procedimentos;
- d) Participar nas reuniões dos Gestores Nacionais de Projeto estabelecidas pela OCDE no âmbito do Programa e ainda noutras reuniões e workshops de aprofundamento temático, neste âmbito;
- e) Reportar os avanços do projeto aos membros do Governo de que depende o grupo de projeto, sempre que solicitado.

O apoio logístico e administrativo ao grupo de projeto é assegurado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., assim como, os encargos orçamentais decorrentes da criação e do funcionamento do grupo de projeto são assumidos pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., nomeadamente através de fundos europeus, sendo esta entendida como entidade nacional responsável pelo estudo para efeitos de candidatura a financiamento europeu do PIAAC.



**Vogal do Conselho Diretivo**  
Anabela Barreira Antunes Serrão



**Presidente do Conselho Diretivo**  
Luís Miguel Pereira dos Santos



**Vogal do Conselho Diretivo**  
Manuel António Carvalho Gomes

## CONTACTOS

🏠 Travessa Terras de Sant'Ana, 15 • 1250-269 Lisboa  
☎ 213 895 200  
@ iave-direcao@iave.pt  
🌐 www.iave.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.).

## NATUREZA

O IAVE, I. P., é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio.

O IAVE, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

## MISSÃO

O IAVE, I. P., tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa de conhecimentos e capacidades dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

## ATRIBUIÇÕES

- Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário;
- Conceber e validar instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC;
- Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do MEC;
- Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do MEC;
- Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
- Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do MEC;
- Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;

- m) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- n) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do MEC;
- o) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho. *Diário da República*, n.º 142, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., estabelecendo as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e dispondo sobre a sua gestão financeira e patrimonial.

Altera o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência. Altera ainda a Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (lei-quadro dos institutos públicos).

<https://dre.pt/application/file/498893>

Despacho n.º 11685/2016. *Diário da República*, n.º 189, Série II, 2016-09-30. Educação – Instituto de Avaliação Educativa, I. P. Regulamento Interno do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

<https://dre.pt/application/file/a/75442651>

## ÓRGÃOS

### Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um presidente e dois vogais; os membros do Conselho Diretivo são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação, de entre seis personalidades indicadas em lista apresentada pelo Conselho Geral.

### Competências do Conselho Diretivo

- a) Definir as diretrizes que devem orientar a organização e o funcionamento do IAVE, I. P., com vista à realização da sua missão e à prossecução das suas atribuições;
- b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e orçamentos e assegurar a respetiva execução;
- c) Elaborar o relatório de atividades;
- d) Definir a composição das equipas responsáveis pelos instrumentos de avaliação;
- e) Promover a realização de relatórios técnicos de análise dos resultados das provas de avaliação externa de alunos a apresentar ao conselho científico no final de cada ano letivo;
- f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os respetivos serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- g) Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros do IAVE, I. P., tendo em conta os instrumentos de gestão aprovados;
- h) Aprovar os regulamentos que se mostrem necessários à prossecução das atribuições do IAVE, I. P.;
- i) Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;
- j) Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio ao IAVE, I. P., com vista ao adequado desenvolvimento da sua atividade;
- k) Promover a colaboração com os serviços e organismos do MEC no sentido da definição de normas e procedimentos de segurança e sigilo necessários ao desenvolvimento dos processos de elaboração dos instrumentos de avaliação externa;
- l) Assegurar a representação do IAVE, I. P., em comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos internacionais;
- m) Estabelecer relações de cooperação, no âmbito das suas atribuições, com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- n) Convocar o conselho geral e o conselho científico;
- o) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços.

### Competências do Presidente

- a) Assegurar a representação do IAVE, I. P.;
- b) Convocar o conselho diretivo e presidir às suas reuniões;
- c) Solicitar pareceres ao conselho científico;
- d) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo conselho diretivo;

### Conselho Geral

O Conselho Geral é o órgão de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IAVE, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

### Competências

- a) Apresentar ao membro do Governo responsável pela área da educação uma lista de seis personalidades de reconhecido mérito e experiência para a composição do conselho diretivo, tendo em atenção as atribuições do IAVE, I. P.;
- b) Apreçar a atuação do conselho diretivo, emitindo pareceres ou recomendações sobre as linhas gerais de atuação deste órgão;
- c) Dar parecer, até 15 de dezembro de cada ano, sobre o orçamento e plano de atividades do IAVE, I. P., para o ano seguinte;
- d) Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício do ano transato;
- e) Emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho diretivo submeta à sua consideração;
- f) Propor a exoneração dos membros do conselho diretivo;
- g) Apresentar propostas e recomendações destinadas a fomentar ou aperfeiçoar a atividade do IAVE, I. P., zelando pela implementação das melhores práticas de avaliação;
- h) Aprovar a aceitação de heranças, doações, legados ou quaisquer outras liberalidades.

### Membros

#### Presidente

Rodrigo Eiró de Queiroz e Melo

Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo



- João Miguel Caldeira de Oliveira, Maria Clementina Conrado Pimenta Abranches Timóteo, Vera Lúcia Viana Lopes e Maria Manuela Mendes Bastos de Almeida, indicados pelo Conselho Científico do IAVE, I. P.;
- Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa, indicada pelo Conselho das Escolas;
- José Carlos Bravo Nico, indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Hugo Alexandre Lopes Menino, indicado pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- José António Marques Morgado, indicado pela Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado;
- José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, Diretor-Geral da Educação;
- Rui Eduardo Trindade Fernandes e Maria Assunção Flores Fernandes, indicados pelo Secretário de Estado da Educação.

### Conselho Científico

O Conselho Científico é o órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, com as seguintes competências:

- a) Emitir pareceres prévios sobre provas de avaliação externa de alunos e outras provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicos, contribuindo para o seu rigor científico;
- b) Pronunciar-se sobre os relatórios técnicos apresentados pelo conselho diretivo relativos às provas de avaliação externa de alunos realizadas em cada ano letivo;
- c) Propor a realização de estudos, seminários ou demais iniciativas conducentes à investigação e à divulgação dos respetivos resulta-

- dos em matérias relativas ao impacto da avaliação na melhoria do sistema educativo nacional;
- d) Apresentar ao conselho diretivo recomendações e sugestões no âmbito das atribuições do IAVE, I. P.
- e) Emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho diretivo submeta à sua consideração.

### Membros

O Conselho Científico é composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo IAVE, I. P. Os seus membros são designados sob proposta das entidades representadas.

- Nuno Alberto Seruca Ferro  
Sociedade Portuguesa de Educação Física
- Carlos Alberto de Sousa Gomes  
Associação de Professores de Educação Visual e Tecnológica
- Augusta Gaspar  
Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual
- Manuela Bastos de Almeida  
Associação de Professores de Filosofia
- Ana Cristina Casimiro  
Associação de Professores de Geografia
- Miguel Monteiro de Barros  
Associação de Professores de História
- Célia Mafalda Oliveira  
Associação de Professores de Latim e Grego
- Paulo Manuel Correia  
Associação de Professores de Matemática
- Teresa Vieira da Cunha  
Associação de Professores de Português
- Vera Viana Lopes  
Associação de Professores Desenho e Geometria Descritiva
- Liliana Gonçalves Marques  
Associação dos Profissionais de Educação em Infância
- António Simões Pereira  
Associação Nacional de Professores de Eletrotécnica e Eletrónica
- Fernanda Ledesma  
Associação Nacional de Professores de Informática
- Maria Alice de Oliveira Pais  
Associação Nacional de Professores de Língua Inglesa
- Maria do Rosário Andorinha Silva  
Associação Nacional de Professores de Português
- Maria Manuela Encarnação  
Associação Portuguesa de Educação Musical
- José Luís Brandão  
Associação Portuguesa de Estudos Clássicos
- Ana Margarida Abrantes  
Associação Portuguesa de Estudos Germanísticos
- Maria Margarida da Silva  
Associação Portuguesa de Geólogos
- Carlos Manique  
Associação Portuguesa de Historiadores de Arte
- Sónia Valente Rodrigues  
Associação Portuguesa de Linguística
- Maria Jorge Rocha Urbano  
Associação Portuguesa de Professores de Alemão
- João Miguel Caldeira de Oliveira  
Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia
- José León Acosta Carrillo  
Associação Portuguesa de Professores de Espanhol Língua Estrangeira
- Carlos Alberto Marques de Oliveira  
Associação Portuguesa de Professores de Francês
- Maria Cristina Bastos Dias  
Associação Portuguesa de Professores de Inglês
- Nuno Miguel Grilo Fialho  
Conselho Nacional de Associações de Professores de Educação Física
- Mónica Cristina Maia Mendes  
Ordem dos Biólogos

- Pedro Arnaldo Reis  
Sociedade de Ciências Agrárias de Portugal
- Nuno Alberto Seruca Ferro  
Sociedade Portuguesa de Educação Física
- Cristina Simões Rocha  
Sociedade Portuguesa de Estatística
- António Manuel Correia Lopes  
Sociedade Portuguesa de Filosofia
- Isabel Marília Peres  
Sociedade Portuguesa de Física
- Maria Leonor Domingues dos Santos  
Sociedade Portuguesa de Investigação em Educação Matemática
- Isabel Hormigo  
Sociedade Portuguesa de Matemática
- Fernando José Vieira Santos  
Sociedade Portuguesa de Química

### Fiscal Único

**Fiscal Único**  
Isabel Paiva



O fiscal único é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

### Competências

- a) Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matéria de gestão financeira e patrimonial do IAVE, I. P., bem como a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial do IAVE, I. P.;
- b) Dar parecer em matérias de controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial do IAVE, I. P., quando solicitado pelo conselho diretivo;
- c) Dar parecer sobre o plano de atividades, o orçamento anual e sobre o relatório e contas preparados pelo conselho diretivo;
- d) Dar parecer prévio sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Dar parecer sobre a aceitação de doações, heranças ou legados;
- f) Manter o conselho diretivo informado sobre os resultados das suas ações fiscalizadoras, elaborando relatórios, incluindo um relatório anual global;
- g) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho diretivo;
- h) Participar às entidades competentes as irregularidades que detetar.

### ESTRUTURA

#### Direção de Serviços de Avaliação Externa

**Diretora de Serviços**  
Paula Cristina Roseira Simões



**Contactos**  
☎ 213 895 183 / 213 895 178  
✉ dsae.geral@iave.pt

### Competências da DSAE

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de

- certificação profissional de docentes dos ensinos básicos e secundário;
- c) Conceber e validar instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- d) Assegurar a cooperação com o Conselho Científico no que se refere às atribuições definidas nas alíneas a) e b) do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho;
- e) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das atribuições do IAVE, I. P., previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- f) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

## Direção de Serviços de Formação e Supervisão

### Diretora de Serviços

Maria Margarida Frazão da Silveira Borges



### Contactos

☎ 213 895 273 / 213 895 202

@ dsfsgeral@iave.pt

### Competências da DSFS

- a) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC;
- b) Constituir e gerir bolsas de professores classificadores de provas de avaliação externa, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do MEC;
- c) Conceber e organizar programas de formação de professores no domínio específico da avaliação;
- d) Promover ou apoiar a realização de conferências, seminários, workshops ou outros eventos que contribuam para a divulgação e inovação de práticas no domínio da avaliação;
- e) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes.

## Divisão de Gestão e Administração

### Chefe de Divisão

Ana Cristina Marques Gomes Tavares



Na dependência direta do Conselho Diretivo, a DGA tem funções de apoio na área financeira e de contabilidade e na área administrativa e de gestão de recursos humanos.

### Competências da DGA

- a) Proceder à elaboração do projeto de orçamento anual, tendo em consideração o plano de atividades anual e o mapa de pessoal;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais e em obediência a princípios de racionalidade e de boa gestão;
- c) Instruir os processos relativos a despesas resultantes do orçamento gerido pelo IAVE, I. P., informar quanto à sua legalidade e cabimento e efetuar processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Instruir e acompanhar processos de contratação pública;

- e) Fornecer relatórios pormenorizados e atualizados da evolução da execução do orçamento;
- f) Desenvolver a contabilidade analítica;
- g) Organizar e proceder à apresentação da conta anual de gerência;
- h) Assegurar a gestão patrimonial e de aprovisionamento, verificando o cumprimento dos requisitos e prazos legais;
- i) Emitir pareceres na área da gestão dos recursos humanos;
- j) Organizar os processos de gestão de pessoal, designadamente o processamento de vencimentos, o registo dos dados de pessoal no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), a elaboração e avaliação do Plano Anual de Formação, a elaboração do Balanço Social e a preparação da proposta do Mapa de Pessoal;
- k) Assegurar o expediente relativo a processamento de remunerações;
- l) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo de correspondência e outros documentos;
- m) Propor ações de formação de acordo com o levantamento de necessidades;
- n) Promover a recolha, compilação, sistematização e tratamento de documentação com interesse para os recursos humanos do IAVE, I. P.

## Equipa de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos

### Chefe da Equipa

Vanda Maria dos Santos Lourenço



Equipa integrada no Conselho Diretivo, constituída por um período de dois anos – prorrogado por seis meses em maio de 2019 -, com os seguintes objetivos gerais:

- a) No âmbito da participação nacional nos estudos internacionais, desenvolver estudos e análises estatísticas relativos ao desempenho do sistema educativo nacional, por referência aos de outros países, concretizando, designadamente, as seguintes tarefas:
  - » Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional que possam apoiar os decisores públicos na formulação de políticas educativas e no planeamento estratégico e operacional;
  - » Definir um plano eficiente e eficaz de comunicação estatística dos resultados dos estudos internacionais às escolas e à restante comunidade educativa;
  - » Promover a divulgação de itens libertos dos estudos internacionais para a utilização em contextos de avaliação de alunos de natureza formal e informal nas escolas;
  - » Elaborar trabalhos de suporte à representação e à promoção do IAVE, I. P., em diversas instâncias e foros no que diz respeito à participação de Portugal nos estudos internacionais;
- b) Promover a articulação com a Direção de Serviços de Avaliação Externa com vista à criação de espaços de partilha de informação e conhecimentos técnicos especializados em matéria de avaliação, designadamente no que toca à construção de novos itens e à constituição das equipas de classificadores;
- c) Promover a colaboração com outras entidades da área governativa da educação, quer para a recolha de informação para a condução dos estudos internacionais (constituição da amostra de escolas e de alunos), quer para a realização de estudos de interesse para a educação;
- d) Promover a utilização das estatísticas produzidas no âmbito dos estudos internacionais junto da comunidade científica, nomeadamente para conferir maior visibilidade aos estudos PISA, TIMSS, PIRLS e ICILS.

## Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa

### Chefe da Equipa

Rui Miguel Santos Silva Pires



Equipa integrada no Conselho Diretivo, constituída por um período de um ano.

### Competências

- a) Promover a comunicação interna e externa;
- b) Promover a investigação e a reflexão no domínio de técnicas e de suportes no âmbito da avaliação;
- c) Promover a eficiência e a modernização administrativa;
- d) Desenvolver sistemas informáticos que visem o controlo de qualidade a minimização de riscos de corrupção e infrações conexas;
- e) Articular com as outras unidades orgânicas do IAVE, I.P.



**Vogal do Conselho Diretivo**  
Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos



**Presidente do Conselho Diretivo**  
José Manuel de Matos Passos

**Vogal do Conselho Diretivo**  
—

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 de Julho, 134, 3.º e 5.º • 1399-029 Lisboa

☎ 213 949 200 📠 213 907 003

@ Ensino superior e ciência:

superior@igefe.mec.pt

Ensino básico e secundário (exceto requisições de fundos e PO PH):

ebs@igefe.mec.pt

Ensino básico e secundário (apenas requisições de fundos e PO PH):

reqfundos@igefe.mec.pt

Outros assuntos:

geral@igefe.mec.pt

🌐 [www.igefe.mec.pt](http://www.igefe.mec.pt)

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).

## NATUREZA

O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

O IGeFE, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

## MISSÃO

O IGeFE, I. P., tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC.

## ATRIBUIÇÕES

- Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental e das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior e da ação social do ensino superior, em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior, procedendo ao seu acompanhamento e execução;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais do MEC;
- Coordenar a requisição de verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Assegurar a elaboração dos orçamentos de atividade e de projeto do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções, em colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC;
- Elaborar a proposta de distribuição de verbas pelos órgãos, serviços e organismos do MEC e por entidades tuteladas ou sob superintendência do membro do Governo responsável pela área da educação e ciência;

- i) Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, bem como as regras da sua execução;
- j) Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;
- k) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- l) Desenvolver as ações necessárias à otimização dos sistemas educativo e científico e tecnológico, tendo em vista a obtenção de ganhos de eficiência financeira;
- m) Contribuir para a definição das políticas e estratégias em matéria de sistemas de informação de suporte às áreas de planeamento e de gestão financeira e coordenar a sua aplicação;
- n) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- o) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- p) Transferir para os municípios os montantes financeiros da responsabilidade do MEC;
- q) Otimizar a gestão dos recursos financeiros do MEC afetos ao IGeFE, I. P., designadamente por recurso a instrumentos disponíveis no mercado que visam assegurar a rendibilização de saldos de tesouraria.

Para a prossecução das suas atribuições, o IGeFE, I. P., deve promover a articulação e colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC.

O IGeFE, I. P., sucede nas atribuições:

- a) Da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF);
- b) Da Secretaria-Geral, nos domínios da contratação pública, quanto às funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas de ensino da rede pública do MEC, e da gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC;
- c) Dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no domínio do processamento das remunerações e abonos do pessoal docente e não docente e da gestão e acompanhamento da execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento.

A sucessão do IGeFE, I. P., nas atribuições da Secretaria-Geral do MEC no domínio da gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC e nas atribuições dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no domínio do processamento das remunerações do respetivo pessoal docente e não docente realiza-se de forma faseada. A operacionalização da sucessão de atribuições realiza-se nos termos a estabelecer pelo IGeFE, I. P., em articulação com a Secretaria-Geral do MEC e os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Despacho n.º 2906-A/2015. Diário da República, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.**

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

**Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. Diário da República, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.**

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/67344772>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2015. Diário da República, n.º 113, Série I, 2015-06-12. Presidência do Conselho de Ministros.**

Aprova a classificação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., para efeitos da determinação do vencimento dos membros do respetivo conselho diretivo.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67443063>

**Despacho n.º 6935/2015. Diário da República, n.º 119, Série II, 2015-06-22. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.**

Determina a transição de remunerações para o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67552324>

**Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. Diário da República, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.**

Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, às entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo para frequência dos cursos de iniciação, dos cursos de níveis básico e secundário de música e dança e dos cursos de nível secundário de artes visuais e audiovisuais, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.

🌐 <https://dre.pt/application/file/69906423>

**Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto. Diário da República, n.º 162, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.**

Aprova os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/70062585>

**Deliberação n.º 1814/2015. Diário da República, n.º 187, Série II, 2015-09-24. Ministério da Educação e Ciência – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.**

Determina a criação de unidades orgânicas flexíveis e de uma equipa multidisciplinar no âmbito do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).

🌐 <https://dre.pt/application/file/70373018>

**Deliberação n.º 350/2016. Diário da República, n.º 47, Série II, 2016-03-08. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.**

Delega competências do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., no Presidente do Conselho Diretivo, José Manuel de Matos Passos, no Vogal, Luís Miguel Bernardo Farrajota, e na Vogal, Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/73798566>

**Despacho n.º 3628/2016. Diário da República, n.º 50, Série II, 2016-03-11. Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.**

Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, para a prática de atos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (compromissos plurianuais).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/73833829>

**Despacho n.º 7115/2016. Diário da República, n.º 104, Série II, 2016-05-31. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.**

Cria um grupo de trabalho com a missão de monitorizar e colaborar na preparação e execução das medidas de controlo orçamental a im-

plementar pelas instituições de ensino superior e define a respetiva composição e competências.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74574094>

**Despacho n.º 8003/2016.** *Diário da República*, n.º 116, Série II, 2016-06-20. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente José Manuel de Matos Passos, e vogais Luís Miguel Bernardo Farrajota e Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74721428>

**Despacho n.º 10546/2016.** *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor e do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75180159>

**Despacho n.º 10649/2016.** *Diário da República*, n.º 163, Série II, 2016-08-25. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor e do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75194355>

**Deliberação n.º 366/2017.** *Diário da República*, n.º 90, Série II, 2017-05-10. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Procede ao aditamento da Deliberação n.º 350/2016, de 8 de março, que por disposição regimental delega as faltas, ausências ou impedimentos dos delegados, nos suplentes designados.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106989374>

**Despacho n.º 4119/2017.** *Diário da República*, n.º 93, Série II, 2017-05-15. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega a competência do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da contratação de eletricidade em regime de mercado livre no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/107010241>

**Deliberação n.º 791/2018.** *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2018-07-12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Deliberação do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., para subdelegar no Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., autorização no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública, a assunção de compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/115678359>

**Portaria n.º 159/2019, de 23 de abril.** *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento.

Altera (sexta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122376531>

## ÓRGÃOS

### Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um presidente e por dois vogais.

### Competências

- Assegurar a representação do IGeFE, I. P., nas comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos nacionais e estrangeiros;
- Definir as diretrizes que devem orientar a organização e o funcionamento do IGeFE, I. P., com vista à realização da sua missão e à prossecução das suas atribuições;
- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da educação e ciência os planos de investimento dos serviços e organismos do MEC e, sob proposta destes, os respetivos projetos de orçamento;
- Acompanhar e monitorizar a execução do orçamento de atividade e de projeto dos serviços e organismos do MEC;
- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros do IGeFE, I. P., tendo em conta os instrumentos de gestão aprovados;
- Aprovar os regulamentos que se mostrem necessários à prossecução das atribuições do IGeFE, I. P.;
- Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.

### Fiscal Único

Sociedade Ribeiro & Ferreira, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 289, representada pelo revisor oficial de contas, Eduardo Marques Ferreira.

### Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IGeFE, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

### Composição

- O Presidente do Conselho Diretivo, que preside, com possibilidade de delegação;
- O dirigente máximo de cada um dos serviços centrais e dos organismos do MEC;
- O Presidente do Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E.

O Conselho Consultivo pode ainda integrar especialistas ou personalidades de reconhecido mérito, a convite do presidente, em função das matérias que constituam a ordem de trabalhos das reuniões.

## ESTRUTURA

A organização interna dos serviços do IGeFE, I. P., obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- Nas áreas de atividade relativas à prossecução de atribuições nos domínios orçamental, sistemas e tecnologias de informação, compras públicas, centralização de vencimentos, apoio jurídico e apoio à decisão, é adotado o modelo de estrutura hierarquizada;
- Nas áreas de atividade relativas ao desenvolvimento de projetos transversais relacionados com a modernização dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho e a interoperabilidade dos sistemas de informação, é adotado o modelo de estrutura matricial.

## Departamento de Planeamento e Coordenação Orçamental

### Competências do DPCO

- Planejar e executar as ações inerentes à elaboração do projeto de orçamento anual de atividades e projetos do MEC;
- Proceder à monitorização, controlo e avaliação da execução orçamental e financeira, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para o programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Assegurar o acompanhamento, o controlo e a avaliação mensal da execução orçamental dos órgãos, serviços e estruturas do MEC inseridos no programa orçamental do ensino básico e secundário, com vista a uma otimização dos recursos financeiros disponíveis;
- Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências do IGeFE, I. P., como entidade coordenadora do programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Colaborar na elaboração do quadro plurianual do programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Prestar apoio técnico aos órgãos, serviços e estruturas do MEC no âmbito das competências do Departamento;
- Assegurar a atualização dos instrumentos de planeamento financeiro com vista à concretização das orientações de política orçamental;
- Conceber indicadores financeiros destinados a apoiar o planeamento e a gestão do sistema educativo;
- Promover e gerir programas de política setorial, integrando o respetivo planeamento orçamental;
- Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

### Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamental

#### Coordenadora

Maria de Fátima Teixeira Santos Belo

O NGA é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas a), c), f), g), h) e j) das competências do DPCO.

### Núcleo de Coordenação Orçamental

#### Coordenadora

Maria Teresa Tavares de Campos

O NCO é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas a), b), d), e), f), i) e j) das competências do DPCO.

## Departamento de Organização e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário

#### Diretora

Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes

### Competências do DOGEEBS

- Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- Planejar, definir os critérios, elaborar e distribuir o orçamento individualizado pelos estabelecimentos de ensino básico e secundário e monitorizar a respetiva execução;
- Assegurar e acompanhar a execução dos meios financeiros a transferir para as Autarquias Locais, no âmbito das outras despesas correntes e de capital, nos termos definidos nos contratos interadministrativos de delegação de competências;
- Gerir e monitorizar a execução financeira de projetos dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC cofinanciados por fundos europeus, no âmbito das outras despesas correntes e de capital;

- Monitorizar e coordenar a implementação do Plano Oficial de Contas para a Educação (POC-E), nos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- Conceber e aplicar um sistema de indicadores económico-financeiros que permitam otimizar os recursos financeiros disponíveis para o funcionamento do subsistema do ensino básico e secundário;
- Prestar apoio técnico-administrativo na área financeira aos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

### Núcleo de Gestão do Orçamento de Funcionamento

#### Coordenador

Vítor Manuel Silva da Fonseca

O NGOF é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas b), c), d), e), g) e h) das competências do DOGEEBS.

## Departamento do Orçamento do Ensino Superior e da Ciência

#### Diretor

Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares

### Competências do DOESC

- Colaborar na preparação dos projetos de orçamento dos serviços e organismos do MEC para as áreas do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Colaborar na definição e acompanhamento dos modelos de financiamento público do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC para as áreas do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Acompanhar a execução financeira dos serviços e organismos do MEC, inseridos no programa orçamental do ensino superior e da ciência, propondo medidas para eventuais ajustamentos que se revelem necessários para fazer face a riscos orçamentais emergentes;
- Apoiar a definição dos objetivos dos contratos-programa anuais e plurianuais a celebrar com as instituições do ensino superior, bem como do respetivo modelo de financiamento e assegurar o seu acompanhamento e avaliação;
- Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências do IGeFE, I. P., como entidade coordenadora do programa orçamental do ensino superior e da ciência;
- Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

## Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação

#### Diretor

António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira

### Competências do DSTI

- Participar na definição das linhas de orientação estratégica das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do MEC, promovendo os estudos necessários para um aumento da eficiência, eficácia, racionalização de custos, incremento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo IGeFE, I. P., alinhados com o plano de ação setorial de racionalização das TIC no MEC;
- Executar os programas e projetos emergentes dos estudos referidos na alínea anterior;

- c) Definir e propor procedimentos operativos normalizados, transversais a todas as áreas dos sistemas de informação, tendo em vista a melhoria contínua e incremento da satisfação dos clientes e stakeholders do IGeFE, I. P.;
- d) Definir e implementar a execução de procedimentos de segurança que permitam assegurar a confidencialidade e a integridade da informação e o acesso seguro à infraestrutura informática do IGeFE, I. P.;
- e) Assegurar a administração das plataformas informáticas, das bases de dados, da rede de comunicações de voz e dados, garantindo a existência de procedimentos de salvaguarda, recuperação e disaster recovery da infraestrutura informática do IGeFE, I. P.;
- f) Planear e propor soluções de evolução da infraestrutura informática;
- g) Gerir e monitorizar a infraestrutura de suporte da solução ECM – Enterprise Content Management do MEC;
- h) Assegurar a exploração e o processamento dos dados que integram as aplicações de produção do IGeFE, I. P., assegurando a qualidade da informação obtida para apoio à decisão;
- i) Prestar apoio aos utilizadores dos Departamentos do IGeFE, I. P., nas soluções aplicacionais, nas infraestruturas informáticas e nos meios de comunicação existentes;
- j) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

### Departamento de Administração Geral e Contratação Pública

#### Competências do DAGCP

- a) Elaborar o projeto de orçamento do IGeFE, I. P.;
- b) Assegurar e monitorizar a gestão orçamental, elaborar os respetivos relatórios de execução e efetuar a prestação de contas;
- c) Implementar sistemas e procedimentos de controlo interno;
- d) Assegurar a gestão do aprovisionamento, a gestão e conservação do património, das instalações e equipamentos, mantendo atualizado o inventário;
- e) Implementar e coordenar a aplicação de normas sobre condições ambientais, saúde, higiene e segurança no trabalho;
- f) Elaborar e gerir o plano de formação profissional do IGeFE, I. P.;
- g) Acompanhar o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP 2 e 3, do IGeFE, I. P.;
- h) Registar no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) a respetiva informação do IGeFE, I. P.;
- i) Elaborar o balanço social do IGeFE, I. P.;
- j) Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- k) Promover a aquisição agregada de bens e serviços abrangida nos acordos quadro, no âmbito do MEC, sem prejuízo das competências atribuídas à Secretaria-Geral do MEC;
- l) Avaliar os resultados obtidos no âmbito do programa de compras públicas do IGeFE, I. P.;
- m) Promover o reporte estatístico anual das aquisições de bens e serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos, no âmbito da competência do IGeFE, I. P.;
- n) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

### Núcleo de Contratação Pública

#### Coordenadora

Cristina Maria Gueifão Ferreira

O NCP é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas j, k, l, m) e n) das competências do DAGCP.

### Unidade de Administração Geral

#### Coordenadora

Otília Maria Gomes Caetano

A UAG é uma equipa multidisciplinar que assegura as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e n) das competências do DAGCP.

### Departamento de Gestão e Recursos Humanos

#### Diretora

Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto

#### Competências do DGRH

- a) Elaborar e consolidar a proposta de orçamento dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC, monitorizar e controlar a sua execução;
- b) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e outros abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pelo IGeFE, I. P.;
- c) Normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão de recursos humanos mencionados na alínea b), num contexto integrado, assegurando a sua concretização;
- d) Assegurar e acompanhar a execução dos meios financeiros a transferir para as Autarquias Locais, no âmbito das despesas com o pessoal não docente, definidos nos contratos de delegação e transferência de competências em matéria de educação;
- e) Gerir e monitorizar a execução financeira das despesas com pessoal das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, no âmbito de projetos cofinanciados por fundos europeus;
- f) Prestar apoio técnico-administrativo na área dos recursos humanos;
- g) Assegurar a eficácia do sistema de controlo interno, bem como contribuir para o seu aperfeiçoamento;
- h) Assegurar a recolha e a qualidade da informação necessária à gestão dos recursos humanos;
- i) Auditar e controlar as operações e processos, refletindo a confiança e a integridade da informação financeira e operacional, em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e procedimentos aplicáveis;
- j) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos recursos humanos, promovendo a aplicação das medidas de política definidas para a Administração Pública;
- k) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social dos trabalhadores dos órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pelo IGeFE, I. P.;
- l) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

### Núcleo de Gestão, Controlo e Auditoria

#### Coordenadora

Cláudia Sofia Ribeiro Duarte

O NGCA é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas g), i) e l) das competências do DGRH.

### Núcleo de Recursos Humanos

O NRH é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas b), c), f), h), j), k) e l) das competências do DGRH.

## Núcleo Jurídico

### Coordenadora

Fernanda Maria Esteves Lopes Correia

Competências do NJ, unidade orgânica na dependência do Conselho Diretivo:

- Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho Diretivo e sempre que for determinado, às demais unidades orgânicas, do IGeFE, I. P., na resolução das questões suscitadas no exercício das respetivas competências;
- Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica sobre matérias relevantes para a atividade do IGeFE, I. P.;
- Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos;
- Colaborar na elaboração de regulamentos internos;
- Assegurar o acompanhamento da legislação nacional e comunitária em domínios que digam respeito às áreas de atribuições do IGeFE, I. P.;
- Promover se necessário a defesa dos interesses do organismo nos processos de pré contencioso e contencioso em que o IGeFE, I. P. seja parte ou por qualquer outra forma interessado;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P.

## Núcleo de Apoio à Decisão

### Coordenador

Fernando Correia da Silva

Competências do NAD, unidade orgânica na dependência do Conselho Diretivo:

- Elaborar os instrumentos de gestão da organização;
- Elaborar o plano estratégico da organização;
- Garantir a atualização dos instrumentos de planeamento financeiro, através da recolha e tratamento de dados de natureza financeira, com vista a apoiar a concretização das orientações de política de educação e ciência, bem como permitir responder a solicitações de entidades, organizações nacionais e internacionais, no que respeita a informação financeira;
- Conceber indicadores financeiros destinados a apoiar o planeamento e a gestão dos sistemas de educação e de ciência.
- Assegurar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Comissão de Análise das Candidaturas (Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho)

Comissão criada no âmbito da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho.

O Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P. é membro da Comissão.

Ver informação adicional na secção sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

### Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Ver informação adicional na secção da Direção-Geral da Educação.

### Grupo de Trabalho “Medidas de Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior”

O Grupo de Trabalho foi criado com efeitos desde 1 de abril de 2016. O IGeFE, I. P., presta todo o apoio necessário, designadamente técnico, administrativo e logístico.

#### Missão

- Monitorizar e colaborar na preparação e execução das medidas de controlo orçamental a implementar pelas instituições de ensino superior.

#### Competências

- O grupo deve elaborar um relatório trimestral para supervisão pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ensino superior;
- O grupo deve ainda efetuar um acompanhamento de proximidade junto das instituições de ensino superior que nos últimos 3 anos tenham recebido reforços orçamentais, elaborando relatórios trimestrais.

### Subgabinete específico para o acompanhamento da implementação da reforma da contabilidade pública

Criado pela Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, junto do Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro), o subgabinete conta com o IGeFE, I. P. na sua composição.



**Vogal do  
Conselho Diretivo**  
Carlos Manuel  
dos Reis Alves Pereira



**Vice-Presidente do  
Conselho Diretivo**  
Sónia Alexandra da Silva Paixão  
dos Santos Bernardo Lopes



**Presidente do  
Conselho Diretivo**  
Vítor Manuel Batista Pataco



**Vogal do  
Conselho Diretivo**  
Sílvia Isabel de Sousa Vermelho

## CONTACTOS

🏠 R. Rodrigo da Fonseca, 55 • 1250-190 Lisboa

☎ 210 470 000

Linhas de apoio:

Linha da Juventude: 800 203 050

Sexualidade em Linha: 800 222 003

Linha Azul Antidoping: 808 229 229

@ geral@ipdj.pt

🌐 www.ipdj.pt

www.idesporto.pt

www.juventude.gov.pt

f www.facebook.com/IPDJ.IP

📷 www.instagram.com/ipdj\_ip/

🐦 twitter.com/IPDJ\_IP

📺 www.youtube.com/channel/UCKe\_G6nQ0TjE9BSjfukyQyw

f www.facebook.com/JuventudeGovPt

📷 www.instagram.com/portaldajuventude/

🐦 twitter.com/JuventudeGovPt

📺 www.youtube.com/user/JuventudeGovPt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

## MISSÃO

O IPDJ, I. P., tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

O IPDJ, I. P., intervém na definição, execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização do desporto, bem como o apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros. A preservação da ética no desporto é ainda um dos escopos essenciais do IPDJ, I. P.

De igual modo, o IPDJ, I. P., visa dinamizar o apoio ao associativismo, ao voluntariado e promoção da cidadania, à ocupação de tempos livres, à educação não formal, à informação e à mobilidade geográfica dos jovens em Portugal e no estrangeiro.

## ATRIBUIÇÕES

São atribuições do IPDJ, I. P., em geral:

- Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;

- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legais previstas;
- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

São atribuições do IPDJ, I. P., em especial no domínio do desporto:

- a) Prestar apoio e propor a adoção de programas para a integração da atividade física e do desporto nos estilos de vida saudável quotidiana dos cidadãos e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, assim como o desporto de alto rendimento e as seleções nacionais;
- b) Propor e aplicar medidas preventivas e repressivas no âmbito da ética no desporto, designadamente no combate à dopagem, à corrupção, à violência, ao racismo e à xenofobia no desporto, bem como na defesa da verdade, da lealdade e correção das competições e respetivos resultados;
- c) Propor a adoção do controlo médico-desportivo no acesso e na prática desportiva;
- d) Velar pela aplicação das normas relativas ao sistema de seguro dos agentes desportivos;
- e) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas ou privadas, a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre os indicadores da prática desportiva e os diferentes fatores de desenvolvimento da atividade física e do desporto.

São atribuições do IDPJ, I. P., em especial no domínio da juventude:

- a) Apoiar a definição das políticas públicas para a juventude, designadamente através da adoção de medidas de estímulo à participação cívica dos jovens em atividades sociais, económicas, culturais e educativas;
- b) Acompanhar a execução das políticas públicas de juventude;
- c) Apoiar o associativismo jovem, nos termos da lei, mantendo atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- d) Apoiar técnica e financeiramente os programas desenvolvidos no âmbito da Lei do Associativismo Jovem;
- e) Promover a implementação de programas destinados a responder às necessidades e especificidade do universo jovem, nomeadamente nas áreas de ocupação de tempos livres, do voluntariado, do associativismo, da educação não formal e da formação;
- f) Promover e implementar mecanismos de estímulo e apoio à iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens;
- g) Promover ações de sensibilização e aconselhamento, em particular nas áreas da saúde, comportamentos de risco, proteção de menores e ambiente, visando assegurar a realização e o bem-estar dos jovens;
- h) Apoiar a mobilidade dos jovens, promovendo a construção de infraestruturas de alojamento e dinamizando, em particular, a rede

- nacional de pousadas da juventude, segundo critérios de racionalidade geográfica e demográfica, bem como de eficiência económica;
- i) Incentivar o intercâmbio juvenil, promovendo a participação e integração em organismos comunitários e internacionais e em projetos de cooperação e desenvolvimento social e económico;
- j) Promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas de âmbito regional, nacional ou internacional com vista à prossecução das políticas de juventude.

Cabe ao IPDJ, I. P., o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Nacional do Desporto, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Cabe ao IPDJ, I. P., o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Consultivo da Juventude, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

O IPDJ, I. P., sucedeu também nas atribuições e competências da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI). Para além das atribuições gerais mencionadas anteriormente, o IPDJ, I. P., tem também atribuições no âmbito do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança. Foram-lhe concedidas através da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, que altera a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho. Estas competências foram divididas pelo Departamento de Desporto/Divisão de Desporto Federado, Departamento Jurídico e de Auditoria e Departamento de Infraestruturas/Divisão de Infraestruturas Desportivas.

Cabe ao IDPJ, I. P., o apoio logístico e administrativo à Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, por força do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro.

Compete ao IDPJ, I. P., de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2019, de 22 de março, prestar o apoio técnico e financeiro à operacionalização do Orçamento Participativo Jovem Portugal, provendo-o financeiramente.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro.** *Diário da República*, n.º 182, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e aprova a sua orgânica.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/671127>

**Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 8, Série I. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Aprova os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/477194>

**Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho.** *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/69773309>

**Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro.** *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/56396977>

**Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto.** *Diário da República*, n.º 152, Série I. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças. Primeira alteração aos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/69958599>

Despacho n.º 8967/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2016-07-13. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Subdelega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) e na Coordenadora Científica do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).  
<https://dre.pt/application/file/74907968>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o projeto-piloto denominado de “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”, coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

<https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Despacho n.º 11493/2016. *Diário da República*, n.º 186, Série II, 2016-09-27. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Altera a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

<https://dre.pt/application/file/75422030>

Regulamento n.º 1022/2016. *Diário da República*, n.º 216, Série II, 2016-11-10. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Regulamento do Programa Empreende Já – Rede de Perceção e Gestão de Negócios.

<https://dre.pt/application/file/75708106>

Despacho n.º 1190-C/2017. *Diário da República*, n.º 23, Série II, 2.º Suplemento, 2017-02-01. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Cria e regula a unidade orgânica de segundo nível com a designação de Centro de Alto Rendimento do Jamor (CAR Jamor), subordinada hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.).

<https://dre.pt/application/file/a/106390676>

Despacho n.º 1726/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Extingue a Divisão de Gestão e Ordenamento, do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, IP.)

<https://dre.pt/application/file/a/106509158>

Despacho n.º 1727/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Extingue a Equipa Multidisciplinar designada “Plano Estratégico para o Desporto” do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP.) e, conseqüentemente, exonera o seu coordenador, Humberto Filipe da Silva Ricardo.

<https://dre.pt/application/file/a/106509159>

Portaria n.º 183/2017, de 31 de maio. *Diário da República*, n.º 105/2017, Série I. Educação.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 202/2001, de 13 de março, e aprova e publica em anexo o novo Regulamento do Programa Férias em Movimento.

<https://dre.pt/application/file/a/107101569>

Despacho Normativo n.º 4/2017. *Diário da República* n.º 112/2017, Série II de 2017-06-09. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Altera (primeira alteração) o Despacho Normativo n.º 1/2013, que estabelece os critérios para o financiamento público a conceder às federações desportivas nacionais de andebol, basquetebol, futebol (nas

disciplinas de futebol 11 e futsal), patinagem (na disciplina de hóquei em patins), ténis de mesa e voleibol, para compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea e/ou marítima, entre o território continental e as Regiões Autónomas e procede à sua republicação.

<https://dre.pt/application/conteudo/107497627>

Despacho n.º 5914/2017. *Diário da República*, n.º 128, Série II de 2017-07-05. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Extinção da Divisão Atividades Desportivas.

<https://dre.pt/application/conteudo/107636133>

Despacho n.º 5915/2017. *Diário da República*, n.º 128, Série II, 2017-07-05. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Criação da Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas, unidade orgânica de segundo nível, com a designação de Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas [DIAA], subordinada hierárquica e funcionalmente à direção do Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ).

<https://dre.pt/application/conteudo/107636134>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, *Diário da República*, n.º 211, Série I, 2017-11-02. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».

<https://dre.pt/application/conteudo/114133922>

Regulamento n.º 124/2018. *Diário da República*, n.º 37, Série II, 2018-02-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Regulamento do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».

<https://dre.pt/application/conteudo/114735597>

Portaria n.º 27/2018. *Diário da República*, n.º 7, Série II, 2018-01-10. Finanças e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto.

Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de seguros para praticantes desportivos de alto rendimento.

<https://dre.pt/application/conteudo/114500802>

Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro. *Diário da República*, n.º 191, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, instituído no artigo 9.º [ao IPDJ, I. P.] o apoio logístico e administrativo à Autoridade.

<https://dre.pt/application/conteudo/116587910>

Despacho n.º 9974/2018. *Diário da República*, n.º 206, Série II, 2018-10-25. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Subdelegação de competências [do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo], no conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), assim como no Coordenador Científico do Laboratório de Análises de Dopagem.

<https://dre.pt/application/conteudo/116780078>

Regulamento n.º 739/2018, *Diário da República*, n.º 210, Série II, 2018-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Alteração ao Regulamento n.º 124/2018 de 21 de fevereiro, que estabelece as regras e os procedimentos do Programa «Voluntariado Jovem Para a Natureza e Florestas».

<https://dre.pt/application/conteudo/116842982>

Despacho n.º 10192/2018. *Diário da República*, n.º 212/2018, Série II, 2018-11-05. Finanças, Administração Interna e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto.

Autoriza a celebração de protocolos no âmbito do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.

<https://dre.pt/application/conteudo/116876010>

**Despacho n.º 12095-B/2018.** *Diário da República*, n.º 241, Série II, 1.º Suplemento, 2018-12-14. Finanças, Administração Interna e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto.

Autoriza a celebração de protocolos no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117390996>

**Deliberação n.º 1413/2018.** *Diário da República*, n.º 251, Série II, 2018-12-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., com a faculdade de subdelegação, na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes, no âmbito da Divisão de Informação e Comunicação e da Divisão de Documentação e Museologia do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, da Divisão de Infraestruturas do Departamento de Infraestruturas, do Departamento Jurídico e de Auditoria, da Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional, da Autoridade Antidopagem de Portugal e da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117537609>

**Deliberação n.º 1414/2018.** *Diário da República*, n.º 251, Série II, 2018-12-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., com a faculdade de subdelegação, no Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Manuel Batista Pataco, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, do Departamento de Desporto, do Centro Desportivo Nacional do Jamor, das Direções Regionais, do Centro de Alto Rendimento e do Laboratório de Análises de Dopagem.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117537610>

**Deliberação n.º 1415/2018.** *Diário da República*, n.º 251, Série II, 2018-12-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., com a faculdade de subdelegação, no Vogal do Conselho Diretivo, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, no âmbito do Departamento de Formação e Qualificação, do Departamento de Medicina Desportiva, da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas do Departamento de Infraestruturas, do Plano Nacional de Ética no Desporto, do Programa Erasmus+, da Rede Eurodesk e do Corpo Europeu de Solidariedade.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117537611>

**Deliberação n.º 1416/2018.** *Diário da República*, n.º 251, Série II de 2018-12-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo, Sílvia Isabel de Sousa Vermelho, no âmbito do Departamento de Juventude, do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais e da Divisão de Desporto para Todos do Departamento de Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117537612>

**Despacho n.º 1092/2019.** *Diário da República*, n.º 22, Série II, 2019-01-31. Finanças e Educação – Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Renova por um período de cinco anos, improrrogável, o mandato, como fiscal único do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., da BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/118877306>

**Declaração de Retificação n.º 37/2019.** *Diário da República*, n.º 6, Série II, 2019-01-09. Finanças, Administração Interna e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto.

Retifica o anexo ao Despacho n.º 12095-B/2018, de 14 de dezembro

de 2018, que autoriza a celebração de protocolos no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117656627>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018.** *Diário da República*, n.º 170, Série I, 1.º Suplemento, 2018-09-04. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova e publica em anexo o Plano Nacional de Juventude (PNJ).

Atribui a coordenação daquele Plano ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. e estabelece as competências deste organismo neste âmbito.

Cria a comissão de acompanhamento do PNJ e define a sua composição e competências.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116330692>

**Regulamento n.º 177/2019.** *Diário da República*, n.º 37, Série II, 2019-02-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Regulamento do Programa «Euroscola» nacional.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/119972522>

**Regulamento n.º 178/2019.** *Diário da República*, n.º 37, Série II, 2019-02-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Altera o Regulamento n.º 124/2018 de 21 de fevereiro, na redação introduzida pelo Regulamento n.º 739/2018 de 31 de outubro, que estabelece as normas e os procedimentos do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas».

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/119972523>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2019.** *Diário da República*, n.º 58, Série I, 2019-03-22. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização aplicáveis à edição do Orçamento Participativo Jovem Portugal, no ano de 2019.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121403392>

**Decreto-Lei n.º 41/2019.** *Diário da República*, n.º 60, Série I, 2019-03-26. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/121579605>

## ÓRGÃOS

### Conselho Diretivo

#### Competências

Sem prejuízo das competências conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao Conselho Diretivo orientar e gerir a atividade do IPDJ, I. P.

#### Composição

O Conselho Diretivo é composto por um presidente, um vice-presidente e por dois vogais.

#### Fiscal Único

A sociedade de revisores oficiais de contas BDO & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 29, representada pelo licenciado Pedro Manuel Aleixo Dias, revisor oficial de contas n.º 725.

O Fiscal Único é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

### Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IPDJ, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

#### Competências

Compete ao Conselho Consultivo emitir parecer sobre os planos

anuais e plurianuais de atividades e o relatório de atividades, e os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente.

#### Composição

- O Presidente do IPDJ, I. P., que preside;
- Um representante designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante designado pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Um representante designado pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Um representante designado pelo Comité Paralímpico de Portugal;
- Um representante designado pelo Conselho Nacional de Juventude;
- Um representante designado pela Federação Nacional das Associações Juvenis;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino superior;
- Um representante designado pelas associações de estudantes dos ensinos básico e secundário.

## ESTRUTURA

### Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais

#### Diretor

Jorge Orlando Queirós



O DICRI assegura a comunicação interna e externa do IPDJ, I. P.

#### Competências do DICRI

- Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- Executar e acompanhar a política de informação do IPJD, I. P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico;
- Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos;
- Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas;
- Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude;
- Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental;
- Acompanhar a execução da política internacional nas áreas do desporto e da juventude, em articulação com outros departamentos da Administração Pública;
- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre instrumentos de cooperação internacional nos domínios do desporto e da juventude;
- Apoiar a cooperação externa nas áreas do desporto e da juventude, em especial, com os países da CPLP, bem como da União Europeia e do Conselho da Europa;
- Dar apoio às Direções Regionais no âmbito dos projetos e ações transfronteiriços;
- Assegurar a presença do IPDJ, I. P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens;
- Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens;
- Reforçar os laços dos jovens lusodescendentes e da cultura portuguesa;
- Promover o Dia Internacional da Juventude;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

### Divisão de Informação e Comunicação



#### Chefe de Divisão

Cláudia Reis

#### Competências da DIC

- Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- Executar e acompanhar a política de informação do IPJD, I. P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico;
- Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos;
- Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas;
- Assegurar a presença do IPDJ, I. P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens;
- Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens;
- Promover o Dia Internacional da Juventude;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

### Divisão de Documentação e Museologia



#### Chefe de Divisão

Ana Semblano

#### Contactos

🏠 Palácio Foz – Pr. dos Restauradores, 25/45 • 1250-187 Lisboa

☎ 213 958 629

@ museu@ipdj.pt

🌐 Biblioteca Nacional do Desporto:  
<http://bibliotecadodesporto.ipdj.pt/>

#### Competências da DDM

- Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude;
- Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental.

À DDM está, ainda, atribuída a gestão do Museu Nacional do Desporto, o qual resulta do convite público às federações desportivas para darem a conhecer o Património que os atletas e as modalidades legaram. Representa um novo rumo na gestão do património do desporto em Portugal. Está instalado no Palácio Foz, um edifício de prestígio do Estado, situado numa zona nobre da cidade capital do País, para testemunhar à sociedade portuguesa e internacional o património e a história do desporto contada diretamente pelos seus protagonistas.

O Museu Nacional do Desporto e a Biblioteca Nacional do Desporto disponibilizam ao público nacional e internacional um acervo significativo sobre a história do desporto em Portugal, integrando também um novo espaço para exposições temporárias ligadas a esta temática e um serviço educativo de âmbito transversal.

## Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

### Diretor

Rui Gonçalves Pires Pintado



O DRHFP assegura o apoio administrativo e financeiro aos órgãos e serviços do IPDJ, I. P., bem como a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais no quadro dos objetivos e finalidades do IPDJ, I. P., promovendo a adoção das melhores práticas.

### Competências do DRHFP

- O planeamento e a coordenação dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais do IPDJ, I. P.;
- Em articulação com o Departamento de Comunicação e Relações Internacionais a disponibilização de informação de gestão considerada relevante, para além da que seja legalmente obrigatória a ser divulgada em plataformas informáticas e sítios web, públicos e internos;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Recursos Humanos

### Chefe de Divisão

Maria João Teixeira



### Competências da DRH

- Elaborar os instrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa anual de pessoal e o balanço social;
- Elaborar os projetos de regulação normativa no âmbito da gestão dos recursos humanos;
- Promover os atos de gestão relativos à admissão, contratação, promoção e cessação de funções do pessoal;
- Promover a qualificação profissional do pessoal, bem como elaborar o plano anual de formação e assegurar a sua execução;
- Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes sobre segurança e saúde no trabalho;
- Assegurar a expedição e a receção do expediente, bem como elaborar e promover normas e procedimentos de boa gestão e conservação arquivística e documental;
- Assegurar o planeamento, organização e coordenação do serviço cívico dos objetores de consciência;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Recursos Financeiros

### Chefe de Divisão

Carla Monteiro



### Competências da DRF

- Preparar a proposta de orçamento, elaborar a conta de gerência e os relatórios de execução orçamental;
- Assegurar a gestão financeira, bem como a contabilidade geral, analítica e de tesouraria;
- Garantir a arrecadação da receita e o processamento e liquidação da despesa, numa ótica de legalidade e regularidade financeira;
- Assegurar o acompanhamento da execução dos planos anuais e plurianuais numa perspetiva de gestão e controlo orçamental;
- Assegurar a existência de adequados sistemas de controlo interno;
- Assegurar a afetação dos recursos financeiros aos serviços, tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Aprovisionamento e Património

### Chefe de Divisão

Isabel Bastos



### Competências da DAP

- Elaborar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, bem como garantir o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação pública;
- Assegurar a gestão dos contratos, das existências bem como a respetiva logística, nomeadamente do economato;
- Assegurar a gestão do inventário e cadastro do património móvel e imóvel do IPDJ, I. P.;
- Garantir a segurança dos equipamentos e das instalações próprias e afetas;
- Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel;
- Articular com as Direções Regionais todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à área da contratação pública, com vista à sua boa execução;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Departamento Jurídico e de Auditoria

### Diretor

João Rosa



O DJA é responsável pela prestação de apoio e assessoria jurídicas, pela coordenação e pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro legal que incide direta e indiretamente no desporto e na juventude, bem como realizar auditorias internas.

**Competências do DJA**

- Prestar assessoria ao Conselho Diretivo;
- Colaborar na elaboração de diplomas legais;
- Intervir nos processos judiciais em que o IPDJ, I. P., seja parte;
- Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos;
- Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade do IPDJ, I. P.;
- Acompanhar os processos de infração e de pré-contencioso instaurados contra o Estado Português, em matérias que envolvam as áreas do desporto e da juventude;
- Promover a realização de auditorias internas regulares às unidades orgânicas do IPDJ, I. P.;
- Colaborar e acompanhar as ações externas de controlo efetuadas aos serviços do IPDJ, I. P.;
- Verificar a conformidade dos estatutos e regulamentos das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

**Departamento de Desporto****Diretor**

Jorge Carvalho



O DD promove e apoia a prática desportiva regular e de alto rendimento.

**Competências do DD**

- Promover a mobilização da população em geral para a prática desportiva;
- Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto;
- Assegurar os procedimentos inerentes ao apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento de ações no âmbito do desporto, na base de reconhecimento de interesse público;
- Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto;
- Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação intersetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social;
- Prestar uma atenção específica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto das pessoas com deficiência e da população sénior;
- Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares e coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos;
- Apoiar, acompanhar e avaliar a execução dos Programas de Preparação Olímpica e Paralímpica;
- Elaborar e manter atualizada a Carta Desportiva Nacional, assegurando que os dados constantes da mesma são integrados no sistema estatístico nacional;
- Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inovação e Desenvolvimento;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

**Divisão de Desporto Federado****Chefe de Divisão**

Paulo Gonçalves

**Competências da DDF**

- Instruir os processos relativos ao apoio técnico, material e financeiro a conceder no âmbito do desporto federado;
- Apoiar a preparação e a participação dos praticantes desportivos, designadamente dos praticantes desportivos em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, nas principais competições internacionais;
- Promover e apoiar a organização de eventos desportivos, em obediência a critérios de relevância desportiva e social e de sustentabilidade económica, subordinando, em particular, os apoios financeiros à aprovação prévia e expressa do IPDJ, I. P.;
- Organizar e manter atualizado o registo nacional de federações desportivas, clubes e demais entidades com intervenção na área do desporto;
- Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares ou coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos;
- Garantir uma permanente articulação com as entidades públicas e privadas que desenvolvam ações no âmbito do desporto federado;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

**Divisão de Desporto para Todos****Chefe de Divisão**

Paulo Rocha

**Competências da DDpT**

- Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto bem como as associações que desenvolvam projetos meritórios na área do Desporto para Todos;
- Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres, das crianças e dos jovens na prática do desporto;
- Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação intersectorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior, nas áreas da saúde e da inclusão social;
- Prestar uma atenção específica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto de pessoas com deficiência, da população sénior, da população vulnerável em risco de pobreza e de exclusão social;
- Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P. e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inovação e Desenvolvimento;
- Instruir os processos relativos ao apoio técnico, humano, material e financeiro a conceder no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos;
- Promover e apoiar a organização de eventos desportivos para todos, em obediência a critérios de relevância para a promoção da mobilização da população em geral para a prática desportiva regular, de inclusão social e de sustentabilidade económica;
- Assegurar em articulação com o Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais a representação nacional e internacional junto das organizações governamentais e não-governamentais bem como a cooperação internacional, multilateral

e bilateral, com as demais entidades que estabelecem protocolos com o IPDJ, I. P. no âmbito do Desporto para Todos e das atividades físicas promotoras de saúde e da inclusão social;

- i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Departamento de Juventude

### Diretor

Pedro Folgado



O DJ assegura a relação com os jovens, as associações juvenis, as associações de estudantes e entidades equiparadas, e grupos informais de jovens ou entidades que desenvolvam atividades para jovens em particular, enquadradas em programas específicos de apoio às suas atividades ou iniciativas, nos termos da lei.

### Competências do DJ

- Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis;
- Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis;
- Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros;
- Gerir e dinamizar o Cartão Jovem, nas suas diversas modalidades;
- Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei;
- Acompanhar os processos de pedido de declaração de utilidade pública e do Mecenato em sede do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- Avaliar, gerir e coordenar a execução dos contratos-programa e das parcerias no âmbito das suas competências;
- Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências;
- Fomentar e apoiar a participação cívica e democrática dos jovens;
- Promover o Dia do Associativismo Jovem;
- Acompanhar e organizar o processo de licenciamento de campos de férias e manter atualizado o registo das entidades licenciadas;
- Propor todas as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública;
- Criar, organizar e manter atualizados os registos nacionais de entidades promotoras de voluntariado e empreendedorismo jovem;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Programas

### Chefe de Divisão

Conceição Pereira



A DP assegura a coordenação e a gestão dos programas e projetos do IPDJ, I. P., dirigidos aos jovens.

## Competências da DP

- Promover a implementação de programas e projetos dirigidos aos jovens, nomeadamente, no âmbito da cidadania, ocupação de tempos livres, promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção e segurança rodoviárias, voluntariado, mobilidade e intercâmbio, saúde, cultura, ambiente e empreendedorismo e assegurar a coordenação dos programas e projetos do IPDJ, I. P.;
- Propor a criação de programas e projetos dirigidos aos jovens, que proporcionem a sua emancipação, autonomia e independência, nomeadamente o acesso à habitação;
- Promover a realização de parcerias com entidades públicas ou privadas no âmbito de programas a realizar;
- Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas junto das Direções Regionais e dos serviços desconcentrados;
- Divulgar, promover e aprofundar as melhores práticas, em especial na gestão de programas, no contexto do associativismo;
- Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- Incentivar a participação dos jovens em organizações, iniciativas e programas nacionais, comunitários e internacionais;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Associativismo

### Chefe de Divisão

Carlos Pereira



### Competências da DA

- Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis;
- Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis;
- Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros;
- Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei;
- Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências;
- Promover o Dia do Associativismo Jovem.

## Departamento de Infraestruturas

### Diretor

Armando Pais Nobre



O DIE é responsável pela gestão, promoção e qualificação do património edificado e das infraestruturas tecnológicas do IPDJ, I. P.

### Competências do DIE

- Acompanhar a elaboração e execução de projetos relativos às infraestruturas próprias do IPDJ, I. P.;
- Promover o desenvolvimento de estudos e proceder à escolha e divulgação de informação técnica relevante sobre planeamento,

programação, gestão, construção e modernização de infraestruturas da sua propriedade;

- c) Elaborar os procedimentos relativos a empreitadas de obras públicas;
- d) Prestar apoio técnico a terceiros, designadamente através de pareceres e consultoria técnica no processo de modernização das infraestruturas;
- e) Promover, incentivar e apoiar iniciativas de ecossustentabilidade visando a diminuição do consumo de água e energia e a eficiência na gestão de resíduos;
- f) Definir os requisitos, apoiar a instalação, garantir o funcionamento, assegurar a gestão e manter atualizadas as infraestruturas informáticas e de comunicações;
- g) Elaborar e executar o plano estratégico de sistemas de informação e comunicações na componente do domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados;
- h) Promover a elaboração de estudos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico-desportiva;
- i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

### Divisão das Infraestruturas Desportivas

**Chefe de Divisão**  
Alexandra Frazão



#### Competências da DIED

- a) Promover a conservação, gestão e manutenção dos equipamentos e instalações do IPDJ, I. P., ou que lhe estejam afetos;
- b) Analisar, acompanhar e dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos;
- c) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas desportivas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos;
- d) Promover e coordenar a elaboração do cadastro e o registo de dados e indicadores, para efeitos de caracterização do parque de infraestruturas desportivas nacional, em articulação com os serviços responsáveis pelos restantes fatores de desenvolvimento desportivo, no âmbito da elaboração da Carta Desportiva Nacional;
- e) Valorizar as zonas de implantação das infraestruturas desportivas e de acolhimento para os jovens em especial, em articulação com as entidades públicas locais e regionais;
- f) Exercer, relativamente às infraestruturas, as atribuições legalmente conferidas ao IPDJ, I. P., incluindo a coordenação e acompanhamento dos procedimentos de vistoria e licenciamento nos casos previstos na lei;
- g) Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos-programa celebrados entre o IPDJ, I. P., e outras entidades;
- h) Assegurar a gestão das infraestruturas desportivas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva;
- i) Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN), aplicáveis a infraestruturas desportivas, assegurando a sua divulgação e adoção generalizadas;
- j) Elaborar pareceres técnicos sobre projetos de instalações despor-

tivas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

- k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

### Divisão de Infraestruturas Tecnológicas

**Chefe de Divisão**  
Rui Canizes



#### Competências da DIET

- a) Assegurar a operacionalização e integração do sistema de informação e comunicações do IPDJ, I. P., otimizando os recursos tecnológicos disponíveis;
- b) Gerir o sistema de informação e comunicações do IPDJ, I. P., de forma integrada, assegurando transversalmente a componente técnica especializada no domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados;
- c) Promover e afetar recursos para a componente de Inovação e Desenvolvimento;
- d) Garantir a atualização técnica dos recursos humanos do IPDJ, I. P., através de ações de formação contínua específicas;
- e) Organizar e manter atualizado um inventário dos meios informáticos, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens e instalações do IPDJ, I. P.;
- f) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- g) Participar na realização das ações necessárias à racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de informação com recurso às novas tecnologias de informação;
- h) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

### Departamento de Formação e Qualificação

**Diretor**  
Mário Moreira



Ao DFQ compete elaborar, apoiar e executar programas de formação e qualificação, nas áreas do desporto e juventude.

#### Competências do DFQ

- a) Incentivar e apoiar programas e ações que visem assegurar a formação inicial e contínua;
- b) Estimular e apoiar a introdução de mecanismos técnicos e científicos que promovam a formação à distância;
- c) Homologar cursos de formação profissional e emitir os respetivos certificados de formação;
- d) Implementar mecanismos de fiscalização e controlo;
- e) Promover e apoiar a organização e realização de conferências, colóquios e seminários ou eventos análogos, no âmbito da formação e qualificação;
- f) Promover e reforçar o sistema de cooperação com os estabelecimentos de ensino;
- g) Promover e apoiar a execução do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNT), com vista à melhoria das competências e à qualificação destes agentes desportivos;

- h) Definir, gerir e concretizar processos formativos, transversalmente às atribuições específicas da área da juventude do IPDJ, I. P., no quadro da educação não formal;
- i) Assegurar, no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional, um regime de certificação na área do desporto;
- j) Assegurar a formação de formadores em associativismo juvenil;
- k) Assegurar a formação de uma rede nacional de voluntariado juvenil;
- l) Promover e apoiar ações de formação especializadas, nomeadamente na vertente do atendimento a jovens e de animação juvenil;
- m) Assegurar a constituição de uma rede nacional de voluntários;
- n) Promover a adoção de melhores práticas, em especial o estabelecimento de modelos objetivos de avaliação segundo critérios de mérito, transparência, qualidade e clareza da informação prestada interna ou externamente;
- o) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Departamento de Medicina Desportiva

**Diretor**  
Raúl Pacheco



🏠 Estádio Universitário  
Av. Egas Moniz • 1600-190 Lisboa  
☎ 217 954 000  
@ dmd.lisboa@ipdj.pt

### Delegação do Porto

**Chefe de Divisão**  
Carla Almeida



🏠 Departamento Medicina Desportiva Porto  
Rua António Pinto Machado, 32 • 4100-068 Porto  
☎ 226 004 640 📠 226 004 641  
@ examesmedicoscmdp@ipdj.pt

O DMD presta apoio médico-desportivo aos praticantes desportivos.

### Competências do DMD

- a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino;
- b) Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de sobreclassificação, sempre que solicitados por indicação médica;
- c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referência médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde;
- d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto;
- e) Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva;
- f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva;

g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

À delegação do Porto compete exercer as competências previstas no número anterior, no âmbito daquela área geográfica.

## Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional

**Chefe de Divisão**  
Ana Sofia dos Santos Pimenta Pereira

A DMADO tem subordinação hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo.

### Competências da DMADO

- a) Avaliar, planejar, coordenar, acompanhar e executar ações e medidas efetivas de simplificação e modernização administrativa, que permitam obter mais ampla racionalização dos circuitos e processos de trabalho administrativo com vista à racionalização e à modernização do IPDJ, I. P.;
- b) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais, procurando a sua gestão integrada;
- c) Promover a utilização de metodologias inovadoras de gestão pública, estimulando a transversalidade entre as unidades orgânicas e a colaboração em projetos inovadores;
- d) Incentivar e acompanhar a inovação organizacional em prol da melhoria do desempenho do IPDJ, I. P., nomeadamente através do apoio à definição de estratégias de organização, estrutura interna e funcionamento dos serviços;
- e) Participar na definição da política de qualidade;
- f) Apoiar o conselho diretivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para as áreas de sistemas de informação, atendimento e relação com o utente, modernização administrativa, envolvimento dos cidadãos e transparência;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Centro Desportivo Nacional do Jamor

**Diretor**  
Paulo Pires



🏠 Av. Pierre de Coubertin, Praça da Maratona  
1495-751 Cruz Quebrada - Oeiras  
☎ 214146 030 📠 214 191 117  
@ cdnj@ipdj.pt  
Gabinete de Reservas e Comunicação: reservas.jamor@ipdj.pt  
🌐 Centro de contacto: <http://jamor.idesporto.pt/index.php?s=contactos>

O CDNJ gere as infraestruturas desportivas e a unidade de alojamento que o integram.

### Competências do CDNJ

- a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções na-

- cionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva;
- Garantir a gestão da unidade de alojamento dos praticantes em regime de alto rendimento e que integram as seleções nacionais, bem como dos agentes desportivos que orientam e conduzem a sua preparação desportiva e participação competitiva;
  - Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas;
  - Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagísticos da respetiva zona de intervenção;
  - Apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas que lhe estão afetas;
  - Propor a adoção de programas que visem a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva;
  - Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas

### Chefe de Divisão

Susana Isabel Pacheco Rodrigues

A DIAA é uma unidade orgânica de segundo nível, subordinada hierárquica e funcionalmente à direção do Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ).

A coordenação da DIAA, exige especial cooperação com outras unidades orgânicas do IPDJ, designadamente, o CAR Jamor, o Departamento de Desporto e o Departamento de Formação e Qualificação.

### Atribuições da DIAA

- Assegurar a gestão integrada do Complexo de Piscinas do Jamor (CPJ) e da Pista de Atividades Náuticas (PAN), promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva, compatibilizando objetivos de natureza desportiva, social e de sustentabilidade financeira.
- Promover o desenvolvimento desportivo e qualidade de serviço prestado, através da adoção de programas e projetos que visem a diversificação e melhoria da oferta desportiva, no âmbito das diversas vertentes da Escola de Natação do Jamor.
- Apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas e eventos que possam ter lugar nas instalações desportivas que lhe estão afetas.
- Promover e apoiar as diligências necessárias para a efetivação dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos espaços e equipamentos desportivos associados ao CPJ e à PAN.
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Centro de Alto Rendimento do Jamor

### Chefe de Divisão

José Serrador



O CAR Jamor é coordenado por um dirigente – cargo de direção intermédia de 2.º grau – designado nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

O Centro de Alto Rendimento do Jamor (CAR Jamor) é uma unidade orgânica de segundo nível subordinada hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo.

O CAR Jamor incorpora um conjunto de serviços e valências de natureza diversa, orientados para a melhoria do rendimento desportivo dos praticantes, integrando as seguintes unidades, serviços e instalações:

- Unidade de Medicina Desportiva e Controlo do Treino (UM-DCT), com serviços de apoio multidisciplinar, designadamente, avaliação e controlo do treino em laboratório ou no terreno, aconselhamento e apoio ao treino, apoio médico, fisioterapia e massagem desportiva, nutrição, psicologia, programa de treino em altitude simulada e outros que venham a ser acrescentados;
- Unidades de Alojamento – Residência de Atletas e Centro de Estágio – com serviço de alimentação;
- Instalações Desportivas que lhe sejam afetas;
- Centros de Treino de Modalidades Desportivas.

Colabora na prossecução das atribuições do CAR Jamor um Responsável Clínico.

A coordenação do CAR Jamor exige especial cooperação com outras unidades orgânicas do IPDJ, I. P. designadamente, o Centro Desportivo Nacional do Jamor, o Departamento de Medicina Desportiva, o Departamento de Desporto e o Departamento de Formação e Qualificação.

### Atribuições

- Apoiar as necessidades de preparação de praticantes de alto rendimento, seleções nacionais e praticantes identificados como talentos desportivos, disponibilizando instalações desportivas, serviços e valências, incluindo avaliação, controlo e aconselhamento do treino;
- Garantir que os praticantes que possuem condição desportiva para beneficiarem dos serviços do CAR Jamor, têm prioridade na utilização das instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor;
- Prestar serviços de apoio à preparação de praticantes ou de seleções estrangeiras, em função do interesse e compatibilização com as atividades do CAR Jamor;
- Alojar praticantes na Residência do CAR Jamor, mediante critérios previamente estabelecidos;
- Assegurar apoio socioeducativo aos atletas residentes no CAR Jamor;
- Desenvolver atividades de investigação relacionada com a otimização do rendimento desportivo por iniciativa ou em parceria e cooperação com Estabelecimentos de Ensino Superior e Politécnico e Centros de Investigação;
- Cooperar com a rede nacional e internacional de Centros de Alto Rendimento;
- Desenvolver e/ou colaborar em programas de seleção desportiva, identificação e desenvolvimento de jovens praticantes com talento desportivo;
- Contribuir para a valorização das equipas técnicas de apoio à preparação desportiva dos praticantes, incluindo a realização de conferências, debates e outras iniciativas de natureza formativa;
- Promover e assegurar o funcionamento dos Centros de Treino das Modalidades Desportivas que se encontrem a operar no Centro Desportivo Nacional do Jamor, criando condições de utilização racional de instalações, serviços e valências destinadas aos praticantes de alto rendimento.

## Direções Regionais

As Direções Regionais asseguram e acompanham as atividades desenvolvidas e apoiadas pelo IPDJ, I. P., a nível regional, em estreita colaboração com os serviços da Sede.

## Direção Regional do Norte

**Diretor Regional**  
Vitor Dias



### Contactos

🏠 Rua Rodrigues Lobo, 98 • 4150-638 Porto  
☎ 226 085 700  
@ lojaja.porto@ipdj.pt

## Direção Regional do Centro

**Diretora Regional**  
Catarina Augusta Cunha Nabais Durão



### Contactos

🏠 Rua Pedro Monteiro, 73 • 3000-329 Coimbra  
☎ 239 790 600  
@ lojaja.coimbra@ipdj.pt ou mailcoimbra@ipdj.pt

## Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Diretora Regional**  
Eduarda Marques



### Contactos

🏠 R. de Moscavide, Lote 47101 Parque das Nações • 1998-011 Lisboa  
☎ 218 920 800  
@ lojaja.lisboa@ipdj.pt

## Direção Regional do Alentejo

**Diretor Regional**  
Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho



### Contactos

🏠 Rua da República, 119 • 7000-656 Évora  
☎ 266 737 300  
@ lojaja.evora@ipdj.pt

## Direção Regional do Algarve

**Diretor Regional**  
Custódio José Barros Moreno



### Contactos

🏠 Rua da PSP • 8000-408 Faro  
☎ 289 891 820  
@ lojaja.faro@ipdj.pt

### Competências das Direções Regionais

- Garantir uma permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude;
- Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil;
- Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantes, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública;
- Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais;
- Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ, I. P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção;
- Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão;
- Propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude;
- Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ, I. P., na respetiva área geográfica;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

## Centro de Juventude de Lisboa

**Coordenadora**  
Fernanda Brito



🏠 R. de Moscavide, Lote 47101 Parque das Nações • 1998-011 Lisboa  
☎ 218 920 800  
@ cjlisboa@ipdj.pt  
🌐 cj.lipdj.pt

O Centro de Juventude de Lisboa (CJL), é um espaço com características próprias para o desenvolvimento de ações no âmbito da educação não-formal, da informação aos jovens e da cooperação internacional. É um laboratório educacional para o desenvolvimento de padrões de qualidade para o trabalho com jovens e ponto focal para a inovação em desenvolvimento de políticas de juventude, no qual os jovens dispõem de apoio educacional de alto nível, espaços físicos para dinamizarem os seus projetos e instalações residenciais. É igualmente um espaço privilegiado onde os jovens podem obter toda a informação sobre os outros setores do Conselho de Europa,

bem como de outras plataformas de informação europeia. São atribuições da Equipa Multidisciplinar que gere o Centro de Juventude de Lisboa (CJL):

- Promover a disseminação dos valores e princípios do Conselho da Europa;
- Prosseguir os objetivos da Estratégia Europa 2020, especialmente, no quadro da formação e educação não formal;
- Incrementar e dinamizar atividades no âmbito da educação não formal;
- Estabelecer e impulsionar parcerias estratégicas com entidades nacionais e internacionais para a promoção das atividades do Centro;
- Promover a sustentabilidade ecológica e ambiental;
- Promover iniciativas europeias no âmbito do Conselho da Europa, dos países da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa e dos países Ibero-Americanos.

## Plano Nacional de Ética no Desporto

**Coordenador**  
José Carlos Lima



📍 Rua Rodrigo da Fonseca, 55 • 1250-190 Lisboa  
☎ 210 470 000  
@ pned@pned.pt  
🌐 www.pned.pt  
f www.facebook.com/PNEDesporto

### Natureza

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) é uma iniciativa governamental sediada no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., no qual é dinamizado pelo Gabinete de Coordenação do PNED.

### Missão

O PNED tem como missão estimular e promover a vivência dos valores éticos no desporto/prática desportiva.

O Plano pretende alcançar todas as áreas da sociedade e tornar-se acessível a todos os cidadãos nacionais e estrangeiros, veiculando a interação e inclusão social, promovendo o diálogo intercultural e intergeracional, contribuindo para uma unidade nacional em torno de um desiderato comum – a educação e formação ética para a construção de um desporto saudável e com sentido.

### Metas

O PNED é implementado de forma multisectorial e multidisciplinar com as seguintes metas:

- Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população-alvo, de modo a que os valores desportivos sejam compreendidos e vivenciados;
- Possibilitar a um conjunto alargado de instituições (escolas, federações, clubes e associações desportivas, entre outras) recursos, meios e atividades destinados à reflexão da ética no desporto;
- Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social;
- Aproveitar os momentos desportivos de maior relevo para divulgar a temática da ética.

### Eixos estratégicos

O PNED é um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visam divulgar e promover a vivência dos valores éticos inerentes à prática desportiva como a verdade, o respeito, a responsabilidade, a amizade, a cooperação, entre muitos outros. Valores, estes, que se pretende que sejam assimilados e vividos na prática desportiva.

O PNED contempla cinco eixos estratégicos:

- Formação/Educação: Educação para a ética de docentes do ensino básico e secundário, agentes desportivos, população em geral, com ênfase para os jovens, crianças e pais/encarregados de educação.
- Prática Desportiva/Eventos: Incentivar a vivência dos valores éticos ao nível das diferentes atividades e/ou eventos desportivas, quer seja de âmbito formal ou informal.
- Publicações/Investigação/TIC: Publicações específicas e desenvolvimento de estudos científicos sobre ética no desporto. Criação de portal web, bem como outros instrumentos digitais dedicados à temática e ao Plano em concreto.
- Concursos: Criação e implementação de vários concursos sobre ética no desporto no domínio das artes, jornalismo, literatura, novas tecnologias, fotografia, entre outras.
- Campanhas: Organização de várias campanhas sobre ética no desporto em eventos desportivos, canais televisivos, imprensa escrita nacional e regional, revistas, etc.

### Estrutura

#### Comissão de Honra

Comissão de Honra do PNED é constituída por individualidades de vários quadrantes da sociedade, que têm por incumbência prestar contributos visando o desenvolvimento do Plano.

#### Bolsa de Embaixadores da Ética Desportiva

Foi criada uma Bolsa de Embaixadores da Ética Desportiva, constituída por pessoas do mundo do desporto e de outros quadrantes da sociedade. Os Embaixadores têm por missão a prossecução dos desígnios do PNED, nomeadamente a promoção e vivência dos valores éticos no desporto.

À seleção dos embaixadores presidem os seguintes critérios: presidentes das federações, por inerência de cargo; por indicação das federações; por indicação do PNED.

## OUTRAS ESTRUTURAS

### Conselhos Consultivos Regionais

Junto de cada Direção Regional funciona o respetivo Conselho Consultivo Regional (CCR), que é a estrutura representativa da realidade associativa desportiva e juvenil da região.

Ao CCR cabe apresentar propostas, sugestões ou recomendações sobre as ações, iniciativas e programas promovidos pelo IPDJ, I. P., no âmbito da respetiva região.

### Composição

- O Diretor Regional do IPDJ, I. P., que preside;
- Um representante designado pelas federações distritais de associações de jovens inscritas no RNAJ;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino superior;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino básico e secundário;
- Um representante designado pelas associações distritais de desporto federado;
- Um representante designado pelas associações distritais de desporto não federado;
- Um representante designado pelas associações distritais de municípios.

### Projeto-piloto “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”

O projeto insere-se no âmbito do desporto escolar, competindo à Direção-Geral da Educação a coordenação, acompanhamento e a respetiva orientação, em termos científico-pedagógicos e didáticos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

## Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas»

Ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017 de 2 de novembro foi criado o Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação fica a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Entidades promotoras

- Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas;
- Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais;
- Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem;
- Câmaras Municipais;
- Juntas de Freguesia;
- Estabelecimentos de ensino com ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior;
- Outras entidades que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho autorizador do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Entidades cooperantes

- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Comissões distritais e municipais de proteção civil;
- Outras entidades públicas ou privadas que se identifiquem com os objetivos definidos.

## Plano Nacional de Juventude

### Natureza

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 114 -A/2018, aprova o Plano Nacional para a Juventude (PNJ), instrumento que vigorará até ao final do ano de 2021 e tem como missão concretizar a transversalidade das políticas de juventude.

### Missão

O PNJ é o instrumento político de coordenação intersetorial da política de juventude em Portugal, com a missão de concretizar a sua transversalidade e tendo em vista o reforço da proteção especial dos direitos das pessoas jovens, conforme preconizado no artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa. Tendo, em consideração os referenciais internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa, da União Europeia (UE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e do Organismo Internacional da Juventude para a Ibero-América.

### Eixos estruturantes

Aos domínios-chave correspondem, de forma mais evidente, algumas áreas governativas, distinguindo-se dos temas-chave por estes serem mais abrangentes e representarem áreas de intervenção mais transversais.

Outras áreas relevantes correspondendo a planos de ação setoriais desenhados pelas áreas governativas da administração interna; da agricultura, florestas e desenvolvimento rural; da cultura; da defesa; do desporto; do mar e da justiça.

Apesar desta separação entre domínios e temas, foi incorporado um esforço de conjugação e de não duplicação de esforços entre os objetivos levados a cabo em cada área. Tal poderá concretizar-se na disseminação ou na avaliação conjunta dos programas, bem como na partilha das responsabilidades política e orçamental por um determinado programa ou objetivo.

Para cada domínio ou tema-chave foi traçada uma prioridade e objetivos estratégicos, aos quais corresponde um plano de ação assente na contribuição das diferentes áreas governativas.

### Domínios-chave

#### Educação Formal e Não Formal

Prioridade: Garantir a efetivação do direito ao ensino e à educação numa perspetiva holística e inclusiva, designadamente aproximando os domínios das aprendizagens não formal e informal ao sistema educativo formal, centrando-se no desenvolvimento e reconhecimento de competências, com vista à integração das pessoas jovens na vida ativa e ao exercício da cidadania e da participação cívica, considerando as suas condições específicas;

#### Emprego

Prioridade: Promover a efetivação do direito ao emprego digno e inclusivo, generalizando um mais rápido e melhor acesso ao primeiro emprego e combatendo a precariedade, com vista à sustentabilidade do processo emancipatório e criação de autonomia das pessoas jovens;

#### Saúde

Prioridade: Garantir a efetivação do direito à saúde, tendo em consideração as dimensões bio-psico-sociais particulares desta fase da vida na promoção de políticas e programas de saúde e de um estilo de vida saudável, com vista ao bem-estar das pessoas jovens e à aquisição de competências que potenciem a qualidade de vida adulta;

#### Habitação

Prioridade: Promover a efetivação do direito à habitação, garantido o acesso das pessoas jovens a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, contribuindo para a sustentabilidade do processo emancipatório e criação de autonomia das pessoas jovens e para um maior grau de liberdade na mobilidade estudantil, profissional e familiar.

### Temas-chave

#### Governança e Participação

Prioridade: Promover práticas de governança multinível, inclusivas, participadas e participativas, com vista ao reforço institucional das políticas de juventude;

#### Igualdade e Inclusão Social

Prioridade: Promover a efetivação do direito à igualdade e inclusão social de todas as pessoas jovens, combatendo a exclusão social e todas as formas de desigualdade e discriminação;

#### Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prioridade: Garantir o envolvimento e a participação das pessoas jovens no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, assegurando, da mesma forma, que estes encontram ações, medidas e objetivos inclusivos desenvolvidos para e com pessoas jovens, monitorizando e avaliando o seu impacto na juventude.

### Outras Áreas Relevantes

#### Administração Interna

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Cultura

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Defesa

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Desporto

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Justiça

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas;

#### Mar

Prioridade: Promover a transversalidade das políticas de juventude em todas as áreas governativas.

### **Estrutura**

Atribui a coordenação do PNJ ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), podendo este ser coadjuvado por um grupo de trabalho com representantes ministeriais/setoriais.

### **Competências:**

- a) Compilar e divulgar, anualmente, as medidas para execução do PNJ apresentadas por cada área governativa, que lhe são remetidas em tempo;
- b) Acompanhar as áreas governativas e entidades da Administração Pública na execução das medidas que se proponham desenvolver no âmbito do PNJ, solicitando, sempre que necessário, informações sobre o respetivo processo de implementação, execução e avaliação;
- c) Elaborar, anualmente, um relatório intercalar sobre a execução das medidas que integram o PNJ, a enviar ao membro do Governo responsável pela área da juventude, até 31 de janeiro de cada ano civil;
- d) Elaborar um relatório final de execução das medidas do PNJ, até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da respetiva vigência, dele dando conhecimento ao membro do Governo responsável pela área da juventude.

As entidades responsáveis pelas medidas do PNJ devem desencadear, por sua iniciativa, as diligências necessárias à concretização das medidas pelas quais são responsáveis, nos termos do planeamento anualmente definido.

A assunção de compromissos para a execução das medidas do PNJ depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.

### **Comissão de Acompanhamento**

Analisa os relatórios de execução, mediante parecer não vinculativo.

### **Membros**

- a) Um representante do IPDJ, I. P., que preside e tem voto de qualidade;
- b) Um representante do Conselho Nacional de Juventude;
- c) Um representante da Federação Nacional de Associações Juvenis;
- d) Magda Lalanda Mira Nico, designada pelo membro do Governo responsável pela área da juventude, enquanto personalidade de reconhecido mérito, tendo em conta a sua experiência no setor.

Os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional para a Juventude exercem as suas funções a título não remunerado, não tendo direito a abono, compensação, subsídio ou senha de presença.



Vogal do Conselho de Administração  
Filipe António Alves da Silva



Presidente do Conselho de Administração  
Luís Manuel Flores de Carvalho

Vogal do Conselho de Administração  
—

## CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, 2 • 1350-178 Lisboa  
 📞 213 944 710 📠 213 944 775  
 @ geral@parque-escolar.min-edu.pt  
 🌐 www.parque-escolar.pt  
 📺 www.youtube.com/user/parqueescolar

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Parque Escolar, E. P. E.

## NATUREZA

A Parque Escolar, E. P. E., integra-se no setor empresarial do Estado, estando equiparada a serviço e fundo autónomo. Assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental, por ter sido incluída no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, conforme listado no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento.

## MISSÃO

A Parque Escolar, E. P. E., tem por objeto principal o planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do programa de modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas à área governativa da Educação.

## ATRIBUIÇÕES

- Promover a elaboração dos projetos e da construção, bem como assegurar a fiscalização, acompanhamento e assistência técnica nas diversas fases de concretização, assegurando padrões elevados de qualidade técnica e controlo económico;
- Desenvolver as atividades de observação do desempenho do parque escolar necessárias à correta concretização do objeto da empresa, estimulando a relação com a comunidade científica e com os projetos e estudos de referência internacional, nomeadamente em áreas de arquitetura, engenharia, desenvolvimento de produto, psicologia, ciências sociais e políticas públicas, de forma a promover competências transdisciplinares que permitam uma resposta adequada às estratégias educativas adotadas e a adotar;
- Manter atualizado o cadastro, bem como o registo e diagnóstico do estado de conservação das escolas e demais património que lhe seja afeto;
- Otimizar os recursos instalados, garantindo uma correta gestão da conservação e manutenção dos edifícios após a intervenção;
- Assegurar a participação e colaboração com outras instituições nacionais e internacionais no âmbito das suas competências;
- Promover a comunicação e o apoio ao utente, na perspetiva de satisfação do serviço público escolar.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de março. *Diário da República*, n.º 2, Série I. Presidência do Conselho de Ministros. Aprova o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.

🌐 <https://dre.pt/application/file/262207>

Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 37, Série I. Ministério da Educação.

Cria a Parque Escolar, E. P. E., e aprova os respetivos estatutos.  
 🌐 <https://dre.pt/application/file/517895>

Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril. *Diário da República*, n.º 65, Série I. Ministério da Educação.

Altera o Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, que criou a Parque Escolar, E. P. E., e aprovou os respetivos estatutos, e procede a republicação dos seus anexos i e ii.

<https://dre.pt/application/file/603164>

## OUTROS ÓRGÃOS

---

### Fiscal Único

#### Efetivo

CRC – Colaço, Rosa, Carrilho & Associados, ROC, Lda., representada pelo Dr. Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628.

#### Suplente

Dr.ª Maria Fernanda Mendonça Barreto Colaço, ROC n.º 938.



**Diretora**  
Joana Mira Godinho



**Diretora Adjunta**  
Manuela Portela

## CONTACTOS

🏠 Praça de Alvalade, 11 • 1700-037 Lisboa  
☎ 210 101 900 📠 210 101 910  
@ agencianacional@erasmusmais.pt  
🌐 www.erasmusmais.eu ou www.erasmusmais.pt  
f www.facebook.com/anerasmusmais  
📺 www.youtube.com/channel/UC2QO1zH2O4qtQRFfURwEGHQ  
📷 instagram.com/erasmusmais\_ef

## MISSÃO

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação assegura a gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da educação e formação e a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

O Programa Erasmus+ visa promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento, a todos os níveis da educação e formação; contribuir para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa; e contribuir para alcançar os objetivos de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020, através do desenvolvimento do ensino pré-escolar, diminuição do abandono escolar, melhoria da formação profissional, aumento do número de licenciados na Europa, e aumento da empregabilidade de jovens e adultos.

## ATRIBUIÇÕES

O mandato da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação corresponde ao da vigência do Programa, entre 2014 e 2020. A Agência Nacional tem as seguintes atribuições:

- Garantir uma boa gestão e execução dos fundos e transações financeiras atribuídos pela Comissão Europeia para a execução do Programa e funcionamento das agências nacionais;
- Divulgar as prioridades europeias e as prioridades específicas nacionais junto dos potenciais beneficiários dos apoios;
- Conceber e produzir os materiais adequados à promoção do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- Organizar e publicitar os concursos e as candidaturas às ações do Programa;
- Assegurar a informação relativa às ações do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- Definir os procedimentos aplicáveis à seleção, designadamente à apreciação e avaliação das candidaturas às ações do Programa;
- Garantir a gestão técnica, administrativa, convencional e financeira das ações compreendidas no Programa;
- Criar um sistema de auditoria e controlo interno, de primeiro nível e conforme às normas europeias, com base num programa multianual de trabalho;
- Acompanhar a execução das ações e contribuir para a sua avaliação, designadamente por via da transmissão de relatórios periódicos à Comissão Europeia;
- Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório de atividades do Programa, para homologação pelos competentes membros do Governo;
- Elaborar a declaração anual de gestão, para submissão à Comissão Europeia;
- Cooperar com a Comissão Europeia, com as agências nacionais de outros países, com organismos adequados associados a outros programas da União Europeia ou nacionais de carácter complementar e ainda com organismos associativos, tendo em vista concretizar os objetivos do Programa e melhorar a sua execução e avaliação;
- Articular a sua atividade e cooperar com os serviços e organismos dos departamentos envolvidos no Programa, tendo em vista a articulação plena e a criação de sinergias no desenvolvimento das políticas setoriais.

A Agência Nacional tem as seguintes tarefas específicas em matéria de gestão do ciclo de vida dos projetos das ações descentralizadas do Programa:

- a) Informar e publicitar a nível nacional o desenvolvimento e a execução do programa e dos processos de candidaturas;
- b) Informar e publicitar a nível nacional os concursos e candidaturas às ações do Programa;
- c) Prestar apoio e aconselhamento aos possíveis candidatos;
- d) Receber, registar e avaliar as candidaturas a subvenções;
- e) Estabelecer e supervisionar os processos de avaliação e seleção;
- f) Recrutar e formar os avaliadores externos para a avaliação das candidaturas;
- g) Decidir sobre a concessão de subvenções;
- h) Publicar, disseminar e valorizar a informação sobre os projetos apoiados e os seus resultados;
- i) Afetar fundos aos projetos e assinar contratos com os beneficiários dos projetos;
- j) Pré-financiar pagamentos aos beneficiários;
- k) Acompanhar os projetos, incluindo visitas de monitorização, reuniões temáticas de monitorização e reuniões de gestão de projetos, junto dos beneficiários;
- l) Realizar auditorias aos projetos;
- m) Produzir relatórios de análise e de controlo da atividade final, bem como relatórios financeiros finais;
- n) Efetuar pagamentos e recuperar fundos;
- o) Reportar à Comissão Europeia a informação necessária ao financiamento, acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projetos, nomeadamente a respeitante à prestação de contas e de resultados;
- p) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Comissão Europeia para a gestão dos fundos da União Europeia e para a comunicação entre a Comissão Europeia e a rede de agências nacionais.

A Agência Nacional tem as seguintes tarefas específicas em matéria de acompanhamento e avaliação das ações descentralizadas do Programa:

- a) Organizar reuniões nacionais temáticas de acompanhamento dos projetos;
- b) Participar, em representação do país, em reuniões temáticas de acompanhamento, a nível europeu;
- c) Organizar reuniões de valorização nacional, reunindo coordenadores de projetos e potenciais beneficiários, e participar, em representação nacional, em reuniões europeias de valorização;
- d) Elaborar relatórios sobre o impacto estratégico das ações do Programa a nível nacional;
- e) Realizar estudos, análises e inquéritos sobre as ações do Programa à escala nacional;
- f) Apresentar contributos para os relatórios nacionais de implementação e de avaliação do Programa;
- g) Contribuir para a obtenção de sinergias a nível nacional com outros programas europeus.

A Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação deve estabelecer um mecanismo de colaboração no quadro das atividades e matérias transversais do Programa, com vista a garantir uma execução coerente e eficaz do Programa, incluindo em termos de custos, designadamente no que se refere a atividades de acompanhamento e apresentação de informações sobre o desempenho e os resultados do Programa em relação aos seus objetivos, de disseminação da informação, de publicidade e de seguimento de todas as ações e atividades apoiadas pelo Programa. Esta colaboração deve incidir designadamente nas seguintes áreas:

- a) Criação e gestão de um portal único de acesso ao Programa;
- b) Atividades de promoção e de informação;
- c) Seleção e atribuição de candidaturas;
- d) Monitorização, controlo e verificação junto dos beneficiários;
- e) Troca regular de informação e articulação sobre matérias de gestão de projetos;
- f) Seleção de boas práticas e atividades de disseminação;
- g) Preparação dos programas de trabalho anuais;
- h) Cooperação com as autoridades nacionais;

- i) Tradução e revisão de documentação sobre o Programa, em língua portuguesa;
- j) Atividades conjuntas de formação para pessoal, de avaliação e de elaboração de estudos.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Regulamento (UE) n.º 1288/2013, de 11 de dezembro de 2013. Parlamento Europeu e Conselho.**

Cria o Programa “Erasmus+”, o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e revoga as Decisões n. os 1719/2006/CE, 1720/2006/CE e 1298/2008/CE.

🌐 <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0050:0073:PT:PDF>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/ 2014, de 24 de fevereiro. Diário da República, n.º 38, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal.

🌐 <https://dre.pt/application/file/572566>

**Declaração de Retificação n.º 23/2014. Diário da República, n.º 70, Série I, 2014-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.**

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014.

🌐 <https://dre.pt/application/file/25344078>

**Despacho n.º 10089/2014. Diário da República, n.º 150, Série II, 2014-08-06. Ministérios das Finanças, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.**

Cria o comité de avaliação e seleção da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (AN Erasmus+ EF) e fixa a respetiva composição.

🌐 <https://dre.pt/application/file/55078728>

**Despacho n.º 4082/2015. Diário da República, n.º 79, Série II, 2015-04-23. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado do Desporto e Juventude, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.**

Determina a composição do grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (SUPRAGRAN).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67042412>

**Despacho n.º 11238/2015. Diário da República, n.º 196, Série II, 2015-10-07. Ministério da Educação e Ciência; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário; Gabinete do Secretário de Estado do Emprego.**

Transferências a realizar para a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, no ano de 2015, pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

🌐 <https://dre.pt/application/file/70475819>

**Despacho n.º 4245/2019. Diário da República, n.º 78/2019, Série II, 2019-04-22. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego.**

Determina as transferências a efetuar, no ano de 2019, para a Agência

Nacional Erasmus+ Educação e Formação, por dotações orçamentais provenientes das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122146832>

## ESTRUTURA

As autoridades nacionais responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação em Portugal são os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As autoridades nacionais desenvolvem a sua atividade de acompanhamento e supervisão, designadamente no que se refere aos seguintes domínios:

- Elaboração de uma avaliação de conformidade ex ante, certificando que as duas agências nacionais cumprem o disposto no Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, no seu Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, bem como os requisitos e regras da União Europeia aplicáveis às agências nacionais em matéria de controlos internos e à gestão do financiamento destinado pelo Programa ao apoio às subvenções;
- Atribuição de cofinanciamento anual adequado às atividades de funcionamento das agências nacionais, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação, do trabalho, da formação profissional, da juventude e do desporto;
- Envio à Comissão Europeia, até 31 de outubro de cada ano, de informações sobre as atividades de monitorização e supervisão das autoridades nacionais relativas ao Programa, com base nas declarações anuais de gestão das agências nacionais, no parecer anual do organismo de auditoria independente, na análise da Comissão Europeia sobre a conformidade e o desempenho da agência nacional, bem como em outros exercícios de auditoria e controlo levados a cabo pelas autoridades nacionais.

### Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação

O SUPRAGRAN assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+, bem como o contacto efetivo com a Comissão Europeia, respetivamente nos domínios da educação e da formação e nos domínios da juventude e do desporto.

Composição:

O SUPRAGRAN é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto.

### Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais

O GRAN assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da educação e da formação, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual define ainda os princípios e as regras que regulam o funcionamento do GRAN.

#### Membros

Membros efetivos (em representação das áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e/ou do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social):

- João Queiroz, Diretor-Geral do Ensino Superior;

- José Vítor dos Santos Duarte Pedrosa, Diretor-Geral da Educação;  
- Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.).

Membros suplentes (em representação das áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e/ou do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social):

- Ana Mateus, Chefe de Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);  
- Janine Costa, Diretora de Serviços de Coordenação da Cooperação e Relações Internacionais da Secretária-Geral da Educação e Ciência,  
- Rita Castilho, técnica superior da ANQEP, I. P.

### Comité de Avaliação e Seleção

#### Competências

- Definir, em regulamento interno e com base nos normativos e documentos oficiais da Comissão Europeia, os critérios de validação e seleção das candidaturas às várias ações do Programa «Erasmus+»;
- Analisar as candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade previamente realizadas pelos avaliadores externos, com base nos critérios referidos na alínea anterior, e apresentá-las, sob a forma de projeto de decisão, ao diretor da AN Erasmus+ EF, a quem compete a homologação definitiva dos resultados obtidos;
- Emitir eventuais recomendações e sugestões relativamente às candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade realizadas pelos avaliadores externos.

#### Composição

- O Coordenador Financeiro da AN Erasmus+ EF, que preside, com voto de qualidade;  
- Um representante de cada uma das duas equipas multidisciplinares da AN Erasmus+ EF;  
- Um representante da DGES;  
- Um representante da Direção-Geral da Educação;  
- Um representante da ANQEP, I. P.

### Direção e Colaboradores

#### Diretora

Joana Mira Godinho

☎ 210 101 900 @ jmiragodinho@erasmusmais.pt

#### Diretora Adjunta

Manuela Portela

☎ 210 101 900 @ manuela.portela@erasmusmais.pt

#### Secretária de Direção

Fernanda Lucas

☎ 210 101 950 @ fernanda.lucas@erasmusmais.pt

#### Coordenadora Financeira

Liliana Bento

☎ 210 101 949 @ liliana.bento@erasmusmais.pt

#### Gestão Financeira

@ afinanceira@erasmusmais.pt

Anabela Gouveia

@ anabela.gouveia@erasmusmais.pt

Cristina Nobre

@ cristina.nobre@erasmusmais.pt

### Auditoria de Projetos

Ana Rita Ribeiro

☎ 210101965 @ ana.ribeiro@erasmusmais.pt

Lurdes Monteiro

☎ 210 101 970 @ lurdes.monteiro@erasmusmais.pt

Paula Dionísio

☎ 210 101 903 @ paula.dionisio@erasmusmais.pt

Rita Coelho

☎ 210 101 972 @ rita.coelho@erasmusmais.pt

### Serviços Administrativos

Fernanda Lucas

☎ 210 101 902 @ fernanda.lucas@erasmusmais.pt

### Monitorização e Avaliação

Claudia Gomes

☎ 211 368 480 @ claudia.gomes@erasmusmais.pt

Margarida Cardoso

☎ 210 101 998 @ margarida.cardoso@erasmusmais.pt

Sofia Soeiro

☎ 210 101 999 @ sofia.soeiro@erasmusmais.pt

### Comunicação e Imagem

@ comunicacao@erasmusmais.pt

Catarina Oliveira

☎ 210 101 966 @ catarina.oliveira@erasmusmais.pt

Paulo Almeida

☎ 210 101 957 @ paulo.almeida@erasmusmais.pt

Teresa Cabral Moncada

☎ 210 101 986 @ teresa.moncada@erasmusmais.pt

### Recursos Humanos

@ recursoshumanos@erasmusmais.pt

Paula Gomes

☎ 210 101 991 @ paula.gomes@erasmusmais.pt

### Informática

@ informatica@erasmusmais.pt

Jorge Messias

☎ 210 101 988 @ jorge.messias@erasmusmais.pt

### Ação Chave 1 – Mobilidade individual para fins de aprendizagem

**Chefe de Equipa:** Isabel Joaquim

☎ 210 101 984

### Ensino Escolar

@ ka1escolar@erasmusmais.pt

Manuela Silveira

☎ 210 348 134 @ manuela.silveira@erasmusmais.pt

Sandra Caneira

☎ 210 101 955 @ sandra.caneira@erasmusmais.pt

Vera Caeiro

☎ 210 101 954 @ vera.caeiro@erasmusmais.pt

### Ensino e Formação Profissional

@ ka1profissional@erasmusmais.pt

Antonio Lima

☎ 211 319 659 @ antonio.lima@erasmusmais.pt

Armandina Silva

☎ 210 101 959 @ armandina.silva@erasmusmais.pt

Isabel Gradil

☎ 210 101 976 @ isabel.gradil@erasmusmais.pt

Lurdes Bettencourt

☎ 210 998 253 @ lurdes.bettencourt@erasmusmais.pt

Pedro Pires

☎ 210 101 969 @ pedro.pires@erasmusmais.pt

### Ensino Superior

@ ka1superior@erasmusmais.pt

Ana Esteves

☎ 210 101 951 @ ana.esteves@erasmusmais.pt

Cristina Soares

☎ 210 101 962 @ cristina.soares@erasmusmais.pt

Gustavo Alva Rosa

☎ 210 101 961 @ gustavo.alva-rosa@erasmusmais.pt

João Santos

☎ 210 101 956 @ joao.santos@erasmusmais.pt

Maria Pilar Bravo

☎ 210 101 963 @ pilar.bravo@erasmusmais.pt

Teresa Nogueiro

☎ 210 101 990 @ teresa.nogueiro@erasmusmais.pt

### Educação de Adultos

@ ka1adultos@erasmusmais.pt

Alzira Mendes

☎ 210 101 993 @ alzira.mendes@erasmusmais.pt

### Ação chave 2: Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas (Parcerias Estratégicas)

**Chefe de Equipa:** Cristina Gaboleiro

☎ 210 101 978

### Ensino Escolar

@ ka2escolar@erasmusmais.pt

Ana Paula Alves

☎ 210 101 901 @ ana.alves@erasmusmais.pt

Augusta Alves

☎ 210 101 953 @ augusta.alves@erasmusmais.pt

Manuel Fernandes

☎ 210 101 960 @ manuel.fernandes@erasmusmais.pt

Sandra Ramalho

☎ 210 101 967 @ sandra.ramalho@erasmusmais.pt

### Ensino Profissional

@ ka2profissional@erasmusmais.pt

Ana Cunha

☎ 210 101 975 @ ana.cunha@erasmusmais.pt

Joana Afonso

☎ 210 101 974 @ joana.afonso@erasmusmais.pt

### Ensino Superior

@ ka2superior@erasmusmais.pt

Rui Gato

☎ 210 101 985 @ rui.gato@erasmusmais.pt

### Educação de Adultos

@ ka2adultos@erasmusmais.pt

Eugénia Inácio

☎ 210 101 982 @ eugenia.inacio@erasmusmais.pt

### Equipa Transversal

Ana Paula Reis

Tel 210 101 983 @ ana.reis@erasmusmais.pt

Patrícia Rodrigues

☎ 210 101 998 @ patricia.rodrigues@erasmusmais.pt

### Centro Nacional Europass

@ europass@erasmusmais.pt

Catarina Oliveira

☎ 210 101 966 @ catarina.oliveira@erasmusmais.pt

### Selo Europeu

Teresa Cabral Moncada

@ teresa.moncada@erasmusmais.pt

**Diretor**  
Luís André Mendes Alves

**Diretor Adjunto**  
José Miguel Ferreira da Silva

## CONTACTOS

🏠 Sede: Rua de Santa Margarida, 6 • 4710-306 Braga  
Delegação Lisboa: Rua de Moscavide, Lote 4.71.01, Parque Expo  
1998-011 Lisboa  
☎ Braga: 253 204 260 Lisboa: 213 010 477 📠 210 101 910  
@ erasmusmais@juventude.pt  
🌐 www.juventude.pt  
f www.facebook.com/erasmusmaisjuventudeemacao  
🐦 twitter.com/Erasmusmais  
📷 instagram.com/erasmusmaisja  
📺 www.youtube.com/user/erasmusmaisja  
www.erasmusmais.blogspot.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto, bem como a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação.

## NATUREZA

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação é uma estrutura de missão, com a finalidade de assegurar a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal:

A Agência exerce as suas competências nos termos e para efeitos do disposto no artigo 28.º do Regulamento (UE) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, no domínio da juventude e desporto.

As autoridades nacionais responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação em Portugal são os membros do Governo responsáveis pelas áreas do desporto e da juventude.

O mandato da Agência Nacional corresponde ao da vigência do Programa, incluindo o período necessário à conclusão e apresentação dos relatórios finais.

## MISSÃO

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação tem por missão assegurar a gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da juventude e desporto, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Juventude em Ação.

## ATRIBUIÇÕES

- Garantir uma boa gestão e execução dos fundos e transações financeiras atribuídos pela Comissão Europeia para a execução do Programa e funcionamento das agências nacionais;
- Divulgar as prioridades europeias e as prioridades específicas nacionais junto dos potenciais beneficiários dos apoios;
- Conceber e produzir os materiais adequados à promoção do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- Organizar e publicitar os concursos e as candidaturas às ações do Programa;
- Assegurar a informação relativa às ações do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- Definir os procedimentos aplicáveis à seleção, designadamente à apreciação e avaliação das candidaturas às ações do Programa;
- Garantir a gestão técnica, administrativa, convencional e financeira das ações compreendidas no Programa;
- Criar um sistema de auditoria e controlo interno, de primeiro nível e conforme às normas europeias, com base num programa multianual de trabalho;

- i) Acompanhar a execução das ações e contribuir para a sua avaliação, designadamente por via da transmissão de relatórios periódicos à Comissão Europeia;
- j) Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório de atividades do Programa, para homologação pelos competentes membros do Governo;
- k) Elaborar a declaração anual de gestão, para submissão à Comissão Europeia;
- l) Cooperar com a Comissão Europeia, com as agências nacionais de outros países, com organismos adequados associados a outros programas da União Europeia ou nacionais de carácter complementar e ainda com organismos associativos, tendo em vista concretizar os objetivos do Programa e melhorar a sua execução e avaliação;
- m) Articular a sua atividade e cooperar com os serviços e organismos dos departamentos envolvidos no Programa, tendo em vista a articulação plena e a criação de sinergias no desenvolvimento das políticas setoriais.

A Agência Nacional tem como tarefas específicas, em matéria de gestão do ciclo de vida dos projetos das ações descentralizadas do Programa, designadamente as seguintes:

- a) Informar e publicitar a nível nacional o desenvolvimento e a execução do programa e dos processos de candidaturas;
- b) Informar e publicitar a nível nacional os concursos e candidaturas às ações do Programa;
- c) Prestar apoio e aconselhamento aos possíveis candidatos;
- d) Receber, registar e avaliar as candidaturas a subvenções;
- e) Estabelecer e supervisionar os processos de avaliação e seleção;
- f) Recrutar e formar os avaliadores externos para a avaliação das candidaturas;
- g) Decidir sobre a concessão de subvenções;
- h) Publicar, disseminar e valorizar a informação sobre os projetos apoiados e os seus resultados;
- i) Afetar fundos aos projetos e assinar contratos com os beneficiários dos projetos;
- j) Pré-financiar pagamentos aos beneficiários;
- k) Acompanhar os projetos, incluindo visitas de monitorização, reuniões temáticas de monitorização e reuniões de gestão de projetos, junto dos beneficiários;
- l) Realizar auditorias aos projetos;
- m) Produzir relatórios de análise e de controlo da atividade final, bem como relatórios financeiros finais;
- n) Efetuar pagamentos e recuperar fundos;
- o) Reportar à Comissão Europeia a informação necessária ao financiamento, acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projetos, nomeadamente a respeitante à prestação de contas e de resultados;
- p) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Comissão Europeia para a gestão dos fundos da União Europeia e para a comunicação entre a Comissão Europeia e a rede de agências nacionais.

A Agência Nacional tem como tarefas específicas, em matéria de acompanhamento e avaliação das ações descentralizadas do Programa, designadamente as seguintes:

- a) Organizar reuniões nacionais temáticas de acompanhamento dos projetos;
- b) Participar, em representação do país, em reuniões temáticas de acompanhamento, a nível europeu;
- c) Organizar reuniões de valorização nacional, reunindo coordenadores de projetos e potenciais beneficiários, e participar, em representação nacional, em reuniões europeias de valorização;
- d) Elaborar relatórios sobre o impacto estratégico das ações do Programa a nível nacional;
- e) Realizar estudos, análises e inquéritos sobre as ações do Programa à escala nacional;
- f) Apresentar contributos para os relatórios nacionais de implementação e de avaliação do Programa;
- g) Contribuir para a obtenção de sinergias a nível nacional com outros programas europeus.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação deve estabelecer um mecanismo de colaboração com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação no quadro das atividades e matérias transversais do Programa, com vista a garantir uma execução coerente e eficaz do Programa, incluindo em termos de custos, designadamente no que se refere a atividades de acompanhamento e apresentação de informações sobre o desempenho e os resultados do Programa em relação aos seus objetivos, de disseminação da informação, de publicidade e de seguimento de todas as ações e atividades apoiadas pelo Programa. Esta colaboração deve incidir designadamente nas seguintes áreas:

- a) Criação e gestão de um portal único de acesso ao Programa;
- b) Atividades de promoção e de informação;
- c) Seleção e atribuição de candidaturas;
- d) Monitorização, controlo e verificação junto dos beneficiários;
- e) Troca regular de informação e articulação sobre matérias de gestão de projetos;
- f) Seleção de boas práticas e atividades de disseminação;
- g) Preparação dos programas de trabalho anuais;
- h) Cooperação com as autoridades nacionais;
- i) Tradução e revisão de documentação sobre o Programa, em língua portuguesa;
- j) Atividades conjuntas de formação para pessoal, de avaliação e de elaboração de estudos.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Regulamento (UE) n.º 1288/2013, de 11 de dezembro de 2013. Parlamento Europeu e Conselho.**

Cria o Programa “Erasmus+” o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e revoga as Decisões n.º 1719/2006/CE, n.º 1720/2006/CE e n.º 1298/2008/CE.

🌐 <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0050:0073:PT:PDF>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro. Diário da República, n.º 38, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Cria duas estruturas de missão com a finalidade de assegurar a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal (Programa): a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (com a missão de assegurar a gestão do Programa nos domínios da educação e formação, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, do Programa Erasmus Mundus e do Programa Tempus IV) e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação (com a missão de assegurar a gestão do Programa nos domínios da juventude e desporto, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Juventude em Ação).

🌐 <https://dre.pt/application/file/572566>

**Declaração de Retificação n.º 23/2014. Diário da República, n.º 70, Série I, 2014-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.**

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, que cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal.

🌐 <https://dre.pt/application/file/25344078>

**Despacho n.º 8667/2014. Diário da República, n.º 127, Série II, 2014-07-04. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Secretário do Estado do Desporto e Juventude.**

Constitui o comité de avaliação e seleção da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação, e define a respetiva missão e composição.

🌐 <https://dre.pt/application/file/25695553>

Despacho n.º 4082/2015. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2015-04-23. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado do Desporto e Juventude, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.

Determina que o grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (SUPRAGRAN), é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto, estabelece quem assegura as funções de interlocutor, ponto de contacto e porta-voz das autoridades nacionais junto da Comissão Europeia e define as competências do SUPRAGRAN.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67042412>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/69773309>

Despacho n.º 8967/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2016-07-13. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Subdelega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, [relativos à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação], no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) e na Coordenadora Científica do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74907968>

Despacho n.º 4044/2016. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 2016-03-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Subdelegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. no Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr. Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, relativas à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/73912722>

Deliberação n.º 1663/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vogal, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/75621463>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2019. *Diário da República*, n.º 50, Série I, 2019-03-12. Presidência do Conselho de Ministros.

Designa a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação como responsável pela gestão em Portugal do Corpo Europeu de Solidariedade, designando o membro do Governo responsável pela área da juventude como autoridade nacional responsável pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Corpo Europeu de Solidariedade.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/120847467>

## ESTRUTURA

As autoridades nacionais desenvolvem a sua atividade de acompanhamento e supervisão, designadamente no que se refere:

- Elaboração de uma avaliação de conformidade ex ante, certificando que as duas agências nacionais cumprem o disposto no Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, no seu Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, bem como os requisitos

e regras da União Europeia aplicáveis às agências nacionais em matéria de controlos internos e à gestão do financiamento destinado pelo Programa ao apoio às subvenções;

- Atribuição de cofinanciamento anual adequado às atividades de funcionamento das agências nacionais, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação, do emprego, da formação profissional, da juventude e do desporto;

- Envio à Comissão Europeia, até 31 de outubro de cada ano, de informações sobre as atividades de monitorização e supervisão das autoridades nacionais relativas ao Programa, com base nas declarações anuais de gestão das agências nacionais, no parecer anual do organismo de auditoria independente, na análise da Comissão Europeia sobre a conformidade e o desempenho da agência nacional, bem como em outros exercícios de auditoria e controlo levados a cabo pelas autoridades nacionais.

Gestora de Projetos & Apoio à Contratação Pública/Jurídico

Ângela Santos

@angela.santos@juventude.pt

Responsável de Atividades de Cooperação Internacional e Responsável Técnica da Ação-Chave 2/Gestora de Projetos

Carla Marques

@carla.marques@juventude.pt

Gestora de Projetos & Helpdesk/Administrativa

Filipa Costa

@filipa.costa@juventude.pt

Responsável Técnica do Serviço Voluntário Europeu & Gestora de Projetos & Recoveries

Gabriela Salgado

@gabriela.salgado@juventude.pt

Coordenador do Processo de Avaliação & Responsável Técnico da Ação-Chave 2/Gestor de Projetos

Hugo Canseiro

@hugo.canseiro@juventude.pt

Gestor da Tesouraria, Contabilidade & Reporting Comunitário

João Araújo

@joao.araujo@juventude.pt

Responsável I&T & Gestor de Projetos

João Vilaça

@joao.vilaca@juventude.pt

Coordenadora de Monitorização & Reporting Comunitário e Nacional & Gestora de Orçamento e Controlo de Gestão

Joana Lima

@joana.lima@juventude.pt

Responsável de Comunicação, Suporte à Formação & Rede Eurodesk

Joaquim Freitas

@joaquim.freitas@juventude.pt

Responsável Técnico de Controlos Primários & Gestor de Projetos

José Baptista

@jose.baptista@juventude.pt

Gestor de Projetos & Design

Luís Horta

@luis.horta@juventude.pt

Responsável Youth WIKI & Responsável Técnica da Ação-Chave 3/Gestora de Projetos

Margarida Prata

@margarida.prata@juventude.pt

Responsável Técnico de Intercâmbios de Jovens/ Gestor de Projetos  
& Responsável da RAY Network

Pedro Peixoto

@ pedro.peixoto@juventude.pt

Responsável Técnica de Mobilidades de Animadores de Juventude/  
Gestora de Projetos

Raquel Gandarez

@ raquel.gandarez@juventude.pt

Gestora de Projetos & Formação Serviço Voluntário Europeu

Rosa Ferreira

@ rosa.ferreira@juventude.pt

### **Grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação**

O SUPRAGRAN é um grupo não remunerado e sem lugar a qualquer acréscimo de encargos, que assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+, bem como o contacto efetivo com a Comissão Europeia, respetivamente nos domínios da educação e da formação e nos domínios da juventude e do desporto.

#### **Composição**

O SUPRAGRAN é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto.

### **Comité de Avaliação e Seleção**

O comité de avaliação e seleção da Agência Nacional, cujos membros não auferem qualquer remuneração, tem as seguintes competências:

- Definir, em regulamento interno, os critérios de seleção das candidaturas às várias ações do Programa;
- Apreciar as candidaturas apresentadas com base nos critérios referidos no regulamento mencionado na alínea anterior e apresentá-las, sob a forma de projeto de decisão ao diretor da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, a quem compete a homologação definitiva dos resultados obtidos;
- Emitir recomendações e sugestões relativamente às candidaturas apresentadas.

#### **Composição**

- O Diretor-Adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, que preside;
- Um representante da Direção Regional da Juventude da Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da Direção Regional da Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Um representante da Federação Nacional das Associações Juvenis;
- Um representante do Conselho Nacional da Juventude;
- Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### **Inspecção-Geral de Finanças**

A Inspecção-Geral de Finanças (IGF) designado como o organismo de auditoria independente.

## **OUTRAS ESTRUTURAS**

### **Rede RAY (Research Analysis in Youth)**

A Agência Nacional é membro da rede RAY, que resulta de um consórcio entre 30 agências nacionais do Programa Erasmus+ “Juventude em Ação” e relevantes parceiros de investigação.

O objetivo primordial da rede RAY é produzir evidências de modo a melhor compreender os processos e os resultados no domínio da juventude e da educação não formal.

### **Youth Wiki**

A Agência Nacional é responsável para Portugal da YouthWiki – plataforma online com informação sobre as políticas nacionais de juventude dos Estados-Membros da União Europeia. Esta ferramenta pretende contribuir para um dos objetivos do Quadro Renovado de Cooperação Europeia no Domínio da Juventude, que passa pela promoção de um melhor conhecimento sobre políticas de juventude nacionais e europeias, com atualizações anuais de iniciativas e programas implementados ou debates e reformas em curso.

### **EURODESK Portugal e Portal Europeu da Juventude**

A Agência Nacional é coordenadora da rede de informação aos jovens EURODESK Portugal, rede que faz parte da rede Europeia de informação EURODESK e que presta serviços de resposta a pedidos de informação, informações sobre financiamento, eventos e publicações nos domínios da educação, da formação e da juventude na Europa, e sobre o envolvimento dos jovens em atividades europeias. Contribui, ainda, para a animação do Portal Europeu da Juventude, que disponibiliza informações e oportunidades a nível europeu e nacional de interesse para jovens que vivam, estudem e trabalhem na Europa.

### **Corpo Europeu de Solidariedade**

#### **Enquadramento**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, criou as agências nacionais para a gestão, em Portugal, do Programa Erasmus+, criado pelo Regulamento (UE) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, atribuindo à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação a missão de assegurar a gestão do referido Programa nos domínios da juventude e desporto.

O Regulamento (UE) n.º 2018/1475, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de outubro de 2018, estabelece ainda que a execução do Corpo Europeu de Solidariedade compete, a nível da União Europeia, à Comissão Europeia, e a nível nacional, às agências nacionais designadas para a gestão das ações nos respetivos países participantes, as quais atuam igualmente como agências nacionais no quadro do Corpo Europeu de Solidariedade, [estabelecendo o regime jurídico, e enquadramento financeiro].

As agências nacionais são ainda responsáveis pela gestão de todas as fases do ciclo de vida das ações descentralizadas do Corpo Europeu de Solidariedade.

#### **Missão**

O Corpo Europeu de Solidariedade tem como objetivo promover os valores da solidariedade, principalmente através do voluntariado, e fomentar a participação dos jovens e das organizações em atividades de solidariedade acessíveis e de elevada qualidade, como meio de contribuir para o reforço da coesão, da solidariedade, da democracia e da cidadania na Europa, dando, ao mesmo tempo, resposta aos desafios da sociedade e reforçando as comunidades, com um esforço particular na promoção da inclusão social. O Corpo Europeu de Solidariedade visa, ainda, contribuir para uma cooperação europeia destinada aos jovens. O Corpo Europeu de Solidariedade realiza os seus objetivos através de ações de voluntariado, de estágios e emprego, de projetos de soli-

driedade e atividades de ligação em rede e de medidas de garantia de qualidade e medidas de apoio, desenvolvendo-se de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

A monitorização e avaliação do desempenho e dos resultados do Corpo Europeu de Solidariedade compete à Comissão Europeia, em cooperação com as autoridades e as agências nacionais dos países participantes, e envolvendo as organizações participantes, bem como as partes interessadas da União e nacionais, como as organizações de juventude.

### Estrutura

É designado o membro do Governo responsável pela área da juventude como autoridade nacional responsável pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Corpo Europeu de Solidariedade em Portugal.

Determina que a autoridade nacional desenvolve a sua atividade de acompanhamento e supervisão no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade, Corpo, no que se refere:

- À atribuição de cofinanciamento anual adequado às atividades de funcionamento da agência nacional, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da juventude;
- Ao envio à Comissão Europeia, até 31 de outubro de cada ano, de informações sobre as atividades de monitorização e supervisão da autoridade nacional relativa ao Corpo, com base na declaração anual de gestão da agência nacional, no parecer anual do organismo de auditoria independente, na análise da Comissão Europeia sobre a conformidade e o desempenho da agência nacional, bem como em outros exercícios de auditoria e controlo levados a cabo pela autoridade nacional.

Designa a Inspeção-Geral de Finanças como o organismo de auditoria independente.

Designa a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, [Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação] como agência nacional com a finalidade de assegurar a gestão do Corpo em Portugal.

### Competências

- Garantir uma boa gestão e execução dos fundos e transações financeiras atribuídos pela Comissão Europeia para a execução do Corpo e funcionamento da agência nacional;
- Divulgar as prioridades europeias e as prioridades específicas nacionais junto dos potenciais beneficiários dos apoios;
- Conceber e produzir os materiais adequados à promoção do Corpo e à divulgação dos respetivos resultados;
- Organizar e publicitar os concursos e as candidaturas às ações do Corpo;
- Assegurar a informação relativa às ações do Corpo e à divulgação dos respetivos resultados;
- Definir os procedimentos aplicáveis à seleção, designadamente à apreciação e avaliação das candidaturas às ações do Corpo;
- Garantir a gestão técnica, administrativa, convencional e financeira das ações compreendidas no Corpo;
- Acompanhar a execução das ações e contribuir para a sua avaliação, designadamente por via da transmissão de relatórios periódicos à Comissão Europeia;
- Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório de atividades do Corpo, para homologação pelo competente membro do Governo;
- Elaborar a declaração anual de gestão, para submissão à Comissão Europeia;
- Cooperar com a Comissão Europeia, com as agências nacionais de outros países, com organismos adequados associados a outros programas da União Europeia ou nacionais de caráter complementar e ainda com organismos associativos, tendo em vista concretizar os objetivos do Corpo e melhorar a sua execução e avaliação;
- Articular a sua atividade e cooperar com os serviços e organismos dos departamentos envolvidos no Corpo, tendo em vista a articulação plena e a criação de sinergias no desenvolvimento das políticas setoriais.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação tem como tarefas específicas, em matéria de gestão do ciclo de vida dos projetos das ações descentralizadas do Corpo:

- Informar e publicitar a nível nacional o desenvolvimento e a execução do Corpo e dos processos de candidaturas;
- Informar e publicitar a nível nacional os concursos e candidaturas às ações do Corpo;
- Prestar apoio e aconselhamento aos possíveis candidatos;
- Receber, registar e avaliar as candidaturas a subvenções;
- Estabelecer e supervisionar os processos de avaliação e seleção;
- Recrutar e formar avaliadores externos para a avaliação das candidaturas;
- Decidir sobre a concessão de subvenções;
- Publicar, disseminar e valorizar a informação sobre os projetos apoiados e os seus resultados;
- Afetar fundos aos projetos e assinar contratos com os beneficiários dos projetos;
- Pré-financiar pagamentos aos beneficiários;
- Acompanhar os projetos, incluindo visitas de monitorização, reuniões temáticas de monitorização e reuniões de gestão de projetos, junto dos beneficiários;
- Realizar auditorias aos projetos;
- Produzir relatórios de análise e de controlo da atividade final, bem como relatórios financeiros finais;
- Efetuar pagamentos e recuperar fundos;
- Reportar à Comissão Europeia a informação necessária ao financiamento, acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projetos, nomeadamente a respeitante à prestação de contas e de resultados;
- Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Comissão Europeia para a gestão dos fundos da União Europeia e para a comunicação entre a Comissão Europeia e a rede de agências nacionais.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação tem como tarefas específicas, em matéria de acompanhamento e avaliação das ações descentralizadas do Corpo:

- Organizar reuniões nacionais temáticas de acompanhamento dos projetos;
- Participar, em representação do país, em reuniões temáticas de acompanhamento, a nível europeu;
- Organizar reuniões de valorização nacional, reunindo coordenadores de projetos e potenciais beneficiários, e participar, em representação nacional, em reuniões europeias de valorização;
- Elaborar relatórios sobre o impacto estratégico das ações do Corpo a nível nacional;
- Realizar estudos, análises e inquéritos sobre as ações do Corpo à escala nacional;
- Apresentar contributos para os relatórios nacionais de implementação e de avaliação do Corpo;
- Contribuir para a obtenção de sinergias a nível nacional com outros programas europeus.

Com vista a garantir uma execução coerente e eficaz do Corpo, incluindo em termos de custos, designadamente no que se refere a atividades de acompanhamento e apresentação de informações sobre o desempenho e os resultados do Corpo em relação aos seus objetivos, de disseminação da informação, de publicidade e de seguimento de todas as ações e atividades apoiadas pelo Corpo, é estabelecido um mecanismo de colaboração entre a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação e as seguintes entidades:

- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.);
- Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.);
- Cooperativa António Sérgio para a Economia Social - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Social Limitada (CASES).

A colaboração do IEFP, I. P. incide nas seguintes áreas:

- Apoiar a solicitação da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação, na aferição dos requisitos de qualidade das organizações participantes que promovem estágios e emprego;
- Monitorizar o cumprimento da legislação nacional no que con-

cerne às normas de realização de estágios e do exercício de atividade profissional;

- c) Controlar o cumprimento dos prazos de pagamento e condições de trabalho das organizações participantes que acolhem estagiários e profissionais;
- d) Elaborar um relatório anual relativo às organizações participantes que promoveram estágios e oportunidades de trabalho, avaliando a satisfação e percurso profissional dos jovens;
- e) Selecionar boas práticas e atividades de disseminação;
- f) Propor e promover atividades conjuntas de formação para pessoal, de avaliação e de elaboração de estudos.

A colaboração do ACM, I. P. incide na identificação de oportunidades de voluntariado no âmbito das suas ações junto de jovens de contextos vulneráveis, nomeadamente do Programa Escolhas, bem como na mobilização de jovens desses contextos para as oportunidades do Corpo, tendo em vista a promoção da inclusão social.

A colaboração da CASES incide:

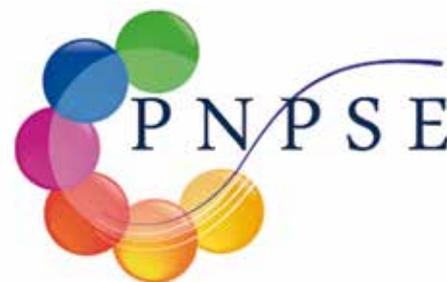
- a) No apoio, sempre que solicitado pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação, ao procedimento de validação de entidades como organizações promotoras de voluntariado participantes;
- b) Na divulgação e na disseminação de oportunidades de voluntariado do Corpo e no encaminhamento de organizações promotoras de voluntariado e de voluntários para essas oportunidades;
- c) Na promoção e na realização de ações de sensibilização, no âmbito do voluntariado, destinadas a organizações promotoras e a voluntários.

A gestão do Corpo utilizada a estrutura de apoio técnico e logístico existente no âmbito da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação, podendo ser constituídas três equipas multidisciplinares, ampliada num máximo de 3 trabalhadores.

Os encargos orçamentais decorrentes são suportados por:

- a) Transferências da União Europeia;
- b) Dotações provenientes do orçamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

É constituído um comité de avaliação e seleção, cujos membros não auferem qualquer remuneração, sendo a sua composição, competências e funcionamento definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da juventude.



**Coordenador**  
José Lopes Cortes Verdasca

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 julho, 140 • 1399-025 Lisboa  
☎ 213 936 803/ 213 934 500 📠 213 934 695  
@ pnpse@pnpse.min-educ.pt ou dge@dge.mec.pt  
🌐 www.dge.mec.pt; <http://pnpse.min-educ.pt>

## NATUREZA

A Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar tem natureza científica e de acompanhamento e proximidade aos estabelecimentos de ensino básico e secundário. Funciona na dependência do Secretário de Estado da Educação.

O apoio administrativo e logístico à Estrutura de Missão é assegurado pela Direção-Geral da Educação (DGE); os encargos orçamentais decorrentes da sua criação e funcionamento são suportados pelo orçamento da DGE.

## MISSÃO

Implementar e assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

## ATRIBUIÇÕES

Acompanhamento e monitorização da implementação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, com a finalidade de promover um ensino de qualidade para todos, combater o insucesso escolar, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade da escola pública.

Os princípios orientadores do Programa são os seguintes:

a) A criação de um vasto compromisso social sobre o desígnio natural do processo de escolarização, da função social da escola e do

estabelecimento do sucesso como meta a atingir, através de um debate público alargado sobre o papel da escola na capacitação dos indivíduos;

- b) O envolvimento de todos os atores sociais com impacto na comunidade educativa, em particular nas estruturas e entidades locais, na convergência de medidas indutoras de boas práticas e de corresponsabilização na promoção do sucesso escolar;
- c) A criação de dinâmicas locais de diagnóstico e intervenção, a partir do conhecimento produzido pelas escolas, da sua capacitação para uma intervenção ajustada aos contextos locais e às necessidades específicas das suas populações-alvo;
- d) A promoção de práticas que permitam antecipar e prevenir o insucesso, através de uma aposta na intervenção precoce, em detrimento de um enfoque em estratégias remediativas;
- e) A dinamização de um programa de formação contínua, que capacite as escolas para a reflexão sobre práticas locais e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e indutoras de mudança;
- f) O acompanhamento e supervisão das estratégias locais de promoção do sucesso escolar;
- g) A produção de conhecimento científico sobre o sucesso escolar, suas condicionantes, fatores preditores, estratégias de prevenção, estratégias de remediação de insucesso, práticas letivas, monitorização de estratégias e medidas de avaliação do sucesso em educação;
- h) A avaliação periódica do Programa, nas suas múltiplas dimensões, com principal enfoque na avaliação de impacto das estratégias localmente definidas e identificadas como relevantes para a promoção do sucesso escolar.

Este Programa visa possibilitar que as escolas, tomando por referência as suas dificuldades e potencialidades, concebam e apresentem ao Ministério da Educação soluções organizativas e curriculares, pensadas ao nível de cada escola, que permitam, de facto, melhorar as aprendizagens dos alunos.

A intervenção do Ministério da Educação no Programa é realizada a três níveis:

- a) Disponibilização, em conjunto com os Centros de Formação de Associação de Escolas, de formação contínua de apoio à conceção dos programas e, num momento posterior, à sua implementação,

- tendo por referência as necessidades de formação resultantes do plano de cada escola;
- b) Disponibilização de novos recursos que se mostrem necessários e indispensáveis à consecução desses planos;
  - c) Apoio à execução dos planos, contribuindo para a sua monitorização, avaliação e eficácia.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

---

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2016-04-11. Presidência do Conselho de Ministros. Cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

🌐 <https://dre.pt/application/file/74094340>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PPIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106956402>

## ÓRGÃOS

---

### Conselho Consultivo

#### Composição:

- Cinco elementos designados pelo Secretário de Estado da Educação, de entre individualidades de reconhecido mérito no domínio da educação;
- Um elemento designado pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Um elemento designado pelo Ministro da Saúde;
- Um elemento designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um elemento designado pelo Conselho das Escolas;
- Um elemento dos pais e encarregados de educação, designado pela Confederação Nacional de Associações de Pais.

## OUTRAS ESTRUTURAS

---

### Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

Um representante da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar integra este Grupo de Acompanhamento.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



**Vogal Executivo da Comissão Diretiva**  
Ana Isabel do Vale Lima das Neves

**Presidente da Comissão Diretiva**  
Joaquim José de Pina Antunes Bernardo

**Vogal Executivo da Comissão Diretiva**  
Ana Cristina Jacinto da Silva

## CONTACTOS

🏠 Avenida João Crisóstomo, n.º 11 • 1000-177 Lisboa

☎ 215 976 790

@ poch@poch.portugal2020.pt

🌐 www.poch.portugal2020.pt

f www.facebook.com/pages/Programa-Operacional-Capital-Humano/1459386411046172

in www.linkedin.com/company/programa-operacional-capital-humano

🐦 twitter.com/poch2020portuga

## ENQUADRAMENTO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é tutelada pelas seguintes áreas governativas: Finanças; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Educação; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Planeamento e Infraestruturas.

## NATUREZA

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é uma estrutura de missão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do respetivo Programa Operacional.

Aplica-se-lhe o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano responde perante a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020).

A Autoridade de Gestão tem a duração prevista para a execução do Programa Operacional Capital Humano, devendo manter a sua atividade até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento do mesmo.

O apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é assegurado pela Secretária-Geral da Educação e Ciência.

## MISSÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

## ATRIBUIÇÕES

- Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:
  - Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
  - Sejam transparentes e não discriminatórios;
  - Se baseiem nos princípios gerais, nomeadamente, os previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e no art.4.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;
  - Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;

- v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.
- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
- d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do Programa Operacional Temático Capital Humano, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
- h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 e na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
- i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.

Compete à autoridade de gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do Programa Operacional (PO):

- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
- b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
- c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 63.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;
- f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Compete à autoridade de gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das competências definidas nos regulamentos europeus e no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-

lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;

- b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;
- c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;
- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

**Decisão de execução da Comissão, de 12.12.2014, que aprova determinados elementos do programa operacional “Capital Humano” do apoio do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte em Portugal CCI 2014PT05SFOP001.**

🌐 [https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Programas%20Operacionais/DECISÕES%20CE/DECISAO%20CE%20PO%20CH%20C\\_2014\\_9788\\_PT.pdf](https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Programas%20Operacionais/DECISÕES%20CE/DECISAO%20CE%20PO%20CH%20C_2014_9788_PT.pdf)

**Decisão de Execução da Comissão, de 29.11.2018, que altera a Decisão de Execução C(2014) 9788, que aprova determinados elementos do programa operacional “Capital Humano” para apoio do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte em Portugal CCI 2014PT05SFOP001.**

🌐 <https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/Reprograma%C3%A7%C3%A3o.PDF>

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014. Diário da República, n.º 242, Série I, 1.º Suplemento, 2014-12-16. Presidência do Conselho de Ministros**

Autoridade de Gestão do PO CH foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 15/2015 de 2 de Abril, 30/2015 de 7 de Maio, 29/2016 de 11 de Maio e 39/2016 de 1 de Agosto, sob proposta do Ministério, com a tutela da Educação, em conjunto com as áreas do Desenvolvimento Regional e do Emprego, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. A sua designação foi efetuada nos termos fixados no Mapa III do Anexo I à referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, na sua atual redação.

Cria as estruturas de missão (designadas por autoridades de gestão) para os seguintes programas operacionais: programas operacionais temáticos – Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; Programas operacionais regionais do continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; e Programa operacional de assistência técnica; assim como as estruturas de missão que funcionam junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, como órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais, no âmbito do ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento.

Estabelece a missão, objetivos e competências das referidas autori-

dades de gestão, a designação dos membros que integram as comissões diretivas (cujas notas curriculares são publicadas no anexo II do presente diploma), a composição dos secretariados técnicos e os termos da prestação do apoio logístico e administrativo às mesmas, que constam dos mapas I a IX do anexo I deste diploma.

Dispõe ainda sobre a remuneração dos membros das comissões diretivas, bem como sobre o funcionamento dos secretariados técnicos.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/65891196>

**Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEL) para o período de 2014-2020, no âmbito do «Portugal 2020».

Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEL, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências.

Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/56747578>

**Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. *Diário da República*, n.º 207, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.**

Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/58605828>

**Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. *Diário da República*, n.º 42, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência.**

Adota o regulamento específico do domínio do Capital Humano, que constitui anexo à presente Portaria.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66643956>

**Despacho n.º 2702-C/2015. *Diário da República*, n.º 51, Série II, 3.º Suplemento, 2015-03-13. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.**

Determina a extinção da autoridade de gestão do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), sendo as respetivas competências, direitos e obrigações assumidas pela autoridade de gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), que também assegura as competências relativas do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III, previstas no Despacho n.º 26237/2007 de 25 de outubro; e determina a transição dos trabalhadores que integram os secretariados técnicos do POPH.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66763005>

**Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.**

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

**Despacho n.º 6815/2015. *Diário da República*, n.º 117, Série II, 2015-06-18. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.**

Determina a constituição do secretariado técnico do Programa Operacional Temático Capital Humano (PO CH).

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67522219>

**Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.** Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota e publica o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67552597>

**Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.** Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67614413>

**Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento e Infraestruturas.**

Altera (terceira alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação em anexo com todas as alterações.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/74499669>

**Decreto-Lei n.º 215/2015. *Diário da República*, n.º 195, Série I. Planeamento e Infraestruturas.**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/70462181>

**Despacho n.º 13057/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.**

Fixa as orientações, constantes do Anexo ao presente despacho e respetivas tabelas, que dele fazem parte integrante, para o financiamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais a suportar pelo Orçamento do Estado.

🌐 <https://dre.pt/application/file/75621442>

**Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 236, Série I. Planeamento e Infraestruturas.**

Altera (quarta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.

**Portaria n.º 2/2018, de 2 de janeiro. *Diário da República*, n.º 1, Série I, 2018-01-02. Planeamento e Infraestruturas.**

Quinta alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/114426059>

**Decreto-Lei n.º 88/2018. *Diário da República*, n.º 213, Série I. Planeamento e Infraestruturas.**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116895169>

**Portaria n.º 159/2019, de 23 de abril. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento.**

Altera (sexta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/122376531>

### Comissão Diretiva

#### Competências

- a) Propor, no âmbito de cada tipologia de investimentos suscetível de financiamento pelo PO, regulamentação específica e orientações técnicas, administrativas e financeiras relativas às candidaturas a financiamento pelo PO, ao processo de apreciação das candidaturas e ao acompanhamento da execução das operações financiadas;
- b) Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo PO, assegurando, designadamente, que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PO;
- c) Aprovar as candidaturas a financiamento pelo PO que, reunindo condições de elegibilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro;
- d) Supervisionar o exercício das competências delegadas;
- e) Formalizar a concessão dos apoios e acompanhar a realização dos investimentos ou a execução das ações;
- f) Propor as tipologias de investimentos cujas candidaturas a financiamento pelo PO são objeto de apreciação de mérito por recurso a entidades externas à autoridade de gestão;
- g) Verificar que são cumpridas as necessárias condições de cobertura orçamental das operações;
- h) Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelo PO;
- i) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades e, concretamente, da igualdade entre mulheres e homens, quando aplicável;
- j) Assegurar a conformidade dos termos de aceitação das operações apoiadas, ou dos contratos, com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;
- k) Garantir que foram fornecidos os produtos e prestados os serviços cofinanciados;
- l) Verificar a elegibilidade das despesas;
- m) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações cumpriram as regras europeias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras europeias e nacionais de execução;
- n) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo da aplicação das normas contabilísticas nacionais;
- o) Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de informação de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a respetiva execução, necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020;
- p) Criar e garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação;
- q) Fornecer às autoridades de certificação as informações que lhes permitam apreciar e transmitir à Comissão Europeia, nos termos dos regulamentos europeus aplicáveis, as propostas relativas a grandes projetos;
- r) Elaborar e assegurar a execução do plano de comunicação do PO e garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando potenciais beneficiários, organizações profissionais, parceiros económicos e sociais, organismos envolvidos na promoção da igualdade entre homens e mulheres e organizações não-governamentais interessadas, incluindo organizações ambientais, das possibilidades proporcionadas pelo PO;
- s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO;

- t) Assegurar que as avaliações operacionais do programa são realizadas em conformidade com as disposições europeias e com as orientações nacionais aplicáveis;
- u) Submeter à apreciação da CIC Portugal 2020 quaisquer propostas de revisão e de reprogramação do PO;
- v) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PO, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- w) Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- x) Elaborar e apresentar à Comissão Europeia os relatórios anuais e final de execução do PO;
- y) Elaborar a descrição do sistema de gestão e controlo interno do PO;
- z) Praticar os demais atos necessários à regular e plena execução do PO;
- aa) Submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 a lista de organismos intermédios, depois de obtido o parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.);
- ab) Proceder, de forma fundamentada e após audição dos beneficiários, à suspensão de pagamentos, bem como à alteração ou revogação da decisão de concessão do apoio;
- ac) Informar a Agência, I. P., das decisões a que se refere a alínea anterior, bem como das desistências da realização integral das operações;
- ad) Remeter à Agência, I. P., todos os elementos que sustentam as decisões adotadas nos termos das alíneas bb) e anterior, para efeitos de recuperação dos montantes indevidamente pagos, por compensação com créditos apurados no âmbito dos fundos da política de coesão, sempre que possível, ou cobrança coerciva, a promover por aquele organismo.

#### Competências do Presidente da Comissão Diretiva

- a) Representar a autoridade de gestão e o PO em quaisquer atos e atuar em seu nome junto da CIC Portugal 2020, de instituições nacionais, europeias e internacionais;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Diretiva;
- c) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão de Acompanhamento respetiva;
- d) Assegurar o cumprimento das deliberações da Comissão Diretiva;
- e) Praticar os atos necessários à regular e plena execução do PO, bem como ao normal funcionamento do respetivo Secretariado Técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva Comissão Diretiva;
- f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou regulamento, ou que lhe sejam delegados pela Comissão Diretiva;
- g) Tomar as decisões e praticar todos os atos que, dependendo de deliberação da Comissão Diretiva, devam ser praticados imediatamente, sem prejuízo da necessidade de ratificação dos atos na primeira reunião ordinária subsequente.

#### Secretariado Técnico

O Secretariado Técnico funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e integra o máximo de seis secretários técnicos.

#### Competências

- a) Apoiar tecnicamente a Comissão Diretiva e o seu Presidente no exercício das suas competências;
- b) Verificar e emitir parecer sobre a elegibilidade das candidaturas a financiamento pelo Programa Operacional, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- c) Apoiar o Presidente da Comissão Diretiva no processo de avaliação;
- d) Assegurar que a instrução e apreciação das candidaturas é efetuada de acordo com as disposições previstas na respetiva regulamentação específica;
- e) Preparar as reuniões e deliberações da Comissão Diretiva e do seu Presidente;
- f) Executar as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da Comissão Diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

## Comissão de Acompanhamento do PO CH

### Competências

Compete à Comissão analisar:

- a) As questões que afetem o desempenho do PO;
- b) Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações;
- c) A execução da estratégia de comunicação;
- d) A execução de grandes projetos;
- e) A execução de planos de ação conjuntos, referidos no art.º 104.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;
- f) As ações que visem promover a igualdade entre homens e mulheres, a igualdade de oportunidades e a não discriminação, incluindo o acesso ao financiamento por pessoas com deficiência;
- g) As ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável;
- h) O progresso das ações empreendidas com vista ao cumprimento das condicionalidades ex ante que não se encontram cumpridas à data de apresentação do Acordo de Parceria e do PO;
- i) A execução dos instrumentos financeiros.

Compete-lhe, ainda, analisar e aprovar:

- a) A metodologia e os critérios de seleção das operações;
- b) Os relatórios de execução anuais e finais;
- c) O plano de avaliação do PO e as suas eventuais alterações;
- d) A estratégia de comunicação do PO e as suas eventuais alterações;
- e) As propostas da autoridade de gestão para alteração do PO.

### Rede para a Educação e Qualificação

A Rede para a Educação e Qualificação criada pela CIC através da Deliberação nº 52/2015 tem como objetivo constituir-se como um centro de racionalidade para aplicação dos fundos comunitários no domínio do Capital Humano no Portugal 2020, em articulação estreita com todos os stakeholders relevantes.

### Principais objetivos

- Adotar procedimentos e práticas mais harmonizadas na operacionalização de tipologias de operações comuns aos diferentes programas operacionais (calendário de avisos, grelhas de análise para a seleção, formulários de candidatura e de reembolso, etc.)
- Promover uma articulação virtuosa entre tipologias de operação diferentes financiadas pelos programas operacionais no domínio do Capital Humano de modo a assegurar a concretização dos objetivos comuns (e.g. promover o sucesso e reduzir o abandono escolar, aumentar a qualificação e a empregabilidade)
- Promover uma monitorização e avaliação coordenada do domínio do Capital Humano, visando nomeadamente o acompanhamento da concretização das metas estabelecidas e propor mecanismos de melhoria de eficácia e de eficiência das intervenções neste domínio
- Propor melhorias a normativos, procedimentos, ferramentas técnicas e a realização de ações de formação relevantes para a boa operacionalização do domínio temático
- Assegurar a coordenação dos diversos canais de informação, das ações e iniciativas de comunicação, visando a promoção do papel dos fundos no reforço do capital humano e o intercâmbio de boas práticas.



**Comissária**

Maria Teresa do Carmo Soares Calçada



**Subcomissária**

Elsa Maria Quelhas Fernandes Conde

## CONTACTOS

- 🏠 Sede: Av. 24 julho, 140 • 1399-025 Lisboa
- ☎ 213 934 601
- @ pnl@pnl2027.gov.pt
- 🌐 www.pnl2027.gov.pt
- f www.facebook.com/PNL2027/
- 📺 www.youtube.com/c/PlanoNacionaldeLeitura2027
- 🐦 twitter.com/Pnl2027

## ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL 2027) é uma política pública que tem por principais finalidades aumentar as práticas e os hábitos de leitura da população portuguesa e melhorar as suas competências leitoras e de literacia. Até 2027, o plano apostará no reforço e consolidação das ações realizadas nos dez anos anteriores e investirá no desenvolvimento de novas vertentes, através do alargamento da articulação com as áreas da educação, da cultura, da ciência, tecnologia e ensino superior e das autarquias locais, bem como com outros sectores e a sociedade civil, em geral.

O apoio logístico e administrativo ao PNL 2027 é prestado pela Direção-Geral da Educação.

## LINHAS ORIENTADORAS

- a) Criar um vasto compromisso social em torno da promoção da leitura como prioridade política, tendo em vista o desenvolvimento da literacia e o reforço dos hábitos de leitura na população;
- b) Lançar programas dirigidos a crianças, jovens e adultos, que visem promover o desenvolvimento de literacias múltiplas, designadamente, a da leitura e escrita, a digital, da informação visual, cien-

- tífica e tecnológica, por forma a preparar a população portuguesa para as exigências da sociedade do século XXI;
- c) Reforçar e diversificar a intervenção dirigida ao desenvolvimento de competências de crianças e jovens em contexto escolar e da população adulta em percurso de qualificação;
- d) Dinamizar uma nova vertente de intervenção focada na população jovem adulta e adulta, em particular, nos segmentos da população que adquiriu de forma ténue competências leitoras ou que, por motivos diversos, não as adquiriu ao longo da vida;
- e) Implementar um conjunto de ações de reforço das competências de leitura e escrita dirigidas à inclusão das pessoas com necessidades específicas;
- f) Promover as relações entre a leitura, a literatura, as artes, as ciências e a tecnologia e fomentar a cultura científica, tecnológica e artística, em colaboração com instituições de ciência e de cultura;
- g) Incentivar a produção e a disseminação de conteúdos e de estudos académicos sobre a leitura e a escrita;
- h) Promover projetos de formação de professores, media- dores de leitura, agentes culturais e outros intervenientes;
- i) Reforçar a ligação à sociedade e às comunidades locais, designadamente através da mobilização dos meios literários e científicos e dos órgãos da comunicação social, para a participação em projetos de promoção da leitura e da escrita;
- j) Promover o estabelecimento de novas parcerias e a realização de ações concertadas, com o apoio de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- k) Promover conteúdos inclusivos, interculturais e livres de estereótipos, que estimulem o pensamento crítico e a cidadania ativa;
- l) Reforçar a articulação entre a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, a Rede de Bibliotecas Escolares e as bibliotecas das instituições de ensino superior.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017. *Diário da República*, n.º 65, Série I, 1.º Suplemento, 2017-03-31. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova as linhas orientadoras para o Plano Nacional de Leitura 2027 e cria a respetiva Comissão Interministerial do PNL 2027.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/106816358>

## ÓRGÃOS

### Comissão Interministerial do PNL 2027

A Comissão Interministerial funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área da educação, em articulação com os membros do Governo responsáveis pelas seguintes áreas governativas: autarquias locais; cultura; ciência, tecnologia e ensino superior.

#### Competências

- Planificar as atividades do PNL 2027 e programar as ações necessárias à sua concretização, bem como os planos de atividades e os relatórios de execução anuais;
- Promover ações para a captação de novas instituições a envolver no desenvolvimento do PNL 2027;
- Assegurar a articulação com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, da cultura, da ciência, tecnologia e do ensino superior e da educação, bem como com os organismos ou instituições sob a sua hierarquia, superintendência ou tutela;
- Garantir a articulação com várias entidades, designadamente as autarquias locais, as organizações profissionais e as instituições nas áreas da cultura, da ciência, tecnologia e do ensino superior, da educação, da justiça, da economia, da saúde e do trabalho, solidariedade e segurança social, entre outros que contribuam para o desenvolvimento do PNL 2027;
- Assegurar a articulação com a Rádio Televisão Portuguesa, S. A. (RTP), enquanto componente essencial da identidade cultural e social do país, valorizando a sua dimensão educativa e cultural, no cumprimento do contrato de concessão de serviço público de rádio e televisão, de forma a promover os objetivos constantes do PNL 2027, na medida em que estes se enquadrem no princípio da autonomia editorial da sua programação;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas entidades e organismos que concorrem para a prossecução dos objetivos constantes do PNL 2027.

A Comissão Interministerial é apoiada por uma equipa composta por um número máximo de seis elementos, os quais exercem funções em regime de mobilidade, nos termos da lei.

### Comissária

A Comissária é responsável pela gestão operacional do PNL 2027, competindo-lhe, nomeadamente:

- Submeter à aprovação dos membros do Governo a que se refere o n.º 7 o plano estratégico do PNL 2027 e os planos anuais e plurianuais de atividades, bem como os respetivos relatórios de execução;
- Monitorizar regularmente a execução dos programas e das medidas constantes do PNL 2027 e garantir o cumprimento dos respetivos prazos;
- Celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista, designadamente a obtenção de parcerias, mecenato e patrocínios;
- Solicitar aos departamentos governamentais, serviços e organismos envolvidos toda a colaboração e informação necessária à prossecução dos objetivos do PNL 2027;
- Convocar e presidir às reuniões da Comissão Interministerial.

No processo de coordenação, execução, monitorização e avaliação do PNL 2027, mediante proposta da Comissária, pode ser solicitada a colaboração e o apoio a outros serviços e organismos do Estado, em particular, à Rede de Bibliotecas Escolares, a quem compete prestar toda a colaboração, apoio e informação que lhes for solicitado para a realização das diversas atividades previstas e a realizar.

### Conselho Científico

A Comissão Interministerial é apoiada por um Conselho Científico composto por um número máximo de 10 elementos, designados por despacho governamental, de entre individualidades de reconhecido mérito. O Conselho Científico é presidido por um Conselheiro, nomeado entre os elementos que o constituem.

Pelo exercício de funções no Conselho Científico não são devidos acréscimos remuneratórios, sem prejuízo do direito ao pagamento de despesas com as deslocações decorrentes das funções exercidas, nos termos previstos para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual será assegurado, em partes iguais, pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, pela Direção-Geral do Ensino Superior e pela Direção-Geral da Educação.

#### Competências

O Conselho Científico é um órgão colegial com funções de natureza consultiva, ao qual compete apoiar a Comissão Interministerial, designadamente no que diz respeito às linhas de orientação estratégica do PNL 2027, bem como a projetos de investigação e de avaliação.

### Comissão de Honra

A Comissão de Honra, designada por despacho governamental, é composta por individualidades que tenham contribuído significativamente com apoios ou serviços para a promoção da leitura.



**Coordenadora Nacional**  
Maria Manuela Pargana Santos Silva

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 de julho, 140 – 1.º • 1399-025 Lisboa  
☎ 213 934 656 📠 213 934 696  
✉ [rbe@rbe.mec.pt](mailto:rbe@rbe.mec.pt) ou [manuela.silva@rbe.mec.pt](mailto:manuela.silva@rbe.mec.pt)  
🌐 [www.rbe.mec.pt](http://www.rbe.mec.pt)  
<http://moodle.rbe.mec.pt/>  
<http://blogue.rbe.mec.pt/>  
<http://www.rbe.mec.pt/np4/rss>  
f [www.facebook.com/rbeportugal](https://www.facebook.com/rbeportugal)  
t [twitter.com/rbe\\_pt](https://twitter.com/rbe_pt)  
📷 [https://instagram.com/rbe\\_pt](https://instagram.com/rbe_pt)  
📺 [www.youtube.com/user/blogrbe](https://www.youtube.com/user/blogrbe)

## ENQUADRAMENTO

O Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) foi lançado em 1996, pelos Ministérios da Educação e da Cultura, com o objetivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, eletrónico e digital.

Coordenado pelo Gabinete da Rede Bibliotecas Escolares, o Programa articula a sua ação com outros serviços do Ministério da Educação, direções de serviços regionais da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), autarquias, bibliotecas municipais e outras instituições – universidades, centros de formação, fundações e associações nacionais e internacionais.

O apoio logístico e administrativo ao Gabinete da RBE é prestado pela Direção-Geral da Educação, de acordo com a alínea h) do articulado 6º da Portaria n.º 258/2012 de 28 de agosto.

## ATRIBUIÇÕES

- Coordenação da instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, em estreita articulação com os agrupamentos/escolas, as direções de serviços regionais da DGEstE, as autarquias e as bibliotecas municipais;
- Oferta de formação contínua e especializada no domínio das bibliotecas escolares, destinada aos professores bibliotecários, docentes e assistentes operacionais, da iniciativa e/ou em parceria com centros de formação de associações de escolas, escolas superiores de educação, universidades, direções regionais de educação e outras entidades na área da formação;
- Edição de documentação técnica e de referenciais pedagógicos de apoio à atividade das bibliotecas escolares;
- Acompanhamento dos projetos dos espaços afetos às bibliotecas, nomeadamente nas novas construções escolares;
- Homologação, pelos serviços do ME, de mobiliário específico para as bibliotecas escolares;
- Criação de condições favoráveis à introdução e utilização das tecnologias de informação e comunicação na biblioteca escolar, através da articulação com programas e projetos nas áreas das tecnologias, rentabilizando os recursos humanos e materiais existentes nas escolas;
- Divulgação e representação nacional e internacional do Programa RBE.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho conjunto n.º 872/2001. *Diário da República*, n.º 217, Série II, 2001-09-18. Ministérios da Educação e da Cultura.

Reformula o Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, que depende do Ministério da Educação e funciona em articulação com o Ministério da Cultura. Nomeia a coordenadora do gabinete e os respetivos colaboradores.

🌐 <https://dre.pt/application/file/2551631>

Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. *Diário da República*, n.º 124, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.

Estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, assim como o modo de designação de docentes que constituem a equipa da biblioteca escolar, bem como as regras concursais aplicáveis às situações em que se verifique a inexistência, no agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, de docentes a serem designados para as funções de professor bibliotecário e as regras de designação de docentes para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/67640028>

## ESTRUTURA

---

O Gabinete, responsável pela execução do Programa Rede Bibliotecas Escolares, é constituído por uma equipa multidisciplinar à qual compete genericamente conceber, concretizar e avaliar iniciativas diversificadas de intervenção nas 2500 bibliotecas escolares integradas na RBE.

Promove, ainda, um conjunto de ações, em articulação com os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e com outras entidades e parceiros, tendo por objetivo a melhoria das condições de funcionamento e gestão das bibliotecas escolares.



**Coordenadora Nacional**  
Elsa Maria Carneiro Mendes

## CONTACTOS

🏠 Av. 24 julho, 140 • 1399-025 Lisboa  
☎ 213 934 535 📠 213 934 698  
✉ pnc@dge.mec.pt  
🌐 www.dge.mec.pt/plano-nacional-de-cinema

## ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Cinema é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e constitui-se como um Protocolo Institucional estabelecido entre a Direção-Geral da Educação, o Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC).

A Coordenação Nacional da equipa do PNC é assegurada pela Direção-Geral da Educação e tem sede neste mesmo organismo.

## MISSÃO

O Plano Nacional de Cinema visa a implementação da literacia para o cinema junto de públicos escolares e a divulgação de obras cinematográficas nacionais.

## OBJETIVOS

O Protocolo estipula o desenvolvimento das atividades seguintes pela equipa de trabalho:

- Elaboração e implementação de um regulamento interno que defina especificamente as funções, responsabilidades e direitos de cada uma das entidades signatárias na concretização do PNC, bem como o local e regime de realização das reuniões de trabalho;
- Elaboração de um plano de atividades anual, definindo a estratégia, os objetivos, as entidades a envolver, a seleção das obras cinematográficas,

- a calendarização das ações a desenvolver e o orçamento a propor;
- Divulgação do PNC junto dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, prestando a informação pertinente e estabelecendo os procedimentos adequados ao envolvimento e participação dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas que já participaram anteriormente no PNC, bem como aqueles que mostrem interesse em vir a participar;
- Divulgação no sítio Internet da DGE do período de candidatura dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, tornando públicos os critérios e as condições de participação;
- Seleção dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas participantes, num máximo de 50, assegurando a maior dispersão geográfica alcançável e uma progressiva cobertura do território nacional;
- Colaboração com as entidades relacionadas com a divulgação, a investigação, o ensino, a produção, a distribuição e a exibição de cinema, bem como com as entidades autárquicas, bibliotecas públicas, associações privadas sem fins lucrativos, cineclubes e outras entidades públicas e privadas cuja colaboração seja considerada útil e adequada, com vista à articulação profícua de todos os intervenientes, em prol do ensino e da aprendizagem do cinema e para a formação de públicos de cinema;
- Estabelecimento dos procedimentos necessários e adequados à participação dos diretores de agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas e dos professores envolvidos;
- Elaboração da lista dos filmes a apresentar no quadro do PNC que deve contar com a colaboração e parecer de entidades relevantes do setor do cinema;
- Disponibilização atempada dos filmes para exibição, designadamente, através da obtenção gratuita de cópias ou, sempre que se revelar indispensável, pela aquisição ou tiragem das mesmas, ficando as cópias produzidas à guarda e conservação da CP-MC, sendo unicamente utilizadas no âmbito das atividades desenvolvidas pelo PNC, salvaguardando os legítimos interesses dos titulares de direitos sobre as obras em causa.
- Adoção de procedimentos legalmente adequados a assegurar o cumprimento das normas relativas aos direitos de autor e direitos conexos e demais normas aplicáveis à divulgação e exibição de cinema;

- Desenvolvimento, no âmbito dos programas e procedimentos existentes no MEC, a nível nacional, de um plano de formação de docentes, proporcionando-lhes os meios e conhecimentos adequados para o desenvolvimento desta área artística com os alunos, designadamente nos seguintes domínios:
- Um corpus de conhecimento nas áreas de História, Estética e Linguagem do Cinema;
- Conhecimento das filmografias que contemplem estéticas diferenciadas em termos de conteúdo formal e cinematográfico;
- Desenvolvimento de recursos educativos em articulação com o currículo de várias disciplinas;
- Proposta de uma equipa de formadores, adequada às necessidades, que deverá apresentar à Coordenação do PNC, para aprovação, um plano de formação que abranja todas as escolas envolvidas no PNC, bem como coordenar e assegurar a realização de todas as ações e prestar todas as informações consideradas relevantes sobre a aplicação deste plano de formação;
- Elaboração de um relatório de execução que analise as ações desenvolvidas face ao plano de atividades aprovado, identifique as principais fragilidades na sua aplicação e proponha os procedimentos mais adequados à continuidade da execução do PNC, nos anos letivos seguintes.

## **INSTRUMENTOS LEGAIS**

---

Despacho n.º 15377/2013. *Diário da República*, n.º 229, Série II, 2013-11-26. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças, do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado da Cultura.

Cria, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, o Grupo de Projeto para o Plano Nacional do Cinema.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/2965021>

## **ESTRUTURA**

---

A equipa do PNC é constituída por elementos da Direção-Geral da Educação, do Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) e da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema.



**Subcomissária**  
Sara Barriga Brighenti



**Comissário**  
Paulo Pires do Vale



**Subcomissário**  
Nuno Humberto Pólvoa Santos

## CONTACTOS

🏠 Campo Grande, nº 83, 1º • 1700-088 Lisboa

☎ 215 837 627

@ info@pna.gov.pt

🌐 www.pna.gov.pt

## ENQUADRAMENTO

Plano Nacional das Artes visa desenvolver políticas integradas entre as áreas da cultura e da educação, dando cumprimento aos objetivos plasmados no Programa do Governo de promoção das várias vertentes artísticas e diferentes formas de arte, bem como de divulgação e preservação do património histórico (material e imaterial) e do conhecimento e fomento da criação contemporânea.

## MISSÃO

Desenvolver políticas integradas entre as áreas da cultura e da educação, promovendo as várias vertentes artísticas e diferentes formas de arte, bem como a divulgação e a preservação do património histórico (material e imaterial) e do conhecimento e fomento da criação contemporânea.

A elaboração do Plano Nacional das Artes (PNA) decorre para o horizonte temporal 2019-2029.

## OBJETIVOS

- a) Articular, potenciar e expandir a oferta cultural e educativa existente, designadamente a que decorre da missão, finalidades e áreas de intervenção dos seguintes programas e planos:
  - i) Plano Nacional de Leitura;
  - ii) Plano Nacional de Cinema;

- iii) Programa de Educação Estética e Artística;
- iv) Programa Rede de Bibliotecas Escolares;
- v) Rede Portuguesa de Museus;
- b) Viabilizar a colaboração com entidades públicas e privadas;
- c) Reforçar o envolvimento da comunidade educativa nas atividades culturais;
- d) Estimular a aproximação dos cidadãos às artes e proporcionar, de forma continuada, a diversidade de experiências estéticas e artísticas;
- e) Fomentar a colaboração entre artistas, educadores, professores e alunos, de forma a desenhar estratégias de ensino e aprendizagem que promovam um currículo integrador, assente numa gestão consolidada do conhecimento e da experiência cultural;
- f) Mobilizar a articulação entre equipamentos e agentes culturais, sociais e profissionais;
- g) Favorecer a territorialização das políticas culturais e educativas, mobilizando os recursos locais como agentes relevantes e integrantes dos processos de ensino e aprendizagem;
- h) Ampliar o leque de vivências e competências facultadas pelas escolas, reforçando a abertura à comunidade e ao mundo;
- i) Consciencializar as instituições culturais e os seus agentes para a dimensão social e educativa da sua missão;
- j) Contribuir para a consecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, nomeadamente as relativas ao pensamento crítico e pensamento criativo e à sensibilidade estética e artística;
- k) Promover o conhecimento, integração e encontro de culturas, através das manifestações artísticas e culturais de diferentes comunidades.

## ESTRUTURA

---

### Comissão Executiva

- Um comissário, responsável da comissão executiva, a quem compete gerir e coordenar as respetivas atividades;
- Dois subcomissários, que coadjuvam o comissário e o substituem nas suas faltas e impedimentos, nos termos definidos por este, sendo ainda responsáveis pelo exercício das competências que lhes sejam delegadas e subdelegadas.

### Comissão Científica de Acompanhamento

- María de Assis, Presidente;
- O comissário do Plano Nacional de Leitura;
- O coordenador do Plano Nacional de Cinema;
- O coordenador do Programa de Educação Estética e Artística;
- O coordenador nacional da Rede de Bibliotecas Escolares;
- O coordenador da Rede Portuguesa de Museus.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

---

Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019. *Diário da República*, n.º 37, Série I, 2019-02-21. Presidência do Conselho de Ministros. Determina a elaboração do Plano Nacional das Artes (PNA) para o horizonte temporal 2019-2029, bem como a criação e a constituição da comissão executiva do referido plano.

Designa Paulo Pires do Vale, como comissário, e Sara Barriga Brighenti e Nuno Humberto Pólvora Santo como subcomissários da referida comissão executiva.

<https://dre.pt/application/conteudo/119975746>



**Secretário-Geral**  
Manuel Miguéns



**Presidente**  
Maria Emília Brederode Santos

## CONTACTOS

🏠 Rua Florbela Espanca • 1700-195 Lisboa

☎ 217 935 245 📠 217 979 093

@ cnedu@cnedu.pt

🌐 www.cnedu.pt

## ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Conselho Nacional de Educação (CNE) tenha funções consultivas comuns ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Ministro da Educação.

## NATUREZA

O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente, com funções consultivas e que goza de autonomia administrativa.

## MISSÃO

O CNE tem por missão proporcionar a participação das várias forças científicas, sociais, culturais e económicas, na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

## ATRIBUIÇÕES

Compete ao CNE, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela Assembleia da República ou pelo Governo:

- Apoiar a formulação e acompanhamento da política educativa da responsabilidade do Governo, através da cooperação entre a Administração Pública, individualidades de reconhecido mérito

- representantes dos interesses académicos, sociais e económicos;
- Apreciar e emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à concretização das políticas nacionais dirigidas ao sistema educativo e científico e tecnológico, objetivos e medidas educativas, nomeadamente as relativas à definição, coordenação, promoção, execução e avaliação dessas políticas;
- Promover a reflexão e o debate com vista à formulação de propostas, no âmbito da sua missão e dos objetivos do sistema educativo. Compete especialmente ao CNE acompanhar a aplicação e desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, bem como emitir parecer prévio obrigatório, no prazo máximo de 30 dias, sobre os projetos e propostas de lei que visem proceder à alteração da mesma.

Compete ainda ao CNE:

- Constituir comissões especializadas, com caráter permanente;
- Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos realizados no âmbito das suas competências;
- Aprovar o plano anual de atividades e respetivo relatório;
- Aprovar o projeto de orçamento;
- Aprovar o seu regulamento interno.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 23, Série I. Ministério da Educação e Ciência  
Aprova a orgânica do Conselho Nacional de Educação.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/66411648>

Regulamento n.º 165/2015. *Diário da República*, n.º 68, Série II, 2015-04-08. Ministério da Educação e Ciência – Conselho Nacional de Educação.

Regimento do Conselho Nacional de Educação.  
🌐 <https://dre.pt/application/file/66939918>

## COMPOSIÇÃO

- Um presidente, eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados, em efetividade de funções;
- Um representante por cada grupo parlamentar, a designar pela Assembleia da República;
- Seis elementos a designar pelo Governo;
- Um elemento a designar por cada uma das Assembleias Regionais das Regiões Autónomas;
- Dois elementos a designar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um elemento a designar pelo Conselho das Comunidades Portuguesas;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior universitário;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior politécnico;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior;
- Dois elementos a designar pelas organizações sindicais;
- Dois elementos a designar pelas organizações patronais;
- Dois elementos a designar pelas associações de pais;
- Dois elementos a designar pelas associações sindicais de professores;
- Três elementos a designar pelas associações de estudantes, sendo um em representação do ensino secundário e dois em representação do ensino superior e, de entre estes, um do ensino superior universitário e outro do ensino superior politécnico;
- Um representante do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.);
- Três elementos de sociedades e associações científicas intervenientes na área da educação que integram o conselho científico do IAVE, I. P., indicados por este órgão;
- Dois elementos a designar pelas associações pedagógicas;
- Dois representantes das fundações e associações culturais;
- Dois elementos a designar pelas associações de ensino particular e cooperativo, sendo um deles em representação do ensino superior e outro do ensino não superior;
- Dois representantes do Conselho Nacional de Juventude;
- Um elemento a designar pelas organizações profissionais;
- Seis elementos cooptados pelo CNE, de entre personalidades de reconhecido mérito pedagógico e científico, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, sob proposta do Presidente;
- Um representante da Academia das Ciências de Lisboa;
- Um representante da Academia Portuguesa da História;
- Um representante da Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação;
- Um representante do Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Um representante das instituições particulares de solidariedade social;
- Um representante da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I. P.;
- Um representante das associações das escolas profissionais;
- Um representante das unidades de investigação classificadas como excecionais ou excelentes pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- Um representante das sociedades e associações profissionais do ensino especial;
- Um representante das instituições de ensino especial de pessoas com deficiência;
- Um representante do Alto Comissariado para as Migrações;
- Um representante do Conselho Nacional do Desporto;
- Um representante das organizações não governamentais de mulheres, a designar de entre os membros do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

A designação dos membros do CNE deve ter em conta a relevância dos interesses representados, bem como as competências do CNE.

O mandato dos membros do CNE tem a duração de quatro anos, renovável por iguais períodos.

Os membros do CNE são inamovíveis, não podendo cessar as suas

funções antes do termo do mandato, exceto nos seguintes casos:

- a) Morte ou impossibilidade física permanente;
- b) Renúncia ao mandato;
- c) Perda do mandato.

Os membros do CNE não respondem disciplinarmente pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções e por causa delas.

## ÓRGÃOS

### Presidente

Maria Emília Brederode Santos

@ mariaemiliabrederodesantos@cnedu.pt

### Competências

- a) Representar o CNE;
- b) Convocar e presidir às reuniões do Plenário, bem como às das comissões especializadas em que participe;
- c) Presidir à Comissão Coordenadora;
- d) Constituir comissões especializadas com carácter temporário, ouvida a Comissão Coordenadora;
- e) Apresentar ao membro do Governo responsável pela área da educação os projetos de orçamento, de planos de atividades e respetivos relatórios de atividade do CNE;
- f) Celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, nos termos da lei;
- g) Propor ao membro do Governo responsável pela área da educação a aceitação de doações, heranças e legados, nos termos da lei;
- h) Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei;
- i) Acompanhar e proceder à verificação da gestão financeira e patrimonial do CNE.

O Presidente do CNE toma posse perante o Presidente da Assembleia da República, no prazo de oito dias após a eleição.

O Presidente do CNE aufera a remuneração mensal correspondente à remuneração base do cargo de reitor das universidades públicas.

### Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora exerce as suas funções com carácter não permanente, praticando os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do CNE, competindo-lhe coadjuvar o Presidente, designadamente na elaboração do plano de atividades e no acompanhamento da sua execução.

É composta pelo Presidente do CNE, pelos Coordenadores das comissões especializadas permanentes e pelo Secretário-Geral.

### Competências

- a) Coadjuvar o Presidente do CNE no exercício das suas funções;
- b) Coordenar os trabalhos das comissões especializadas;
- c) Colaborar na elaboração dos planos de atividades do CNE, no acompanhamento da sua execução e na preparação dos correspondentes relatórios de atividades;
- d) Praticar os atos internos necessários à prossecução das atividades do CNE;
- e) Apreciar os pedidos de parecer, recomendação e outros e estabelecer as prioridades de apreciação, podendo propor ao Presidente a fixação do prazo para a elaboração dos respetivos projetos pelas comissões especializadas;
- f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

### Secretário-Geral

Manuel I. Miguéns

@ manuel.miguens@cnedu.pt

O CNE dispõe de um Secretário-Geral, equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior de 1.º grau.

O Secretário-Geral deve ser uma personalidade com experiência na área da educação, com conhecimento técnico do funcionamento e das

problemáticas do sistema educativo em todos os seus níveis em Portugal e experiência na área de gestão, com capacidade de coordenação e liderança de equipas de peritos.

### Competências

- Representar externamente o CNE nas faltas ou impedimentos do Presidente, por delegação deste;
- Representar o CNE, por delegação do Presidente, em grupos de investigação científica que desenvolvam estudos em parceria com o CNE;
- Coordenar o apoio técnico-científico à atividade das comissões especializadas;
- Participar na conceção, desenvolvimento e execução de estudos e outras atividades técnico-científicas enquadradas na missão do CNE;
- Coordenar a assessoria técnico-científica;
- Estudar e promover medidas tendentes à organização, desenvolvimento e atualização dos documentos técnico-científicos e outros elementos necessários à atividade do CNE;
- Preparar tecnicamente as reuniões do CNE, nas quais participa sem direito a voto, bem como as reuniões da Comissão Coordenadora;
- Superintender os serviços administrativos;
- Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções;
- Assegurar o secretariado do Plenário do CNE, elaborando relato das reuniões e acompanhar a evolução dos processos e respetivos pareceres e recomendações;
- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços necessárias ao funcionamento do CNE, nos termos legais;
- Tratar e difundir, a nível nacional e internacional, a documentação e informação técnica no domínio das competências do CNE, designadamente junto de instituições congéneres;
- Submeter a despacho do Presidente do CNE os assuntos que careçam de decisão superior;
- Assegurar a elaboração das propostas orçamentais, da conta de gerência e do relatório de atividades, a submeter ao Presidente do CNE, acompanhando a sua execução;
- Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CNE.

Para o exercício das funções que lhe são cometidas legalmente ou de outras de que venha a ser incumbido pelo Presidente do CNE, o Secretário-Geral pode corresponder-se diretamente com serviços e organismos públicos e quais-quer entidades públicas ou privadas.

### Serviços de apoio

Na dependência do Secretário-Geral funcionam a assessoria técnico-científica e os serviços administrativos.

Cabe à assessoria técnico-científica assegurar a elaboração de estudos e relatórios com indicadores relevantes para a educação. Cabe-lhe, igualmente, apoiar as comissões especializadas.

Aos serviços administrativos compete prestar apoio administrativo às atividades do CNE.

## ESTRUTURA

O CNE é um órgão colegial, que funciona em Plenário, em Comissão Coordenadora e em comissões especializadas, permanentes ou eventuais.

### Plenário

O Plenário do CNE é presidido pelo Presidente do CNE e composto pelos membros efetivos.

O Plenário reúne em sessões ordinárias ou extraordinárias.

As sessões ordinárias realizam-se trimestralmente e as sessões extraordinárias realizam-se por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do CNE.

### Competências

- Apreciar, debater e deliberar os documentos e as questões que lhe sejam submetidas;

- Aprovar o regimento do CNE, bem como as respetivas alterações, sob proposta do Presidente, ouvida a Comissão Coordenadora.
- Exercer as demais competências que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

### Comissões Especializadas Permanentes

O CNE pode constituir comissões especializadas com caráter permanente. Os membros do CNE integram as comissões especializadas permanentes, de acordo com deliberação do Plenário, sob proposta da Comissão Coordenadora.

Cada membro do CNE pertence, pelo menos, a uma comissão especializada permanente, podendo integrar, no máximo, duas delas, sem prejuízo da sua eventual participação, sem direito a voto, nos trabalhos das restantes comissões.

Os coordenadores das comissões especializadas permanentes são eleitos de entre os membros do CNE, sob proposta do Presidente, por votação secreta e maioria de dois terços dos membros presentes. As comissões especializadas podem ainda integrar, por deliberação do CNE, personalidades de reconhecida competência pedagógica e científica.

### Competências

- Elaborar estudos, projetos de pareceres e recomendações, informações e relatórios a pedido do Presidente do CNE ou por iniciativa própria, cabendo à Comissão Coordenadora a fixação das prioridades sempre que tal se mostre necessário;
- Requerer, através do Presidente ou do Secretário-Geral, as informações, depoimentos ou esclarecimentos que considere necessários ao exercício das suas competências;
- Propor ao Presidente a realização do Plenário;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

### 1.ª Comissão – Necessidades e desafios educativos das crianças (0-15 anos)



**Coordenadora**  
Joana Brocardo

- Perfil das crianças e jovens dos 0-15 anos e suas famílias;
- Dos 0 aos 3 anos;
- Dos 3 aos 6 anos;
- Educação básica – situação: perfil, metas, currículo, aprendizagens essenciais e avaliação;
- Respostas a alunos com dificuldades escolares, com NEE e em situações de mobilidade ou outras;
- Intervenção precoce;
- Diversificação de ofertas, de abordagens e métodos.

### 2.ª Comissão – Necessidades e desafios educativos dos jovens (15-24 anos)



**Coordenador**  
Pedro Lourtie

- Perfil dos jovens dos 15-24 anos;
- Articulação curricular, percursos escolares e diferenciação das aprendizagens;

- Oferta diversificada (científico-humanísticos, dupla certificação, educação e formação e cursos TESP e outras situações a identificar);
- Retenção escolar;
- Abandono precoce e NEET;
- Acesso e ingresso no Ensino Superior;
- Avaliação das instituições, acreditação dos cursos;
- Internacionalização dos ensinos secundário e superior;
- Avaliação educacional (avaliação interna, externa, testes e estudos internacionais);
- Novos públicos do ensino superior (+23 e outros);
- Respostas a alunos com dificuldades escolares, com NEE e em situações de mobilidade ou outras;
- Preparação para a vida ativa;
- Articulação da formação com as profissões e as empresas;
- Contextos de aprendizagem diversificados.

### 3.ª Comissão – Necessidades e desafios educativos dos adultos (24 e + anos)

**Coordenador**  
Rui Canário



- Perfil dos adultos;
- Preparação para a vida ativa;
- Articulação da formação com as profissões e as empresas;
- Educação de adultos e reconhecimento de adquiridos;
- Aprendizagem ao longo da vida;
- Diversidade da oferta atendendo a:
  - Alfabetização;
  - Português língua não materna;
  - Formação e reconversão profissional;
  - Atualização de conhecimentos;
  - Modalidades de segunda oportunidade e novos públicos;
  - Envelhecimento ativo.
- Oferta não formal.

### 4.ª Comissão – Atores e recursos educativos

**Coordenador**  
Sérgio Niza



- Pais, educadores, professores e outros profissionais da educação;
- Formação de professores (inicial, contínua e especializada);
- Habilitação para a docência e profissionalização docente;
- Coordenação e lideranças pedagógicas;
- Profissionalidade docente: perfis, identidades, ética e deontologia;
- Governo, gestão, distribuição e utilização dos recursos
- Materiais pedagógicos;
- Contextos de apoio à aprendizagem (Laboratórios TIC, RBE, PNL, Plano Nacional de Cinema);
- Novas redes colaborativas entre educadores e escolas;
- Novos recursos da educação: instalações, equipamentos, “salas de aula do futuro”, novos espaços escolares.

### 5.ª Comissão – Gestão das ofertas de educação

**Coordenador**  
Bártolo Paiva Campos



- Gestão das ofertas de educação e formação a nível nacional, regional, municipal, intermunicipal e do agrupamento;
- Gestão pedagógica das ofertas de educação e formação nas escolas integradas nos agrupamentos;
- Iniciativas de reorganização da gestão das oportunidades de aprendizagem escolar;
- Contributo da avaliação das ofertas de educação e formação para a gestão da sua qualidade e equidade:
  - da avaliação da implementação das ofertas de formação e educação nas escolas;
  - das avaliações nacionais e internacionais dos resultados das aprendizagens dos alunos;
  - dos níveis atingidos pelas ofertas nacionais de educação e formação face às metas definidas nos indicadores da União Europeia, para 2020, e nos da ONU-UNESCO, para 2030.

### 6.ª Comissão – Desafios do futuro

**Coordenador**  
João Cravinho



- Desenvolvimento tecnológico (Informática, Robótica e Inteligência artificial) e científico (genética);
- Alterações climáticas e desenvolvimento sustentável;
- Globalização, migrações e refugiados;
- Mudanças demográficas;
- Novas literacias: mediática/digital, científica;
- Novos contextos de aprendizagem.

# CONSELHO CONSULTIVO DA JUVENTUDE (CCJ)

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

O Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) é um órgão de consulta do membro do Governo responsável pela área da juventude para certificação das políticas nessa mesma área.

Cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), o apoio técnico, logístico e material que se reputa necessário ao funcionamento do CCJ, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

Os membros do CCJ não têm, pelo exercício dessas funções, direito a receber qualquer tipo de remuneração ou abono.

## ATRIBUIÇÕES

- Analisar as questões que digam respeito à política global de juventude;
- Analisar as questões relacionadas com a participação cívica e a integração social e económica dos jovens;
- Apreciar projetos de diplomas de carácter setorial, na parte respeitante às questões de juventude;
- Identificar áreas de intervenção prioritária no domínio da juventude, no âmbito do Livro Branco da Juventude;
- Identificar as áreas de intervenção no âmbito das estratégias europeias acordadas pelos Estados-Membros da União Europeia para cada decénio;
- Estabelecer processos de diálogo estruturado.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 24, Série I-A, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude.

<https://dre.pt/application/file/a/654850>

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.

<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consul-

tivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.

<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

## COMPOSIÇÃO

- Cinco representantes designados pelo Conselho Nacional da Juventude, os quais não podem representar outras organizações integrantes do CCJ;
- Cinco representantes designados pela Federação Nacional das Associações Juvenis, os quais não podem representar outras organizações integrantes do CCJ;
- Um representante da Comissão de Juventude da UGT;
- Um representante da Interjovem;
- Um representante da Associação Nacional de Jovens Empresários;
- Um representante da Associação de Jovens Agricultores de Portugal;
- Um representante de cada uma das organizações de juventude dos partidos com assento na Assembleia da República;
- Um representante das associações de estudantes do ensino superior universitário;
- Um representante da Federação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico;
- Um representante da Federação Académica do Desporto Universitário;
- Um representante das associações de estudantes do ensino secundário;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Um representante do Departamento de Juventude da Confederação Nacional das Associações de Família;
- Um representante do Corpo Nacional de Escutas;
- Um representante da Associação de Escoteiros de Portugal;
- Um representante da Associação Guias de Portugal;
- Um representante do Centro Nacional de Cultura;
- Um representante das comunidades portuguesas no Mundo.

Sempre que da ordem de trabalhos constarem matérias que digam respeito à área específica da sua competência ou atividade, poderão ainda participar nas reuniões do CCJ e a convite do seu presidente: os membros do Governo; os membros dos governos regionais; o IPDJ, I. P.; a Movijovem – Mobilidade Juvenil, C.I. P.R.L.; a Agência Erasmus+ Juventude em Ação; as organizações juvenis de âmbito nacional, regional e local; outras entidades que desenvolvam uma ação relevante na área da juventude.

# CONSELHO NACIONAL DO DESPORTO (CND)

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

O Conselho Nacional do Desporto (CND) é um órgão de aconselhamento do membro do Governo responsável pela área do desporto. Cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Nacional do Desporto, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto. A atividade no âmbito do Conselho não é remunerada.

## MISSÃO

O Conselho tem por missão aconselhar o membro do Governo responsável pela área do desporto em matérias relacionadas com a política nacional para o desporto, em particular na definição das áreas e dos setores prioritários no âmbito dessa política.

## ATRIBUIÇÕES

- Aconselhar o membro do Governo responsável pela área do desporto na conceção das políticas de promoção do desporto em todas as suas vertentes e acompanhar o respetivo desenvolvimento;
- Pronunciar-se sobre os projetos legislativos relativos a matérias de desporto;
- Emitir pareceres e recomendações, no âmbito da execução das políticas definidas para o desporto;
- Pronunciar-se sobre a articulação dos diferentes subsistemas desportivos;
- Reconhecer o carácter profissional das competições desportivas em cada modalidade.

Compete ao Conselho Nacional do Desporto dar parecer sobre a atribuição ou recusa do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como sobre o cancelamento deste estatuto.

Compete-lhe, ainda, emitir parecer sobre o estabelecimento, de forma uniforme para todas as modalidades desportivas, de um sistema de designação dos quadros competitivos organizados pelas federações desportivas, por forma a diferenciá-los de acordo com o âmbito, a importância e o nível da respetiva competição.

O Plenário apresenta à Comissão Permanente, até 31 de agosto de cada ano, as propostas de orientação estratégica da política nacional do desporto, bem como as propostas de matérias a serem apreciadas pela Comissão Permanente, para e no ano seguinte.

À Comissão Permanente compete praticar todos os atos necessários à dinamização das atividades do Conselho.

A Comissão Permanente apresenta ao membro do Governo responsável pela área do desporto, até 15 de setembro de cada ano, propostas

de orientação estratégica da política nacional do desporto, bem como propostas de matérias a serem apreciadas pela Comissão Permanente para o ano seguinte, com base nos contributos apresentados pelo Plenário nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Define as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/632335>

Decreto-Lei n.º 153/2013, de 5 de novembro. *Diário da República*, n.º 214, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro, modificando o funcionamento e a composição do Plenário e da Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/504911>

## COMPOSIÇÃO

O Conselho funciona em Plenário e através de uma Comissão Permanente.

### Plenário

O Plenário tem a seguinte composição:

- O membro do Governo responsável pela área do desporto, que preside;
- O Presidente do IPDJ, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Um representante a designar por cada um dos Governos Regionais das Regiões Autónomas;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- O Presidente do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto;
- O Presidente da Federação Académica do Desporto Universitário;
- O presidente de cada uma das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional, bem como o presidente das respetivas ligas profissionais, constituídas nos termos da lei;
- O Presidente da Comissão de Atletas Olímpicos do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente da Comissão de Atletas Paralímpicos do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Academia Olímpica de Portugal;
- O Presidente da Associação de Jogadores de Futebol Não Profissional;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores;
- O presidente da respetiva organização sindical de praticantes desportivos profissionais;
- O Presidente da Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal;

- O presidente da organização mais representativa de agentes de praticantes desportivos;
- Um representante das universidades que lecionem cursos no âmbito do desporto, a designar pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Um representante dos institutos superiores politécnicos que lecionem cursos no âmbito do desporto, a designar pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Um representante da área do desporto militar e das forças de segurança, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área do turismo;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- Um representante da área do desporto escolar, a designar pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- Um representante das empresas de ginásios, a designar pela Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal;
- O Presidente da Fundação do Desporto;
- O Presidente da Fundação INATEL;
- O Presidente da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto;
- O Presidente da Associação Portuguesa de Direito Desportivo;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Psicologia do Desporto;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Educação Física;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Medicina Desportiva;
- O Presidente do CNID – Associação dos Jornalistas de Desporto;
- O representante do Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos;
- Nove especialistas, designados no Despacho n.º 895/2013, de 17 de janeiro, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

#### **Comissão Permanente**

A Comissão Permanente tem a seguinte composição:

- O Presidente do Plenário, que preside;
- O Presidente do IPDJ, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Um representante da área do desporto militar e das forças de segurança, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área do turismo;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- Um representante da área do desporto escolar, a designar pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- O Presidente do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.



**Vice-Presidente**  
Margarida Ana Valente Fonseca



**Presidente**  
José Eduardo Lemos de Sousa



**Vice-Presidente**  
Fernando Filipe de Almeida

## CONTACTOS

🏠 Escola Secundária Eça de Queirós – Póvoa de Varzim  
Rua Doutor Leonardo Coimbra • 4490-621 Póvoa de Varzim  
☎ 252 298 490 📠 252 298 499  
@ pce@cescolas.pt  
🌐 www.cescolas.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Conselho das Escolas.

## MISSÃO

O Conselho das Escolas tem por missão representar junto do Ministério da Educação e Ciência os estabelecimentos de educação da rede pública no tocante à definição das políticas pertinentes para a educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

## ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a representação das escolas junto do MEC;
- Participar no desenvolvimento da política educativa para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário;
- Emitir pareceres sobre os projetos de diplomas legais relativos à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário;
- Emitir pareceres relativos à implementação da política educativa na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário;
- Colaborar na elaboração de propostas de diplomas legais que lhe sejam solicitados pelo MEC;
- Contribuir para o desenvolvimento do ensino e da cultura e, em

geral, para a dignificação das funções da escola e do estatuto de todos os membros da comunidade educativa.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Define a composição e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas e aprova o regulamento eleitoral dos respetivos membros.

🌐 <https://dre.pt/application/file/499442>

## ÓRGÃOS

### Presidente

#### Competências

- Representar o CE;
- Designar os vice-presidentes;
- Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões da comissão permanente e do plenário e fazer executar as suas deliberações;
- Liderar e orientar a atividade do CE;
- Exercer os demais poderes previstos na lei e no regimento interno.

### Comissão Permanente

#### Competências

- Coadjuvar o presidente do CE e o plenário no exercício das suas funções;
- Apresentar propostas de trabalho e submeter à apreciação do plenário;
- Representar o CE junto do MEC em matérias que, pela sua urgência, não permitam a tomada de posição pelo plenário.

### Plenário

#### Competências

- Eleger o presidente do CE e os elementos da comissão permanente;
- Aprovar o seu regimento;
- Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo presidente e ou pela comissão permanente.



**Presidente**  
Manuel da Silva Brito



**Diretor Executivo**  
António Júlio Nunes

## CONTACTOS

🏠 Av. Duque D'Ávila, 137, 5.º • 1069-016 Lisboa  
 📞 213 953 271  
 Linha Azul de Informação Antidopagem: 808 229 229  
 📠 217 977 529  
 @ antidopagem@adop.pt  
 🌐 www.adop.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

A Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) funciona em relação direta com a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, e é a organização nacional antidopagem com funções no controlo e na luta contra a dopagem no desporto.

## MISSÃO

A ADoP é a organização nacional antidopagem com funções no controlo e na luta contra a dopagem no desporto, nomeadamente enquanto entidade responsável pela adoção de regras com vista a desencadear, implementar ou aplicar qualquer fase do procedimento de controlo de dopagem.  
 A ADoP exerce as suas competências no território nacional e, sempre

que solicitada pela Autoridade Mundial Antidopagem (AMA) ou federações internacionais, no estrangeiro.  
 A ADoP colabora com os organismos nacionais e internacionais com responsabilidade na luta contra a dopagem no desporto.

## ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e aplicar o Programa Nacional Antidopagem, ouvido o Conselho Nacional Antidopagem (CNAD);
- Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente sobre os procedimentos de prevenção e controlo da dopagem;
- Prestar às federações desportivas o apoio técnico que por estas seja solicitado, quer na elaboração quer na aplicação dos respetivos regulamentos antidopagem;
- Pronunciar-se sobre a elaboração da legislação sobre a luta contra a dopagem no desporto, ouvido o CNAD;
- Emitir parecer vinculativo sobre os regulamentos de luta contra a dopagem no desporto adotados pelas federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, ouvido o CNAD;
- Proceder à receção das solicitações de autorização de utilização terapêutica de substâncias ou métodos proibidos, procedendo ao respetivo encaminhamento para a CAUT, bem como estabelecer os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica a nível nacional;
- Estudar, em colaboração com as entidades responsáveis pelo sistema educativo, da área do desporto e da saúde, programas pedagógicos, designadamente campanhas de informação e educação, com a finalidade de sensibilizar os praticantes desportivos, o respetivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade da dopagem;
- Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas adequadas à luta contra a dopagem em geral e ao controlo da produção, da comercialização e do tráfico ilícito de substâncias ou métodos proibidos;
- Estudar e sugerir as medidas que visem a coordenação dos pro-

- gramas nacionais de luta contra a dopagem com as orientações da AMA, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes de convenções celebradas por Portugal no mesmo âmbito;
- j) Propor o financiamento de programas de investigação no âmbito da luta contra a dopagem, nomeadamente estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos para além de investigação nas áreas médica, analítica e fisiológica;
  - k) Emitir recomendações gerais ou especiais sobre procedimentos de prevenção e controlo da dopagem, dirigidas às entidades que integram o associativismo desportivo e aos praticantes desportivos e respetivo pessoal de apoio;
  - l) Determinar e instruir a realização de inquéritos extraordinários e dos inerentes controlos de dopagem sempre que receba ou reúna fortes indícios de práticas habituais ou continuadas de dopagem por parte de algum praticante desportivo ou do seu pessoal de apoio;
  - m) Instruir os processos disciplinares e aplicar as respetivas sanções disciplinares nos termos previstos no artigo 59.º;
  - n) Prestar os serviços solicitados por outras entidades, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto;
  - o) Acompanhar a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais com responsabilidade na luta contra a dopagem no desporto;
  - p) Avaliar os riscos de novas substâncias e métodos, ouvido o CNAD e a CAUT;
  - q) Estudar e definir as matérias e os conteúdos programáticos relativos à formação sobre a dopagem, nomeadamente no que respeita à formação de praticantes desportivos, pessoal de apoio, dirigentes e treinadores.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

### Legislação Antidopagem Nacional

**Despacho n.º 9621/2010.** *Diário da República*, n.º 110, Série II, 2010-06-08. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto do Desporto de Portugal, I. P. – Autoridade Antidopagem de Portugal. Aprova o Regimento do Conselho Nacional Antidopagem.  
<https://dre.pt/application/file/a/2947541>

**Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto.** *Diário da República*, n.º 166, Série I. Assembleia da República.  
 Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem. [Ver também Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto, adiante]  
<https://dre.pt/application/file/174646>

**Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 8, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.  
 Determina que as ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalidades desportivas constituídas no âmbito das federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como todos os praticantes desportivos e revoga a Portaria n.º 1123/2009, de 1 de outubro.  
 [Aprova as normas de execução regulamentar da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto]  
<https://dre.pt/application/file/588742>

**Lei n.º 33/2014, de 16 de junho.** *Diário da República*, n.º 113, Série I. Assembleia da República.  
 Primeira alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei. [Revoga o n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto].  
<https://dre.pt/application/file/a/25677093>

**Portaria n.º 232/2014, de 13 de novembro.** *Diário da República*, n.º 220, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.  
 Primeira alteração à Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, que determina que as ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalida-

dades desportivas constituídas no âmbito das federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como todos os praticantes desportivos. [Cria a figura de responsável pelo controlo de dopagem (RCD)]  
<https://dre.pt/application/file/58852636>

**Despacho n.º 2318/2015.** *Diário da República*, n.º 46, Série II, 2015-03-06. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – Autoridade Antidopagem de Portugal. Aprova o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD).  
<https://dre.pt/application/file/a/66657911>

**Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto.** *Diário da República*, n.º 157, Série I. Assembleia da República.  
 Altera (segunda alteração) a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem, e procede à sua republicação em anexo.  
<https://dre.pt/application/file/a/70006767>

**Despacho n.º 15350/2016.** *Diário da República*, n.º 243, Série II, 2016-12-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – Autoridade Antidopagem de Portugal.  
 Aprova os procedimentos inerentes ao sistema de Autorização de Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos para o ano de 2017, que constam em anexo.  
<https://dre.pt/application/conteudo/105583047>

**Despacho n.º 8890/2018.** *Diário da República*, n.º 182, Série II, 2018-09-20. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.  
 Aprova a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
<https://dre.pt/application/conteudo/116448599>

**Portaria n.º 329/2018, de 20 de dezembro.** *Diário da República*, n.º 245, Série I. Educação.  
 Aprova e publica em anexo a lista de substâncias e métodos proibidos, no âmbito do Código Mundial Antidopagem.  
<https://dre.pt/application/conteudo/117447717>

### Legislação Antidopagem Internacional

#### Convenção Europeia contra a Dopagem

**Decreto n.º 2/94, de 20 de janeiro.** *Diário da República*, n.º 16, Série I-A. Ministério dos Negócios Estrangeiros.  
 Aprova, para ratificação, a Convenção contra o Doping.  
<https://dre.pt/application/file/510740>

**Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto (UNESCO)**  
**Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de março.** *Diário da República*, n.º 56, Série I, 1.º Suplemento. Ministério dos Negócios Estrangeiros.  
 Aprova a Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto e seus anexos I e II, adotados na 33.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 19 de Outubro de 2005.  
<https://dre.pt/application/file/426804>

**Código Mundial Antidopagem 2015.** Agência Mundial Antidopagem.  
[www.adop.pt/media/9403/C%C3%B3digo%20Mundial%20Antidopagem%202015.pdf](http://www.adop.pt/media/9403/C%C3%B3digo%20Mundial%20Antidopagem%202015.pdf)

Em 1 de janeiro de 2015 entrou em vigor uma nova versão do Código Mundial Antidopagem, bem como das normas internacionais de aplicação obrigatória que lhe estão associadas.

**Norma Internacional para Controlo e Investigações 2015 (International Standard for Testing and Investigations – ISTI).** Agência Mundial Antidopagem.  
[www.adop.pt/media/10582/ISTI%202015%20PT.pdf](http://www.adop.pt/media/10582/ISTI%202015%20PT.pdf)

**Norma Internacional para Laboratórios 2016 (International Standard for Laboratories – ISL). Agência Mundial Antidopagem.**

www.adop.pt/media/11233/WADA-ISL-2016-Final-v9.0-EN.pdf

**Norma Internacional para Autorização de Utilização Terapêutica 2016 (International Standard for Therapeutic Use Exemptions – ISTUE). Agência Mundial Antidopagem.**

www.adop.pt/media/15803/INTERNATIONAL%20STANDARD%20FOR%20THERAPEUTIC%20USE%20EXEMPTIONS%202016.pdf

**Norma Internacional para Controlo e Investigações 2017 (International Standard for Testing and Investigations – ISTI)**

www.adop.pt/media/15800/INTERNATIONAL%20STANDARD%20FOR%20TESTING%20AND%20INVESTIGATIONS%202017.pdf

**Norma Internacional para a Proteção da Privacidade e dos Dados Pessoais 2018 (International Standard for the Protection of Privacy and Personal Information – ISPPPI). Agência Mundial Antidopagem.**

www.adop.pt/media/17056/Protection%20of%20Privacy%20and%20Personal%20Information%20-%20June%202018%20-%20WADA.pdf

**Norma Internacional de Alteração do Código Mundial Antidopagem 2018 (International Standard for Code Compliance by Signatories – ISCCS)**

www.adop.pt/media/15797/INTERNATIONAL%20STANDARD%20FOR%20CODE%20COMPLIANCE%20BY%20SIGNATORIES%202018.pdf

## ÓRGÃOS

### Presidente

#### Competências

- Representar a ADoP junto de quaisquer instituições ou organismos, nacionais ou internacionais;
- Dirigir, coordenar e orientar os serviços, bem como aprovar os regulamentos e normas de execução necessários ao seu bom funcionamento;
- Aprovar e apresentar superiormente o plano e o relatório de atividades anuais da ADoP;
- Submeter à aprovação das entidades competentes a proposta de orçamento anual da ADoP;
- Decidir e propor a locação e aquisição de bens e serviços no âmbito das suas competências;
- Aprovar, mediante parecer do diretor executivo, as recomendações e avisos que vinculam a ADoP;
- Gerir os recursos humanos e materiais afetos à ADoP;
- Exercer os demais poderes que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

### Diretor Executivo

#### Competências

- Serviços administrativos;
- Gestão da qualidade da Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem (ESPAD);
- Gestão do Programa Nacional Antidopagem;
- Gestão dos resultados;
- Sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos.

## ESTRUTURA

### Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem

A ESPAD funciona na dependência do Diretor Executivo, competindo-lhe:

- Assegurar os serviços administrativos e logísticos necessários à implementação do Plano Nacional Antidopagem, nomeadamente o planeamento e realização dos controlos de dopagem;
- Assegurar a gestão administrativa dos resultados, sanções e apelos;
- Assegurar a gestão administrativa do sistema de localização de praticantes desportivos para efeitos de controlo de dopagem;

d) Assegurar a gestão administrativa do sistema de autorizações de utilização terapêutica;

e) Executar os programas informativos e educativos relativos à luta contra a dopagem no desporto.

No âmbito da ESPAD funcionam:

- O Conselho Nacional Antidopagem (CNAD);
- A Unidade de Gestão da Qualidade;
- A Unidade de Gestão do Programa Nacional Antidopagem;
- A Unidade de Gestão de Resultados de Violações dos Praticantes Desportivos;
- A Unidade de Gestão do Programa do Passaporte Biológico (UGPB);
- A Unidade do Sistema de Informação e Localização dos Praticantes Desportivos;
- A Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica (CAUT).

## Conselho Nacional Antidopagem

O CNAD é o órgão consultivo da ADoP.

### Competências

- Emitir parecer prévio, com força vinculativa, quanto à aplicação por parte das federações desportivas de sanções, decorrentes da utilização, por parte dos praticantes desportivos, de substâncias específicas, como tal definidas na lista de substâncias e métodos proibidos;
- Emitir parecer prévio, vinculativo, quanto à atenuação das sanções com base nas circunstâncias excecionais definidas pelo Código Mundial Antidopagem;
- Emitir parecer prévio, vinculativo, quanto ao agravamento das sanções com base nas circunstâncias excecionais definidas pelo Código Mundial Antidopagem;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pela lei.

### Composição

- Presidente da ADoP, que preside;
- Diretor Executivo da ADoP;
- Um representante designado pelo presidente do IPDJ, I. P.;
- Diretor do Centro Nacional de Medicina Desportiva;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pelo Comité Paralímpico de Portugal;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Um representante da Direção-Geral da Saúde;
- Um representante do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
- Um representante da Ordem dos Enfermeiros e outro da Ordem dos Farmacêuticos;
- Um representante do serviço de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências;
- Um representante da Polícia Judiciária;
- Um ex-praticante desportivo de alto rendimento, a designar pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;
- Um representante designado pelos órgãos de governo próprio de cada Região Autónoma.

### Unidade de Gestão da Qualidade

A ESPAD está certificada de acordo com a norma ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade, desde dezembro de 2010.

A implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade na ESPAD tem como objetivos:

- Garantir a confidencialidade, associada à planificação e realização dos controlos de dopagem e à gestão das autorizações de utilização terapêutica;
- Assegurar a integridade das amostras e respetiva documentação;
- Assegurar a imparcialidade na gestão dos resultados das violações

das normas antidopagem em defesa do praticante desportivo e da verdade desportiva.

Manual da Qualidade, em conjunto com os restantes documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, define as metodologias adotadas pela ESPAD com o objetivo de assegurar, de uma forma contínua, o envolvimento de todos os seus colaboradores e a satisfação dos seus clientes.

### Unidade de Gestão do Programa Nacional Antidopagem

O Programa Nacional Antidopagem (PNA) consiste numa planificação de periodicidade anual, estabelecida e a aplicar pela ADoP, segundo o seu quadro de competências legais.

Englobam-se no PNA as ações de controlo de dopagem a realizar em competição e fora de competição para todas as modalidades desportivas nesse ano.

O objetivo do PNA é planear e implementar uma distribuição isenta e racional de controlos de dopagem. As ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalidades desportivas organizadas no âmbito das Federações Nacionais titulares do estatuto de Utilidade Pública Desportiva (UPD) ou por outras entidades, estas mediante protocolo específico estabelecido com a ADoP.

O PNA é elaborado de acordo com as propostas enviadas à ADoP por cada uma das federações desportivas, propostas essas que são posteriormente analisadas tendo em vista definir o número ideal de amostras a recolher em cada uma das modalidades. Para esse efeito, as modalidades são distribuídas anualmente por três grupos de risco, utilizando uma série de critérios, nomeadamente atendendo ao respetivo historial em termos de violações de normas antidopagem. O número ideal de amostras a recolher em cada modalidade leva também em consideração o número de praticantes juniores e seniores filiados no ano transato, bem como um fator de ponderação específico para cada um dos grupos de risco.

### Unidade de Gestão de Resultados de Violações dos Praticantes Desportivos

A AMA monitoriza diariamente o cumprimento do Código, ou seja, se as organizações nacionais realizam a gestão de resultados e as audições de acordo com o Código.

A AMA obriga assim, que todas as disposições obrigatórias do Código são devidamente implementadas e respeitadas, que os casos são abordados de forma atempada para proteger os direitos, quer da comunidade antidopagem, quer dos praticantes desportivos.

A AMA tem o direito de recorrer de qualquer decisão, caso considere que a mesma não cumpre o Código. Este aspeto é essencial para assegurar uma aplicação harmonizada das normas.

### Unidade de Gestão do Programa do Passaporte Biológico

Todas as autoridades nacionais antidopagem que executem um programa de passaporte biológico devem trabalhar de perto com a UGPB para servir de informação dos controlos direcionados que seguem a sua revisão contínua de perfis de praticante desportivo. Estes controlos desencadeados por informações devem ter sempre prioridade sobre os controlos de seleção aleatória (estruturados), de modo a maximizar as hipóteses de deteção.

Os comentários realizados pelas UGPB e especialistas sobre perfis de praticante desportivo devem ser monitorizados de perto, e o momento e a frequência de controlo devem seguir os seus conselhos específicos.

### Unidade do Sistema de Informação e Localização dos Praticantes Desportivos

A Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto (alterada pela Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto) e a Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, vieram

introduzir alterações relativamente ao regime sancionatório relativo a violações de normas antidopagem cometidas no âmbito do sistema de localização.

Este sistema, e conforme o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, aplica-se aos praticantes desportivos que tenham sido identificados pela ADoP ou por uma federação desportiva internacional para inclusão num grupo-alvo para efeitos de serem submetidos a controlos fora de competição.

Para a implementação de um sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos, aqueles notificados pela ADoP relativamente à sua inserção no grupo-alvo de praticantes desportivos/as a submeter a controlos de dopagem fora de competição, devem submeter trimestralmente à ADoP os formulários de localização preenchidos com informação precisa e atualizada.

### Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica



#### Presidente

Maria João Cascais

A CAUT é o órgão responsável pela análise e aprovação das autorizações de utilização terapêutica, decidindo de acordo com os critérios e regras definidas na Norma Internacional de Autorização de Utilização Terapêutica da AMA.

#### Competências

- Analisar e aprovar as autorizações de utilização terapêutica;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pela lei.

A CAUT é composta por cinco elementos licenciados em Medicina, com serviços relevantes na área da luta contra a dopagem no desporto e na medicina desportiva. Três dos licenciados não podem, em simultâneo, integrar o CNAD.

Os licenciados em Medicina referidos são propostos ao Presidente da ADoP pelo Diretor Executivo e nomeados pelo membro do Governo responsável pela área do desporto, que designa igualmente o seu Presidente.

O mandato dos membros da CAUT tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

### Gabinete Jurídico



#### Responsável

António Júlio Nunes  
Diretor Executivo da ADoP

#### Competências

- Prestar assessoria jurídica aos órgãos da ADoP;
- Colaborar e participar na elaboração de diplomas legais, nacionais e internacionais, relativos à luta contra a dopagem no desporto;
- Verificar a conformidade e proceder ao registo dos regulamentos federativos antidopagem;
- Instruir processos de contraordenação e analisar impugnações judiciais;
- Prestar apoio técnico no âmbito dos processos submetidos à AMA;
- Informar, dar parecer e acompanhar tecnicamente os procedimentos administrativos no âmbito da ADoP;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente da ADoP.



**Presidente do Conselho Fiscal**  
Henrique Alberto de Moura  
Portugal Sobral



**Vice-Presidente do Conselho de Administração**  
José da Graça Lourenço  
Quitério



**Presidente do Conselho de Administração**  
António Manuel Dias Farinha

**Presidente da Mesa da Assembleia-Geral**  
António Raúl da Costa Tôrres  
Capaz Coelho  
(Secretário-Geral da Educação e Ciência)

## CONTACTOS

🏠 Praça D. Pedro IV (Rossio), 45, 1.º a 4.º andares • 1149-069 Lisboa  
☎ 213 243 810 📠 213 476 095  
✉ cpme@cpme.pt  
🌐 www.cpme.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministro da Educação exercem as competências legalmente previstas para a Caixa de Previdência do Ministério da Educação (CPME).

## NATUREZA

A CPME é uma instituição de previdência social, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que funciona junto das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

## MISSÃO

A CPME tem por fim promover e desenvolver ações no âmbito da previdência e da solidariedade social dos sócios.

## ATRIBUIÇÕES

- Atribuir subsídios por morte dos sócios ou transformá-los em seguros ou renda vitalícia a seu favor;
- Organizar e realizar planos de seguro social complementar das

- prestações por invalidez, velhice e morte;
- Organizar e realizar planos de seguro social complementares de saúde, relativamente a prestações da A. D. S. E.;
- Atribuir empréstimos para construção ou compra de habitação própria ou ainda para obras em habitação própria;
- Conceder, a título excecional, empréstimos para situações de emergência;
- Realizar programas de ação social e ou de lazer, por iniciativa própria ou através da celebração de acordos com terceiros;
- Adquirir, construir ou arrendar edifícios para instalação de centros de férias e de repouso;
- Celebrar protocolos e acordos de colaboração com o INATEL, municípios, misericórdias e outras I. P. S. S., associações mutualistas, cooperativas e instituições de solidariedade social do professorado e demais pessoal afeto ao ensino;
- Celebrar protocolos com outras entidades ou instituições.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto n.º 12695. *Diário da República*, n.º 259, Série I, 1926-11-19. Ministério da Instrução Pública – Secretaria-Geral.

Aprova os estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Instrução Pública.

🌐 <https://dre.pt/application/file/160845>

Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 173, Série I-A. Ministério da Educação.

Introduz alterações aos Estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35781, de 5 de agosto de 1946. Revoga o § 3.º do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 35781, de 5 de agosto de 1946, o Decreto-Lei n.º 41864, de 16 de setembro de 1958, e o artigo 9.º da Portaria n.º 11709, de 5 de fevereiro de 1947.

🌐 <https://dre.pt/application/file/144910>

## ÓRGÃOS SOCIAIS

---

### Assembleia Geral

#### Presidente da Mesa:

António Raúl da Costa Tòrres Capaz Coelho (Secretário-Geral da Educação e Ciência)

#### Primeira Secretária:

Ana Cristina Cabaço Leonardo Ramos (Sócia n.º 30.841)

#### Segundo Secretário:

Manuel Isabelinho Miguéns (Sócio n.º 28.417)

#### Secretários Suplentes:

Albertina Olímpia Pereira Mateus (Sócia n.º 26.582) e  
Maria de Fátima Silva Santos Mendonça (Sócia n.º 21.195).

### Conselho de Administração

#### Presidente:

António Manuel Dias Farinha (Sócio n.º 22.605)

#### Vice-Presidente:

José da Graça Lourenço Quitério (Sócio n.º 30.599)

#### Administrador-Delegado:

Alípio Marques Magalhães Fernandes (Sócio n.º 28.401)

#### Administrador-Delegado Substituto:

Cristina Maria Carapeto Pereira (Sócia n.º 31.190)

#### Vogal Secretário:

Libânia Madalena Mateus Morais Mamede (Sócia n.º 20.258)

#### Suplentes:

José Alberto Alves Sousa (Sócio n.º 28.411) e  
Maria de Fátima Lencastre Silva (Sócia n.º 24.414).

### Conselho Fiscal

#### Presidente:

Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral (Sócio n.º 30.234)

#### Vogal:

Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista (Sócia n.º 26.702)

#### Vogal:

Emídio José Simões Rodrigues (Sócio n.º 31.373)

#### Vogais Suplentes:

Jorge Carvalho Arroiteia (Sócio n.º 25.249) e  
Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó (Sócio n.º 31.416).

# CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA (CCPFC)

## Presidente

Rui Eduardo Trindade Fernandes

## CONTACTOS

🏠 Rua do Forno, 30, 1.º, apartado 2168 • 4700-429 Braga

☎ 253 218 213/4 📠 253 218 215

@ ccpsc@ccpsc.uminho.pt

🌐 www.ccpfc.uminho.pt

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC).

## ATRIBUIÇÕES

- Proceder à acreditação de:
  - a) Entidades formadoras;
  - b) Ações de formação contínua;
  - c) Cursos de formação especializada;
  - d) Formadores;
  - e) Consultores de formação.
- Proceder à:
  - a) Avaliação e acompanhamento do sistema de formação contínua;
  - b) Conção e publicação de um relatório trienal de avaliação da formação contínua;
  - c) Emissão de pareceres sobre matérias da sua competência.

Para a prossecução das suas atividades, o CCPFC dispõe de uma dotação orçamental constituída por transferência de verbas para o efeito inscritas no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 29, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio.

🌐 <https://dre.pt/application/file/570798>

Despacho n.º 313/2015. *Diário da República*, n.º 8, Série II, 2015-01-13. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

Aprova o Regulamento interno do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

🌐 <https://dre.pt/application/file/66145263>

## COMPOSIÇÃO

### Presidente

Rui Eduardo Trindade Fernandes

### Vogais

- Álvaro Manuel da Silva Santos
- Ana Lúcia da Silva Dias Gonçalves dos Santos
- António Augusto Neto Mendes
- Maria de São Pedro dos Santos Silva Lopes
- Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos
- Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga
- Neuza Sofia Guerreiro Pedro
- Sofia Almeida Santos.

### Plenário

#### Competências

- Definir a política de atuação do CCPFC;
- Definir critérios, elaborar e aprovar os regulamentos relativos à acreditação de entidades formadoras, de ações de formação e de consultores de formação, à acreditação de ações realizadas no estrangeiro e de formação especializada, à atribuição da qualificação de formador e ao reconhecimento, para efeitos de formação contínua, de habilitações obtidas no estrangeiro;
- Participar no processo de avaliação do sistema de formação contínua;
- Definir orientações para os centros de formação contínua das diferentes entidades formadoras;
- Proceder à afetação dos membros do CCPFC pelas secções coordenadoras da formação contínua e da formação especializada.

Compete ainda ao plenário:

- Designar os vice-presidentes do CCPFC, mediante proposta do presidente;
- Aprovar normas internas de funcionamento do CCPFC;
- Aprovar o plano anual de atividades, a proposta de orçamento e os correspondentes relatórios de execução;
- Encomendar estudos e pedir pareceres a individualidades ou entidades externas ao CCPFC;
- Emitir pareceres que sejam solicitados sobre matérias da competência do CCPFC.

### Presidente

#### Competências

- Dirigir e coordenar as atividades do CCPFC;
- Assegurar a representação do CCPFC;
- Convocar e presidir às reuniões do plenário e das secções;
- Promover a execução das deliberações do CCPFC;
- Propor ao membro do Governo responsável pela área da educação a afetação de pessoal dos mapas do Ministério da Educação e Ciência, bem como a mobilidade de técnicos necessários ao funcionamento do Secretariado do Conselho;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do CCPFC;
- Autorizar a realização de despesas;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou delegadas pelo plenário.

### Vice-Presidentes

Compete aos vice-presidentes coadjuvar o presidente.

Os vice-presidentes coordenam as secções coordenadoras de formação contínua e de formação especializada, exercendo as competências que lhe são delegadas pelo presidente.

### Secretário Permanente

#### Competências

- Coadjuvar o presidente na execução das deliberações do CCPFC;
- Coordenar a assessoria técnica e o setor de apoio administrativo;
- Preparar as reuniões do plenário e das secções;
- Assegurar o secretariado do plenário e das secções, elaborando a ata das suas reuniões;
- Acompanhar a evolução dos processos e assegurar os procedimentos necessários ao desenvolvimento das atividades do CCPFC;
- Submeter a despacho do presidente os assuntos da sua competência;
- Exercer as competências delegadas pelo presidente.

O secretário permanente é nomeado em comissão de serviço por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta do presidente do CCPFC, e é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau, sendo o seu vencimento suportado pela Direção-Geral da Administração Escolar.

### Secção Coordenadora de Formação Contínua

#### Competências

- Acreditar e registar as entidades formadoras, as ações de formação contínua, a formação desenvolvida no quadro dos programas europeus e as disciplinas singulares em instituições de ensino superior;
- Acreditar os candidatos a formadores e a consultores de formação;
- Reconhecer como válidas, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, qualificações obtidas no estrangeiro;
- Organizar o registo dos formadores e consultores de formação;
- Esclarecer dúvidas relacionadas com a relevância, o sistema de avaliação e a certificação das ações.

### Secção Coordenadora de Formação Especializada

#### Competências

- Estabelecer o regime de creditação da formação especializada, com base nos princípios definidos no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro;
- Acreditar os cursos de formação especializada, no respeito pelos princípios definidos no respetivo regime jurídico;
- Acreditar, a título individual, formação especializada obtida no País ou no estrangeiro;
- Emitir recomendações e pareceres, designadamente quanto à adequação dos cursos e programas de formação especializada aos perfis de formação para o exercício dos cargos, atividades e funções no âmbito do sistema educativo e das escolas.

### Secretariado

O CCPFC é apoiado no desenvolvimento das suas atividades e na execução das suas deliberações por um secretariado; este é coordenado pelo secretário permanente e integra uma assessoria técnica e um setor de apoio administrativo.

### Assessoria Técnica

#### Competências

- Elaborar os estudos, pareceres, projetos, informações e relatórios que lhe forem solicitados;
- Proceder à análise formal, legal e regulamentar dos processos de:
  - » Acreditação de entidades formadoras e de ações de formação;
  - » Acreditação dos cursos de formação especializada;
  - » Creditação de ações realizadas no estrangeiro;
  - » Atribuição da qualificação de formador;
  - » Reconhecimento, para efeitos de formação contínua, das habilitações obtidas no estrangeiro;
- Elaborar pareceres sobre os processos de acreditação de ações;
- Criar e gerir as bases de dados relativas a entidades formadoras, ações de formação e formadores;
- Proceder ao atendimento personalizado dos interessados, em questões que lhes digam respeito.

### Setor de Apoio Administrativo

#### Competências

- Proceder à receção, registo, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente e restante documentação;
- Preparar os certificados relativos à acreditação de entidades formadoras e de ações de formação, à acreditação dos cursos de formação especializada, à creditação de ações realizadas no estrangeiro, à atribuição da qualificação de formador e ao reconhecimento, para efeitos de formação contínua, das habilitações obtidas no estrangeiro;

- c) Proceder à informatização do movimento de todo o expediente, incluindo o registo das candidaturas;
- d) Atender o público;
- e) Assegurar os serviços de processamento de texto, reprografia, telefone, telefax e limpeza.

# LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE DOPAGEM



**Coordenador Científico**  
João Nuno Cortês Fernandez Ruivo

## CONTACTOS

🏠 Estádio Universitário, Av. Prof. Egas Moniz • 1600-190 Lisboa  
☎ 217 954 000  
@ lad.qualidade@ipdj.pt  
🌐 www.ipdj.pt/lad.html

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

O Laboratório de Análises de Dopagem (LAD) é um dos cerca de trinta laboratórios, a nível mundial, de controlo de doping, cuja atividade é regulada pela Agência Mundial Antidopagem, integrando-se no sistema da luta contra a dopagem no desporto. Em acréscimo, o LAD colabora com o Departamento de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. na execução de análises clínicas a praticantes desportivos. O LAD dispõe de autonomia técnica e científica.

## MISSÃO

Constitui missão do LAD a realização de análises de controlo de dopagem, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto.

## ATRIBUIÇÕES

- Executar as análises relativas ao controlo da dopagem, a nível nacional ou internacional, se para tal for solicitado;
- Executar as análises bioquímicas e afins destinadas a apoiar as ações desenvolvidas pelos organismos e entidades competentes na preparação dos praticantes desportivos, designadamente os de alto rendimento, e colaborar nas ações de recolha necessárias;
- Dar execução, no âmbito das suas competências, aos protocolos celebrados entre o IPDJ, I. P., e outras instituições;
- Colaborar em ações de formação e investigação no âmbito da dopagem;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Assembleia da República.

Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem.

[Ver também Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto, adiante]

🌐 <https://dre.pt/application/file/174646>

Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto. *Diário da República*, n.º 157, Série I. Assembleia da República.

Altera (segunda alteração) a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem, e procede à sua republicação em anexo.

🌐 <https://dre.pt/application/file/a/70006767>

Portaria n.º 329/2018, de 20 de dezembro. *Diário da República*, n.º 245, Série I. Educação.

Aprova, em anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante, a lista de substâncias e métodos proibidos no desporto.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/117447717>

Despacho n.º 9974/2018. *Diário da República*, n.º 206, Série II, 2018-10-25. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Subdelegação de competências [do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo], no conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), assim como no Coordenador Científico do Laboratório de Análises de Dopagem.

🌐 <https://dre.pt/application/conteudo/116780078>



**Vogal da Direção**  
Miguel Perestrello



**Presidente da Direção**  
Nuno Coelho Chaves

## CONTACTOS

-  R. Lúcio de Azevedo, 27 • 1600-146 Lisboa
-  217 232 119 ou 217 232 120
-  [direccao@movijovem.pt](mailto:direccao@movijovem.pt) ou [movijovem@movijovem.pt](mailto:movijovem@movijovem.pt)
-  **Movijovem**  
<http://www.movijovem.pt>  
**Pousadas de Juventude**  
<http://www.pousadasjuventude.pt>  
**Cartão Jovem EYC**  
<https://www.cartaojovem.pt>
-  **Movijovem**  
<https://www.facebook.com/movijovem.pt/>  
**Pousadas de Juventude**  
<https://www.facebook.com/pousadasjuventude.pt/>  
**Cartão Jovem EYC**  
<https://www.facebook.com/cartaojovem.pt/>
-  **Pousadas de Juventude**  
<http://instagram.com/pousadasdejuventude>  
**Cartão Jovem EYC**  
<http://instagram.com/cartaojovem.pt/>

## ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

## NATUREZA

A Movijovem é uma Cooperativa de Interesse Público, multissetorial com atuação no ramo da solidariedade social e serviços, sendo seus cooperadores o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., que detém 80% do capital social, o Conselho Nacional da Juventude e a Federação Nacional das Associações Juvenis, que detém, respetivamente, 10% do capital social.

## MISSÃO

A Movijovem tem como objeto principal promover, apoiar e fomentar ações de mobilidade juvenil, na sua vertente social, possibilitando a todos os jovens portugueses um contacto mais direto com a realidade e o património cultural, histórico e natural do país, contribuindo assim para valorizar a sua formação socioeducativa e para reforçar os laços culturais entre regiões e países.

## ATRIBUIÇÕES

- Construir estruturas de acolhimento e alojamento para jovens;
  - Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras, cuja exploração tenha contratado, bem como as instalações que lhe sejam afetas para a prossecução dos seus fins;
  - Celebrar contratos programa com o Estado sobre mobilidade juvenil;
  - Prestar serviços, no âmbito do seu objeto, a entidades públicas e privadas;
  - Celebrar acordos e protocolos com entidades públicas e privadas de âmbito nacional ou internacional;
  - Prosseguir e desenvolver atividades de formação em consonância com a sua área de atuação e intervenção;
  - Promover a inclusão social, a não discriminação, a igualdade de oportunidades e o empreendedorismo;
- A Movijovem pode, ainda, no interesse dos seus utentes, dedicar-se a outras atividades complementares do seu objeto principal.

## INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.

<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.

<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

## ÓRGÃOS SOCIAIS

### Assembleia Geral

#### Presidente

Carlos Manuel Pereira  
Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P.



**Vice-Presidente:** Hugo Carvalho

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Movijovem e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais e para todos os membros da cooperativa de interesse público.

A Assembleia Geral é constituída pelos membros da Movijovem, sendo a parte pública representada por quem for designado para o efeito, nos termos do artigo 15º, e sendo os demais cooperadores representados por quem for designado para o efeito, nos termos dos respetivos estatutos.

Cada membro terá um número de votos proporcional à sua participação no capital social realizado, correspondendo um voto a cada fração de 1% desse capital.

#### Direção

A Direção é o órgão de administração e representação da Movijovem, competindo-lhe, para além do estipulado no Código Cooperativo, toda e qualquer outra função de caráter gestor, designadamente, a representação da cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

A escolha do Presidente da Direção deve recair sobre pessoa de reconhecida competência nas áreas do turismo jovem e da mobilidade e intercâmbio juvenil, cabendo a sua nomeação ao membro do Governo responsável pela área da Juventude.

### Conselho Fiscal

#### Presidente

Luís Alves  
Diretor da Agência Nacional ERASMUS+ JA



**Vogal:** Tiago Rego

**Vogal:** Rodrigues Sacramento, SROC, Lda.

O Conselho Fiscal é o órgão de controlo e fiscalização em matérias ad-

ministrativas e financeiras assim como de verificação do cumprimento, por parte da cooperativa, das determinações legais e estatutárias.

### Conselho Estratégico

#### Presidente

Vítor Pataco  
Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P.



É um órgão consultivo, que reúne com periodicidade mínima trimestral, competindo-lhe refletir estrategicamente no sentido da definição das linhas gerais de atuação da Movijovem, cabendo-lhe emitir pareceres prévios, não vinculativos.

## ESTRUTURA

### Departamento Administrativo e Financeiro

#### Diretor

António Magalhães



O Departamento Administrativo-Financeiro (DAF) é a área funcional responsável pela produção e compilação de informação de apoio à gestão estratégica, à realização do controlo orçamental, à gestão contabilística, financeira e de tesouraria. É ao DAF que compete ainda executar a atividade administrativa geral na Movijovem.

### Departamento Comercial

#### Diretor

David Costa



O Departamento Comercial (DC) é a área funcional responsável pela implementação da Política Comercial e dos seus diversos produtos, pela implementação dos planos de marketing e de vendas e das relações internacionais com as congéneres da Movijovem e organismos representativos. O DC coordena ainda, em articulação com o DORT e demais Departamentos, a prestação do serviço nas Pousadas de Juventude.

### Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos

#### Diretora

Filipa Rúben



O Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DRHAJ) é a área funcional responsável por propor e assegurar a implementação da política de formação e gestão de pessoal, processos de recrutamento e seleção, processamento salarial e outros assuntos

relacionados com as relações laborais. Compete ainda ao DRHAJ a implementação de um sistema de avaliação de desempenho e de desenvolvimento motivacional dos trabalhadores da Movijovem. Na área jurídica o departamento assegura todo o apoio à Direção, departamentos e áreas funcionais em matérias legais e de contencioso.

## Departamento Operacional da Rede de Turismo

### Diretora

Sofia Mendes



O Departamento Operacional da Rede de Turismo (DORT) é a área funcional responsável pela coordenação geral do funcionamento da rede de Pousadas de Juventude e respetivas operações. O DORT tem ainda a incumbência de gerir todos os processos aquisitivos de compras centralizadas no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos), as operações de remodelação, ampliação ou expansão da rede, manutenção e gestão dos edifícios, sistemas, software e equipamentos. Compete ainda ao DORT garantir o eficaz funcionamento de todos os sistemas de segurança e contra incêndios da RNTJ.

## Pousadas de Juventude

### Abrantes

🏠 Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa • 2200-195 Abrantes  
☎ 241 377 169

### Alcoutim

🏠 Alcoutim – 8970-022 Alcoutim  
☎ 281 546 004

### Alfeizerão – São Martinho

🏠 Estrada Nacional 8 • 2460-191 Alfeizerão  
☎ 262 989 226

### Alijó

🏠 Rua da Costinha, 10 • 5070-036 Alijó  
☎ 259 949 068

### Almada

🏠 Quinta do Bucelinho, Pragal • 2805-358 Almada  
☎ 212 943 491

### Almograve

🏠 Rua do Chafariz, Almograve • 7630-017 Odemira  
☎ 283 640 000

### Alvados

🏠 Barreira de Água, Alvados • 2480-032 Porto de Mós  
☎ 244 441 202

### Areia Branca

🏠 Largo João Solnado, Praia da Areia Branca • 2530-217 Lourinhã  
☎ 261 471 126

### Arrifana – Aljezur

🏠 Urb. Arrifamar, Lt 43/44, Praia da Arrifana • 8670-111 Aljezur  
☎ 282 997 455

### Aveiro

🏠 Rua das Pombas – Ed. do IPDJ • 3810-150 Aveiro  
☎ 234 482 233

### Beja

🏠 Rua Prof. Janeiro Acabado • 7800-506 Beja  
☎ 284 325 239

### Braga

🏠 Rua de Santa Margarida, 6 • 4710-306 Braga  
☎ 253 263 279

### Bragança

🏠 Av. 22 de Maio • 5300-263 Bragança  
☎ 273 329 231

### Castelo Branco

🏠 Rua Dr. Francisco José Palmeiro – Ed. do IPDJ  
6000-230 Castelo Branco

☎ 272 344 025

### Coimbra

🏠 Rua Henriques Seco, 14 • 3000-145 Coimbra  
☎ 239 829 228

### Espinho

🏠 Lugar de Sales – Silvade • 4500-474 Espinho  
☎ 227 313 117

### Évora

🏠 Rua Miguel Bombarda, 40 • 7000-919 Évora  
☎ 266 706 050

### Faro

🏠 Rua da PSP Ed. do IPDJ • 8000-408 Faro  
☎ 289 878 090

### Foz Côa

🏠 Caminho Vicinal Currauteles, 5 • 5150-636 V.N. Foz Côa  
☎ 279 764 041

### Gerês

🏠 Rua da Pousada, 1 • 4840-030 Campo do Gêres  
☎ 253 351 339

### Guimarães

🏠 Complexo Multifuncional de Couros, Largo da Cidade, 8  
4810-430 Guimarães  
☎ 253 512 050

### Idanha-a-Nova

🏠 Pr. Da República, 32 • 6060-184 Idanha-a-Nova  
☎ 277 208 051

### Lagos

🏠 Rua Lançarote de Freitas, 50 • 8600-605 Lagos  
☎ 282 761 970

### Lisboa

🏠 Rua Andrade Corvo, 46 • 1050-009 Lisboa  
☎ 213 532 696

### Lisboa Parque das Nações

🏠 Rua de Moscavide, Lt. 47-101 • 1998-011 Lisboa  
☎ 218 920 890

### Lousã

🏠 Rua da Feira • 3200-122 Lousã  
☎ 239 996 384

### Melgaço

🏠 Complexo Desportivo Monte Prado • 4960-320 Melgaço  
☎ 251 414 059

### Oeiras

🏠 Estrada Marginal (junto ao INATEL) • 2780-267 Oeiras  
☎ 214 430 638

### Ofir

🏠 Al. Bom Jesus – Fão • 4740-322 Esposende  
☎ 253 982 045

### Ovar

🏠 Av. D. Manuel I (EN 237) • 3880-109 Ovar  
☎ 256 598 348

### Ponte de Lima

🏠 R. Papa João Paulo II • 4990-062 Ponte de Lima  
☎ 258 751 321

### Portimão

🏠 R. Pousada de Juventude • 8500-423 Portimão  
☎ 282 471 267

### Porto

🏠 R. Paulo da Gama, 551 • 4169-006 Porto  
☎ 226 163 059

### Praia de Mira

🏠 Parque de Campismo Mira Lodge Park R. da Estrada Florestal  
3070-752 Praia de Mira  
☎ 231 480 040

### Santa Cruz

🏠 Empreendimento Turístico “Mar Azul” – Bloco 6, E.N. 247  
2560-392 Silveira – Torres Vedras  
☎ 261 933 588

### São Pedro do Sul

🏠 Rua Central, 818 – Termas • 3660-692 Várzea de SPS

☎ 232 724 543

### Serra da Estrela

🏠 Penhas da Saúde – Apartado 615 – EC S. Lázaro

6201-907 Covilhã

☎ 275 335 375

### Setúbal

🏠 Largo José Afonso, 24 e 25 • 2900-650 Setúbal

☎ 265 421 080

### Tavira

🏠 Rua Miguel Bombarda, 36-38 • 8800-419 Tavira

☎ 281 326 731

### Viana do Castelo

🏠 Rua de Limia • 4900-405 Viana do Castelo

☎ 258 838 458

### Vila Nova de Cerveira

🏠 Rua Alto das Veigas. EN13 • 4290-222 Vila Nova de Cerveira

☎ 251 709 933

### Viseu

🏠 Rua Aristides Sousa Mendes, Portal do Fontelo • 3500-033 Viseu

☎ 232 413 001



**Cartão Jovem**  
**European Youth Card**



## Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do Ministério da Educação

Fonte: IGEFE

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>NORTE</b>			
<b>DISTRITO DE AVEIRO</b>			
<b>Arouca</b>			
Agrupamento de Escolas de Arouca Escola Secundária de Arouca	Avenida 25 de Abril, n.º 64-A 4540-102 Arouca	256940040	✉ esb3.arouca@escolas.min-edu.pt 🌐 agesc-arouca.pt
Agrupamento de Escolas de Escariz Escola Básica e Secundária de Escariz	Escariz – Arouca 4540-320 Escariz	256920300	✉ eb23.escariz@escolas.min-edu.pt 🌐 aeescariz.com
<b>Castelo de Paiva</b>			
Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva Escola Básica e Secundária de Castelo de Paiva	Rua Nova 4550-213 Castelo de Paiva	255690250	✉ eb23.castelopaiva@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoescolascp.pt
Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro do Pejão Escola Básica de Couto Mineiro do Pejão (Raiva)	Rua de Anastácio Vasconcelos 4550-612 Raiva	255760120	✉ eb23.coutomineiro@escolas.min-edu.pt 🌐 agcmpejao-m.ccems.pt
<b>Espinho</b>			
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida (Espinho)	Rua 35 4504-852 Espinho	227340580	✉ esb3.dmgomesalmeida@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemga.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Laranjeira (Espinho)	Apartado 197 4500-000 Espinho	227330830	✉ esb3.dmlaranjeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemlaranjeira.pt
<b>Oliveira de Azeméis</b>			
Agrupamento de Escolas de Fajões Escola Básica e Secundária de Fajões (Oliveira de Azeméis)	Rua Professor Veiga Simão 3700-355 Fajões	256850450	✉ eb23.fajoes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-fajoes.pt
Agrupamento de Escolas de Loureiro Escola Básica de Loureiro (Alumieira)	Alumieira – Loureiro 3720-051 Loureiro OAZ	256691102	✉ eb23.loureiro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelpb.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva (Cucujães)	Rua Dr. Ferreira da Silva 3720-767 Vila de Cucujães	256890327	✉ eb23.drferreirasilva@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeferreiradasilva.org
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro (Oliveira de Azeméis)	Rua Dr. Silva Lima – Lações de Cima 3720-298 Oliveira de Azeméis	256666070	✉ esb3.ferreiracastro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefcastro.net
Agrupamento de Escolas Soares Basto Escola Básica e Secundária Soares Basto (Oliveira de Azeméis)	Rua General Humberto Delgado 3720-254 Oliveira de Azeméis	256600590	✉ esb3.soaresbasto@escolas.min-edu.pt 🌐 w4.soaresbasto.pt
<b>Santa Maria da Feira</b>			
Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim Escola Básica António Alves de Amorim (Lourosa)	Rua da Escola C+S 4535-082 Lourosa	227419180	✉ eb23.lourosa@escolas.min-edu.pt 🌐 acaamorim.pt
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro Escola Básica e Secundária Coelho e Castro (Fiães)	Rua Coelho e Castro, 25 – Apartado 75 4505-259 Fiães VFR	227448501	✉ eb23.dmalvespinho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecoelhocastro.pt
Agrupamento de Escolas de Argoncilhe Escola Básica de Argoncilhe (Santa Maria da Feira)	Praceta do Eleito Local – Santa Maria da Feira 4505-014 Argoncilhe	227455793	✉ eb23.argoncilhe@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamento-argoncilhe.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Arrifana Escola Básica de Arrifana (Santa Maria da Feira)	Rua Amadeu Joaquim Gonçalves 3700-420 Arrifana VFR	256812227	✉ eb23.arreifana@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentoarreifana.com
Agrupamento de Escolas de Canedo Escola Básica de Canedo (Santa Maria da Feira)	Rua do Centro Social, 319 4525-117 Canedo VFR	227639056	✉ eb23.canedo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecanedo.pt
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão Escola Básica de Corga do Lobão (Santa Maria da Feira)	Rua Principal, n.º 2333 4505-515 Lobão	256915900	✉ eb23.corga@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecorga.pt
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão Escola Básica de Paços de Brandão (Santa Maria da Feira)	Avenida Escolar, n.º 408 4535-525 Paços de Brandão	227445612	✉ eb23.pacosbrandao@escolas.min-edu.pt 🌐 aepacosbrandao.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira Escola Básica e Secundária de Santa Maria da Feira	Rua António Sérgio, 15 4520-183 Santa Maria da Feira	256379090	✉ esb3.stamfeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esc-sec-feira.org
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa Escola Básica Fernando Pessoa (Santa Maria da Feira)	Alameda Fernando Pessoa, Balteiro, n.º 278 4520-827 Santa Maria da Feira	256377702	✉ eb23.fpstamfeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefernandopessoafeira.pt
<b>São João da Madeira</b>			
Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite (São João da Madeira)	Rua Manuel Luís da Costa 3700-179 São João da Madeira	256837550	✉ esb3.drserafimleite@escolas.min-edu.pt 🌐 essl.pt
Agrupamento de Escolas João Silva Correia Escola Secundária João Silva Correia (São João da Madeira)	Rua da Mourisca, n.º 210 3700-179 São João da Madeira	256202650	✉ esb3.jsilvacorreia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aejsc.pt
Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior (São João da Madeira)	Avenida Adelino Amaro da Costa 3700-023 São João da Madeira	256201050	✉ esb3.sjoamadeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeoj.org
<b>Vale de Cambra</b>			
Agrupamento de Escolas de Búzio Escola Básica e Secundária de Búzio	Rua da Escola Secundária, n.º 501 3730-225 Vale de Cambra	256420700	✉ eb23.valecambra@escolas.min-edu.pt 🌐 aebuzio.pt
<b>DISTRITO DE BRAGA</b>			
<b>Amares</b>			
Agrupamento de Escolas de Amares Escola Secundária de Amares	Lugar de Ouvim – Besteiros 4720-143 Besteiros AMR	253909330	✉ esb3.amares@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeamares.com
<b>Barcelos</b>			
Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria Escola Secundária Alcaldes de Faria (Barcelos)	Avenida D. Nuno Álvares Pereira 4750-324 Barcelos	253801060	✉ esb3.alcaldesfaria@escolas.min-edu.pt 🌐 aeaf.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Barcelos Escola Secundária de Barcelos	Avenida João Paulo II – Apart. 166 4750-304 Barcelos	253809360	✉ esb3.barcelos@escolas.min-edu.pt 🌐 aebarcelos.pt
Agrupamento de Escolas de Fragoso Escola Básica de Fragoso (Barcelos)	Lugar das Carvalhas 4905-097 Fragoso	258770160	✉ ebi.fragoso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.avef.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de Vale d'Este Escola Básica e Secundária Vale d'Este (Viatodos)	Rua das Fontainhas, 175 4775-263 Viatodos	252960200	☉ eb23.viatodos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentovaledeste.pt
Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel (Lijó)	Rua 25 de Abril, 350 4750-531 Lijó	253808170	☉ eb23.lijo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevt.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Cova Escola Básica e Secundária de Vila Cova (Barcelos)	Rua Padre Paulino Ribeiro 4750-795 Vila Cova BCL	253862893	☉ ebi.vcova@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes Escola Básica Gonçalo Nunes (Arcozelo)	Avenida João Duarte 4750-175 Barcelos	253812296	☉ eb23.goncalonunes@escolas.min-edu.pt 🌐 aegn150710.wixsite.com/aegn
Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho Escola Básica Rosa Ramalho (Barcelinhos)	Rua Professor Celestino Costa 4755-058 Barcelos	253831090	☉ eb23.rosaramalho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aerosaramalho.pt
Escola Secundária de Barcelinhos (Barcelos)	Rua do Areal de Baixo 4755-051 Barcelos	253839260	☉ esb3.barcelinhos@escolas.min-edu.pt 🌐 esbarcelinhos.pt

## Braga

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio Escola Secundária Alberto Sampaio (Braga)	Rua Álvaro Carneiro 4710-086 Braga	253204220	☉ esb3.albertosampaio@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esas.pt
Agrupamento de Escolas André Soares Escola Básica André Soares (Braga)	Rua André Soares 4715-002 Braga	253214430	☉ eb23.andresoes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aandresoes.pt
Agrupamento de Escolas Carlos Amarante Escola Secundária Carlos Amarante (Braga)	Rua da Restauração 4710-428 Braga	253618001	☉ esb3.carlosamarante@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeca.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Maria II Escola Secundária D. Maria II (Braga)	Rua 25 de Abril 4710-913 Braga	253208790	☉ esb3.dmii@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aedonamaria.pt
Agrupamento de Escolas de Braga Oeste Escola Básica de Braga Oeste (Cabreiros)	Largo João Martins Oliveira, n.º 5 4705-769 Cabreiros BRG	253919140	☉ eb23.cabreiros@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentobragaoeste.pt
Agrupamento de Escolas de Celeirós Escola Básica de Celeirós (Braga)	Avenida Sr. da Paciência 4705-448 Celeirós BRG	253304270	☉ eb23.celeiros@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aceleiros.pt
Agrupamento de Escolas de Maximinos Escola Secundária de Maximinos (Braga)	Rua Colégio Orfãos de São Caetano 4700-235 Braga	253606540	☉ esb3.maximinos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemaximinos.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado Escola Básica de Mosteiro e Cávado (Panóias)	Rua da Veiguinha 4700-760 Panóias BRG	253300620	☉ eb23.cavado@escolas.min-edu.pt 🌐 mosteirocavado.net
Agrupamento de Escolas de Real Escola Básica de Real (Braga)	Avenida de São Frutuoso – Real 4700-291 Braga	253300290	☉ eb23.real@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aereal.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria Escola Básica de Trigal de Santa Maria (Braga)	Avenida do Ciclo 4705-671 Tadmim	253671252	☉ eb23.tadim@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetsm.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches Escola Básica Dr. Francisco Sanches (Braga)	Rua Travessa do Taxa 4710-449 Braga	253609120	☉ eb23.dfsanches@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefranciscosanches.pt
Agrupamento de Escolas Sá de Miranda Escola Secundária Sá de Miranda (Braga)	Rua Dr. Domingos Soares 4710-295 Braga	253200980	☉ esb3.samiranda@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesamiranda.pt
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian (Braga)	Rua da Fundação Gulbenkian 4710-394 Braga	253600540	☉ cvm.egulbenkian@escolas.min-edu.pt 🌐 www.conservatoriodebraga.pt

## Cabeceiras de Basto

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto	Campo do Seco – Refojos 4860-353 Cabeceiras de Basto	253662338	☉ eb23.cabeceirasbasto@escolas.min-edu.pt 🌐 aecb.pt
--	---	-----------	--

## Celorico de Basto

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto Escola Básica e Secundária de Celorico de Basto	Rua Dr. Baltazar Rebelo de Sousa 4890-377 Gémeos CBT	255320260	☉ eb23s.celoricobasto@escolas.min-edu.pt 🌐 agrcbt.pt
Escola Profissional de Fermil (Molares)	Molares – Souto Grande 4890-414 Molares	255361400	☉ ep.afermilbasto@escolas.min-edu.pt 🌐 escolaprofissionaldefermil.pt

## Esposende

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira Escola Básica António Correia Oliveira (Esposende)	Rua Poeta António Correia de Oliveira 4740-285 Esposende	253960300	☉ eb23.acoliveira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.acoliveira.pt
Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio Escola Básica António Rodrigues Sampaio (Esposende)	Avenida João Paulo II, n.º 388 4740-532 Esposende	253960210	☉ eb23.marinhas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aears.pt
Escola Secundária Henrique Medina (Esposende)	Avenida Dr. Henrique de Barros Lima 4740-203 Esposende	253969450	☉ esb3.henriquemedina@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolahenriquemedina.org

## Fafe

Agrupamento de Escolas de Fafe Escola Secundária de Fafe	Avenida da Liberdade 4820-118 Fafe	253490750	☉ esb3.fafe@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-fafe.pt
Agrupamento de Escolas de Montelongo Escola Básica de Montelongo (Fafe)	Parque da Cidade – Apartado 324 4820-000 Fafe	253490220	☉ eb23.montelongo@escolas.min-edu.pt 🌐 aemontelongo.pt
Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira Escola Básica Prof. Carlos Teixeira (Fafe)	Av. da Liberdade 4820-118 Fafe	253700680	☉ eb23.pcarlosteixeira@escolas.min-edu.pt 🌐 eb23carlosteixeira.net

## Guimarães

Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso Escola Básica Arqueólogo Mário Cardoso (Ponte)	Rua Monte da Insua – Apartado 4090 4805-286 Ponte GMR	253479790	☉ eb23.sjoaoponte@escolas.min-edu.pt 🌐 aeamc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Arquiteto Fernando Távora Escola Básica Arquiteto Fernando Távora (Fermentões)	Lugar do Motelo 4800-094 Guimarães	253559260	☉ eb23.fermentoes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentofernandotavora.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques Escola Básica D. Afonso Henriques (Creixomil)	Rua Alberto Vieira Braga 4835-011 Guimarães	253413410	☉ eb23.dahenriques@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefonsohenriques.pt
Agrupamento de Escolas das Taipas Escola Básica das Taipas (Caldas das Taipas)	Lugar do Trigal – Apartado 4025 4800-000 Guimarães	253470670	☉ eb23.caldastaipas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetaipas.pt
Agrupamento de Escolas de Abação Escola Básica de Abação (Guimarães)	Lugar das Cortinhas 4810-675 São Tomé Abação	253422430	☉ eb23.abacao@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentoabacao.pt
Agrupamento de Escolas de Briteiros Escola Básica de Briteiros (Guimarães)	Rua João Antunes Guimarães 4805-447 Salvador (Briteiros)	253578849	☉ eb23.briteiros@escolas.min-edu.pt 🌐 aebriteiros.pt
Agrupamento de Escolas de Pevidém Escola Básica de Pevidém (Selho – São Jorge)	Rua da Circunvalação 4835-315 Guimarães	253532335	☉ eb23.pevidem@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepevidem.com

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato Escola Básica do Vale de São Torcato (Guimarães)	São Torcato 4800-868 São Torcato	253559874	☎ eb23.storcato@escolas.min-edu.pt 🌐 aevst.com
Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda Escola Secundária Francisco de Holanda (Guimarães)	Rua Dr. Alfredo Pimenta 4810-420 Guimarães	253540130	☎ esb3.fholanda@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefh.pt
Agrupamento de Escolas Gil Vicente Escola Básica Gil Vicente (Urgeses)	Avenida da Igreja – Urgeses 4810-502 Guimarães	253522403	☎ eb23.gilvicente@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentogilvicente.edu.pt
Agrupamento de Escolas João de Meira Escola Básica Professor João de Meira (Guimarães)	Rua Calouste Gulbenkian 4810-257 Guimarães	253516914	☎ eb23.joaoameira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aejoaodemeira.pt
Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar Escola Básica Professor Abel Salazar (Guimarães)	Rua 13 de Maio 4805-374 Ronfe	253540040	☎ eb23.abelsalazar@escolas.min-edu.pt 🌐 aepas.org
Agrupamento de Escolas Santos Simões Escola Básica e Secundária Santos Simões (Guimarães)	Rua Dr. Santos Simões 4810-767 Guimarães	253439090	☎ eb23.santossimoes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.santossimoes.edu.pt
Agrupamento de Escolas Virgínia Moura Escola Básica Virgínia Moura (Moreira de Cónegos)	Avenida 1.º de Agosto 4815-254 Moreira de Cónegos	253560160	☎ eb23.spmconegos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevm.edu.pt
Escola Secundária de Caldas das Taipas (Guimarães)	Rua Prof. Manuel José Pereira, n.º 611 4805-128 Caldas das Taipas	253479890	☎ esb3.caldastaiipas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esct.pt
Escola Secundária Martins Sarmento (Guimarães)	Alameda Professor Abel Salazar 4810-247 Guimarães	253513240	☎ esb3.martinsarmento@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esmsarmento.pt

## Póvoa de Lanhoso

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso Escola Secundária de Póvoa de Lanhoso	Rua da Misericórdia 4830-503 Póvoa de Lanhoso	253633338	☎ esb3.povoalanhoso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espl.edu.pt
Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio Escola Básica Gonçalo Sampaio (Póvoa de Lanhoso)	Rua 25 de Novembro – S. Pedro 4830-523 Póvoa de Lanhoso	253631149	☎ esb3.pgoncalosampaio@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agoncalosampaio.pt

## Terras de Bouro

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro	Avenida Doutor Artur Adriano Arantes 4840-100 Terras de Bouro	253359010	☎ eb23.spmartinscapela@escolas.min-edu.pt 🌐 aetb.edu.pt
--	--	-----------	--

## Vieira do Minho

Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo	Rua Dr.ª Maria Júlia Alves Martins 4850-549 Vieira do Minho	253647201	☎ eb23.vieiraaraujo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeva.pt
--	--	-----------	---

## Vila Nova de Famalicão

Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Vila Nova de Famalicão)	Rua Padre Benjamim Salgado 4760-412 Vila Nova de Famalicão	252501390	☎ esb3.ccbvnfamalicao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeccb.pt
Agrupamento de Escolas D. Maria II Escola Básica D. Maria II (Gavião)	Rua da Alegria, 200 – Gavião 4760-067 Vila Nova de Famalicão	252311365	☎ eb23.dmii@escolas.min-edu.pt 🌐 esgamabarros.pt
Agrupamento de Escolas D. Sancho I Escola Secundária D. Sancho I (Vila Nova de Famalicão)	Rua Barão da Trovisqueira 4760-126 Vila Nova de Famalicão	252322048	☎ esb3.dsanchoi@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesancho.pt
Agrupamento de Escolas de Gondifelos Escola Básica de Gondifelos (Vila Nova de Famalicão)	Av. Sta. Marinha, 257 4760-503 Gondifelos	252952155	☎ ebi.gondifelos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegondifelos.pt
Agrupamento de Escolas de Pedome Escola Básica de Pedome (Vila Nova de Famalicão)	Avenida de S. Pedro, 956 4765-152 Pedome	252980000	☎ ebi.pedome@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepedome.net
Agrupamento de Escolas de Ribeirão Escola Básica de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão)	Avenida Rio Veirão – Ribeirão 4760-711 Ribeirão	252409540	☎ eb23.ribeirao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.eb23-ribeirao.pt
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado Escola Secundária Padre Benjamim Salgado (Vila Nova de Famalicão)	Rua dos Estudantes – Joane 4770-260 Joane	252996877	☎ esb3.pbsalgado@escolas.min-edu.pt 🌐 w.aepbs.net

## Vila Verde

Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva Escola Básica de Moure e Ribeira do Neiva (Ribeira)	Lugar da Ribeira 4730-303 Moure VVD	253927185	☎ eb23.pfamoroarantes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemourerneiva.com
Agrupamento de Escolas de Prado Escola Básica de Prado (Vila Verde)	Rua Dr. Lima Cruz 4730-460 Vila de Prado	253921725	☎ eb23.prado@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeprado.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Verde Escola Básica de Vila Verde	Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães, 1360 4730-715 Vila Verde	253310080	☎ eb23.vverde@escolas.min-edu.pt 🌐 aevv.edu.pt
Escola Secundária de Vila Verde	Rua Prof. Dr. José Bacelar Oliveira S.J. 4730-781 Vila Verde	253310170	☎ esb3.vverde@escolas.min-edu.pt 🌐 esvv.edu.pt

## Vizela

Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela Escola Secundária de Caldas de Vizela	Rua Joaquim Costa Chicoria, 1 – S. Miguel 4815-513 Vizela	253480300	☎ esb3.caldasvizela@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevizela.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Ínfias Escola Básica e Secundária de Ínfias (Vizela)	Rua da Liberdade, n.º 60 4815-384 Ínfias VIZ	253480320	☎ eb23s.infias@escolas.min-edu.pt 🌐 acinfias.wixsite.com/acinfias

## DISTRITO DE BRAGANÇA

### Alfândega da Fé

Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória 5350-023 Alfândega da Fé	279460010	☎ eb23s.alfandegafe@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupalfandegafe.com
--	--	-----------	--

### Bragança

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal Escola Secundária Abade de Baçal (Bragança)	Av. General Humberto Delgado 5300-167 Bragança	273322163	☎ esb3.abadebacal@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeabadebacal.pt
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia Escola Secundária Emídio Garcia (Bragança)	Rua Eng. Adelino Amaro da Costa 5300-146 Bragança	273331192	☎ esb3.emidiogarcia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemidiogarcia.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga Escola Básica e Secundária Miguel Torga (Bragança)	Rua Miguel Torga 5300-037 Bragança	273381467	☎ esb3.mtorgabraganca@escolas.min-edu.pt 🌐 agmiguelorga.edu.pt

### Carrzeda de Ansiães

Agrupamento de Escolas de Carrzeda de Ansiães Escola Básica e Secundária de Carrzeda de Ansiães	Av. Eng.º Camilo de Mendonça 5140-073 Carrzeda de Ansiães	278618190	☎ eb23s.cansiaes@escolas.min-edu.pt 🌐 acansiaes.webnode.pt
--	--	-----------	---

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Freixo de Espada à Cinta

Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta Escola Básica de Freixo de Espada à Cinta	Largo Sarmento Rodrigues 5180-122 Freixo de Espada à Cinta	279653452	✉ eb23.fespadacinta@escolas.min-edu.pt 🌐 www.freixoespcinta.pt
---	---	-----------	---

## Macedo de Cavaleiros

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros	Rua Engenheiro Moura Pegado 5340-245 Macedo de Cavaleiros	278421680	✉ eb23.mcavaleiros@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemc.pt
--	--	-----------	--

## Miranda do Douro

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro	Rua Coronel Eduardo Beça 5210-192 Miranda do Douro	273431330	✉ esb3.mirandadouro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemd.pt
--	---	-----------	---

## Mirandela

Agrupamento de Escolas de Mirandela Escola Secundária de Mirandela	Rua D. Afonso III 5370-408 Mirandela	278201350	✉ esb3.mirandela@escolas.min-edu.pt 🌐 aemirandela.org
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais	Carvalhais 5370-081 Carvalhais MDL	278201010	✉ ep.adrcmirandela@escolas.min-edu.pt 🌐 epacarvalhais.com

## Mogadouro

Agrupamento de Escolas de Mogadouro Escola Básica e Secundária do Mogadouro	Rua Luís de Camões, 5 5200-279 Mogadouro	279341369	✉ esb3.mogadouro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-mogadouro.pt
--	---	-----------	--

## Torre de Moncorvo

Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado	Bairro de São Paulo 5160-226 Torre de Moncorvo	279200280	✉ eb23.viscondevmajor@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetmoncorvo.com
--	---	-----------	---

## Vila Flor

Agrupamento de Escolas de Vila Flor Escola Básica e Secundária de Vila Flor	Estrada Nacional 5360-461 Vila Flor	278518200	✉ eb23s.vflor@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasvilaflo.net
--	--	-----------	--

## Vimioso

Agrupamento de Escolas de Vimioso Escola Básica de Vimioso	Bairro de São Sebastião 5230-304 Vimioso	273518060	✉ eb23.vimioso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevimioso.pt
---	---	-----------	---

## Vinhais

Agrupamento de Escolas D. Afonso III Escola Básica e Secundária D. Afonso III	Rua da Corujeira, n.º 22 5320-323 Vinhais	273770100	✉ esb3.vinhais@escolas.min-edu.pt 🌐 www.afonso3-aevinhais.pt
--	--	-----------	---

## DISTRITO DA GUARDA

### Vila Nova de Foz Côa

Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso	Avenida Cidade Nova, n.º 4 5150-566 Vila Nova de Foz Côa	279762247	✉ esb3.adaocarrapatoso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.fozcoa.net
--	---	-----------	---

## DISTRITO DO PORTO

### Amarante

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso Escola Básica Amadeo de Souza Cardoso (Telões)	Rua Comendador José de Abreu, n.º 189 4600-759 Telões AMT	255420110	✉ eb23.teloes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.amadeo.pt
Agrupamento de Escolas de Amarante Escola Básica de Amarante	Av. General Vitorino Laranjeira 4600-018 Amarante	255420620	✉ eb23.amarante@escolas.min-edu.pt 🌐 aea.edu.pt
Escola Secundária de Amarante	Lugar do Sobreiro – S. Gonçalo 4600-000 Amarante	255410190	✉ esb3.amarante@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esamarante.edu.pt

### Baião

Agrupamento de Escolas de Eiriz Escola Básica de Eiriz (Ancede)	Eiriz – Ancede 4640-014 Ancede	255552834	✉ eb23.ancede@escolas.min-edu.pt 🌐 www.e-eiriz.org
Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil (Baião)	Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa 4640-141 Baião	255542446	✉ eb23s.baiao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-vale-ovil.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião Escola do Sudeste de Baião	Barreiro Santa Marinha do Zêzere 4640-462 Santa Marinha do Zêzere	254880350	✉ eb23.smarinhazezere@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesudestebaiao.com

### Felgueiras

Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa (Margaride)	Rua Manuel Faria e Sousa 4610-178 Felgueiras	255312497	✉ eb23.dmfariasousa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.manuelfariasousa.pt
Agrupamento de Escolas da Lixa Escola Secundária da Lixa (Felgueiras)	Rua Luís de Camões 4615-653 Lixa	255490730	✉ esb3.vcovalixa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelixa.pt
Agrupamento de Escolas de Airães Escola Básica e Secundária de Airães (Felgueiras)	Paraíso – Airães 4650-078 Airães	255490260	✉ eb23.airaes@escolas.min-edu.pt 🌐 ae.airaes-moodle.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Idães Escola Básica e Secundária de Idães (Felgueiras)	Lugar do Cruzeiro – Idães 4650-165 Idães	255330386	✉ eb23.idaes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.e-idaes.org
Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos (Felgueiras)	Rua de Pombeiro de Ribavizela 4610-642 Pombeiro de Ribavizela	255340310	✉ esb.felgueiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefelgueiras.pt
Escola Secundária de Felgueiras	Rua D. Manuel de Faria e Sousa 4610-178 Felgueiras	255310720	✉ esb3.felgueiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esfelgueiras.org

### Gondomar

Agrupamento de Escolas À Beira Douro Escola Básica e Secundária À Beira Douro (Gondomar)	Rua dos Crastos 4515-383 Medas	224760732	✉ eb23.medas@escolas.min-edu.pt 🌐 abeiradouro.net
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto Escola Básica de Rio Tinto (Gondomar)	Rua Dr. Cancelas 4435-212 Rio Tinto	224890590	✉ eb23.riotinto@escolas.min-edu.pt 🌐 www.avert.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova Escola Básica de São Pedro da Cova (Gondomar)	Rua Rio Ferreira 4510-418 São Pedro da Cova	224836190	☉ eb23.spedrocova@escolas.min-edu.pt ☉ agrupspc.pt
Agrupamento de Escolas de Valbom Escola Secundária de Valbom (Gondomar)	Rua José Marques Pinto 4420-478 Valbom GDM	224664510	☉ esb3.valbom@escolas.min-edu.pt ☉ www.aev-valbom.org
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda Escola Básica Infanta D. Mafalda (Rio Tinto)	Rua de Campinha 4435-140 Rio Tinto	224854 70	☉ eb23.n2.riotinto@escolas.min-edu.pt ☉ acidmafalda.edu.pt
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis Escola Básica Júlio Dinis (Gondomar)	Avenida 25 de Abril, n.º 183 – Apartado 208 4420-353 Gondomar	224832572	☉ eb23.gondomar@escolas.min-edu.pt ☉ www.agrupamentoeb23gondomar.com
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar Escola Secundária de Gondomar	Largo Luís de Camões 4420-183 Gondomar	224830408	☉ esb3.gondomar@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeg1.pt
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto Escola Básica e Secundária de Rio Tinto (Gondomar)	Tv. da Cavada Nova 4435-162 Rio Tinto	224853710	☉ esb3.riotinto@escolas.min-edu.pt ☉ www.aert3.pt
Agrupamento de Escolas Santa Bárbara Escola Básica Santa Bárbara (Fânzeres)	Rua Alto de Barreiros, 790 4510-485 Fânzeres	224854790	☉ eb23.fanzeres@escolas.min-edu.pt ☉ aefanzeres.pt
Escola Secundária de São Pedro da Cova (Gondomar)	Rua Eduardo Castro Gandra 4510-259 São Pedro da Cova	224630137	☉ esb3.spedrocova@escolas.min-edu.pt ☉ www.esspc.pt

## Lousada

Agrupamento de Escolas de Lousada Escola Secundária de Lousada	Rua Dr. Mário Soares, 194 – Pias 4620-493 Pias LSD	255820950	☉ esb3.lousada@escolas.min-edu.pt ☉ www.aelousada.net
Agrupamento de Escolas de Lousada Este Escola Básica de Lousada Este	Lugar do Mouro – Caíde de Rei 4620-058 Caíde de Rei	255821020	☉ eb23.caiderei@escolas.min-edu.pt ☉ www.eb23caiderei.pt
Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste Escola Básica e Secundária de Lousada Oeste	Jusa 4620-428 Nevogilde LSD	255912003	☉ eb23.nevogilde@escolas.min-edu.pt ☉ www.lousadaoeste.org
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca Escola Básica e Secundária Dr. Mário Fonseca (Nogueira)	Rua do Jogo da Bola 4620-46 Nogueira LSD	—	☉ ebs.nogueira@escolas.min-edu.pt ☉ www.aemariofonseca.pt

## Maia

Agrupamento de Escolas da Maia Escola Secundária da Maia	Av. Luís de Camões 4470-194 Maia	229478480	☉ esb3.maia@escolas.min-edu.pt ☉ www.aemaia.pt
Agrupamento de Escolas de Águas Santas Escola Básica e Secundária de Águas Santas (Maia)	Rua Nova do Corim 4425-151 Maia	229712570	☉ esb3.aguassantas@escolas.min-edu.pt ☉ portal.aescas.net
Agrupamento de Escolas de Pedrouços Escola Básica de Pedrouços (Maia)	Rua Margarida Ferreira de Araújo Guimarães 4425-296 Maia	229773950	☉ eb23.pedroucos@escolas.min-edu.pt ☉ escolasdepedroucos.com
Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia Escola Secundária do Castelo da Maia (Maia)	Rua Professora Idalina Quelhas 4475-640 Maia	229820641	☉ esb3.castelomaia@escolas.min-edu.pt ☉ accastelomaia.pt
Agrupamento de Escolas do Levante da Maia Escola Básica e Secundária do Levante da Maia (Nogueira da Maia)	Rua Eusébio S. Ferreira 4475-470 Maia	229410319	☉ eb23.nogueiramaia@escolas.min-edu.pt ☉ www1.levantemaia.com
Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho (Moreira da Maia)	Avenida Prof. Dr. Marcelo Caetano 4470-596 Maia	229429181	☉ eb23.djvcarvalho@escolas.min-edu.pt ☉ agevcarvalho.pt
Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia Escola Básica Gonçalo Mendes da Maia (Vermoim)	Avenida Luís de Camões 4470-194 Maia	229485859	☉ eb23.maia@escolas.min-edu.pt ☉ aegmmaia.pt

## Marco de Canaveses

Agrupamento de Escolas de Alpendorada Escola Secundária de Alpendorada (Marco de Canaveses)	Lugar da Granja – Alpendurada 4575-025 Alpendurada e Matos	255618000	☉ esb3.alpendurada@escolas.min-edu.pt ☉ www.aescolasalpendorada.com
Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses Escola Básica de Marco de Canaveses	Lugar do Cruzeiro – Fornos 4630-276 Marco de Canaveses	255539060	☉ eb23.marcoanaveses@escolas.min-edu.pt ☉ www.aescolasmarco.com
Agrupamento de Escolas de Sande Escola Básica de Sande (Marco de Canaveses)	Lugar de Cristóvão – Sande 4625-434 Sande MCN	255582891	☉ eb23.sande@escolas.min-edu.pt ☉ www.aesande.org
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses Escola Secundária de Marco de Canaveses	Rua Caetano Mesquita Vasconcelos 4630-103 Marco de Canaveses	255538240	☉ esb3.marcoanaveses@escolas.min-edu.pt ☉ www.ae1marco.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenv. Rural de Marco de Canaveses	Rosém – Marco de Canaveses, Apartado 90 4625-396 Rosém	255534049	☉ ep.adrmarcoanaveses@escolas.min-edu.pt ☉ www.epamac.com
Escola Profissional de Arqueologia do Freixo (Marco de Canaveses)	Área Arqueológica do Freixo – Freixo 4630-092 Marco de Canaveses	255531293	☉ ep.arqueologia@escolas.min-edu.pt ☉ eparqueologia.wixsite.com/epapt

## Matosinhos

Agrupamento de Escolas Abel Salazar Escola Secundária Abel Salazar (São Mamede de Infesta)	Rua das Laranjeiras 4465-224 São Mamede de Infesta	229010729	☉ esb3.abelsalazar@escolas.min-edu.pt ☉ esabelsalazar.pt
Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora Escola Secundária de Senhora da Hora (Matosinhos)	Travessa José Frederico Laranjo 4460-372 Senhora da Hora	229577800	☉ esb3.srahora@escolas.min-edu.pt ☉ www.agrupamento-sra-hora.net
Agrupamento de Escolas de Matosinhos Escola Básica de Matosinhos	Rua Augusto Gomes 4450-053 Matosinhos	229383170	☉ eb23.matosinhos@escolas.min-edu.pt ☉ aematosinhos.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua Escola Básica e Secundária de Padrão da Légua (Matosinhos)	Rua dos Fogueteiros – Apartado 6019 4450-000 Matosinhos	229517676	☉ esb3.padraolegua@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeplegua.pt
Agrupamento de Escolas de Perafita Escola Básica de Perafita (Matosinhos)	Rua Oriental, S/n.º 4455-516 Perafita	229969834	☉ eb23.perafita@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeperafita.pt
Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos (Cabanelas)	Rua da Cruz 4455-112 Lavra	229996990	☉ eb23.djsantos@escolas.min-edu.pt ☉ www.aelavra.pt
Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira Escola Básica Eng. Fernando Pinto de Oliveira (Leça da Palmeira)	Rua do Sol Poente 4450-793 Matosinhos	229997420	☉ eb23.lecapalmeira@escolas.min-edu.pt ☉ www.moodleagupulecapalmeira.net
Agrupamento de Escolas Irmãos Passos Escola Básica Irmãos Passos (Guifões)	Avenida Dr. Salgado Zenha 4460-105 Guifões	229520565	☉ eb23.passosjose@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeirmaospassos.pt
Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes Escola Básica Professor Óscar Lopes (Matosinhos)	Rua Dr. António Teixeira de Melo 4450-051 Matosinhos	229377073	☉ eb23.pfoscarlopes@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeoscarlopes.org
Escola Secundária Augusto Gomes (Matosinhos)	Rua de Damão 4450-107 Matosinhos	229399260	☉ esb3.augustogomes@escolas.min-edu.pt ☉ www.escolaagustogomes.pt
Escola Secundária da Boa Nova (Leça da Palmeira)	Av. Combatente da Grande Guerra 4450-641 Matosinhos	229998960	☉ esb3.boanova@escolas.min-edu.pt ☉ www.esbn.pt
Escola Secundária João Gonçalves Zarco (Matosinhos)	Avenida Villagarcía de Arosa 4454-504 Matosinhos	229396250	☉ esb3.jgoncalveszarco@escolas.min-edu.pt ☉ www.zarco.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Paços de Ferreira</b>			
Agrupamento de Escolas D. António Taipa Escola Secundária D. António Taipa (Freamunde)	Praceta da Escola Secundária, 21 4590-000 Paços de Ferreira	255880510	✉ ebs.freamunde@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupfreamunde.com
Agrupamento de Escolas de Eiriz Escola Básica de Eiriz (Paços de Ferreira)	Rua da Escola E.B. 2,3, n.º 25 4595-072 Eiriz	255865409	✉ eb23.eiriz@escolas.min-edu.pt 🌐 www.e-eiriz.org
Agrupamento de Escolas de Frazão Escola Básica de Frazão (Paços de Ferreira)	Rua dos Mirantes, 76 – Apartado 75 4595-148 Frazão	255872310	✉ eb23.frazao@escolas.min-edu.pt 🌐 aefrazao.wixsite.com/aeffrazao
Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira Escola Básica de Paços de Ferreira	Rua da Escola Preparatória, n.º 152 4595-202 Meixomil	255861751	✉ eb23.pacosferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 siteavepf.wixsite.com/avepf
Escola Secundária de Paços de Ferreira	Rua Escola Secundária de Paços de Ferreira, 43 4590-612 Paços de Ferreira	255860520	✉ esb3.pacosferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espf.edu.pt
<b>Paredes</b>			
Agrupamento de Escolas Daniel Faria Escola Secundária Daniel Faria (Baltar)	Rua do Areal, n.º 175 4585-024 Baltar	224152750	✉ esb3.baltar@escolas.min-edu.pt 🌐 aedfbp.weasy.io
Agrupamento de Escolas de Cristelo Escola Básica de Cristelo (Paredes)	Rua Dr. Adriano Magalhães, n.º 201 4580-352 Cristelo PRD	255783280	✉ eb23.cristelo@escolas.min-edu.pt 🌐 moodle.agrupamentoverticalcristelo.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Lordelo Escola Básica e Secundária de Lordelo (Paredes)	Rua Estrada Nacional 209, 3638 4580-439 Lordelo PRD	224442520	✉ eb23.lordelo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelordelo.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Paredes Escola Básica de Paredes	Rua António Araújo 4580-045 Paredes	255777459	✉ eb23.paredes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.site.aveparedes.net
Agrupamento de Escolas de Sobreira Escola Básica de Sobreira (Paredes)	Estação 4585-681 Sobreira	224333818	✉ eb23.sobreira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoescolassobreira.org
Agrupamento de Escolas de Vilela Escola Básica e Secundária de Vilela (Paredes)	Av. José Ferreira da Cruz, n.º 263 4580-651 Vilela PRD	255880570	✉ esb3.vilela@escolas.min-edu.pt 🌐 www3.esvilela.pt
Escola Secundária de Paredes	Rua António Araújo 4580-045 Paredes	255782127	✉ esb3.paredes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esparedes.pt
<b>Penafiel</b>			
Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes Escola Básica D. António Ferreira Gomes (Milhundos)	Rua Marquês de Pombal 4560-232 Milhundos	255718410	✉ eb23.dafgmilhundos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.eb23penafiel1.pt
Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa Escola Básica de Paço de Sousa (Penafiel)	Lugar de Cadeade 4560-354 Paço de Sousa	255750170	✉ eb23.pacosousa@escolas.min-edu.pt 🌐 agpsousa.pt
Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste Escola Básica de Penafiel Sudeste	Rua Cruzeiro das Lampreias, 551 4575-134 Cabeça Santa	255617440	✉ eb23.n3.penafiel@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepenafielsudeste.pt
Agrupamento de Escolas de Pinheiro Escola Básica e Secundária de Pinheiro (Penafiel)	Pinheiral – Pinheiro 4575-369 Pinheiro PNF	255617070	✉ eb23.pinheiro@escolas.min-edu.pt 🌐 eb3pinheiro.net/cms
Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo Escola Secundária Joaquim de Araújo (Guilhufe)	Rua 3 de Marco 4560-461 Penafiel	255724098	✉ esb3.joaquimaraujo@escolas.min-edu.pt 🌐 aeja.pt
Escola Secundária de Penafiel	Rua Dr. Alves Magalhães 4560-491 Penafiel	255712270	✉ esb3.penafiel@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espenafiel.org
<b>Porto</b>			
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano Escola Secundária Alexandre Herculano (Porto)	Avenida Camilo 4300-096 Porto	225371838	✉ esb3.aherculano@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aalexandreherculano.pt
Agrupamento de Escolas António Nobre Escola Secundária António Nobre (Porto)	Rua do Aval de Cima, 128 – Paranhos 4200-105 Porto	225096771	✉ es.antonionobre@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-anobre.pt
Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa Escola Secundária Aurélia de Sousa (Porto)	Rua Aurélia de Sousa 4000-099 Porto	225021773	✉ esb3.aureliasousa@escolas.min-edu.pt 🌐 ae-aureliadesousa.com
Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis Escola Básica e Secundária Carolina Michaelis (Porto)	Rua Infanta D. Maria 4050-350 Porto	226051110	✉ esb3.cmichaelis@escolas.min-edu.pt 🌐 acarolinamichaelis.pt/aecm
Agrupamento de Escolas Clara de Resende Escola Básica e Secundária Clara de Resende (Porto)	Rua 1.º de Janeiro 4100-365 Porto	226064689	✉ esb3.clararesende@escolas.min-edu.pt 🌐 www.clararesende.pt
Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto Escola Básica e Secundária do Cerco do Porto (Porto)	Rua do Pinheiro Grande 4300-423 Porto	225366171	✉ eb23s.cerco@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecerco.pt
Agrupamento de Escolas do Viso Escola Básica do Viso (Porto)	Rua das Cegonhas 4250-379 Porto	228302897	✉ eb23.visoramalde@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeviso.pt
Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade Escola Básica Eugénio de Andrade (Porto)	Rua Augusto Lessa 4200-098 Porto	225091008	✉ eb23.paranhos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-eugenioandrade.org
Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo Escola Básica e Secundária Fontes Pereira de Melo (Porto)	Rua O 1.º de Janeiro 4100-366 Porto	226069563	✉ esb3.fpereramelos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefontespemelo.com
Agrupamento de Escolas Garcia de Orta Escola Secundária Garcia de Orta (Porto)	Rua Pinho Leal 4150-620 Porto	226198340	✉ esb3.garciaorta@escolas.min-edu.pt 🌐 aegarciaeorta.pt
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique Escola Secundária Infante D. Henrique (Porto)	Lg. Alexandre Sá Pinto 4050-027 Porto	226052860	✉ esb3.idhenrique@escolas.min-edu.pt 🌐 www.infante.pt
Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra Filho Escola Básica Leonardo Coimbra Filho (Porto)	Rua Pintor António Cruz/Rua de Serralves, 805 4150-084 Porto	226185074	✉ eb23.dlcoimbraporto@escolas.min-edu.pt 🌐 aeleonardocoimbra.net
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira Escola Básica Manoel de Oliveira (Porto)	Rua Robert Auzelle, n.º 134 4100-431 Porto	226105740	✉ eb23.manoeloliveira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.avmanoeloliveira.pt
Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha Escola Básica Pêro Vaz de Caminha (Porto)	Rua da Telheira 4250-483 Porto	228327182	✉ eb23.perovazcaminha@escolas.min-edu.pt 🌐 —
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas (Porto)	Praça Pedro Nunes 4050-466 Porto	226064829	✉ esb3.rfreitas@escolas.min-edu.pt 🌐 site.aerfreitas.pt
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto (Porto)	Praça Pedro Nunes 4050-466 Porto	222073250	✉ cvm.porto@escolas.min-edu.pt 🌐 www.conservatoriodemusicaadoporto.pt
Escola Artística Soares dos Reis (Porto)	Rua Major David Magno, n.º 139 4000-191 Porto	225371010	✉ esa.soaresreis@escolas.min-edu.pt 🌐 easr.pt
Escola Profissional Infante D. Henrique (Porto)	Rua do Melo, n.º 5 4050-372 Porto	228304887	✉ ep.infantedhenrique@escolas.min-edu.pt 🌐 www.epidh.pt
Escola Secundária Filipa de Vilhena (Porto)	Rua do Covelo, n.º 205 4200-239 Porto	225072670	✉ esb3.dfilipavilhena@escolas.min-edu.pt 🌐 www.filipa-vilhena.edu.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Póvoa de Varzim

Agrupamento de Escolas Campo Aberto Escola Básica Campo Aberto (Beiriz)	Praça Margarida 4495-313 Póvoa de Varzim	252690490	☉ eb23.beiriz@escolas.min-edu.pt ☉ campoberto.wordpress.com
Agrupamento de Escolas Cego do Maio Escola Básica Cego do Maio (Póvoa de Varzim)	Rua Dr. Belarmino Pereira – Poças da Gândara 4490-609 Póvoa de Varzim	252290960	☉ eb23.cegomaio@escolas.min-edu.pt ☉ www.cegodomaio.org
Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar Escola Básica de Aver-o-Mar (Póvoa de Varzim)	Rua José Moreira Amorim 4490-099 Póvoa de Varzim	252690590	☉ eb23.averomar@escolas.min-edu.pt ☉ ebaveromar.com
Agrupamento de Escolas de Rates Escola Básica de Rates (Póvoa de Varzim)	Rua António Joaquim Guimarães, 559 4570-415 Rates	252951179	☉ eb23.rates@escolas.min-edu.pt ☉ portal.aerates.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves Escola Básica Dr. Flávio Gonçalves (Póvoa de Varzim)	Rua José Regio 4490-648 Póvoa de Varzim	252683384	☉ eb23.dfgoncalves@escolas.min-edu.pt ☉ www.aedfg.edu.pt
Escola Secundária Eça de Queirós (Póvoa de Varzim)	Rua Dr. Leonardo Coimbra 4490-621 Póvoa de Varzim	252298490	☉ esb3.eqpovoavarzim@escolas.min-edu.pt ☉ www.eseq.pt
Escola Secundária Rocha Peixoto (Póvoa de Varzim)	Praça Luís de Camões 4490-441 Póvoa de Varzim	252600550	☉ esb3.rochapeixoto@escolas.min-edu.pt ☉ www.esrpeixoto.edu.pt

## Santo Tirso

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques Escola Secundária D. Afonso Henriques (Aves)	Rua D. Afonso Henriques 4795-058 Aves	252873510	☉ es.dafonsohenriques@escolas.min-edu.pt ☉ www.aedah.pt
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica e Secundária D. Dinis (Santo Tirso)	Rua da Misericórdia 4780-501 Santo Tirso	252808310	☉ esb3.ddinisstirso@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeddinis-st.org
Agrupamento de Escolas de São Martinho Escola Básica de São Martinho (São Martinho do Campo)	Rua da Escola Secundária 4795-468 São Martinho do Campo	252840320	☉ ebjii.smartinhocampo@escolas.min-edu.pt ☉ agsmartinho-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo Escola Secundária Tomaz Pelayo (Santo Tirso)	Rua Prof. Dr. Fernando A. Pires de Lima 4780-531 Santo Tirso	252852356	☉ esb3.tomazpelayo@escolas.min-edu.pt ☉ portal.tomazpelayo.com
Escola Básica da Ponte Escola Básica da Ponte (Vila das Aves)	Rua José Luis de Andrade 4795-638 São Tomé Negrelos	252875350	☉ ebi.aves@escolas.min-edu.pt ☉ www.escoladaponte.pt
Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento (Santo Tirso)	Largo Abade Pedrosa, n.º 1 4780-368 Santo Tirso	252808690	☉ ep.acondesbento@escolas.min-edu.pt ☉ epacsb.pt

## Trofa

Agrupamento de Escolas da Trofa Escola Secundária da Trofa	Rua Dr. António Augusto Pires de Lima, 228 4785-313 Trofa	252416817	☉ esb3.trofa@escolas.min-edu.pt ☉ aetrofa.com
Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro (São Romão do Coronado)	Rua da Costa 4745-517 São Romão do Coronado	229827151	☉ eb23.sromaocoronado@escolas.min-edu.pt ☉ aacc.pt

## Valongo

Agrupamento de Escolas de Alfena Escola Secundária de Alfena (Valongo)	Rua da Escola Secundária – Apartado 3044 4445-150 Alfena	229698860	☉ esb3.alfena@escolas.min-edu.pt ☉ site.aga-alfena.net
Agrupamento de Escolas de Campo Escola Básica e Secundária de Campo (Valongo)	Tv. do Padre Américo 4440-201 Campo VLG	224219530	☉ eb23.peamerico@escolas.min-edu.pt ☉ aecampo.eu
Agrupamento de Escolas de Ermesinde Escola Básica e Secundária de Ermesinde	Praceta D. António Ferreira Gomes 4445-398 Ermesinde	229783710	☉ esb3.ermesinde@escolas.min-edu.pt ☉ aeermesinde.net
Agrupamento de Escolas de São Lourenço Escola Básica de São Lourenço (Ermesinde)	Rua da Escola da Costa 4445-420 Ermesinde	229712035	☉ eb23.slourenco@escolas.min-edu.pt ☉ agrupamentoslourenco.org
Agrupamento de Escolas de Vallis Longus Escola Básica de Vallis Longus (Valongo)	Rua das Pereiras 4440-584 Valongo	224219470	☉ eb23.valongo@escolas.min-edu.pt ☉ www.avv1.pt
Agrupamento de Escolas de Valongo Escola Secundária de Valongo	Rua Visconde Oliveira do Paço 4440-708 Valongo	224221401	☉ esb3.valongo@escolas.min-edu.pt ☉ www.esvalongo.org

## Vila do Conde

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches Escola Secundária D. Afonso Sanches (Vila do Conde)	Vila do Conde 4480-881 Vila do Conde	252640490	☉ es.n2.vconde@escolas.min-edu.pt ☉ aedas.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Pedro IV Escola Básica D. Pedro IV (Mindelo)	Rua da Fonte 4485-489 Mindelo	252670020	☉ eb23.dpedroivmindelo@escolas.min-edu.pt ☉ portal.escola-mindelo.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira Escola Básica Dr. Carlos Pinto Ferreira (Junqueira)	Rua José Batista da Silva 4480-260 Junqueira VCD	252650510	☉ eb23.dcpintoferreira@escolas.min-edu.pt ☉ portal.agrupajunqueira.pt
Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde Escola Básica Frei João de Vila do Conde	Alameda Afonso Betote 4480-794 Vila do Conde	252640970	☉ eb23.freijoavconde@escolas.min-edu.pt ☉ www.freijoao.com
Escola Secundária José Régio (Vila do Conde)	Alameda Afonso Betote 4480-794 Vila do Conde	252640400	☉ esb3.joseregio@escolas.min-edu.pt ☉ esc-joseregio.pt

## Vila Nova de Gaia

Agrupamento de Escolas António Sérgio Escola Secundária António Sérgio (Vila Nova de Gaia)	Avenida Nuno Álvares 4400-233 Vila Nova de Gaia	223752199	☉ esb3.n1.asergio@escolas.min-edu.pt ☉ antoniosergio.pt
Agrupamento de Escolas D. Pedro I Escola Básica D. Pedro I (Canidelo)	Rua Nova do Fojo 4400-232 Vila Nova de Gaia	227718160	☉ eb23.canidelo@escolas.min-edu.pt ☉ agrupamento.dpdro.net
Agrupamento de Escolas da Madalena Escola Básica da Madalena (Vila Nova de Gaia)	Rua Professor Manuel Cardoso Ribeiro 4405-786 Vila Nova de Gaia	227129939	☉ eb23.madalena@escolas.min-edu.pt ☉ aemadalena.pt
Agrupamento de Escolas de Canelas Escola Básica e Secundária de Canelas (Vila Nova de Gaia)	Rua Prof. César Morais 4410-227 Canelas VNG	227116852	☉ eb2.canelas@escolas.min-edu.pt ☉ agrcanelas.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Carvalhos Escola Secundária de Carvalhos (Vila Nova de Gaia)	Rua do Roseiral 4415-136 Pedroso	227823077	☉ esb3.carvalhos@escolas.min-edu.pt ☉ www.aacarvalhos.pt
Agrupamento de Escolas de Valadares Escola Básica de Valadares (Vila Nova de Gaia)	Rua da Boa Nova, 190 4405-535 Vila Nova de Gaia	227169330	☉ eb23.valadares@escolas.min-edu.pt ☉ www.aevaladares.pt
Agrupamento de Escolas de Vila d'Este Escola Básica de Vila d'Este (Vilar de Andorinho)	Praceta da Escola 4430-390 Vila Nova de Gaia	227860900	☉ eb23.vdeste@escolas.min-edu.pt ☉ www.aeviladeste.com
Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo Escola Secundária Diogo de Macedo (Olival)	Rua da Escola Preparatória, n.º 310 4415-731 Olival VNG	227632535	☉ esb3.diogomacedo@escolas.min-edu.pt ☉ www.aediogomacedo.com
Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos Escola Básica Dr. Costa Matos (Vila Nova de Gaia)	Rua José Fontana 4400-193 Vila Nova de Gaia	223799800	☉ eb23.teixeiralopes@escolas.min-edu.pt ☉ aecostamatos.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes Sá Escola Básica Escultor António Fernandes Sá (Gervide)	Rua Escultor Fernandes de Sá – Gervide 4430-394 Vila Nova de Gaia	223794807	✉ eb23.eafernandessa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escultorfa.pt
Agrupamento de Escolas Gaia Nascente Escola Secundária Gaia Nascente (Vila Nova de Gaia)	Rua do Freixieiro 4430-419 Vila Nova de Gaia	227823119	✉ eb3.oliveiradouro@escolas.min-edu.pt 🌐 gaianascente.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis Escola Básica Júlio Dinis (Grijó)	Rua Associação Desportiva de Grijó 4415-434 Grijó VNG	227472270	✉ eb23.grijo@escolas.min-edu.pt 🌐 acjuliodinis-grijo.pt
Agrupamento de Escolas Soares dos Reis Escola Básica Soares dos Reis (Vila Nova de Gaia)	Rua Conceição Fernandes 4400-064 Vila Nova de Gaia	227153070	✉ eb23.soaresreis@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agsoaresreis.pt
Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Escola Básica Sophia de Mello Breyner (Corvo)	Rua do Lameiro Novo 4410-398 Arcozelo VNG	227622443	✉ eb23.smellobreyner@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesophiambreyner.org
Escola Secundária Almeida Garrett (Vila Nova de Gaia)	Prt. Dr. José Sampaio 4430-090 Vila Nova de Gaia	223745640	✉ esb3.almeidagarrett@escolas.min-edu.pt 🌐 esagarrett.com.pt
Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira (Praia da Granja)	Rua da Corga – Apart. 2094 Praia da Granja 4410-440 Arcozelo VNG	227626240	✉ esb3.oferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esaof.edu.pt
Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves (Valadares)	Rua Prof. Amadeu Santos 4405-594 Vila Nova de Gaia	227150440	✉ esb3.djgfalves@escolas.min-edu.pt 🌐 escolagomesferreiraalves.pt
Escola Secundária Inês de Castro (Canidelo)	Rua do Meiral 4400-501 Vila Nova de Gaia	227727200	✉ esb3.inescastro@escolas.min-edu.pt 🌐 esic.pt

## DISTRITO DE VIANA DO CASTELO

### Arcos de Valdevez

Agrupamento de Escolas de Valdevez Escola Básica e Secundária de Valdevez	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira 4970-457 Arcos de Valdevez	258510320	✉ eb23.arcosvaldevez@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aev.edu.pt
--	---	-----------	---

### Caminha

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais Escola Básica e Secundária Sidónio Pais (Vilarelho)	Praça Carolina Santiago 4910-603 Vilarelho	258719250	✉ eb23s.caminha@escolas.min-edu.pt 🌐 aecm.edu.pt
--	---	-----------	---

### Melgaço

Agrupamento de Escolas de Melgaço Escola Básica e Secundária de Melgaço	Avenida Capitão Salgueiro Maia, 385 4960-570 Melgaço	251400400	✉ eb23s.melgaco@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ebsmelgaco.com
--	---	-----------	--

### Monção

Agrupamento de Escolas de Monção Escola Secundária de Monção	Avenida Portas do Sol 4950-277 Mazedo	251640840	✉ esb3.moncao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemoncao.com
---	--	-----------	--

### Paredes de Coura

Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura	Volta da Quinta 4940-574 Paredes de Coura	251780200	✉ eb23s.deparedescoura@escolas.min-edu.pt 🌐 —
--	--	-----------	--

### Ponte da Barca

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca Escola Secundária de Ponte da Barca	Mira Lima – Apartado 57 4980-609 Ponte da Barca	258480150	✉ esb3.pontebarca@escolas.min-edu.pt 🌐 www.avepb.pt
---	--	-----------	--

### Ponte de Lima

Agrupamento de Escolas António Feijó Escola Básica António Feijó	Rua Dr. Luis Gonzaga, n.º 49 – Apartado 7 4990-114 Ponte de Lima	258909070	✉ eb23.antoniofeijo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agvaf.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Arcozelo Escola Básica e Secundária de Arcozelo	Vilar – Arcozelo 4990-262 Ponte de Lima	258909060	✉ eb23s.arcozelo@escolas.min-edu.pt 🌐 escolaarcozeloonline.webnode.pt
Agrupamento de Escolas de Freixo Escola Básica de Freixo	Rua Bouça de Rodas 4990-435 Freixo PTL	258761337	✉ eb23.freixo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefreixo.pt
Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima Escola Secundária de Ponte de Lima	Rua Cônego Manuel José Barbosa Correia 4990-079 Ponte de Lima	258909140	✉ esb3.pontelima@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espl.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	Quinta do Cruzeiro – Arca Apartado 51 4990-019 Ponte de Lima	258741404	✉ ep.adruralpontelima@escolas.min-edu.pt 🌐 www.eppl.pt

### Valença

Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho Escola Básica e Secundária de Muralhas do Minho	Av. da Juventude 4930-599 Valença	251809760	✉ eb23.valenca@escolas.min-edu.pt 🌐 muralhasdominho.com
--	--------------------------------------	-----------	--

### Viana do Castelo

Agrupamento de Escolas da Abelheira Escola Básica da Abelheira	Rua José Augusto Vieira 4900-438 Viana do Castelo	258809770	✉ eb23.vianacastelo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasabelheira.com
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima Escola Básica e Secundária de Arga e Lima (Lanheses)	Alameda 25 de Abril 4925-404 Lanheses	258739140	✉ eb23s.lanheses@escolas.min-edu.pt 🌐 agargalima.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Barroelas Escola Básica e Secundária de Barroelas	Rua do Couto 4905-390 Barroelas	258770020	✉ eb23s.barroelas@escolas.min-edu.pt 🌐 aeb.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Monserrate Escola Secundária de Monserrate	Rua de Monserrate 4904-860 Viana do Castelo	258801800	✉ es.monserrate@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esmonserrate.org
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola Escola Básica e Secundária de Monte da Ola	Vila Nova de Anha 4935-370 Vila Nova de Anha	258320460	✉ eb23s.monteola@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasmontedaola.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior Escola Secundária de Santa Maria Maior	Rua Manuel Fiúza Júnior 4904-872 Viana do Castelo	258800020	✉ es.stammaior@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esmaior.pt
Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito Escola Básica e Secundária Pintor José de Brito, Santa Marta de Portuzelo	Rua José de Brito – Santa Marta de Portuzelo 4925-062 Viana do Castelo	258839160	✉ eb23s.pjosebrito@escolas.min-edu.pt 🌐 www.apjbrito.com

### Vila Nova de Cerveira

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira	Rua das Cortes 4920-237 Vila Nova de Cerveira	251795324	✉ eb23s.vnovacerveira@escolas.min-edu.pt 🌐 —
--	--	-----------	---

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## DISTRITO DE VILA REAL

### Alijó

Agrupamento de Escolas D. Sancho II Escola Básica e Secundária D. Sancho II	Avenida 25 de Abril 5070-011 Alijó	259959120	✉ eb23.dsanchoi@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aalijo.edu.pt
--	---------------------------------------	-----------	---

### Boticas

Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro Escola Básica Gomes Monteiro	Avenida do Eiró, n.º 15 5460-320 Boticas	276415245	✉ eb23.boticas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegm.pt
---	---	-----------	--

### Chaves

Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo Escola Secundária Dr. António Granjo (Chaves)	Rua Fernão Lopes, Apartado 192 5400-244 Chaves	276340640	✉ esb3.drantoniogranjo@escolas.min-edu.pt 🌐 aeag.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins Escola Secundária Dr. Júlio Martins (Chaves)	Avenida 5 de Outubro 5400-017 Chaves	276333482	✉ esb3.drjuliomartins@escolas.min-edu.pt 🌐 acjm.pt
Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães Escola Básica e Secundária Fernão de Magalhães (Chaves)	Largo General Silveira 5400-516 Chaves	276340090	✉ esb3.fernaomagalhaes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefm.pt

### Mesão Frio

Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade Escola Básica e Secundária Professor António da Natividade	Lg. da Independência 5040-352 Mesão Frio	254892345	✉ eb23s.panatividade@escolas.min-edu.pt 🌐 escolas.uvevora.pt/mesaofrioedu
--	---	-----------	--

### Mondim de Basto

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto	Rua da Fontela 4880-231 Mondim de Basto	255382198	✉ eb23s.mondimbasto@escolas.min-edu.pt 🌐 site.agrmondimbasto.com
--	--	-----------	---

### Montalegre

Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz Escola Básica e Secundária Dr. Bento da Cruz	Avenida da Noruega 5470-271 Montalegre	276510240	✉ eb23s.drbcntocruz@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aebntodacruz.pt
--	---	-----------	---

### Murça

Agrupamento de Escolas de Murça Escola Básica e Secundária de Murça	Rua Frei Dom Diogo de Murça 5090-135 Murça	259511210	✉ eb23s.murca@escolas.min-edu.pt —
--	---	-----------	---------------------------------------

### Peso da Régua

Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia	Avenida Sacadura Cabral 5050-071 Godim	254320720	✉ esb3.djaraujocorreia@escolas.min-edu.pt 🌐 escolasjoaodearaujocorreia.com
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo	Quinta do Rodo – Godim 5050-092 Godim	254320900	✉ ep.agricolarodo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.epregua.pt

### Ribeira de Pena

Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena	Rua 25 de Abril 4870-155 Ribeira de Pena	259493283	✉ eb23s.ribeirapena@escolas.min-edu.pt 🌐 avrpena.webnode.pt
--	---	-----------	--

### Sabrosa

Agrupamento de Escolas Miguel Torga Escola Básica e Secundária Miguel Torga	Rua das Eiras 5060-320 Sabrosa	259937340	✉ eb23s.miguelorga@escolas.min-edu.pt 🌐 miguelorgasabrosa.wixsite.com/escola
--	-----------------------------------	-----------	---

### Santa Marta de Penaguião

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião Escola Básica de Santa Marta de Penaguião	Rua de Santa Comba 5030-462 Santa Marta de Penaguião	254821242	✉ eb23.smartapenaguiao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ave-smpenaguiao.pt
---	---	-----------	---

### Valpaços

Agrupamento de Escolas de Valpaços Escola Secundária de Valpaços	Avenida Estádio da Cruz – Apartado 11 5430-461 Valpaços	278717163	✉ esb3.valpacos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevalpacos.pt
---	--	-----------	---

### Vila Pouca de Aguiar

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul Escola Básica e Secundária de Vila Pouca de Aguiar Sul	Avenida Doutor Carlos Alberto de Sousa 5450-003 Vila Pouca de Aguiar	259419480	✉ eb23.vpoucaaguiar@escolas.min-edu.pt 🌐 avpa.pt/w3portal
--	---	-----------	--

### Vila Real

Agrupamento de Escolas Diogo Cão Escola Básica Diogo Cão (Vila Real)	Rua Dr. Manuel Cardona 5000-558 Vila Real	259302460	✉ eb23.diogocao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.diogocao.edu.pt
Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus Escola Secundária Morgado de Mateus (Vila Real)	Rua Dr. Sebastião Ribeiro 5004-011 Vila Real	259325632	✉ esb3.morgadomateus@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemm.pt
Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Vila Real)	Lg. dos Freitas 5000-528 Vila Real	259309430	✉ esb3.cbbrancovreal@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esccbvr.pt
Escola Secundária São Pedro (Vila Real)	Rua Morgado Mateus 5000-455 Vila Real	259322073	✉ esb3.spedro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasaoedro.pt

## DISTRITO DE VISEU

### Armamar

Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira	Avenida Gomes Teixeira 5110-123 Armamar	254855290	✉ eb23.gtarmamar@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegomesteixeira-armamar.com
--	--	-----------	--

### Cinfães

Agrupamento de Escolas de Souselo Escola Básica de Souselo (Cinfães)	Rua de Santo André 4690-673 Souselo	255690370	✉ eb23.souselo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdesouselo.pt
Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto Escola Básica General Serpa Pinto (Cinfães)	Rua Capitão Salgueiro Maia 4690-047 Cinfães	255560100	✉ eb23.cinfaes@escolas.min-edu.pt 🌐 aecinfães.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende (Cinfães)	Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 Cinfães	255560580	✉ esb3.pdfpresende@escolas.min-edu.pt 🌐 essecinfães.pt
<b>Lamego</b>			
Agrupamento de Escolas da Sé Escola Básica e Secundária da Sé (Lamego)	Quinta da Cerca 5100-104 Lamego	254600280	✉ esb3.selamego@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aves.edu.pt
Agrupamento de Escolas Latino Coelho Escola Secundária Latino Coelho (Lamego)	Avenida das Acácias 5100-070 Lamego	254612024	✉ esb3.latinocoelho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aclc-lamego.pt
<b>Moimenta da Beira</b>			
Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira	Rua Dr. João Lima Gomes 3620-360 Moimenta da Beira	254520110	✉ eb2.moimentabeira@escolas.min-edu.pt 🌐 escolasmoiimenta.pt
<b>Penedono</b>			
Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço Escola Básica Álvaro Coutinho – O Magriço	Lugar do Prazo Velho 3630-229 Penedono	254509010	✉ eb23.penedono@escolas.min-edu.pt 🌐 aeppedono.blogspot.com
<b>Resende</b>			
Agrupamento de Escolas de Resende Escola Secundária de Resende	Lugar do Paço 4660-223 Resende	254870160	✉ esb3.degasmniz@escolas.min-edu.pt 🌐 aeresende.pt
<b>São João da Pesqueira</b>			
Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira Escola Básica e Secundária de São João da Pesqueira	Rua do Pombal 5130-355 São João da Pesqueira	254489130	✉ eb23s.sjoapesqueira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-sjpesqueira.com
<b>Sernancelhe</b>			
Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues Escola Básica Padre João Rodrigues (Veiga)	Rua Padre João Rodrigues 3640-290 Sernancelhe	254595272	✉ eb23.pejoarodrigues@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesernancelhe.pt
<b>Tabuaço</b>			
Agrupamento de Escolas Abel Botelho Escola Básica e Secundária Abel Botelho	Avenida Marechal Carmona 5120-385 Tabuaço	254780020	✉ eb23s.abelbotelho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-tabuaco.com
<b>Tarouca</b>			
Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos Escola Básica e Secundária Dr. José Leite de Vasconcelos	Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro 3610-134 Tarouca	254678555	✉ eb23s.djlvasoncelos@escolas.min-edu.pt 🌐 aetarouca.pt

## CENTRO

### DISTRITO DE AVEIRO

#### Águeda

Agrupamento de Escolas Águeda Sul Escola Secundária Marques de Castilho (Águeda)	Largo Dr. António Breda 3750-106 Águeda	234600540	✉ es.marquescastilho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esmcastilho.pt
Agrupamento de Escolas de Águeda Escola Básica Fernando Caldeira (Águeda)	Rua Heróis do Ultramar 3750-150 Águeda	234600780	✉ eb23.fcaldeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrup-escolas-agueada.pt
Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga Escola Básica de Valongo do Vouga (Águeda)	Rua Inspector Arménio Gomes dos Santos, 14 3750-808 Valongo do Vouga	234645337	✉ eb23.valongovouga@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevalongodovouga.pt
Escola Secundária Adolfo Portela (Águeda)	Rua Joaquim Valente de Almeida 3750-154 Águeda	234623808	✉ esb3.adolfoportela@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esap.edu.pt

#### Albergaria-a-Velha

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha Escola Secundária de Albergaria-a-Velha	Rua Américo Martins Pereira 3850-837 Albergaria-a-Velha	234529680	✉ esb3.aavelha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeaaav.pt
Agrupamento de Escolas de Branca Escola Básica de Branca	Casaldima – Apartado 46 3850-564 Branca ALB	234540070	✉ eb23.branca@escolas.min-edu.pt 🌐 aebranca.net

#### Anadia

Agrupamento de Escolas de Anadia Escola Básica e Secundária de Anadia	Rua Almas das Domingas, n.º 4 3780-299 Tamengos	231081933	✉ esb3.anadia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeanadia.pt
--	--	-----------	---

#### Aveiro

Agrupamento de Escolas de Aveiro Escola Secundária Homem Cristo (Aveiro)	Rua Belém do Pará 3810-066 Aveiro	234378740	✉ es.homemcristo@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentodeescolasdeaveiro.pt
Agrupamento de Escolas de Eixo Escola Básica de Eixo (Aveiro)	Rua do Forno – Apartado 27 3800-778 Eixo	234920220	✉ ebi.eixo@escolas.min-edu.pt 🌐 ebie.pt
Agrupamento de Escolas de Esgueira Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima (Esgueira)	Rua Padre José Maria Taborda 3804-506 Aveiro	234302480	✉ esb3.djmagalhaeslima@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeesgueira.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Oliveirinha Escola Básica Castro Matoso (Oliveirinha)	Rua Professora Justa Dias 3810-867 Oliveirinha	234940180	✉ eb23.cstromatoso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeo.edu.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento Escola Secundária Dr. Mário Sacramento (Aveiro)	Avenida 25 de Abril 3810-199 Aveiro	234422361	✉ esb3.dmsacramento@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aems.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Estêvão Escola Secundária José Estêvão (Aveiro)	Avenida 25 de Abril 3810-199 Aveiro	234104910	✉ esb3.joseestevao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeje.pt
Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe Escola Básica Rio Novo do Príncipe (Cacia)	Avenida Manuel Álvaro Lopes Pereira 3800-000 Aveiro	234913573	✉ eb23.cacia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aernpcacia.edu.pt
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian (Aveiro)	Avenida Artur Ravara 3810-096 Aveiro	234378770	✉ cvm.acgulbenkian@escolas.min-edu.pt 🌐 www.cmagc.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Estarreja

Agrupamento de Escolas de Estarreja Escola Secundária de Estarreja	Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva 3860-256 Estarreja	234841704	✉ esb3.estarreja@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aestarreja.pt
Agrupamento de Escolas de Pardilhó Escola Básica de Pardilhó (Estarreja)	Rua Padre Garrido 3860-464 Pardilhó	234850150	✉ ebjji.pardilho@escolas.min-edu.pt 🌐 sites.google.com/site/eb123pardilho/

## Ílhavo

Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação Escola Básica de Gafanha da Encarnação (Ílhavo)	Rua da Lomba 3830-475 Gafanha da Encarnação	234367570	✉ eb23.gencarnacao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aege.pt
Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré Escola Secundária de Gafanha da Nazaré (Ílhavo)	Rua Dr. Joaquim António Vilão 3830-686 Gafanha da Nazaré	234390890	✉ esb3.gafanhazanare@escolas.min-edu.pt 🌐 www.egn.pt
Agrupamento de Escolas de Ílhavo Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes (Ílhavo)	Rua da Escola Secundária 3830-135 Ílhavo	234320130	✉ esb3.djccgomes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ageilhavo.edu.pt

## Mealhada

Agrupamento de Escolas de Mealhada Escola Secundária de Mealhada	Estrada Nacional n.º 1 3050-347 Mealhada	231209640	✉ esb3.mealhada@escolas.min-edu.pt 🌐 aemealhada.pt
---	---	-----------	---

## Murtosa

Agrupamento de Escolas de Murtosa Escola Básica e Secundária Padre António Morais da Fonseca	Rua da Saldida-Monte – Apartado 11 3870-153 Murtosa	234830020	✉ eb23.pamoraisfonseca@escolas.min-edu.pt 🌐 aemurtosa.edu.pt
---	--	-----------	---

## Oliveira do Bairro

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Rua Acácio de Azevedo, n.º 28 3770-213 Oliveira do Bairro	234747747	✉ eb23.draccacioazevedo@escolas.min-edu.pt 🌐 aeob.edu.pt
---	--	-----------	---

## Ovar

Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte Escola Secundária de Esmoriz (Ovar)	Rua da Casela 3885-451 Esmoriz	256752782	✉ esb3.esmoriz@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-esmoriz-ovarnorte.pt
Agrupamento de Escolas de Ovar Escola Secundária Dr. José Macedo Fragateiro	Zona Escolar 3880-307 Ovar	256581000	✉ esb3.djmfragateiro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeovar.pt
Agrupamento de Escolas de Ovar Sul Escola Secundária Júlio Dinis	Rua Irmãos Oliveira Lopes 3880-192 Ovar	256573333	✉ esb3.juliodinis@escolas.min-edu.pt 🌐 aeovarsul.net

## Sever do Vouga

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga	Av. Comendador Augusto Martins Pereira 3740-256 Sever do Vouga	234550130	✉ esb3.severvouga@escolas.min-edu.pt 🌐 aesv.pt
--	---	-----------	---

## Vagos

Agrupamento de Escolas de Vagos Escola Secundária de Vagos	Avenida Padre Alírio de Melo 3840-404 Vagos	234793774	✉ esb3.vagos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevagos.edu.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos	Estrada Florestal 3840-254 Gafanha da Boa Hora	234799830	✉ ep.adruralvagos@escolas.min-edu.pt 🌐 epdrv.edu.pt

## DISTRITO DE CASTELO BRANCO

### Belmonte

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral	Bairro de Santa Maria 6250-046 Belmonte	275910000	✉ eb23s.palvarescabral@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-pedroalvarescabral.net
--	--	-----------	--

### Castelo Branco

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva Escola Básica Afonso de Paiva (Castelo Branco)	Rua Dr. Francisco Jose Palmeiro 6000-230 Castelo Branco	272339240	✉ eb23.afonsopaiva@escolas.min-edu.pt 🌐 www.afonsopaiva.pt
Agrupamento de Escolas Amato Lusitano Escola Secundária Amato Lusitano (Castelo Branco)	Avenida Pedro Álvares Cabral 6000-085 Castelo Branco	272339280	✉ esb3.amatolusitano@escolas.min-edu.pt 🌐 aeal.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira Escola Básica e Secundária de Alcains (Castelo Branco)	Rua José Sanches Roque 6005-113 Alcains	272900270	✉ esb3.alcains@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrup-alcains-svb.com
Agrupamento de Escolas Nuno Álvares Escola Secundária Nuno Álvares (Castelo Branco)	Avenida Nuno Álvares 6000-083 Castelo Branco	272340550	✉ esb3.nunoalvares@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aenacb.pt

### Covilhã

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve Escola Básica de São Domingos (Cantar-Galo)	Rua das Escolas, Cantar Galo, BR de S. Domingos 6200-441 Covilhã	275319520	✉ ebi.sdomingos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelaneve.pt
Agrupamento de Escolas de Teixoso Escola Básica n.º 2 de Teixoso (Covilhã)	Quinta de São João 6200-652 Teixoso	275920150	✉ eb23.teixoso@escolas.min-edu.pt 🌐 aeteixoso.com
Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto Escola Secundária Frei Heitor Pinto (Covilhã)	Avenida 25 de Abril 6201-008 Covilhã	275331228	✉ es.freiheitorpinto@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefhp.pt
Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã Escola Básica Pêro da Covilhã (Covilhã)	Rua Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã	275320060	✉ eb2.perocovilha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeperocovilha.net
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa (Aldeia do Souto)	Quinta da Lageosa – Apartado 32 6200-501 Aldeia do Souto	275910200	✉ ep.agricolaqtlageosa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.quintadalageosa.pt
Escola Secundária Campos de Melo (Covilhã)	Rua Vasco da Gama, 40 6201-016 Covilhã	275310880	✉ esb3.camposmelo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.camposmelo.pt
Escola Secundária Quinta das Palmeiras (Covilhã)	Rua de Timor 6201-006 Covilhã	275320580	✉ eb3.qtpalmeiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.quintadaspalmeiras.pt

### Fundão

Agrupamento de Escolas do Fundão Escola Secundária de Fundão	Apartado 34 6230-372 Fundão	275750480	✉ esb3.fundao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esfundao.pt
Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto Escola Básica Serra da Gardunha (Fundão)	Bairro Santa Isabel 6230-297 Fundão	275772928	✉ eb23.serragardunha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesg.edu.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Idanha-a-Nova

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro	Rua Doutor Aprígio Melo Leão de Meireles 6060-101 Idanha-a-Nova	277200260	✉ eb23s.jsribeiro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoidanha.com
--	--	-----------	---

## Oleiros

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12 6160-404 Oleiros	272680210	✉ eb23s.paandrade@escolas.min-edu.pt 🌐 sites.google.com/site/aepaoleiros/
--	---	-----------	--

## Penamacor

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches	Sítio do Areal – Apartado 29 6090-531 Penamacor	277390090	✉ eb23.ribeirosanches@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aersp.pt
--	--	-----------	--

## Proença-a-Nova

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca	Av. do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova	274670080	✉ eb23s.pedrofonseca@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeproencaanova.pt
---	---	-----------	--

## Sertão

Agrupamento de Escolas de Sertão Escola Secundária de Sertão	Avenida Prof. Dr. David Lopes 6100-760 Sertão	274600650	✉ es.sertao@escolas.min-edu.pt 🌐 aes.ccems.pt
---	--	-----------	--

## Vila de Rei

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	Av. José Cardoso Pires 6110-117 Vila de Rei	274890050	✉ ebi.ctportugal@escolas.min-edu.pt 🌐 aevidlrei.wixsite.com/aevrei
---	--	-----------	---

## Vila Velha de Ródão

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão Escola Básica de Vila Velha de Ródão	Rua da Escola 6030-221 Vila Velha de Ródão	272541041	✉ eb23.vvelharodao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevvr.pt
---	---	-----------	---

## DISTRITO DE COIMBRA

### Arganil

Agrupamento de Escolas de Arganil Escola Secundária de Arganil	Avenida das Forças Armadas 3300-011 Arganil	235200180	✉ es.arganil@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esarganil.pt
---	--	-----------	---

### Cantanhede

Agrupamento de Escolas Gândara-Mar Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar (Tocha)	Rua da Escola C+S 3060-708 Tocha	231442466	✉ eb23s.jgarcibacelar@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegandaramar.com
--	-------------------------------------	-----------	--

Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Escola Secundária Lima-de-Faria (Cantanhede)	Rua Complexo Escolar 3060-183 Cantanhede	231419560	✉ es.cantanhede@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelimadefaria.pt
--	---	-----------	--

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Escola Básica Marquês de Marialva (Cantanhede)	Complexo Escolar 3060-183 Cantanhede	231419600	✉ eb23.cantanhede@escolas.min-edu.pt 🌐 aemm-cantanhede.pt
--	---	-----------	--

### Coimbra

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro Escola Secundária Jaime Cortesão (Coimbra)	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes 3000-303 Coimbra	239855330	✉ es.jaimecortesao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecoimbracentro.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste Escola Secundária D. Duarte (Coimbra)	Rua António Augusto Gonçalves 3040-241 Coimbra	239802310	✉ es.duarte@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecoimbraoeste.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul Escola Básica Dr.ª Maria Alice Gouveia (Coimbra)	Rua D. Ernesto Sena de Oliveira 3030-378 Coimbra	239792770	✉ eb23.dmalicegouveia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.coimbrasul.pt
--	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro Escola Básica Eugénio de Castro (Coimbra)	Rua Gago Coutinho – Solum 3030-326 Coimbra	239792910	✉ eb23.eugeniocastro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolaeugeniodecastro.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas Escola Básica Martim de Freitas (Coimbra)	Rua André Gouveia 3000-029 Coimbra	239488090	✉ eb23.martimfreitas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentomartimdefreitas.com
---	---------------------------------------	-----------	---

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel Escola Básica Rainha Santa Isabel (Pedrulha)	Ponte de Eiras 3020-324 Coimbra	239433700	✉ eb23.pedrulha@escolas.min-edu.pt 🌐 —
--	------------------------------------	-----------	---

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra (Coimbra)	Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	239701680	✉ cvm.coimbra@escolas.min-edu.pt 🌐 conservatoriomcoimbra.pt
--	-------------------------------------	-----------	--

Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (Coimbra)	Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	239791230	✉ esb3.qtflores@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esb3qf.pt
--	-------------------------------------	-----------	---

Escola Secundária Avelar Brotero (Coimbra)	Rua General Humberto Delgado 3030-327 Coimbra	239701564	✉ es.avelarbrotero@escolas.min-edu.pt 🌐 www.brotero.pt
--	--	-----------	---

Escola Secundária D. Dinis (Coimbra)	Rua Adriano Lucas 3020-264 Coimbra	239497570	✉ esb3.ddiniscoimbra@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esdomdinis.pt
--------------------------------------	---------------------------------------	-----------	--

Escola Secundária Infanta D. Maria (Coimbra)	Rua Infanta D. Maria 3030-330 Coimbra	239701838	✉ es.infantadmaria@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esidm.pt
--	--	-----------	---

Escola Secundária José Falcão (Coimbra)	Avenida D. Afonso Henriques – Apartado 2071 3000-000 Coimbra	239487170	✉ es.josefalcao@escolas.min-edu.pt 🌐 esjf.edu.pt
---	---	-----------	---

### Condeixa-a-Nova

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova Escola Secundária Fernando Namora	Rua de Longjumeau 3150-122 Condeixa-a-Nova	239940200	✉ esb3.fncondeixanova@escolas.min-edu.pt 🌐 aecondeixa.pt
--	---	-----------	---

### Figueira da Foz

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz Escola Básica João de Barros (Figueira da Foz)	Avenida Dr. Manuel Gaspar de Lemos 3080-184 Figueira da Foz	233401620	✉ eb23.joaobarros@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aezuff.org
--	--	-----------	--

Agrupamento de Escolas de Paão Escola Básica Dr. Pedrosa Veríssimo (Paão)	Apartado 20 3090-495 Paão	233900700	✉ eb23.dpverissimo@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupaiao.pt
--	------------------------------	-----------	---

Agrupamento de Escolas Figueira Mar Escola Secundária Dr. Bernardino Machado (Figueira da Foz)	Rua Visconde da Marinha Grande, 15 3080-135 Figueira da Foz	233407970	✉ es.dbmachado@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefigueiramar.pt
---	--	-----------	---

Agrupamento de Escolas Figueira Norte Escola Secundária Cristina Torres (Figueira da Foz)	Várzea – Figueira da Foz 3080-831 Figueira da Foz	233401700	✉ esb3.cristinatorres@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefigueiranorte.pt
--	--	-----------	--

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho (Figueira da Foz)	Rua Dr.ª Cristina Torres 3080-210 Figueira da Foz	233401050	✉ esb3.djcarvalho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esjcff.pt
<b>Góis</b>			
Agrupamento de Escolas de Góis Escola Básica de Góis	Avenida Luís de Camões 3330-334 Góis	235770150	✉ eb23.gois@escolas.min-edu.pt 🌐 aggois-m.ccems.pt
<b>Lousã</b>			
Agrupamento de Escolas da Lousã Escola Secundária de Lousã	Rua Dr. Antonino Henriques 3200-232 Lousã	239990140	✉ esb3.lousa@escolas.min-edu.pt 🌐 escolas.aglousa.com
<b>Mira</b>			
Agrupamento de Escolas de Mira Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida	Rua Óscar Moreira da Silva 3070-330 Mira	231458512	✉ esb3.drmcandida@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdemira.pt
<b>Miranda do Corvo</b>			
Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo Escola Básica e Secundária José Falcão	Rua Lídio Alves Gomes 3220-219 Miranda do Corvo	239530010	✉ eb23s.josefalcao@escolas.min-edu.pt 🌐 aemc.ccems.pt
<b>Montemor-o-Velho</b>			
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Largo Nossa Senhora do Desterro 3140-000 Montemor-o-Velho	239687150	✉ es.montemorovelho@escolas.min-edu.pt 🌐 aemontemorvelho.wixsite.com/aemov
<b>Oliveira do Hospital</b>			
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital Escola Secundária de Oliveira do Hospital	Praça Dr. Vasco de Campos 3400-068 Oliveira do Hospital	238600740	✉ esb3.ohospital@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeoh.pt
<b>Pampilhosa da Serra</b>			
Agrupamento de Escolas Escalada Escola Básica e Secundária Escalada	Bairro de S. Martinho 3320-206 Pampilhosa da Serra	235590400	✉ ebi.pampilhosaserra@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-escalada.pt
<b>Penacova</b>			
Agrupamento de Escolas de Penacova Escola Básica e Secundária de Penacova	Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1 3360-344 Penacova	239470190	✉ esb3.penacova@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepenacova.pt
<b>Penela</b>			
Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro Escola Básica Infante D. Pedro	Av. Infante D. Pedro 3230-277 Penela	239560215	✉ ebi.infantedpedro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aginfantedpedro.pt
<b>Soure</b>			
Agrupamento de Escolas Martinho Árias Escola Básica e Secundária Martinho Árias	Quinta das Nogueiras 3130-211 Soure	239506010	✉ es.martinhoarias@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdesoure.pt
<b>Tábua</b>			
Agrupamento de Escolas de Tábua Escola Secundária de Tábua	Rua Prof. Dr. Caeiro da Matta 3420-335 Tábua	235410100	✉ esb3.tabua@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetabua.pt
<b>Vila Nova de Poiares</b>			
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos	Apartado 31 – Vila Nova de Poiares 3350-102 Vila Nova de Poiares	239429410	✉ eb23s.drdanielmatos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepoiares.edu.pt
<b>DISTRITO DA GUARDA</b>			
<b>Aguiar da Beira</b>			
Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca	Bairro Padre José Augusto da Fonseca 3570-022 Aguiar da Beira	232689030	✉ eb23s.aguiarbeira@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentoaguiardabeira.pt
<b>Almeida</b>			
Agrupamento de Escolas de Almeida Escola Básica e Secundária Dr. José Casimiro Matias	Lugar da Raposeira 6350-228 Almeida	271574112	✉ eb23s.djcmatias@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentodealmeida.net
<b>Celorico da Beira</b>			
Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral	Lg. da Corredoura 6360-346 Celorico da Beira	271742415	✉ eb23s.sacaduracabral@escolas.min-edu.pt 🌐 eb23sacaduracabral.eu
<b>Figueira de Castelo Rodrigo</b>			
Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo	Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, 60 6440-113 Figueira de Castelo Rodrigo	271311156	✉ esb3.fcastelorodrigo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefcr.pt/moodle
<b>Fornos de Algodres</b>			
Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres	Estrada Nacional, n.º 16 6370-147 Fornos de Algodres	271700110	✉ eb23s.fornosalgodres@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-fa.pt
<b>Gouveia</b>			
Agrupamento de Escolas de Gouveia Escola Secundária de Gouveia	Rua Vergílio Ferreira 6290-335 Gouveia	238491018	✉ esb3.gouveia@escolas.min-edu.pt 🌐 esgouveia.pt
<b>Guarda</b>			
Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque Escola Secundária Afonso de Albuquerque	Av. Dr. Afonso Costa 6300-678 Guarda	271223377	✉ esb3.aalbuquerque@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeaag.pt
Agrupamento de Escolas da Sé Escola Básica e Secundária da Sé	Rua Almeida Garrett 6300-661 Guarda	271227004	✉ esb3.seguarda@escolas.min-edu.pt 🌐 ae.se.edu.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Manteigas</b>			
Agrupamento de Escolas de Manteigas Escola Básica e Secundária de Manteigas	Rua de S. Lourenço 6260-150 Manteigas	275980040	✉ eb23.manteigas@escolas.min-edu.pt 🌐 escolasdemanteigas.com/moodle/
<b>Meda</b>			
Agrupamento de Escolas de Meda Escola Básica e Secundária de Meda	Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral 6430-183 Meda	279880010	✉ eb23s.meda@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoescolasmeda.pt
<b>Pinhel</b>			
Agrupamento de Escolas de Pinhel Escola Secundária de Pinhel	Avenida Carneiro de Gusmão 6400-337 Pinhel	271413396	✉ esb3.pinhel@escolas.min-edu.pt 🌐 portal.aepinhel.org
<b>Sabugal</b>			
Agrupamento de Escolas de Sabugal Escola Secundária de Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia 6320-345 Sabugal	271753490	✉ esb3.sabugal@escolas.min-edu.pt 🌐 acesabugal.pt
<b>Seia</b>			
Agrupamento de Escolas de Seia Escola Secundária de Seia	Rua Alexandre Herculano 6270-428 Seia	238315717	✉ es.seia@escolas.min-edu.pt 🌐 aeseia.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho Escola Básica Dr. Guilherme Correia de Carvalho (Seia)	Rua Gaspar Rebelo 6270-436 Seia	238310160	✉ eb23.dgcarvalho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegcc.com
<b>Trancoso</b>			
Agrupamento de Escolas de Trancoso Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra	Rua Dr. Mota Pinto 6420-044 Trancoso	271811176	✉ esb3.ganesbandarra@escolas.min-edu.pt 🌐 anesbandarra.net
<b>DISTRITO DE LEIRIA</b>			
<b>Alvaiázere</b>			
Agrupamento de Escolas de Alvaiázere Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira	Rua Dr. Jose Maria Silveira Castro 3250-112 Alvaiázere	236650520	✉ eb23s.dmrferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 agalvaiazere.ccems.pt
<b>Ansião</b>			
Agrupamento de Escolas de Ansião Escola Básica e Secundária Dr. Pascoal José de Mello	Av. Coronel Vitorino Henriques Godinho 3240-154 Ansião	236670100	✉ eb23s.ansiao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agansiao.pt
<b>Batalha</b>			
Agrupamento de Escolas de Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	Estrada da Freiria 2440-062 Batalha	244769180	✉ esb3.batalha@escolas.min-edu.pt 🌐 esbatalha.ccems.pt
<b>Castanheira de Pêra</b>			
Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto Escola Básica Dr. Bissaya Barreto	Av. 25 de Abril 3280-011 Castanheira de Pêra	236438008	✉ eb23.dbissayabarreto@escolas.min-edu.pt 🌐 agcpera.ccems.pt
<b>Figueiró dos Vinhos</b>			
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos	R. Madre de Deus 3260-426 Figueiró dos Vinhos	236559170	✉ esb3.figueirovinhos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aefv.edu.pt
<b>Leiria</b>			
Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra Escola Básica Dr. Correia Alexandre (Caranguejeira)	Rua Carlos J. Moreira, 101 2420-115 Caranguejeira	244730040	✉ eb23.dcal Alexandre@escolas.min-edu.pt 🌐 aecscs.weebly.com
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis (Leiria)	Rua Dr. João Soares 2400-448 Leiria	244824035	✉ eb23.ddportomoniz@escolas.min-edu.pt 🌐 aeddinis.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Colmeias Escola Básica de Colmeias (Leiria)	Rua da Escola 2420-205 Colmeias	244720200	✉ ebi.colmeias@escolas.min-edu.pt 🌐 agcolmeias.com
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes (Leiria)	Estrada da Mata 2415-557 Leiria	244854494	✉ eb23.marrazes@escolas.min-edu.pt 🌐 aemarrazes.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira Escola Secundária Domingos Sequeira (Leiria)	Largo Dr. Serafim Pereira 2410-250 Leiria	244848250	✉ es.domingossequeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aedsequeira.com
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus (Leiria)	Rua Paulo VI 2414-015 Leiria	244845010	✉ eb23.drccorreiamateus@escolas.min-edu.pt 🌐 agcorreiamateus.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer Escola Básica e Secundária Henrique Sommer (Maceira)	Rua das Tílias 2405-025 Maceira LRA	244770120	✉ eb23s.maceira@escolas.min-edu.pt 🌐 agmaceira-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel (Carreira)	Rua da Quinta, n.º 148 2425-281 Carreira LRA	244619920	✉ eb23.rainhastaisabel@escolas.min-edu.pt 🌐 ag-rsi.ccems.pt
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (Leiria)	Rua Francisco Clemente – Rêgo de Água 2419-004 Leiria	244880000	✉ esb3.alopesvieira@escolas.min-edu.pt 🌐 esalvieira-m.ccems.pt
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo (Leiria)	Rua Afonso Lopes Vieira 2400-082 Leiria	244890260	✉ es.frodrigueslobo@escolas.min-edu.pt 🌐 esfrl.edu.pt
<b>Marinha Grande</b>			
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria Escola Secundária José Loureiro Botas (Vieira de Leiria)	Rua D. António Luis Pereira Coutinho – Apartado 6 2430-000 Marinha Grande	244695354	✉ esb3.jlouirerobotas@escolas.min-edu.pt 🌐 agvl.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente Escola Básica Prof. Alberto Nery Capucho (Marinha Grande)	Rua Fernando Pessoa, Apartado 305 – Embra 2430-000 Marinha Grande	244570270	✉ eb23.panerycapucho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemgnascente.pt
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte (Marinha Grande)	Rua Prof. Alberto Nery Capucho 2430-231 Marinha Grande	244575140	✉ es.acalazansduarte@escolas.min-edu.pt 🌐 age-mgpoente.pt
<b>Pedrógão Grande</b>			
Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande Escola Básica Miguel Leitão de Andrada	Avenida Manuel Jacinto Nunes, 10 3270-182 Pedrógão Grande	236486267	✉ eb23s.mleitaoadrada@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agpedrogao.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Pombal</b>			
Agrupamento de Escolas de Guia Escola Básica e Secundária de Guia (Pombal)	Rua Fundadores do Colégio 3105-075 Guia PBL	236959340	✉ eb23s.guia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeguia.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Pombal Escola Secundária de Pombal	Rua António Fortunato Rocha Quaresma 3100-487 Pombal	236212169	✉ es.pombal@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepombal.edu.pt
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais Escola Básica Gualdim Pais (Pombal)	Rua Pinhal Leitão – Apartado 1167 3100-399 Pombal	236244050	✉ ebi.gualdimpais@escolas.min-edu.pt 🌐 ebi-gualdim-pais.edu.pt

## Porto de Mós

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós Escola Secundária de Porto de Mós	Rua Eng. Adelino Reis Santos 2480-306 Porto de Mós	244499170	✉ esb3.portomos@escolas.min-edu.pt 🌐 aepmos.ccems.pt
---	---	-----------	---

## DISTRITO DE VISEU

### Carregal do Sal

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal Escola Secundária de Carregal do Sal	Rua Doutor Amadeu Matos Viegas – Apartado 88 3430-120 Carregal do Sal	232960120	✉ esb3.carregalsal@escolas.min-edu.pt 🌐 escsal.com
---	--	-----------	---

### Castro Daire

Agrupamento de Escolas de Castro Daire Escola Secundária de Castro Daire	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 3600-180 Castro Daire	232382510	✉ esb3.castrodaire@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecastrodaire.com
---	--	-----------	--

### Mangualde

Agrupamento de Escolas de Mangualde Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara	Rua Aristides Sousa Mendes 3530-159 Mangualde	232620110	✉ esb3.dfalcantara@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdemangualde.pt
---	--	-----------	--

### Mortágua

Agrupamento de Escolas de Mortágua Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 8 3450-152 Mortágua	231920454	✉ esb3.djlopesmoraais@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemrt.pt
--	---	-----------	--

### Nelas

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim Escola Básica e Secundária Eng. Dionísio Augusto Cunha (Nelas)	Rua Dr. Eduardo Maria Santos 3525-072 Canas de Senhorim	232670070	✉ eb23s.edaugustocunha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecanas.org
Agrupamento de Escolas de Nelas Escola Secundária de Nelas	Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena 3520-090 Nelas	232946140	✉ esb3.nelas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aenelas.edu.pt

### Oliveira de Frades

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades Escola Básica e Secundária de Oliveira de Frades	Rua Nossa Sra. dos Milagres 3680-077 Oliveira de Frades	232760360	✉ eb23s.oliveirafrades@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeof.pt
--	--	-----------	--

### Penalva do Castelo

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo Escola Básica e Secundária de Penalva do Castelo	Rua da Escola 3550-140 Penalva do Castelo	232640080	✉ eb23s.penalvacastelo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espenalva.pt
--	--	-----------	---

### Santa Comba Dão

Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão Escola Secundária de Santa Comba Dão	Avenida da Escola Secundária 3440-321 Santa Comba Dão	232880050	✉ esb3.stacombadao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolas-santacombadao.pt
---	--	-----------	---

### São Pedro do Sul

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa Escola Básica de Santa Cruz da Trapa (São Pedro do Sul)	Avenida São Mamede de Barros 3660-255 Santa Cruz da Trapa	232700050	✉ ebi.stacruztrapa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesct.pt
Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul Escola Secundária de São Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro 3660-428 São Pedro do Sul	232720070	✉ esb3.spedrosul@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesps.pt

### Sátão

Agrupamento de Escolas de Sátão Escola Secundária Frei Rosa Viterbo	Rua Luís de Camões 3560-184 Sátão	232980100	✉ esb3.freirosaviterbo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdesatao.pt
--	--------------------------------------	-----------	--

### Tondela

Agrupamento de Escolas de Tondela – Cândido de Figueiredo Escola Básica de Tondela	Rua António Quadros, 9 3460-521 Tondela	232819050	✉ eb23.tondela@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetcf.pt
Agrupamento de Escolas de Tondela – Tomaz Ribeiro Escola Secundária de Tondela	Rua Dr. Amadeu Ferraz de Carvalho 3460-521 Tondela	232814140	✉ esb3.tondela@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetomazribeiro.net

### Vila Nova de Paiva

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva Escola Secundária de Vila Nova de Paiva	Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha 3650-235 Vila Nova de Paiva	232609020	✉ esb3.vnovapaiva@escolas.min-edu.pt 🌐 escolasdevnpaiva.pt
---	---	-----------	---

### Viseu

Agrupamento de Escolas de Mundão Escola Básica n.º 3 de Mundão (Viseu)	Rua da Biquinha 3505-459 Viseu	232929320	✉ eb23.mundao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemundao.net
Agrupamento de Escolas de Viseu Escola Básica de Viseu (Viseu)	Avenida da Escola Básica 3505-634 Viseu	232480140	✉ eb23.visoviseu@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeviso.pt
Agrupamento de Escolas Grão Vasco Escola Básica Grão Vasco (Viseu)	Alameda Luís de Camões 3500-149 Viseu	232420650	✉ eb23.graovasco@escolas.min-edu.pt 🌐 portal.graovasco.net
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique Escola Básica Infante D. Henrique (Repeses)	Avenida da Cidade Politécnica 3504-513 Viseu	232424591	✉ eb23.idhenrique@escolas.min-edu.pt 🌐 www.eidh.pt
Agrupamento de Escolas Viseu Norte Escola Básica Dr. Azeredo Perdigão (Abraveses)	Rua Corga, 1 3519-001 Viseu	232414665	✉ eb23.daperdigao@escolas.min-edu.pt 🌐 aevisenorte.pt
Escola Secundária Alves Martins (Viseu)	Avenida Infante D. Henrique 3514-507 Viseu	232419820	✉ es.alvesmartins@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esam.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Escola Secundária Emídio Navarro (Viseu)	Rua Mestre Teotónio Pedro Albuquerque 3500-213 Viseu	232480190	es.emidionavarro@escolas.min-edu.pt www.esviseu.net
Escola Secundária Viriato (Abraveses)	Estrada Velha de Abraveses 3510-204 Viseu	232418330	esb3.viriato@escolas.min-edu.pt www.esviriato.pt

## Vouzela

Agrupamento de Escolas de Vouzela Escola Básica de Vouzela	Bairro da Senra 3670-257 Vouzela	232772046	eb2.vouzela@escolas.min-edu.pt www.aevouzela.net
Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia Escola Secundária de Vouzela	Quinta das Regadas 3670-269 Vouzela	232740790	esb3.vouzela@escolas.min-edu.pt www.agevc.pt

## LISBOA E VALE DO TEJO

### DISTRITO DE LEIRIA

#### Alcobaça

Agrupamento de Escolas da Benedita Escola Básica da Benedita (Alcobaça)	Rua Frei António Brandão 2475-111 Benedita	262925010	eb2.fantoniobrandao@escolas.min-edu.pt www.aebenedita.pt
Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça Escola Secundária D. Inês de Castro (Alcobaça)	Rua Costa Veiga 2460-028 Alcobaça	262505170	esb3.dicalcobaca@escolas.min-edu.pt www.aecister.pt
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto Escola Básica e Secundária de São Martinho do Porto (Alcobaça)	Rua dos Bombeiros Voluntários 2460-654 São Martinho do Porto	262985090	eb23s.smartinhoporto@escolas.min-edu.pt aemporto.ccems.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister	Rua Costa Veiga 2460-028 Alcobaça	262596844	ep.adrcisteralcobaca@escolas.min-edu.pt www.epadrc.pt

#### Bombarral

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó Escola Básica e Secundária Fernão do Pó	Avenida Dr. Joaquim de Albuquerque 2540-004 Bombarral	262609130	esb3.bombarral@escolas.min-edu.pt esbom-m.ccems.pt
---	--	-----------	---

#### Caldas da Rainha

Agrupamento de Escolas D. João II Escola Básica D. João II (Caldas da Rainha)	Rua Dr. Artur Figueiredo Rego 2500-000 Caldas da Rainha	262870700	eb23.djicaldasrainha@escolas.min-edu.pt www.aedj2.pt
Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro (Caldas da Rainha)	Rua Almirante Gago Coutinho 2500-207 Caldas da Rainha	262870070	esb3.rbpinheiro@escolas.min-edu.pt aerbpt
Agrupamento de Escolas Raul Proença Escola Secundária Raul Proença (Caldas da Rainha)	R. D. João II – Bairro Arneiros 2500-852 Caldas da Rainha	262840560	esb3.raulproenca@escolas.min-edu.pt aerp.pt/portal

#### Nazaré

Agrupamento de Escolas da Nazaré Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio	Estrada do Sítio – Areal – Apart. 99 2450-138 Nazaré	262550040	eb23.amadeugaudencio@escolas.min-edu.pt www.aen.pt
---	---	-----------	---

#### Óbidos

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos	Rua das Artes 2510-042 Óbidos	262955330	eb23.josefaobidos@escolas.min-edu.pt escolasdobidos.com
--	----------------------------------	-----------	--

#### Peniche

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde Escola Básica D. Luís de Ataíde (Peniche)	Rua Arq. Paulino Montez 2520-294 Peniche	262790210	eb23.dluisataide@escolas.min-edu.pt www.aeluisataide.pt
Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia Escola Básica de Atouguia da Baleia (Peniche)	Rua Vitor Baltazar 2525-079 Atouguia da Baleia	262757270	eb23.atouguiabaleia@escolas.min-edu.pt atb23.net
Agrupamento de Escolas de Peniche Escola Básica de Peniche	Rua Miguel Torga 2520-000 Peniche	262780020	ebi.peniche@escolas.min-edu.pt —
Escola Secundária de Peniche	Avenida 25 de Abril 2520-202 Peniche	262780340	esb3.peniche@escolas.min-edu.pt espeniche.pt

### DISTRITO DE LISBOA

#### Alenquer

Agrupamento de Escolas da Abrigada Escola Básica de Abrigada (Alenquer)	Rua General Humberto Delgado 2580-024 Abrigada	263798180	ebi.abrigada@escolas.min-edu.pt aeabrigada.pt
Agrupamento de Escolas Damião de Goes Escola Secundária Damião de Goes (Alenquer)	Avenida Dr. Teófilo Carvalho dos Santos 2580-355 Alenquer	263731200	es.damiaogoes@escolas.min-edu.pt www.damiaodegoes.pt
Agrupamento de Escolas do Carregado Escola Básica do Carregado (Alenquer)	Estrada da Meirinha 2580-510 Carregado	263860070	ebi.carregado@escolas.min-edu.pt www.aecarregado.edu.pt
Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros Escola Básica Visconde de Chancelheiros (Merceana)	Merceana 2580-087 Aldeia Galega da Merceana	263760060	eb23.vchancelheiros@escolas.min-edu.pt eb23vchancelheiros-m.ccems.pt

#### Amadora

Agrupamento de Escolas Almeida Garrett Escola Básica Almeida Garrett (Alfragide)	Largo Rotary Club da Amadora 2610-298 Amadora	214712060	eb23.almeidagarrett@escolas.min-edu.pt avagarrett.net
Agrupamento de Escolas Amadora Oeste Escola Secundária Seomara da Costa Primo (Amadora)	Rua Elias Garcia, n.º 329 2700-323 Amadora	214985990	esb3.scostaprime@escolas.min-edu.pt www.aeamadoraoeste.edu.pt
Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes Escola Básica Cardoso Lopes (Amadora)	Avenida António Ribeiro Chiado 2700-646 Amadora	214986560	eb23.cardosolopes@escolas.min-edu.pt cardosolopes.net
Agrupamento de Escolas D. João V Escola Básica e Secundária D. João V (Damaia)	Rua Maria Lamas 2720-364 Amadora	214906460	esb3.djoaov@escolas.min-edu.pt www.aedjv.pt
Agrupamento de Escolas da Damaia Escola Básica Prof. Pedro d'Orey da Cunha (Damaia)	Rua Bernardino Machado 2720-066 Amadora	214906370	eb2.ppedrodoreycunha@escolas.min-edu.pt www.aedamaia.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de Alformelos Escola Básica de Alformelos	Estrada da Brandoa 2650-363 Amadora	214741034	☉ eb23.alformelos@escolas.min-edu.pt ☉ aealformelos.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves Escola Básica e Secundária Dr. Azevedo Neves (Damaia)	Topo da Rua Carvalho Araújo 2720-001 Amadora	214906036	☉ esb3.drazevedoneves@escolas.min-edu.pt ☉ www.agan.pt
Agrupamento de Escolas Fernando Namora Escola Secundária Fernando Namora	Rua Luís Vaz de Camões 2650-197 Amadora	214767710	☉ esb3.fnamorabrandoa@escolas.min-edu.pt ☉ www.aefn.pt
Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires Escola Básica José Cardoso Pires (São Brás)	Rua António Nobre 2700-080 Amadora	214987770	☉ eb23.jcardosopires@escolas.min-edu.pt ☉ aejcardosopires.pt
Agrupamento de Escolas Mães d'Água Escola Básica e Secundária de Mães d'Água (Falagueira)	Rua da Quinta da Bolacha 2700-689 Amadora	214940105	☉ esb3.maesagua@escolas.min-edu.pt ☉ maesagua.edu.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga Escola Básica Miguel Torga (São Brás)	Praceta Padre Álvaro Proença 2700-631 Amadora	214922724	☉ eb23.migueltorga@escolas.min-edu.pt ☉ agmigueltorga.edu.pt
Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa Escola Secundária da Amadora	Avenida Alexandre Salles 2720-012 Amadora	214996280	☉ es.amadora@escolas.min-edu.pt ☉ www.aepap.edu.pt

## Arruda dos Vinhos

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos Escola Básica de Arruda dos Vinhos	Rua Luís de Camões, 36 2630-253 Arruda dos Vinhos	263978085	☉ eb1.arrudavinhos@escolas.min-edu.pt ☉ ww1.cm-arruda.pt:81/moodle
---	--	-----------	---

## Azambuja

Agrupamento de Escolas da Azambuja Escola Secundária da Azambuja	Rua das Lavadeiras – Apartado 72 2050-358 Azambuja	263409330	☉ esb3.azambuja@escolas.min-edu.pt ☉ www.agrupamentoescolasazambuja.com
Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja Escola Básica de Manique do Intendente (Azambuja)	Manique do Intendente 2065-328 Manique do Intendente	263485366	☉ eb23.mintendente@escolas.min-edu.pt ☉ aealtoazambuja.wixsite.com
Agrupamento de Escolas Vale Aveiras Escola Básica Vale Aveiras (Aveiras de Cima)	Rua do Carrasco, n.º 1 2050-095 Aveiras de Cima	263470170	☉ eb23.aveirascima@escolas.min-edu.pt ☉ www.valeaveiras.pt

## Cadaval

Agrupamento de Escolas do Cadaval Escola Básica e Secundária do Cadaval	Apartado 203 2550-000 Cadaval	262699230	☉ esb3.montejunto@escolas.min-edu.pt ☉ agrupacadaval.com/aec/
--	----------------------------------	-----------	--

## Cascais

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro Escola Básica de Talaíde (Cascais)	Estrada de Talaíde, 68 2785-001 São Domingos de Rana	214210551	☉ eb1.talaide@escolas.min-edu.pt ☉ acaribeiro.edu.pt
Agrupamento de Escolas da Alapraia Escola Básica de Alapraia (Cascais)	Estrada Principal de Alapraia 2765-013 Estoril	214674121	☉ eb23.alapraia@escolas.min-edu.pt ☉ aealapraia.com
Agrupamento de Escolas da Cidadela Escola Básica e Secundária da Cidadela (Cascais)	Rua Dr. Fernando Batista M. F. Batista Viegas 2750-503 Cascais	214864080	☉ esb3.cidadela@escolas.min-edu.pt ☉ acidadela.pt
Agrupamento de Escolas de Alcabideche Escola Básica de Alcabideche (Cascais)	Rua Conde Barão, 614 2645-109 Alcabideche	214604270	☉ eb23.alcabideche@escolas.min-edu.pt ☉ www.aealcabideche.pt
Agrupamento de Escolas de Alvide Escola Básica e Secundária de Alvide (Cascais)	Rua das Padarias, 195 2755-062 Alcabideche	214824240	☉ esb3.alvide@escolas.min-edu.pt ☉ aealvide.com
Agrupamento de Escolas de Carcavelos Escola Básica e Secundária de Carcavelos (Cascais)	Rua da Escola Secundária de Carcavelos 2779-510 Carcavelos	214530350	☉ esb3.carcavelos@escolas.min-edu.pt ☉ www.escarcavelos.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Cascais Escola Secundária de Cascais (Cascais)	Bairro do Rosário 2754-513 Cascais	214865435	☉ es.cascais@escolas.min-edu.pt ☉ aecascais.pt
Agrupamento de Escolas de Parede Escola Secundária Fernando Lopes Graça (Paredes)	Av. Comandante Gilberto Duarte e Duarte, 470 2775-200 Parede	214548450	☉ esb3.flopesgraca@escolas.min-edu.pt ☉ www.esfg.edu.pt
Agrupamento de Escolas de São João do Estoril Escola Secundária de São João do Estoril (Cascais)	Rua Brito Camacho 2769-501 Estoril	214658440	☉ es.sjoauestoril@escolas.min-edu.pt ☉ aeaje.pt
Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo Escola Básica e Secundária Frei Gonçalo de Azevedo (São Domingos de Rana)	Rua 1.º de Maio – Bairro Massapés – Tires 2785-260 São Domingos de Rana	214480760	☉ esb3.fgoncaloazevedo@escolas.min-edu.pt ☉ esfga.pt/expitenovo
Agrupamento de Escolas Ibn Mucana Escola Básica e Secundária Ibn Mucana (Alcabideche)	Rua do Pombal 2645-074 Alcabideche	214607700	☉ esb3.ibnmucana@escolas.min-edu.pt ☉ www.ibn-mucana.pt
Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo (Matarraque)	Avenida das Descobertas 2785-438 São Domingos de Rana	214528340	☉ eb23.mrosaraújo@escolas.min-edu.pt ☉ www.agmra.pt

## Lisboa

Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Secundária D. Dinis (Lisboa)	Rua Manuel Teixeira Gomes 1950-186 Lisboa	218310190	☉ esb3.ddinislisboa@escolas.min-edu.pt ☉ www.esecddinis.pt
Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre Escola Básica e Secundária D. Filipa de Lencastre (Lisboa)	Avenida Magalhães de Lima 1000-197 Lisboa	218407045	☉ esb3.dflencastr@escolas.min-edu.pt ☉ www.aedfl.pt
Agrupamento de Escolas das Laranjeiras Escola Secundária D. Pedro V (Lisboa)	Estrada das Laranjeiras, 122 1600-136 Lisboa	217246060	☉ es.dpedrov@escolas.min-edu.pt ☉ ael.edu.pt
Agrupamento de Escolas das Orlas Escola Básica das Orlas (Lisboa)	Rua Professor Mira Fernandes 1900-383 Lisboa	218428980	☉ eb23.olaias@escolas.min-edu.pt ☉ www.agrupamentoolaias.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Alvalade Escola Secundária Padre António Vieira (Lisboa)	Rua Marquês de Soveral 1749-063 Lisboa	218484111	☉ esb3.peantoniovieira@escolas.min-edu.pt ☉ aealvalade.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Benfica Escola Secundária José Gomes Ferreira (Lisboa)	Rua Prof. José Sebastião e Silva 1500-500 Lisboa	217121470	☉ esb3.jgomesferreira@escolas.min-edu.pt ☉ sites.google.com/a/aebenfica.pt/aebenfica/
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais Escola Secundária António Damásio (Lisboa)	Avenida Dr. Francisco Luis Gomes 1800-181 Lisboa	218536433	☉ es.phcarvalho@escolas.min-edu.pt ☉ aeolivais.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar Escola Básica do Alto do Lumiar (Lisboa)	Azinhaga da Musgueira 1750-314 Lisboa	217571510	☉ eb23.djoseilumiar@escolas.min-edu.pt ☉ www.aelumiar.com
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz Escola Básica do Bairro Padre Cruz (Lisboa)	Rua Prof. Arsénio Nunes – Bairro Padre Cruz 1600-597 Lisboa	217121760	☉ eb23.pecruz@escolas.min-edu.pt ☉ acbpc.com/agrupamento-2/
Agrupamento de Escolas do Restelo Escola Secundária do Restelo (Lisboa)	Rua Antão Gonçalves 1400-015 Lisboa	213016528	☉ esb3.restelo@escolas.min-edu.pt ☉ restelo-es.weebly.com
Agrupamento de Escolas Eça de Queirós Escola Secundária Eça de Queirós (Lisboa)	Rua Cidade de Benguela 1800-160 Lisboa	218540710	☉ esb3.equeiroslisboa@escolas.min-edu.pt ☉ www.queiroz.pt
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa Escola Básica Fernando Pessoa (Lisboa)	Rua Cidade de Carmona 1800-081 Lisboa	218503150	☉ eb23.fpolivaissul@escolas.min-edu.pt ☉ aefernandopessoa.edu.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda Escola Básica Francisco de Arruda (Lisboa)	Calçada da Tapada, 152 1349-048 Lisboa	213616480	☉ eb23.franciscoarruda@escolas.min-edu.pt ☉ aefarruda.pt
Agrupamento de Escolas Gil Vicente Escola Básica e Secundária Gil Vicente (Lisboa)	Rua da Verónica, 37 1170-384 Lisboa	218860041	☉ esb3.gilvicente@escolas.min-edu.pt ☉ www.aegv.site
Agrupamento de Escolas Luís António Verney Escola Básica Luís António Verney (Lisboa)	Rua Marquês de Olhão 1900-330 Lisboa	218610100	☉ eb23.lantonioverney@escolas.min-edu.pt ☉ aelaverney.pt
Agrupamento de Escolas Luís de Camões Escola Básica Luís de Camões (Lisboa)	Avenida Padre Manuel da Nóbrega, 15 1000-223 Lisboa	218429540	☉ eb23.luiscamoes@escolas.min-edu.pt ☉ aeluisdecamoes.wixsite.com/home
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia Escola Básica Manuel da Maia (Lisboa)	Rua Freitas Gazul, 6 1350-149 Lisboa	213928870	☉ eb23.manuelmaia@escolas.min-edu.pt ☉ agescolasmanuelmaia.net/aemm
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna Escola Básica Marquesa de Alorna (Lisboa)	Rua Dr. Júlio Dantas 1070-095 Lisboa	213870992	☉ eb23.marquesaalorna@escolas.min-edu.pt ☉ www.marquesa-alorna-lisboa.pt
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves Escola Básica Nuno Gonçalves (Lisboa)	Avenida General Roçadas, n.º 40 1170-163 Lisboa	218150086	☉ eb23.nunogoncalves@escolas.min-edu.pt ☉ aenunogoncalves.com
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos (Lisboa)	Rua Coronel Ribeiro Viana 1399-040 Lisboa	213929000	☉ eb23s.josefabobidos@escolas.min-edu.pt ☉ www.e-josefadedobidos.edu.pt
Agrupamento de Escolas Passos Manuel Escola Básica e Secundária Passos Manuel (Lisboa)	Travessa do Convento de Jesus 1249-027 Lisboa	213955191	☉ esb3.passosmanuel@escolas.min-edu.pt ☉ passos.abc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres Escola Básica Patrício Prazeres (Lisboa)	Rua Matilde Rosa Araújo 1900-057 Lisboa	218140564	☉ eb23.pprazeres@escolas.min-edu.pt ☉ aepp.pt
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros Escola Básica Pintor Almada Negreiros (Lisboa)	Rua Vasco da Gama Fernandes 1750-376 Lisboa	217567190	☉ eb23.panegreiros@escolas.min-edu.pt ☉ eb23pan.webnode.pt/o-agrupamento/
Agrupamento de Escolas Piscinas – Olivais Escola Básica de Piscinas (Lisboa)	Rua Capitão Santiago de Carvalho 1800-048 Lisboa	218517080	☉ eb23.piscinas@escolas.min-edu.pt ☉ agpiscinasolivais.com
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra – Lumiar Escola Secundária do Lumiar (Lisboa)	Rua Mário Sampaio Ribeiro – Qt. dos Frades 1600-488 Lisboa	217540747	☉ esb3.lumiar@escolas.min-edu.pt ☉ www.aelindleycintra.edu.pt
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos Escola Básica da Quinta de Marrocos (Lisboa)	Estrada de Benfica, 549 1549-017 Lisboa	217112330	☉ eb23.qtmarrocos@escolas.min-edu.pt ☉ agrupamentoeqta.wixsite.com/qtmarrocos
Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor Escola Secundária Rainha Dona Leonor (Lisboa)	Rua Maria Amália Vaz de Carvalho 1749-069 Lisboa	218428880	☉ esb3.rdonaleonor@escolas.min-edu.pt ☉ www.aerdl.eu/site/
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira Escola Secundária Vergílio Ferreira (Lisboa)	Rua do Seminário – Qt. dos Inglesinhos 1600-764 Lisboa	217122020	☉ esb3.vferreira@escolas.min-edu.pt ☉ aevf.pt
Escola Artística António Arroio (Lisboa)	Rua Coronel Ferreira do Amaral 1900-165 Lisboa	218160330	☉ esa.antonioarroio@escolas.min-edu.pt ☉ www.antonioarroio.edu.pt
Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (Lisboa)	Rua João Pereira da Rosa, n.º 22 1200-236 Lisboa	213408030	☉ esc.dancacvnacional@escolas.min-edu.pt ☉ www.eadcn.pt
Escola Artística de Música do Conservatório Nacional (Lisboa)	Rua dos Caetanos, n.º 29 1249-115 Lisboa	213425922	☉ esc.musicacvnacional@escolas.min-edu.pt ☉ www.emcn.edu.pt
Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa (Lisboa)	Avenida 5 de Outubro, n.º 258 1600-038 Lisboa	217933737	☉ it.gregorianolisboa@escolas.min-edu.pt ☉ www.institutogregoriano.pt
Escola Profissional de Ciências Geográficas (Lisboa)	Rua Artilharia 1, n.º 107 – Edif. 1 – 1.º Piso 1099-052 Lisboa	213819644	☉ ep.cegeograficas@escolas.min-edu.pt ☉ www.epcg.pt
Escola Secundária Camões (Lisboa)	Praça José Fontana 1050-129 Lisboa	213190380	☉ esb3.camoes@escolas.min-edu.pt ☉ liceucamoes.wixsite.com/camoes
Escola Secundária Fonseca Benevides (Lisboa)	Rua Jau 1300-312 Lisboa	213617440	☉ esb3.fbenevides@escolas.min-edu.pt ☉ www.esfb.pt
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho (Lisboa)	Rua Rodrigo da Fonseca n.º 115 1099-069 Lisboa	213841910	☉ es.mavazcarvalho@escolas.min-edu.pt ☉ www.esmavc.edu.pt
Escola Secundária Marquês de Pombal (Lisboa)	Rua Alexandre Sá Pinto 1349-003 Lisboa	213616630	☉ esb3.marquespombal@escolas.min-edu.pt ☉ www.esmp.pt
Escola Secundária Pedro Nunes (Lisboa)	Avenida Álvares Cabral 1269-093 Lisboa	213940090	☉ esb3.pedronunes@escolas.min-edu.pt ☉ www.espn.edu.pt
Escola Secundária Rainha Dona Amélia (Lisboa)	Rua Jau (Alto de Sto. Amaro) 1349-002 Lisboa	213616060	☉ esb3.rdonaaamelia@escolas.min-edu.pt ☉ esrainhadonaamelia.ccems.pt

## Loures

Agrupamento de Escolas 4 de Outubro Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo (Loures)	Rua 25 de Abril 2670-482 Loures	219835156	☉ esb3.dacfigueiredo@escolas.min-edu.pt ☉ esec-acf.pt
Agrupamento de Escolas da Bobadela Escola Básica da Bobadela (Loures)	Bairro Manuel Dinis – Praceta Miguel Torga 2695-061 Bobadela LRS	219550017	☉ eb23.bobadela@escolas.min-edu.pt ☉ www.aebobadela.pt
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira Escola Básica de Camarate (Loures)	Rua Eduardo Augusto Pinto 2680-113 Camarate	219488920	☉ eb23.mariosacarneiro@escolas.min-edu.pt ☉ www.aec.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Catujal – Unhos Escola Básica do Catujal (Loures)	Rua António Sérgio 2680-330 Unhos	219404430	☉ eb23.altomoinho@escolas.min-edu.pt ☉ aecu.pt
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide Escola Secundária do Arco-Íris (Portela)	Avenida das Escolas, n.º 20 2685-202 Portela LRS	219428980	☉ esb3.n2.pscavem@escolas.min-edu.pt ☉ agepm.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia Escola Básica de Santa Iria de Azóia (Loures)	Rua D. Pedro V – Pirescoxe 2690-373 Santa Iria de Azóia	219533260	☉ eb23.stairiaazoaia@escolas.min-edu.pt ☉ aesia.pt
Agrupamento de Escolas de São João da Talha Escola Secundária de São João da Talha (Loures)	Rua Deputado Pedro Botelho Neves 2695-722 São João da Talha	219947410	☉ es.sjoatalha@escolas.min-edu.pt ☉ www.aesjt.pt
Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro Escola Secundária de Sacavém (Loures)	Av. Sport Grupo Sacavense – Qt. do Património 2685-011 Sacavém	219499800	☉ esb3.sacavem@escolas.min-edu.pt ☉ www.eduga.pt
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado Escola Secundária José Cardoso Pires (Loures)	Torres da Bela Vista 2660-228 Santo António dos Cavaleiros	219897740	☉ esb3.jcpsacavaleiros@escolas.min-edu.pt ☉ moodle.aeghd.pt
Agrupamento de Escolas João Villaret Escola Básica João Villaret (Loures)	Rua das Lezírias 2670-513 Loures	219832678	☉ eb23.joaovillaret@escolas.min-edu.pt ☉ aejv.org
Agrupamento de Escolas José Afonso Escola Secundária José Afonso (Loures)	Rua da República 2670-468 Loures	219827110	☉ esb3.joseafonso@escolas.min-edu.pt ☉ www.esjaloures.org
Agrupamento de Escolas Luís de Sittau Monteiro Escola Básica Luís de Sittau Monteiro (Loures)	Rua Guilherme Henrique Soromenho 2670-430 Loures	219838330	☉ eb23.lsttaumonteiro@escolas.min-edu.pt ☉ www.aen1loures.org
Agrupamento de Escolas Maria Keil Escola Básica de Apelação (Loures)	Rua das Escolas 2680-321 Apelação	219487520	☉ ebi.apelacao@escolas.min-edu.pt ☉ emariakeil.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Escola Secundária de Camarate (Loures)	Rua Heróis de Mucaba – Bairro de Angola 2680-048 Camarate	219479493	✉ esb3.camarate@escolas.min-edu.pt 🌐 portalesc.wixsite.com/site
<b>Lourinhã</b>			
Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente Escola Básica Dr. João das Regras (Lourinhã)	Apartado 60 2530-000 Lourinhã	261422059	✉ eb23.drjoaogregas@escolas.min-edu.pt 🌐 moodle.aedlv.org
Agrupamento de Escolas da Lourinhã Escola Secundária Dr. João Manuel da Costa Delgado (Lourinhã)	Vale de Geões – Apartado 13 2530-909 Lourinhã	261416950	✉ es.lourinha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelourinha.pt
<b>Mafra</b>			
Agrupamento de Escolas da Ericeira Escola Básica António Bento Franco (Mafra)	Rua Casal da Camacha 2655-250 Ericeira	261860050	✉ eb23.abentofranco@escolas.min-edu.pt 🌐 aericreira.net
Agrupamento de Escolas de Mafra Escola Básica de Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, 7 2640-528 Mafra	261815468	✉ eb23.mafra@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemafra.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro Escola Básica da Venda do Pinheiro (Mafra)	Quinta do Mucharro 2665-569 Venda do Pinheiro	219663060	✉ eb23.vendapinho@escolas.min-edu.pt 🌐 aevp.net
Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena (Malveira)	Bairro Escolar 2665-226 Malveira	219862631	✉ eb23.pfarmandolucena@escolas.min-edu.pt 🌐 ealucena.cccms.pt
Escola Secundária José Saramago (Mafra)	Av. Cidade de Leimen 2640-470 Mafra	261811194	✉ es.josesaramago@escolas.min-edu.pt 🌐 escola.esjs-mafra.net
<b>Odivelas</b>			
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas Escola Básica António Gedeão (Odivelas)	Rua Fernando Namora 2675-487 Odivelas	219341031	✉ eb23.antonigedeao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeso.pt
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette Escola Secundária de Odivelas (Odivelas)	Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes 2675-300 Odivelas	219348280	✉ es.odivelas@escolas.min-edu.pt 🌐 agr-odivelas.pt
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire – Pontinha Escola Secundária Braamcamp Freire (Pontinha)	Rua Dr. Gama Barros 1679-002 Pontinha	214788440	✉ esb3.brancampfreire@escolas.min-edu.pt 🌐 acbf.pt
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis (Odivelas)	Rua do Lobito 2675-511 Odivelas	219345300	✉ eb23.pombais@escolas.min-edu.pt 🌐 ddinis.pt/site2017/
Agrupamento de Escolas de Caneças Escola Secundária de Caneças (Odivelas)	Rua Major Rosa Bastos 1685-801 Famões	219809630	✉ esb3.caneças@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecaneças.com
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja Escola Básica de Moinhos da Arroja (Odivelas)	Rua Fernando Lopes Graça 2675-549 Odivelas	219348850	✉ eb23.isabelportugal@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemoinhosarroja.pt
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino Escola Secundária Pedro Alexandrino (Póvoa de Santo Adrião)	Rua Aquilino Ribeiro – Bairro de S. José 2620-182 Póvoa de Santo Adrião	219380310	✉ esb3.palexandrino@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espa.edu.pt
Agrupamento de Escolas Vasco Santana Escola Básica Vasco Santana (Ramada)	Rua 25 de Agosto – Bons Dias 2675-000 Odivelas	219347670	✉ eb23.vascosantana@escolas.min-edu.pt 🌐 www.vasco-santana.edu.pt
Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paia (Odivelas)	Rua Pedro Álvares Cabral 1679-003 Pontinha	214788840	✉ ep.agricoladidinis@escolas.min-edu.pt 🌐 www.epadd-paia.pt
Escola Secundária da Ramada (Odivelas)	Largo da Escola Secundária 2620-439 Ramada	219340245	✉ esb3.ramada@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esramada.pt
<b>Oeiras</b>			
Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro Escola Básica e Secundária Aquilino Ribeiro (Leião)	Av. Domingos Vandelli 2740-123 Porto Salvo	214228850	✉ eb23.aribeiro@escolas.min-edu.pt 🌐 acaribeiro.edu.pt
Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras Escola Básica Conde de Oeiras (Oeiras)	Rua das Escolas – Quinta do Marquês 2780-102 Oeiras	214560129	✉ eb23.condeoeiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.condeoeiras.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Carnaxide – Portela Escola Básica Sophia de Mello Breyner (Portela)	Rua Pedro Homem de Melo 2794-053 Carnaxide	214241610	✉ ebiji.smellobreyner@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecarnaxideportela.pt
Agrupamento de Escolas de Carnaxide Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Carnaxide)	Rua Luz Veloso 2790-096 Carnaxide	214254400	✉ esb3.cbcarnaxide@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ecarnaxide.pt
Agrupamento de Escolas de Miraflores Escola Secundária de Miraflores (Algés)	Avenida General Norton de Matos 1495-148 Algés	214123540	✉ esb3.miraflores@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemiraflores.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos Escola Secundária Luís de Freitas Branco (Paço de Arcos)	Rua Carlos Vieira Ramos 2774-516 Paço de Arcos	214425049	✉ esb3.lfreitasbranco@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepa.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Catarina Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço (Linda-a-Velha)	Rua Manuel Ferreira – Alto de Santa Catarina 2799-550 Linda-a-Velha	214146240	✉ es.ameliareycolaco@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aearc.pt
Agrupamento de Escolas de São Bruno Escola Básica de São Bruno (Caxias)	Rua Dona Simoa Godinho – Laveiras 2760-187 Caxias	214467610	✉ eb23.sbruno@escolas.min-edu.pt 🌐 www.saobruno.pt/agrupamento/
Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra Escola Secundária Sebastião e Silva (Oeiras)	Rua do Liceu 2780-051 Oeiras	214406990	✉ es.sebastiao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesjb.edu.pt
Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas Escola Secundária Professor José Augusto Lucas (Linda-a-Velha)	Avenida Carolina Michaelis 2795-051 Linda-a-Velha	214191472	✉ esb3.lindaavelha@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aelavq.net
Escola Secundária da Quinta do Marquês (Oeiras)	Rua das Escolas – Quinta do Marquês 2780-102 Oeiras	214571351	✉ esb3.qtmrques@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esqm.pt
<b>Sintra</b>			
Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra Escola Secundária Matias Aires (Agualva)	Avenida dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Agualva-Cacém	214338380	✉ esb3.matiasaires@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeams.pt
Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva Escola Básica Alfredo da Silva (Albarraque)	Rua Carlos Lopes - Bairro da Tabaqueira 2635-209 Rio de Mouro	219156510	✉ eb23.albarraque@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamento-alfredodasilva-sintra.pt
Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos Escola Básica do Alto dos Moinhos (Terrugem)	Rua Alto dos Moinhos 2705-844 Terrugem SNT	219608920	✉ eb23.terrugem@escolas.min-edu.pt 🌐 aealtdosmoinhos.pt
Agrupamento de Escolas António Sérgio Escola Básica António Sérgio (Cacém)	Avenida dos Missionários 2735-136 Agualva-Cacém	219129140	✉ eb23.antoniosergio@escolas.min-edu.pt 🌐 www2.agrupamentoantoniosergio.pt
Agrupamento de Escolas D. Carlos I Escola Básica D. Carlos I (Oeiras)	Rua do Alecrim 2710-348 Sintra	219239290	✉ ebiji.dcarlosi@escolas.min-edu.pt 🌐 www.adcarlosi.pt
Agrupamento de Escolas D. João II Escola Básica Rainha D. Leonor de Lencastre (São Marcos)	Rua Cidade Rio de Janeiro, 20 e 20-A, Urb S. Marcos 2735-659 Agualva-Cacém	214263146	✉ ebi.rdlencastre@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aedj2.pt
Agrupamento de Escolas D. Maria II Escola Básica e Secundária Gama Barros (Cacém)	Rua da Esperança 2735-473 Agualva-Cacém	219129170	✉ esb3.gamabarros@escolas.min-edu.pt 🌐 esgamabarros.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de Massamá Escola Secundária Stuart Carvalhais (Massamá)	Rua dos Jasmins 2745-796 Queluz	214307510	esb3.scarvalhais@escolas.min-edu.pt www.escolasmassama.pt
Agrupamento de Escolas de Mem Martins Escola Secundária de Mem Martins (Sintra)	Rua São Francisco Xavier 2635-195 Rio de Mouro	219229500	es.memmartins@escolas.min-edu.pt www.aemmemmartins.pt
Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas Escola Básica e Secundária Padre Alberto Neto (Queluz)	Avenida Paiva Couceiro 2745-190 Queluz	214343200	esb3.pealbertoneto@escolas.min-edu.pt espan.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Algueirão Escola Básica e Secundária Mestre Domingos Saraiva (Algueirão)	Rua Dr. Coutinho Pais, 14/16 2725-043 Mem Martins	219225150	eb23.mdsaraiva@escolas.min-edu.pt www.emds.edu.pt
Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos Escola Básica Escultor Francisco dos Santos (Fitaes)	Rua da Pousada 2635-455 Rio de Mouro	219169650	eb23.fitaes@escolas.min-edu.pt escfranciscosantos.wixsite.com/aeefs
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro Escola Básica Ferreira de Castro (Ouessa)	Rua Ferreira de Castro, 13 – Ouessa 2725-311 Mem Martins	219222020	eb23.ferreiracastro@escolas.min-edu.pt www.efcastro.pt
Agrupamento de Escolas Lapiás Escola Básica Dr. Rui Grácio (Montelavar)	Rua Arq. José Luís Monteiro 2715-681 Montelavar	219271325	eb23.drruigracio@escolas.min-edu.pt www.agrupamento-lapias.pt
Agrupamento de Escolas Leal da Câmara Escola Secundária Leal da Câmara (Rio de Mouro)	Av. Pedro Nunes, n.º 1, 1-A 2635-317 Rio de Mouro	219169310	es.lealcâmara@escolas.min-edu.pt www.acl.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga Escola Secundária Miguel Torga (Monte Abraão)	Rua Cidade Desportiva 2745-012 Queluz	214376314	esb3.mtmonteabraao@escolas.min-edu.pt agmigueltorga.edu.pt
Agrupamento de Escolas Monte da Lua Escola Secundária de Santa Maria (Sintra)	Rua Pedro de Cintra 2710-436 Sintra	219231880	es.stamaria@escolas.min-edu.pt www.agml.pt
Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva Escola Básica Professor Agostinho da Silva (Casal de Cambra)	Avenida de Santa Marta 2605-855 Casal de Cambra	219818470	eb23.pagostinhosilva@escolas.min-edu.pt sites.google.com/aepas.com/aepas
Agrupamento de Escolas Ruy Belo Escola Básica Ruy Belo (Queluz)	Rua D. Diniz 2745-262 Queluz	214389640	eb23.ruybelo@escolas.min-edu.pt www.agrupamentoruybelo.pt
Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha Escola Básica Visconde de Juromenha (Mem Martins)	Rua Quinta da Marquesa 2729-012 Mem Martins	219169430	eb23.viscondej@escolas.min-edu.pt wp.aevjuromenha.com
Escola Secundária Ferreira Dias (Agualva)	Rua António Nunes Sequeira, n.º 1 2735-058 Agualva-Cacém	219129330	esb3.ferreiradias@escolas.min-edu.pt esfdferreira.wordpress.com

## Sobral de Monte Agraço

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral	Avenida 1.º de Maio 2590-001 Sobral de Monte Agraço	261940350	eb23s.smonteagraco@escolas.min-edu.pt aejics.org
--	--	-----------	---

## Torres Vedras

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo Escola Básica São Gonçalo (Torres Vedras)	Estrada da Serra da Vila 2560-581 Torres Vedras	261315003	eb23.sgoncalo@escolas.min-edu.pt moodle.ag-sg.net
Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira Escola Secundária Henriques Nogueira (Torres Vedras)	Rua Henriques Nogueira 2560-341 Torres Vedras	261330310	esb3.hnogueira@escolas.min-edu.pt sites.google.com/view/aehn
Agrupamento de Escolas Madeira Torres Escola Secundária Madeira Torres (Torres Vedras)	Praça Dr. Francisco Sá Carneiro 2560-295 Torres Vedras	261334180	esb3.madeiratorres@escolas.min-edu.pt moodle.madeiratorres.com
Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias Escola Básica Padre Vítor Melícias (Torres Vedras)	Rua 25 de Abril 2560-373 Torres Vedras	261334200	eb23.pevitormelicias@escolas.min-edu.pt moodle.apvm.net

## Vila Franca de Xira

Agrupamento de Escolas Alves Redol Escola Secundária Alves Redol (Vila Franca de Xira)	Encosta do Monte Gordo 2600-065 Vila Franca de Xira	263200460	es.alvesredol@escolas.min-edu.pt www.esar.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde Escola Básica D. António de Ataíde (Castanheira do Ribatejo)	Rua Vila de Avintes, Quinta de S. José do Marco 2600-686 Castanheira do Ribatejo	263287230	eb23.cribatejo@escolas.min-edu.pt www.aaaa.pt
Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes Escola Básica Soeiro Pereira Gomes (Alhandra)	Estrada da Arruda 2600-774 São João dos Montes	219518210	eb23.spereiragomes@escolas.min-edu.pt agasjm-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Vialonga Escola Básica e Secundária de Vialonga (Vila Franca de Xira)	Rua Gago Coutinho 2625-667 Vialonga	219528290	eb23.vialonga@escolas.min-edu.pt aevialonga.edu.pt/moodle/
Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso Escola Básica do Bom Sucesso (Alverca do Ribatejo)	Casal do Moledo, n.º 9 2619-507 Alverca do Ribatejo	219573243	ebi.bomsucesso@escolas.min-edu.pt aebomsucesso.ccems.pt
Agrupamento de Escolas do Forte da Casa Escola Secundária do Forte da Casa (Vila Franca de Xira)	Rua da República 2626-503 Forte da Casa	219568830	es.fortecasa@escolas.min-edu.pt portal.aefc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães Escola Básica Pedro Jacques de Magalhães (Alverca do Ribatejo)	Rua Irene Lisboa 2615-205 Alverca do Ribatejo	219937820	eb23.alverca@escolas.min-edu.pt www.aepjm.pt/joomla/
Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria Escola Básica e Secundária D. Martinho Vaz de Castelo Branco	Rua Américo Costa – Quinta da Piedade 2626-504 Póvoa de Santa Iria	219533270	eb23.dmvbranco@escolas.min-edu.pt aepsi.pt
Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos Escola Básica e Secundária Prof. Reynaldo dos Santos (Vila Franca de Xira)	Bom Retiro – Rua 28 de Março 2600-053 Vila Franca de Xira	263276149	es.pf Reynaldosantos@escolas.min-edu.pt aeprs.net
Escola Secundária Gago Coutinho (Alverca do Ribatejo)	Rua Heróis da Aviação 2615-205 Alverca do Ribatejo	219587530	es.gagocoutinho@escolas.min-edu.pt www.esgc.pt/portal

## DISTRITO DE SANTARÉM

### Abrantes

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes Escola Secundária Dr. Solano de Abreu (Abrantes)	Rua Visconde de Abrançalha, n.º 262 2200-125 Abrantes	241360000	es.drsolanoabreu@escolas.min-edu.pt ae1.esdrsolanoabreu.pt
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes (Abrantes)	Rua General Humberto Delgado, 1 2200-117 Abrantes	241360880	esb3.dmfernandes@escolas.min-edu.pt www.esmf.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (Mouriscas)	Herdade da Murteira 2200-681 Mouriscas	241870020	ep.druralabrantes@escolas.min-edu.pt www.epdra.pt

### Alcanena

Agrupamento de Escolas de Alcanena Escola Secundária de Alcanena	Av. Marques de Pombal – Apartado 58 2380-015 Alcanena	249887390	esb3.alcanena@escolas.min-edu.pt ae.alcanena.ccems.pt
---	--	-----------	--

### Almeirim

Agrupamento de Escolas de Almeirim Escola Secundária Marquesa de Alorna (Almeirim)	Rua do Moinho de Vento 2080-108 Almeirim	243594250	es.marquesaalorna@escolas.min-edu.pt www.ae-almeirim.pt
---	---	-----------	--

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim Escola Básica de Fazendas de Almeirim (Almeirim)	Rua Heróis da Independência 2080-558 Fazendas de Almeirim	243570920	☎ eb23.falmeirim@escolas.min-edu.pt 🌐 eb23fazendasdealmeirim.webnode.pt
<b>Alpiarça</b>			
Agrupamento de Escolas José Relvas Escola Básica e Secundária José Relvas	Av. da Casa do Povo 2090-025 Alpiarça	243559240	☎ eb23.joserelvas@escolas.min-edu.pt 🌐 ae-joserelvas.pt
<b>Benavente</b>			
Agrupamento de Escolas de Benavente Escola Secundária de Benavente	Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo 2130-014 Benavente	263519420	☎ es.benavente@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/aedlb/
Agrupamento de Escolas de Samora Correia Escola Básica Professor João Fernandes Pratas (Benavente)	Bairro das Acacias 2135-263 Samora Correia	263654324	☎ eb23.pjfpratas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-samoracorreia.pt
<b>Cartaxo</b>			
Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével Escola Básica D. Sancho I (Pontével)	Rua Do Moinho Grande 2070-416 Pontével	243700320	☎ eb23.pontevel@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/aepontevel/
Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo Escola Básica Marcelino Mesquita (Cartaxo)	Travessa do Vale Mosqueiro 2070-147 Cartaxo	243701010	☎ eb23.josetagarro@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/aectx/
<b>Chamusca</b>			
Agrupamento de Escolas da Chamusca Escola Básica e Secundária da Chamusca	Avenida Dr. Carlos Amaro 2140-054 Chamusca	249769070	☎ eb23s.chamusca@escolas.min-edu.pt 🌐 ae-chamusca.pt
<b>Constância</b>			
Agrupamento de Escolas de Constância Escola Básica e Secundária Luís de Camões	Rua Moinho de Vento – Apartado 14 2250-021 Constância	249730290	☎ eb23s.luiscamoes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoescolasconstancia.pt
<b>Coruche</b>			
Agrupamento de Escolas de Coruche Escola Secundária de Coruche	Rua Capitão Salgueiro Maia 2100-042 Coruche	243617553	☎ esb3.coruche@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/secundaria/
<b>Entroncamento</b>			
Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento Escola Secundária do Entroncamento	Rua Dr. Carlos Ayala Vieira da Rocha 2330-105 Entroncamento	249726472	☎ esb3.entroncamento@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/esemoodle/
<b>Ferreira do Zêzere</b>			
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Escola Básica e Secundária Pedro Ferreiro	Praceta Guilherme Felix Soeiro 2240-346 Ferreira do Zêzere	249360010	☎ eb23s.ferreirazezere@escolas.min-edu.pt 🌐 aefzezere.edu.pt
<b>Golegã</b>			
Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho Escola Básica e Secundária Mestre Martins Correia	Rua Luís de Camões – Apartado 40 2150-202 Golegã	249979040	☎ eb23s.mmcorreia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoeagap.pt
<b>Mação</b>			
Agrupamento de Escolas Verde Horizonte Escola Básica e Secundária de Mação	Av. Dr. Sá Carneiro 6120-724 Mação	241519030	☎ eb23s.macao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.verdehorizonte.net
<b>Ourém</b>			
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém Escola Básica 4.º Conde de Ourém (Ourém)	Rua Comandante Joaquim da Silva – Apartado 20 2490-529 Ourém	249540780	☎ eb23.4condeourem@escolas.min-edu.pt 🌐 aecondeourem.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Ourém Escola Básica e Secundária de Ourém	Apartado 35 2490-824 Ourém	249540570	☎ esb3.ourem@escolas.min-edu.pt 🌐 aeourem.pt
Agrupamento de Escolas do Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão Escola Básica Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (Caxarias)	Av. 21 de Junho 2435-087 Caxarias	249570050	☎ eb23.cdmlperdigao@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamento.acmlp.pt
<b>Rio Maior</b>			
Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva Escola Básica Fernando Casimiro Pereira da Silva (Rio Maior)	Urbanização Pá Ribeira – 1 2040-227 Rio Maior	243999180	☎ ebi.fcperreirasilva@escolas.min-edu.pt 🌐 ebifc-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal Escola Básica de Marinhas do Sal (Rio Maior)	Estradas das Marinhas 2040-133 Rio Maior	243909710	☎ ebi.marinhas@escolas.min-edu.pt 🌐 agmsal.ccems.pt
Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira (Rio Maior)	Largo Pá Ribeira 2040-227 Rio Maior	243999040	☎ es.dacsilvaferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/esrm/
<b>Salvaterra de Magos</b>			
Agrupamento de Escolas de Marinhas Escola Básica de Marinhas (Salvaterra de Magos)	Bairro Santo António 2125-115 Marinhas	263590080	☎ eb23.marinhas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemarinhas.pt
Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos	Rua Prof. Natercia C. Rita Assunção 2120-099 Salvaterra de Magos	263500310	☎ esb3.salvaterramagos@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-salvaterra.pt
<b>Santarém</b>			
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano Escola Básica Alexandre Herculano (Santarém)	Quinta do Mergulhão – Senhora da Guia 2005-075 Santarém	243309420	☎ eb23.aherculano@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-alexandreherculano.pt
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques Escola Básica de Alcanede (Santarém)	Lg. da Feira – Apartado 22 2025-999 Alcanede	243400350	☎ eb23.alcanede@escolas.min-edu.pt 🌐 nonio.es.e.ipsantarem.pt/aeahenriques/
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado Escola Secundária Dr. Ginestal Machado (Santarém)	Praceta Bento de Jesus Caraça 2000-201 Santarém	243309650	☎ esb3.dgmachado@escolas.min-edu.pt 🌐 ae-ginestalmachado.pt
Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira Escola Secundária Sá da Bandeira (Santarém)	Rua Dr.ª Maria Inês Schäller Dias 2005-191 Santarém	243304010	☎ esb3.sabandeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentosabandeira.pt
<b>Sardoal</b>			
Agrupamento de Escolas do Sardoal Escola Básica e Secundária Dr.ª Judite Andrade	Tapada da Torre 2230-161 Sardoal	241850110	☎ eb23s.dmjandrade@escolas.min-edu.pt 🌐 escolasardoal.com

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Tomar

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria Escola Secundária de Santa Maria do Olival (Tomar)	Alameda dos Templários 2300-303 Tomar	249328360	esb3.stamolival@escolas.min-edu.pt aensm.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Templários Escola Secundária Jacôme Ratton (Tomar)	Avenida D. Maria II 2300-434 Tomar	249310050	es.jacomerratton@escolas.min-edu.pt www.aet.pt

## Torres Novas

Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves (Torres Novas)	Avenida Sá Carneiro 2350-536 Torres Novas	249830690	esb3.arturgoncalves@escolas.min-edu.pt agrupamento.esagtn.com
Agrupamento de Escolas Gil Paes Escola Secundária Maria Lamas (Torres Novas)	Rua 25 de Abril 2350-786 Torres Novas	249839120	esb3.mlamas@escolas.min-edu.pt www.agilpaes.pt

## Vila Nova da Barquinha

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha Escola Básica e Secundária D. Maria II	Rua D. Maria II 2260-434 Vila Nova da Barquinha	249720220	eb23s.dmii@escolas.min-edu.pt escolasbarquinha.pt
--	--	-----------	--

## DISTRITO DE SETÚBAL

### Alcochete

Agrupamento de Escolas de Alcochete Escola Secundária de Alcochete	Rua da Escola Secundária – Sítio dos Barris 2890-006 Alcochete	212349620	es.alcochete@escolas.min-edu.pt agrupamento.aealcochete.edu.pt
---	---	-----------	---

### Almada

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade Escola Básica e Secundária Anselmo de Andrade (Almada)	Rua Ramiro Ferrão 2809-011 Almada	212723590	esb3.anselmoandrade@escolas.min-edu.pt www.anselmodeandrade.pt
Agrupamento de Escolas António Gedeão Escola Secundária António Gedeão (Cova da Piedade)	Alameda Guerra Junqueiro 2814-503 Almada	212509540	esb3.antoniogedeao@escolas.min-edu.pt ageantoniogedeao.pt
Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté Escola Básica Carlos Gargaté (Charneca de Caparica)	Praceta Frederico de Freitas 2821-001 Charneca de Caparica	212979660	ebi.charnecacaparica@escolas.min-edu.pt aecg.pt
Agrupamento de Escolas da Caparica Escola Básica e Secundária de Monte da Caparica (Almada)	Rua Projectada V à rua da Urraca 2825-105 Caparica	212946120	esb3.montecaparica@escolas.min-edu.pt www.aecaparica.pt
Agrupamento de Escolas da Trafaria Escola Básica da Trafaria (Almada)	São Pedro da Trafaria 2825-851 Trafaria	212918220	eb23.trafaria@escolas.min-edu.pt www.aetrafaria.pt
Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio Escola Secundária Daniel Sampaio (Sobreda)	Rua Dr. Alberto Araújo 2815-811 Sobreda	212945650	esb3.danielsampaio@escolas.min-edu.pt www.esec-danielsampaio.pt
Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica Escola Básica de Monte da Caparica (Almada)	Rua dos Três Vales – Bairro Fundo de Fomento 2829-505 Caparica	212949700	eb23.montecaparica@escolas.min-edu.pt aemontecaparica.edu.pt
Agrupamento de Escolas Elias Garcia Escola Básica Elias Garcia (Sobreda)	Rua Manuel Parada 2819-505 Sobreda	212947060	ebjii.eliasgarcia@escolas.min-edu.pt www.agrupamentoeliasgarcia.com
Agrupamento de Escolas Emídio Navarro Escola Secundária Emídio Navarro (Almada)	Avenida Rainha Dona Leonor 2809-009 Almada	212721210	esb3.emidionavarro@escolas.min-edu.pt aen.pt
Agrupamento de Escolas Francisco Simões Escola Básica e Secundária Francisco Simões (Laranjeiro)	Rua Jorge Pereira 2810-235 Almada	212509530	esb3.franciscosimoes@escolas.min-edu.pt aefarruda.pt
Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina Escola Básica do Miradouro de Alfazina (Monte de Caparica)	Rua do Miradouro de Alfazina 2825-015 Caparica	212945510	ebjii.montecaparica@escolas.min-edu.pt miradouroalfazina.com
Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes Escola Básica e Secundária Professor Ruy Luís Gomes (Laranjeiro)	Av. Prof. Rui Luís Gomes, Lt. 1-A 2814-504 Almada	212530759	esb3.pfuyluisgomes@escolas.min-edu.pt ave.ruyluisgomes.org
Agrupamento de Escolas Romeu Correia Escola Secundária Romeu Correia (Feijó)	Rua Virginia Moura – Feijó 2814-501 Almada	212592241	esb3.romeucorreia@escolas.min-edu.pt sites.google.com/site/agrupamentoescolasrc/
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo (Almada)	Praça Gil Vicente 2804-506 Almada	212736220	esb3.cacilhastejo@escolas.min-edu.pt www.m-almada.pt
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto (Pragal)	Rua Luís Serrão Pimentel 2804-527 Almada	212738230	esb3.fmendespinto@escolas.min-edu.pt www.esfmp.pt

### Barreiro

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva (Barreiro)	Praça de Bento Jesus Caraça 2830-322 Barreiro	212064700	esb3.alfredosilva@escolas.min-edu.pt agrupamento-alfredodasilva-sintra.pt
Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita Escola Secundária Augusto Cabrita (Barreiro)	Rua Maria Lamas – Alto do Seixalinho 2830-088 Barreiro	212059220	es.augustocabrita@escolas.min-edu.pt www.aeaugustocabrita.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho Escola Básica Álvaro Velho (Lavrado)	Avenida das Nacionalizações 2835-461 Lavradio	212059230	eb23.alvarovelho@escolas.min-edu.pt www.alvarovelho.net
Agrupamento de Escolas de Casquilhos Escola Secundária de Casquilhos (Barreiro)	Av. Calouste Gulbenkian 2830-046 Barreiro	212148370	esb3.casquilhos@escolas.min-edu.pt www.aecasquilhos.pt
Agrupamento de Escolas de Santo André Escola Secundária de Santo André (Barreiro)	Av. Escola dos Fuzileiros Navais – Qt da Lomba 2830-148 Barreiro	212170670	es.standre@escolas.min-edu.pt www.aesa.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Santo António Escola Básica e Secundária de Santo António (Barreiro)	Rua António Aleixo – Cidade Sol 2835-511 Santo António da Charneca	212150072	esb3.stantonio@escolas.min-edu.pt www2.escolasdestantonio.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Barreiro Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado (Barreiro)	Rua Ferrer Trindade – Urbanização da Escavadeira 2830-067 Barreiro	212039590	eb23.dlmfurtado@escolas.min-edu.pt www.aebarreiro.pt

### Moita

Agrupamento de Escolas D. João I Escola Básica D. João I (Baixa da Banheira)	Avenida Jose Gomes Ferreira 2835-133 Baixa da Banheira	212059390	eb23.djoaoi@escolas.min-edu.pt aedjoao1.ccems.pt
Agrupamento de Escolas da Moita Escola Secundária da Moita	Largo da Juventude 2864-004 Moita	212899910	es.moita@escolas.min-edu.pt joomla.esmoita.com
Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira Escola Básica de Vale da Amoreira (Moita)	Bairro Paixão 2835-011 Baixa da Banheira	212059280	eb23.valeamoreira@escolas.min-edu.pt www.aveva.pt
Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo Escola Básica de Fragata do Tejo (Moita)	Urbanização do Estuário – Av. Luis de Camões 2860-381 Moita	212897662	eb23.fragatatejo@escolas.min-edu.pt agrupamentofragatadotejo.org
Agrupamento de Escolas José Afonso Escola Básica José Afonso (Alhos Vedros)	Rua Maria Veleda 2860-000 Moita	212059240	eb23.joseafonso@escolas.min-edu.pt www.aejoseafonso.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira Escola Básica Mouzinho da Silveira (Baixa da Banheira)	Rua Manuel da Fonseca 2835-136 Baixa da Banheira	212026622	☉ eb23.msilveira@escolas.min-edu.pt ☉ www.aems.pt
Escola Secundária da Baixa da Banheira (Vale da Amoreira)	Praceta Maria Helena Vieira da Silva 2835-220 Vale da Amoreira	212099970	☉ esb3.baixabanheira@escolas.min-edu.pt ☉ www.esbb.pt

## Montijo

Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro Escola Básica de Pegões, Canha e Santo Isidro (Montijo)	Rua Humberto Cardoso 2985-213 Pegões	265898820	☉ eb23.pegoes@escolas.min-edu.pt ☉ www.eb23pegoes.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Montijo Escola Básica D. Pedro Varela (Montijo)	Rua Mártires do Tarrafal 2870-318 Montijo	212326160	☉ eb2.montijo@escolas.min-edu.pt ☉ www.aemontijo.pt
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra Escola Secundária Poeta Joaquim Serra (Montijo)	Alameda Doutor José Afonso Manuel dos Santos 2870-802 Montijo	212326670	☉ eb23.joquimserra@escolas.min-edu.pt ☉ agrupamento.espsj.edu.pt
Escola Secundária Jorge Peixinho (Montijo)	Avenida José da Silva Leite 2870-160 Montijo	212326280	☉ esb3.jorgepeixinho@escolas.min-edu.pt ☉ www.esjp.pt

## Palmela

Agrupamento de Escolas de Palmela Escola Básica Hermenegildo Capelo (Palmela)	Rua da Escola Prep. Hermenegildo Capelo, 2 2950-000 Palmela	212338160	☉ eb23.hcapelo@escolas.min-edu.pt ☉ www.avepalmela.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos Escola Básica José Maria dos Santos (Pinhal Novo)	Rua Infante D. Henrique 2955-196 Pinhal Novo	212388630	☉ eb23.josemsantos@escolas.min-edu.pt ☉ acjms.net
Agrupamento de Escolas José Saramago Escola Básica e Secundária José Saramago (Poceirão)	Rua Miguel Bombarda 2965-315 Poceirão	265990020	☉ eb23.poceirao@escolas.min-edu.pt ☉ www.aejs.pt
Escola Secundária de Palmela (Palmela)	Avenida Palmelense Futebol Club 2950-288 Palmela	212336840	☉ esb3.palmela@escolas.min-edu.pt ☉ portal.espalmela.net
Escola Secundária de Pinhal Novo (Palmela)	Rua Professor Henrique de Barros 2955-090 Pinhal Novo	212363344	☉ esb3.pinhalnovo@escolas.min-edu.pt ☉ www.espinhalnovo.org

## Seixal

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades Escola Básica Carlos Ribeiro (Pinhal de Frades)	Avenida 25 de Abril 2840-286 Seixal	212254969	☉ eb23.pinhalfrades@escolas.min-edu.pt ☉ Joomla.aepinhalfrades.pt
Agrupamento de Escolas de Vale de Milhões Escola Básica de Vale de Milhões (Seixal)	Rua Gil Vicente, 50 2855-454 Corroios	212548260	☉ eb23.valemilhos@escolas.min-edu.pt ☉ aevm.pt
Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro Escola Básica Dr. António Augusto Louro (Arrentela)	Avenida Vale da Romeira 2840-447 Seixal	212277200	☉ eb23.daaugustolouro@escolas.min-edu.pt ☉ www.ebaal.com
Agrupamento de Escolas João de Barros Escola Secundária João de Barros (Corroios)	Rua Dr. Manuel de Arriaga Quinta da Mata 2855-098 Corroios	212559800	☉ esb3.joaobarros@escolas.min-edu.pt ☉ www.aejoaodebarros.pt
Agrupamento de Escolas Nun'Álvares Escola Básica Nun'Álvares (Arrentela)	Rua Paulo da Gama 2840-250 Seixal	212210207	☉ eb2.nunoalvares@escolas.min-edu.pt ☉ www.aenunalvares.edu.pt
Agrupamento de Escolas Paulo da Gama Escola Básica Paulo da Gama (Amora)	Rua Ana de Castro Osório 2845-360 Amora	212211672	☉ eb23.paulogama@escolas.min-edu.pt ☉ www.aepg.pt
Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato Escola Básica Pedro Eanes Lobato (Amora)	Praceta Joaquim Pinto Malta 2845-481 Amora	212211020	☉ eb23.peaneslobato@escolas.min-edu.pt ☉ www.agrupamentopedroeaneslobato.pt
Agrupamento de Escolas Terras de Larus Escola Básica da Cruz de Pau (Seixal)	Rua Fernão Lopes 2845-370 Amora	212269810	☉ eb23.cruzpau@escolas.min-edu.pt ☉ terrasdelarus.edu.pt
Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira (Cavadas)	Avenida 25 de Abril 2840-400 Seixal	212276360	☉ esb3.aresilveira@escolas.min-edu.pt ☉ portal.esars.pt
Escola Secundária da Amora (Seixal)	Rua Mário Sacramento 2845-122 Amora	212268000	☉ esb3.amora@escolas.min-edu.pt ☉ esec-amora.pt
Escola Secundária Dr. José Afonso (Arrentela)	Avenida José Afonso – Bairro das Cavaquinhas 2840-268 Seixal	212276600	☉ esb3.drjoseafonso@escolas.min-edu.pt ☉ esjoseafonso.com
Escola Secundária Manuel Cargaleiro (Amora)	Rua Bento Moura de Portugal 2845-154 Amora	212269790	☉ esb3.mcgaleiro@escolas.min-edu.pt ☉ www.esmcargaleiro.pt

## Sesimbra

Agrupamento de Escolas Boa Água Escola Básica da Boa Água (Quinta do Conde)	Rua Serra de Monchique 2975-174 Quinta do Conde	212104394	☉ eb.boagua@escolas.min-edu.pt ☉ aeboagua.org
Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde Escola Básica da Quinta do Conde (Sesimbra)	Rua António José de Almeida Quinta do Conde 2975-316 Quinta do Conde	212106361	☉ ebjji.qtconde@escolas.min-edu.pt ☉ aeqc.net
Agrupamento de Escolas de Sampaio Escola Secundária de Sampaio (Sesimbra)	Estrada da Fãulha 2970-577 Sesimbra	212688160	☉ esb3.sampaio@escolas.min-edu.pt ☉ www.aesampaio.pt
Agrupamento de Escolas Michel Giacometti Escola Básica e Secundária Michel Giacometti (Quinta do Conde)	Rua das Descobertas, Quinta do Conde, n.º 3 2975-350 Quinta do Conde	212109840	☉ eb23.s.qtconde@escolas.min-edu.pt ☉ escolasmichelgiacometti.net
Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho (Sesimbra)	Rua Conselheiro Ramada Curto 2970-726 Sesimbra	212233600	☉ eb23.nrsoromenho@escolas.min-edu.pt ☉ www.aenrs.pt

## Setúbal

Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage Escola Básica Barbosa du Bocage (Setúbal)	Av. de Angola – Qt. do Paraíso 2900-052 Setúbal	265547120	☉ eb23.bocage@escolas.min-edu.pt ☉ avebocage.net
Agrupamento de Escolas de Azeitão Escola Básica de Azeitão (Vila Nogueira de Azeitão)	Rua António Maria Oliveira Parreira 2925-507 Azeitão	212197170	☉ eb23.azeitao@escolas.min-edu.pt ☉ site.aveazeitao.pt
Agrupamento de Escolas Lima de Freitas Escola Básica e Secundária Lima de Freitas (Setúbal)	Rua Batalha do Viso 2904-510 Setúbal	265541110	☉ esb3.limafreitas@escolas.min-edu.pt ☉ www.limafreitas.org
Agrupamento de Escolas Luísa Todí Escola Básica Luísa Todí (Setúbal)	Rua Adriano Correia de Oliveira 2910-373 Setúbal	265790300	☉ eb23.luisatodi@escolas.min-edu.pt ☉ www.avelt.org
Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago Escola Básica e Secundária Ordem de Sant'Iago (Setúbal)	Avenida da Bela Vista 2910-421 Setúbal	265739703	☉ esb3.belavista@escolas.min-edu.pt ☉ www.aveordemsantiago.pt
Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama Escola Secundária Sebastião da Gama (Setúbal)	Rua da Escola Técnica 2900-354 Setúbal	265523176	☉ esb3.sebastiaogama@escolas.min-edu.pt ☉ www.aesgama.pt
Escola Secundária D. João II (Setúbal)	Rua Dr. Luís Macedo e Castro 2914-510 Setúbal	265708500	☉ esb3.djoaoii@escolas.min-edu.pt ☉ www.djoaoii.com

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Escola Secundária Dom Manuel Martins (Setúbal)	Av. António Sérgio 2914-505 Setúbal	265771422	✉ es.dmanuelmartins@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escoladmanuelmartins.com
Escola Secundária do Bocage (Setúbal)	Avenida Dr. António Rodrigues Manito 2900-058 Setúbal	265547430	✉ esb3.bocage@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esbocage.com

## ALENTEJO

### DISTRITO DE BEJA

#### Aljustrel

Agrupamento de Escolas de Aljustrel Escola Básica Dr. Manuel Brito Camacho	Rua de Beja – Apartado 19 7600-032 Aljustrel	284600100	✉ eb23.dmbritocamacho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aaljustrel.pt
---	---	-----------	---

#### Almodôvar

Agrupamento de Escolas de Almodôvar Escola Básica e Secundária Dr. João Brito Camacho	Rua da Ponte Romana – Apartado 1 7700-018 Almodôvar	286660120	✉ eb23s.djbritocamacho@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecalmodovar.org
--	--	-----------	---

#### Alvito

Agrupamento de Escolas de Alvito Escola Básica n.º 1 de Alvito	Tapadinha de Dom António 7920-037 Alvito	284485131	✉ eb1.n1.alvito@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecalvito.com
---	---	-----------	---

#### Barrancos

Agrupamento de Escolas de Barrancos Escola Básica de Barrancos	Rua de Angola 7230-003 Barrancos	285950650	✉ ebi.barrancos@escolas.min-edu.pt 🌐 agebarrancos.pt
---	-------------------------------------	-----------	---

#### Beja

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja Escola Secundária Diogo de Gouveia (Beja)	Rua Luís de Camões 7800-508 Beja	284315320	✉ es.diogogouveia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agr1beja.pt
---	-------------------------------------	-----------	---

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja Escola Secundária D. Manuel I (Beja)	Rua de São João de Deus 7800-478 Beja	284313140	✉ es.dmanueli@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae2beja.pt
--	--	-----------	--

#### Castro Verde

Agrupamento de Escolas de Castro Verde Escola Secundária de Castro Verde	Rua Dr. José Gomes Ferreira 7780-102 Castro Verde	286320070	✉ esb3.castroverde@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escastroverde.edu.pt
---	--	-----------	---

#### Cuba

Agrupamento de Escolas de Cuba Escola Básica Fialho de Almeida	Largo da Feira 7940-000 Cuba	284419920	✉ ebiji.cuba@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecuba.pt
---	---------------------------------	-----------	--

#### Ferreira do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira	Rua Infante D. Henrique 7900-647 Ferreira do Alentejo	284738050	✉ eb23s.jgomesferreira@escolas.min-edu.pt 🌐 www2.avefa.pt
--	--	-----------	--

#### Mértola

Agrupamento de Escolas de Mértola Escola Básica e Secundária de São Sebastião	Achada de São Sebastião 7750-335 Mértola	286612802	✉ eb23s.ssebastiao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.ae-mertola.pt
--	---	-----------	--

#### Moura

Agrupamento de Escolas de Amareleja Escola Básica de Amareleja (Moura)	Largo das Flores 7885-068 Amareleja	285980100	✉ ebiji.amareleja@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agvamareleja.drealentejo.pt
---	--	-----------	---

Agrupamento de Escolas de Moura Escola Básica de Moura	Av. Poeta Joaquim Costa, S/n.º 7860-108 Moura	285250260	✉ eb23.moura@escolas.min-edu.pt 🌐 aemoura.drealentejo.pt
---	--	-----------	---

Escola Secundária de Moura	Avenida Poeta Joaquim Costa 7860-108 Moura	285250020	✉ esb3.moura@escolas.min-edu.pt 🌐 esmoura.blogspot.com
----------------------------	---	-----------	---

#### Odemira

Agrupamento de Escolas de Colos Escola Básica Aviador Brito Paes (Colos)	Cerca do Vale da Rosa 7630-329 Colos	283650000	✉ eb23.colos@escolas.min-edu.pt 🌐 agcolos.drealentejo.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas de Odemira Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves (Odemira)	Horta dos Reis – Apartado 29 7630-000 Odemira	283327634	✉ es.dmcodemira@escolas.min-edu.pt 🌐 portal.ae1odemira.edu.pt
--	--	-----------	--

Agrupamento de Escolas de Sabóia Escola Básica n.º 1 de Sabóia (Odemira)	Sabóia 7665-824 Sabóia	283880000	✉ eb23.saboia@escolas.min-edu.pt 🌐 agvsaboia.drealentejo.pt
---	---------------------------	-----------	--

Agrupamento de Escolas de São Teotónio Escola Básica Engenheiro Manuel R. Amaro da Costa (São Teotónio)	Apartado 84 7630-000 Odemira	283958291	✉ eb23.mramarocosta@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentosaoeotonio.net
--	---------------------------------	-----------	---

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes Escola Básica de Vila Nova de Milfontes (Odemira)	Rua Custódio Brás Pacheco 7645-255 Vila Nova de Milfontes	283990120	✉ eb1.vnovamilfontes@escolas.min-edu.pt 🌐 agvnmilfontes.drealentejo.pt
---	--	-----------	---

#### Ourique

Agrupamento de Escolas de Ourique Escola Básica e Secundária de Ourique	Estrada de Garvão 7670-253 Ourique	286510900	✉ eb23s.ourique@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeourique.net
--	---------------------------------------	-----------	---

#### Serpa

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa Escola Básica de Abade Correia da Serra (Serpa)	Rua Dr. Edgar Pires Valadas 7830-479 Serpa	284540090	✉ eb23.acorreiaserra@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeserpa.pt
--	---	-----------	---

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa Escola Secundária de Serpa	Rua José Maria da Graça Affreixo 7830-358 Serpa	284540200	✉ esb3.serpa@escolas.min-edu.pt 🌐 esserpa.drealentejo.pt
---	--	-----------	---

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	Herdade da Bemposta – Apartado 26 7830-000 Serpa	284540440	✉ ep.druralserpa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.epdrs.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
--	----------	----------	------------------

## Vidigueira

Agrupamento de Escolas de Vidigueira Escola Básica Frei António Chagas	Estrada da Circunvalação 7960-212 Vidigueira	284437300	✉ <a href="mailto:ebiji.fantoniochagas@escolas.min-edu.pt">ebiji.fantoniochagas@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aavid.pt">www.aavid.pt</a>
---	---	-----------	--

## DISTRITO DE ÉVORA

### Alandroal

Agrupamento de Escolas de Alandroal Escola Básica Diogo Lopes Sequeira	Tapada da Alfarrobeira 7250-101 Alandroal	268447010	✉ <a href="mailto:ebi.dlopessequeira@escolas.min-edu.pt">ebi.dlopessequeira@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aealandroal.edu.pt">www.aealandroal.edu.pt</a>
---	--	-----------	--

### Arraiolos

Agrupamento de Escolas de Arraiolos Escola Básica e Secundária Cunha Rivara	Rua 5 de Outubro 7040-028 Arraiolos	266490400	✉ <a href="mailto:eb23s.cunharivara@escolas.min-edu.pt">eb23s.cunharivara@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aearraiolos.net">www.aearraiolos.net</a>
--	--	-----------	--

### Borba

Agrupamento de Escolas de Borba Escola Básica Padre Bento Pereira	Avenida Bombeiros Voluntários 7150-101 Borba	268800280	✉ <a href="mailto:eb23.pebentopereira@escolas.min-edu.pt">eb23.pebentopereira@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="https://sites.google.com/site/escolasdeborba/">sites.google.com/site/escolasdeborba/</a>
--	---	-----------	---

### Estremoz

Agrupamento de Escolas de Estremoz Escola Básica Sebastião da Gama	Rua General Humberto Delgado 7100-123 Estremoz	268333784	✉ <a href="mailto:eb23.sebastiaogama@escolas.min-edu.pt">eb23.sebastiaogama@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://aetz.drealentejo.pt">aetz.drealentejo.pt</a>
---	---	-----------	--

Escola Secundária Rainha Santa Isabel	Rua Prof. Egas Moniz 7100-129 Estremoz	268338060	✉ <a href="mailto:esb3.rsiestremoz@escolas.min-edu.pt">esb3.rsiestremoz@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.esrsi.edu.pt">www.esrsi.edu.pt</a>
---------------------------------------	---	-----------	--

## Évora

Agrupamento de Escolas André de Gouveia Escola Secundária André de Gouveia (Évora)	Bairro Sra. da Glória – Praça Angra do Heroísmo 7000-721 Évora	266758330	✉ <a href="mailto:esb3.andregouveia@escolas.min-edu.pt">esb3.andregouveia@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://site.ag4evora.edu.pt">site.ag4evora.edu.pt</a>
---	---	-----------	--

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira Escola Secundária Gabriel Pereira (Évora)	Rua Dr. Domingos Rosado 7005-469 Évora	266745600	✉ <a href="mailto:es.gabrielpereira@escolas.min-edu.pt">es.gabrielpereira@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://aegp.edu.pt">aegp.edu.pt</a>
---	---	-----------	--

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício Escola Básica Manuel Ferreira Patrício (Évora)	Av. Eng.º Arantes de Oliveira 7000-758 Évora	266750050	✉ <a href="mailto:ebiji.malagueira@escolas.min-edu.pt">ebiji.malagueira@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.ebim.pt">www.ebim.pt</a>
---	---	-----------	--

Agrupamento de Escolas Severim de Faria Escola Secundária Severim de Faria (Évora)	Estrada das Alcáçovas 7005-206 Évora	266737770	✉ <a href="mailto:esb3.severimfaria@escolas.min-edu.pt">esb3.severimfaria@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.ae3evora.edu.pt">www.ae3evora.edu.pt</a>
---	---	-----------	--

## Montemor-o-Novo

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo Escola Secundária de Montemor-o-Novo	Rua Dr. João Luís Ricardo 7050-252 Montemor-o-Novo	266892346	✉ <a href="mailto:esb3.montemoronovo@escolas.min-edu.pt">esb3.montemoronovo@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://avmn.drealentejo.pt">avmn.drealentejo.pt</a>
---	---	-----------	--

## Mora

Agrupamento de Escolas de Mora Escola Básica e Secundária de Mora	Estrada de Brotas 7490-000 Mora	266403245	✉ <a href="mailto:eb23s.mora@escolas.min-edu.pt">eb23s.mora@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://aemora.pt">aemora.pt</a>
--	------------------------------------	-----------	--

## Mourão

Agrupamento de Escolas de Mourão Escola Básica de Mourão	Rua D. Dinis, n.º 1 7240-221 Mourão	266560240	✉ <a href="mailto:ebi.mourao@escolas.min-edu.pt">ebi.mourao@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://aemourao.weebly.com">aemourao.weebly.com</a>
---	--	-----------	--

## Portel

Agrupamento de Escolas de Portel Escola Básica D. João de Portel	Rua de S. Paulo 7220-401 Portel	266619060	✉ <a href="mailto:aeportel@aeportel.pt">aeportel@aeportel.pt</a> 🌐 <a href="http://apsitio.weebly.com">apsitio.weebly.com</a>
---	------------------------------------	-----------	--

## Redondo

Agrupamento de Escolas de Redondo Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade	Avenida Dr. Domingos Rosado 7170-029 Redondo	266909215	✉ <a href="mailto:eb23s.dhernanicidade@escolas.min-edu.pt">eb23s.dhernanicidade@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://avredondo.net">avredondo.net</a>
--	---	-----------	--

## Reguengos de Monsaraz

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz Escola Secundária Conde de Monsaraz	Rua João de Deus 7200-357 Reguengos de Monsaraz	266503287	✉ <a href="mailto:esb3.condemonsaraz@escolas.min-edu.pt">esb3.condemonsaraz@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aermonsaraz.com">www.aermonsaraz.com</a>
--	--	-----------	--

## Vendas Novas

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas Escola Secundária de Vendas Novas	Avenida 25 de Abril, n.º 21 7080-134 Vendas Novas	265892430	✉ <a href="mailto:es.vendasnovas@escolas.min-edu.pt">es.vendasnovas@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aevn.pt">www.aevn.pt</a>
---	--	-----------	--

## Viana do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa	Estrada da Q <sup>ta</sup> de Santa Maria 7090-000 Viana do Alentejo	266930070	✉ <a href="mailto:eb23s.drisedorosousa@escolas.min-edu.pt">eb23s.drisedorosousa@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.aevianadoalentejo.edu.pt">www.aevianadoalentejo.edu.pt</a>
--	---	-----------	--

## Vila Viçosa

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro	Rua Horta do Reguengo 7160-000 Vila Viçosa	268889140	✉ <a href="mailto:esb3.phcastro@escolas.min-edu.pt">esb3.phcastro@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.esphcastro.pt">www.esphcastro.pt</a>
--	---	-----------	--

## DISTRITO DE PORTALEGRE

### Alter do Chão

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues	Rua Mafília de Freitas Martins 7440-020 Alter do Chão	245612371	✉ <a href="mailto:eb23s.pjarodrigues@escolas.min-edu.pt">eb23s.pjarodrigues@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://escolasalter.drealentejo.pt">escolasalter.drealentejo.pt</a>
--	--	-----------	--

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão	Coudelaria de Alter – Apartado 20 7440-999 Alter do Chão	245612505	✉ <a href="mailto:ep.druralalterchao@escolas.min-edu.pt">ep.druralalterchao@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://epdrac.drealentejo.pt">epdrac.drealentejo.pt</a>
---	---	-----------	--

### Arronches

Agrupamento de Escolas de Arronches Escola Básica Nossa Senhora da Luz	Rua Dr. Edmundo Curvelo 7340-029 Arronches	245580050	✉ <a href="mailto:eb23.nsruluz@escolas.min-edu.pt">eb23.nsruluz@escolas.min-edu.pt</a> 🌐 <a href="http://www.ebiarronches.com">www.ebiarronches.com</a>
---	---	-----------	--

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Avis</b>			
Agrupamento de Escolas de Avis Escola Básica Mestre de Avis	Estrada Nacional, n.º 244 7480-155 Avis	242410120	✉ eb23.mestreavis@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentodeescolasdeavis.pt
<b>Campo Maior</b>			
Agrupamento de Escolas de Campo Maior Escola Secundária de Campo Maior	Rua D. João de Portugal, 1 7370-110 Campo Maior	268680110	✉ esb3.campomaior@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecampomaior.pt
<b>Castelo de Vide</b>			
Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide Escola Básica Garcia da Orta	Estrada da Boavista 7320-202 Castelo de Vide	245901351	✉ eb23.garciaorta@escolas.min-edu.pt 🌐 agvcastelodevide.drealentejo.pt
<b>Crato</b>			
Agrupamento de Escolas do Crato Escola Básica Ana Maria Ferreira Gordo	Tapada da Câmara – Apart. n.º 28 7430-132 Crato	245990010	✉ ebi.crato@escolas.min-edu.pt 🌐 accrato.drealentejo.pt
<b>Elvas</b>			
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas Escola Básica n.º 2 de Elvas	Estrada Nacional 373 Apartado 123 7350-231 Elvas	268639940	✉ eb23.n2.elvas@escolas.min-edu.pt 🌐 eb23n2elvas.drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas Escola Básica n.º 1 de Elvas	Avenida Infante D. Henrique 7350-100 Elvas	268639340	✉ eb23.elvas@escolas.min-edu.pt 🌐 aen2elvas.com
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Elvas Escola Secundária D. Sancho II (Elvas)	Rua de São Paulo 7350-160 Elvas	268639970	✉ es.dsanchoi@escolas.min-edu.pt 🌐 www.es-dsanchoii.net/site/
<b>Fronteira</b>			
Agrupamento de Escolas de Fronteira Escola Básica Frei Manuel Cardoso	Largo da Estação 7460-000 Fronteira	245600130	✉ ebiji.fmanuelcardoso@escolas.min-edu.pt 🌐 www.moodle.agrupamentoescolasfronteira.pt
<b>Gavião</b>			
Agrupamento de Escolas de Gavião Escola Básica de Gavião	Rua 23 de Novembro 6040-121 Gavião	241639000	✉ ebiji.gaviao@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentoverticalgaviao.pt
<b>Marvão</b>			
Agrupamento de Escolas de Marvão Escola Básica de Ammaia (Portagem)	Rua das Escolas 7330-328 São Salvador da Aramenha	245909180	✉ ebiji.ammaia@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemarvao.pt
<b>Monforte</b>			
Agrupamento de Escolas de Monforte Escola Básica n.º 1 de Monforte	Rua Professor Dr. Rosado Correia 7450-000 Monforte	245578020	✉ eb23.monforte@escolas.min-edu.pt 🌐 agvmonforte.webnode.pt
<b>Nisa</b>			
Agrupamento de Escolas de Nisa Escola Básica e Secundária Prof. Mendes dos Remédios	Rua Prof. João Porto 6050-344 Nisa	245410040	✉ eb23s.premedios@escolas.min-edu.pt 🌐 www.escolasdenisa.org.pt
<b>Ponte de Sor</b>			
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor Escola Secundária de Ponte de Sor	Rua General Humberto Delgado 7400-259 Ponte de Sor	242206130	✉ esb3.pontesor@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeps.pt
<b>Portalegre</b>			
Agrupamento de Escolas do Bonfim Escola Secundária Mouzinho da Silveira (Portalegre)	Estrada do Bonfim 7300-067 Portalegre	245302370	✉ esb3.msilveira@escolas.min-edu.pt 🌐 aeb.pt
Agrupamento de Escolas José Régio Escola Básica José Régio (Portalegre)	Rua João Villaret Apartado 228 7300-190 Portalegre	245300000	✉ eb23.joseregio@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamento-n1-portalegre.webnode.pt
Escola Secundária de S. Lourenço (Portalegre)	Avenida George Robinson 7300-070 Portalegre	245307390	✉ es.slourenco@escolas.min-edu.pt 🌐 www.essl.edu.pt
<b>Sousel</b>			
Agrupamento de Escolas de Sousel Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes	Tapada da Portagem 7470-203 Sousel	268550010	✉ eb23.pjmfernandes@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentosousel.drealentejo.pt
<b>DISTRITO DE SETÚBAL</b>			
<b>Alcácer do Sal</b>			
Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal Escola Secundária de Alcácer do Sal	Estrada Senhor dos Mártires 7580-131 Alcácer do Sal	265622658	✉ esb3.alcacersal@escolas.min-edu.pt 🌐 aecas.pt
Agrupamento de Escolas de Torrão Escola Básica Bernardim Ribeiro (Alcácer do Sal)	Largo de São Francisco, 6 7595-102 Torrão	265669900	✉ eb23.bribeiro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aetorrao.pt
<b>Grândola</b>			
Agrupamento de Escolas de Grândola Escola Secundária António Inácio Cruz (Grândola)	Avenida António Inácio Cruz 7570-185 Grândola	269498640	✉ esb3.ainaciocruz@escolas.min-edu.pt 🌐 ac-grandola.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola	Av. António Inácio da Cruz 7570-185 Grândola	269456416	✉ ep.adruralgrandola@escolas.min-edu.pt 🌐 epdrgrandola.pt
<b>Santiago do Cacém</b>			
Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo Escola Básica n.º 1 de Cercal do Alentejo (Santiago do Cacém)	Estrada de Colos 7555-108 Cercal do Alentejo	269949552	✉ eb23.cercal@escolas.min-edu.pt 🌐 agvcercal.drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém Escola Secundária Manuel da Fonseca (Santiago do Cacém)	Estrada de Santa Cruz 7540-121 Santiago do Cacém	269750080	✉ esb3.manuelfonseca@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesc.edu.pt

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
Agrupamento de Escolas de Santo André Escola Secundária Padre António Macedo (Santiago do Cacém)	Bairro do Liceu 7500-160 Vila Nova de Santo António	269708110	✉ esb3.peantoniomacedo@escolas.min-edu.pt 🌐 age1santoandre.drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança Escola Básica Prof. Arménio Lança (Alvalade do Sado)	Rua Soeiro Pereira Gomes 7565-070 Alvalade	269590040	✉ esc.bi23casado@escolas.min-edu.pt 🌐 aeal.pt

## Sines

Agrupamento de Escolas de Sines Escola Básica Vasco da Gama (Sines)	Rua da Reforma Agrária 7520-189 Sines	269870490	✉ eb23.vascogama@escolas.min-edu.pt 🌐 eb23sines.drealentejo.pt
Escola Secundária Poeta Al Berto (Sines)	Monte Chãos – Apartado 180 7520-000 Sines	269630320	✉ esb3.alberto@escolas.min-edu.pt 🌐 www.es-al-berito.com

# ALGARVE

## DISTRITO DE FARO

### Albufeira

Agrupamento de Escolas de Albufeira Escola Básica e Secundária de Albufeira	Vale de Pedras 8200-047 Albufeira	289590130	✉ eb23s.albufeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecalbufeira.pt
Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente Escola Secundária de Albufeira	Rua das Escolas 8200-126 Albufeira	289586779	✉ es.albufeira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.alpoente.gov.pt
Agrupamento de Escolas de Ferreiras Escola Básica de Ferreiras (Albufeira)	Rua da Igreja 8200-559 Ferreiras	289249960	✉ eb23.ferreiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.albufeiraoriental.pt

### Alcoutim

Agrupamento de Escolas de Alcoutim Escola Prof. Joaquim Moreira (Martim Longo)	Rua Portas do Laborato 8970-280 Martim Longo	281490100	✉ ebi.martimlongo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamento-alcoutim.com
---	---	-----------	--

### Aljezur

Agrupamento de Escolas de Aljezur Escola Básica de Aljezur	Barrada 8670-113 Aljezur	282990180	✉ esc.bijialjezur@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aecaljezur.pt
---	-----------------------------	-----------	---

### Castro Marim

Agrupamento de Escolas de Castro Marim Escola Básica de Castro Marim	Avenida Dr. José Afonso Gomes, Apartado 62 8950-275 Castro Marim	281510170	✉ eb23.castromarim@escolas.min-edu.pt 🌐 aeactm.pt
---	---	-----------	--

### Faro

Agrupamento de Escolas D. Afonso III Escola Básica D. Afonso III (Faro)	Rua Luis de Camões 8004-014 Faro	289892710	✉ eb23.dafonsoiii@escolas.min-edu.pt 🌐 escolaaafonso3.net
Agrupamento de Escolas de Montenegro Escola Básica de Montenegro (Faro)	Montenegro-Faro 8005-183 Faro	289818894	✉ eb23.montenegro@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamontenegro.com
Agrupamento de Escolas João de Deus Escola Secundária João de Deus (Faro)	Avenida 5 de Outubro 8004-069 Faro	289822030	✉ es.joodeus@escolas.min-edu.pt 🌐 aejdfaro.pt
Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa Escola Secundária Pinheiro e Rosa (Faro)	Rua António Gedeão, n.º 1 8005-546 Faro	289894370	✉ esb3.pinheirorosa@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeproসা.প্ত
Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira Escola Secundária Tomás Cabreira (Faro)	Rua Manuel de Arriaga, n.º 2 8000-334 Faro	289889570	✉ es.tomascabreira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agr-tc.pt

### Lagoa

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira (Lagoa)	Bairro CHE Lagoense 8400-303 Lagoa	282340310	✉ esb3.pamoliveira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.espamol.pt
Agrupamento de Escolas Rio Arade Escola Básica Rio Arade (Parchal)	Rua da Escola 8400-615 Parchal	282405000	✉ eb23.rioadede@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aera.pt

### Lagos

Agrupamento de Escolas Gil Eanes Escola Secundária Gil Eanes (Lagos)	Rua da Escola Gil Eanes 8600-614 Lagos	282770160	✉ esb3.gileanes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aegileanes.pt
Agrupamento de Escolas Júlio Dantas Escola Secundária Júlio Dantas (Lagos)	Largo Prof. Egas Moniz, Apartado 302 8600-342 Lagos	282770990	✉ es.juliodantas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aejd.pt

### Loulé

Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis (Quarteira)	Quinta do Romão 8125-301 Quarteira	289313402	✉ eb23.ddinisquarteira@escolas.min-edu.pt 🌐 aeddinis-quarteira.pt
Agrupamento de Escolas de Almancil Escola Básica Dr. António de Sousa Agostinho (Almancil)	Almancil 8100-000 Loulé	289359560	✉ eb23.dasagostinho@escolas.min-edu.pt 🌐 portal.avalmancil.pt
Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres (Quarteira)	Rua do Forte Novo 8125-214 Quarteira	289301863	✉ esb3.dr.lauraayres@escolas.min-edu.pt 🌐 www.esla.edu.pt
Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco Escola Básica Eng. Duarte Pacheco (Loulé)	Rua José António Madeira – Apartado 193 8100-000 Loulé	289410790	✉ eb23.eduarteapacheco@escolas.min-edu.pt 🌐 aedpacheco.pt
Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita Escola Básica Padre João Coelho Cabanita (Loulé)	Campina de Cima 8100-231 Loulé	289412783	✉ eb23.pjccabanita@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupamentocabanita.edu.pt
Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado (Loulé)	Rua Sacadura Cabral 8100-752 Loulé	289245656	✉ direcao@conservatoriodeloule.pt 🌐 conservatoriodeloule.pt
Escola Secundária de Loulé	Av. Laginha Serafim 8100-740 Loulé	289412725	✉ es.loule@escolas.min-edu.pt 🌐 www.es-loule.edu.pt

### Monchique

Agrupamento de Escolas de Monchique Escola Básica Manuel do Nascimento	Estrada de Sabóia 8550-426 Monchique	282912161	✉ eb23.monchique@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemonchique.pt
---	---	-----------	---

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Olhão</b>			
Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria Escola Básica Dr. Alberto Iria (Olhão)	Rotunda do Estabelecimento Prisional 8700-312 Olhão	289710672	✉ eb23.dralbertoiria@escolas.min-edu.pt 🌐 www.agrupalbertoiria.edu.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes (Olhão)	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 8700-313 Olhão	289700450	✉ es.dffernandeslopes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aeffl.pt
Agrupamento de Escolas João da Rosa Escola Básica João da Rosa (Olhão)	Horta do Espanha – Sítio de Marim – Quelfes 8700-221 Olhão	289700630	✉ eb23.joaorosa@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupjrosa.net
Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira Escola Básica Professor Paula Nogueira (Olhão)	Rua da Comunidade Lusitana 8700-248 Olhão	289702154	✉ eb23.pfpaulanogueira@escolas.min-edu.pt 🌐 novo.aeppn.pt
<b>Portimão</b>			
Agrupamento de Escolas de Bemposta Escola Básica e Secundária da Bemposta (Portimão)	Sítio da Bemposta 8500-000 Portimão	282244400	✉ ebs.bemposta@escolas.min-edu.pt 🌐 aebemposta.com
Agrupamento de Escolas Eng. Nuno Mergulhão Escola Básica Eng. Nuno Mergulhão (Portimão)	Alto do Alfarrobal 8500-791 Portimão	282400110	✉ eb23.nunomergulhao@escolas.min-edu.pt 🌐 avenemergulhao.wixsite.com/avenem
Agrupamento de Escolas Júdice Fialho Escola Básica Júdice Fialho (Portimão)	Avenida Fernando Pessoa - Pedra Mourinha 8500-305 Portimão	282430210	✉ eb23.judicefialho@escolas.min-edu.pt 🌐 judicefialho.pt
Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes (Portimão)	Avenida S. João de Deus 8500-000 Portimão	282450410	✉ es.mteixeiragomes@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aemtgt.pt
Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo Escola Secundária Poeta António Aleixo (Portimão)	Avenida 25 de Abril 8500-000 Portimão	282470140	✉ es.antoniaoaleixo@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aepaa.pt
<b>São Brás de Alportel</b>			
Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas Escola Secundária José Belchior Viegas	São Brás de Alportel 8150-021 São Brás de Alportel	289840110	✉ es.jbelchiorviegas@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aejbv.pt
<b>Silves</b>			
Agrupamento de Escolas de Silves Escola Secundária de Silves	Lg. da República 8300-111 Silves	282440460	✉ es.silves@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aesilves.pt
Agrupamento de Escolas Silves Sul Escola Básica Dr. António da Costa Contreiras (Armação de Pêra)	Sítio da Torre – Apartado 260 8365-184 Armação de Pêra	282315320	✉ eb23.daccontreiras@escolas.min-edu.pt 🌐 www.silvessul.com
<b>Tavira</b>			
Agrupamento de Escolas D. Manuel I Escola Básica D. Manuel I (Tavira)	Rua Dr. Fausto Cansado – Apart. 93 8800-413 Tavira	281380270	✉ eb23.dmanuelitavira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.dmtavira.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia (Tavira)	R. Luís de Camões 8800-415 Tavira	281320440	✉ esb3.tavira@escolas.min-edu.pt 🌐 www.estavira.com
<b>Vila do Bispo</b>			
Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo Escola Básica São Vicente	Rua Santa Maria do Cabo 8650-428 Vila do Bispo	282639366	✉ eb23.vbispo@escolas.min-edu.pt 🌐 agrupamentodeescolasviladobispo.wordpress.com
<b>Vila Real de Santo António</b>			
Agrupamento de Escolas D. José I Escola Básica D. José I (Vila Real de Santo António)	Rua Santo António de Arenilha 8900-275 Vila Real de Santo António	281510150	✉ eb23.djivrstantonio@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aedji.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António Escola Secundária de Vila Real de Santo António	Rua Dr. José Campos Coro 8900-210 Vila Real de Santo António	281511563	✉ esb3.vrealstantonio@escolas.min-edu.pt 🌐 www.aevrsa.com

## Escolas com currículo português no estrangeiro

Fonte: lista elaborada a partir de dados da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

Designação	Endereço	Telefone	E-mail e Website
<b>Angola</b>			
Escola Portuguesa de Luanda – CELP (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Rua N' Gola M' Bandi, n.º 287, Caixa Postal 3109 Luanda, Angola	(00 244) 927905440 (00 244) 923327914	dir.pedagogica@epluanda.pt www.epluanda.pt
Escola Portuguesa do Lubango (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Bairro Senhora do Monte, Caixa Postal 112 Lubango, Angola	(00 244) 922654990 (00 244) 261245157	dir.ped.epi@gmail.com —
Colégio Português (Luanda) (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB)	Rua do Cambambe, n.º 21/23, Bairro Patrice Lumumba Luanda, Angola	(00 244) 926987058 (00 244) 932702755	colegioportuguesdeluanda@gmail.com www.colegioportugues.org
Colégio S. Francisco de Assis – Luanda Sul (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Zona ZR3 Bairro Talatona Luanda Sul, Angola	(00 244) 912553230 (00 244) 917830631	dir.pedagogica@csfa-luanda.com www.csfa-luanda.com
Escola Camilo Castelo Branco (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB)	Condomínio Jardim de Rosas, Rua Projectada S/N Belas, Kilamba Xiapi, Luanda, Angola	938939291 (00 244) 926304505	dp@eccb.school eccb.school
Colégio Inglês Mundial Maria Emília – Sede (Educação Pré-Escolar, 1.º e 2.º CEB)	Urbanização Nova Vida, R. n.º 63, Casa 174 Belas, Luanda, Angola	(00 244) 944197157 (00 244) 944541859	cmmariaemilia.secretaria@gmail.com www.colegiomariaemilia.com
Colégio Inglês Mundial Maria Emília – Filial do Cruzeiro (1.º CEB)	Rua Cambabe, n.º 35, Bairro do Cruzeiro Luanda, Angola	(00 244) 928130661 (00 244) 927011943	colegioi.m.mariaemiliamaculusso@gmail.com www.colegiomariaemilia.com
Escola Portuguesa Lunda Sul (1.º e 2.º CEB)	Bairro Candembe, Rua Principal, Cidade de Saurimo Província da Lunda Sul, Angola	(00 244) 926395739 (00 244) 944400690	escolaportuguesalundasil@gmail.com www.escolaportuguesalundasil.com
Colégio Pequenos Príncipes —	Edifício 6, Piso 0, Condomínio Dolce Vita, Talatona Luanda, Angola	(00 244) 933410860	secretaria@pequenosprincipes.co.ao www.pequenosprincipes.co.ao
<b>Cabo Verde</b>			
Colégio Português (Cabo Verde) (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB)	Rua de São Nicolau, n.º 8, Palmarejo Cidade da Praia, Santiago	(00 238) 2621450	colegioportugues.cv@gmail.com www.colegioportugues.edu.cv
Escola Portuguesa do Mindelo (Educação Pré-Escolar e 1.º CEB)	Alto de Morabeza Mindelo, Cabo Verde	(00 238) 5867414 (00 238) 3531575	escolaportuguesadomindelo@gmail.com —
Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP (Educação Pré-Escolar e 1.º CEB)	Escola Portuguesa de Cabo Verde, Cidadela Cidade da Praia, Santiago	(00 238) 9113183	suzana.maximiano@epcv.cv —
<b>Guiné-Bissau</b>			
Escola Portuguesa da Guiné-Bissau (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Caixa Postal n.º 128, Bairro D'Ajuda 2.ª fase Bissau, Guiné-Bissau	(00 245) 955927190 (00 245) 966624852	escola.bissau@gmail.com —
<b>Macau</b>			
Escola Portuguesa de Macau (1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Av. Infante D. Henrique, S/N R. A. E. Macau	(00 853) 28572240	epmacau@macau.ctm.net www.epmacau.edu.mo
<b>Moçambique</b>			
Escola Portuguesa de Moçambique – CELP (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Avenida para o Palmar, 562, Caixa Postal 2940 Maputo, Moçambique	(00 258) 823044370 (00 258) 21481300	epm-celp@epmcelp.edu.mz www.epmcelp.edu.mz
Escola Lusófona de Nampula (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB)	Av. Filipe Samuel Magaia, 36, Caixa postal 406 Nampula, Moçambique	(00 258) 824543170 (00 258) 827245320	elsaussene@yahoo.com.br www.eln.co.mz
Escola Portuguesa da Beira (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB)	Rua Correia de Brito, 772 Beira, Moçambique	(00 258) 23326379 (00 258) 823965323	ap-epb@sapo.mz beiraescolaportuguesa.blogspot.pt
Colégio Internacional Lusíadas (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Av. Naamacha, km 6 Matola, Moçambique	(00 258) 21780018 (00 258) 853003001	geral@lusiadas.co.mz —
<b>São Tomé e Príncipe</b>			
Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – CELP (1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Campo de Milho – Caixa Postal 636 Cidade de São Tomé, São Tomé e Príncipe	(00 239) 9840488 (00 239) 9817640	epstp.celp@gmail.com www.escolaportuguesastp.com
Escola Internacional de São Tomé e Príncipe (1.º CEB)	Av. Amílcar Cabral, Caixa Postal 43 Cidade de São Tomé, São Tomé e Príncipe	(00 239) 9903707 (00 239) 2223383	geral.eistp@gmail.com eistp.wordpress.com
Escola Bambino (Educação Pré-Escolar e 1.º CEB)	Av. Marginal 12 de julho (descida do hospital) Água Grande São Tomé – São Tomé e Príncipe	(00 239) 9905390 (00 239) 9021414	kzescola.bambino@gmail.com —
<b>Timor-Leste</b>			
Escola Portuguesa de Díli – CELP (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário)	Rua 12 de Novembro, Apartado 33 Díli, Timor	(00 670) 77419160 (00 670) 3310878	epddili@gmail.com www.eprc-celp.org

ANUNCIANTES

## Centros de Formação Profissional

**CENFIM**  
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA  
INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Rua do Açúcar, 88 1950-010 LISBOA, PORTUGAL  
Telef. (+351) 218610150 - Fax: (+351) 218684979 - E-mail: dr@cenfim.pt  
Site: www.cenfim.pt - Facebook: www.facebook.com/CENFIM.PT

## Colégios / Externatos

**COLÉGIO AUTÓTOS DO EVANGELHO**  
o despertar das potencialidades  
de cada estudante.

Rua de Serém, Apartado 2009  
4811-909 Guimarães  
Telefone: 253 410 306  
email: geral@colgioarautos.net  
Site: www.colgioarautos.net

**COLÉGIO D. DUARTE**

Rua Visconde de Setúbal, n.º 86-100  
4200-497 Porto  
Telf.: 225 074 520  
Fax: 225 074 529  
E-mail: geral@cdduarte.pt  
Site: www.cdduarte.pt

**Colégio Alfragide**  
Organização, competência e integridade

**AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**  
CRECHE | PRÉ-ESCOLAR | 1.º CEB | 2.º CEB

Rua Ribeiro de Vasconcelos, Alfragide 2610-169 Amadora, Portugal  
TEL: (+351) 2147157 95 E-mail: colegioalfragide@colgioalfragide.edu.pt  
Site: www.colgioalfragide.edu.pt

**Colégio de Santa Doroteia**

"Educar bem é transformar o mundo e conduzi-lo à vida."  
Paula Frassinetti

Av. Marechal Craveiro Lopes, 1 - 1749-012 Lisboa  
Tel: 217570311 | Fax: 217590061  
email: csdoroteia@csdoroteia.edu.pt | Site: www.csdoroteia.edu.pt

**COLÉGIO DO AMOR DE DEUS**

**EDUCAR É A NOSSA FORMA DE AMAR**

Av. de Sintra, 1451  
2756-502 Alcázar de Cima  
Telefone: 214 812 220  
Fax: 214 812 229  
E-mail: cad@cad.edu.pt  
Site: www.cad.edu.pt

**Colégio do Bom Sucesso**  
Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas

Rua Bartolomeu Dias, n.º 53  
1400-026 Lisboa  
Telf.: 213 011 574  
E-mail: direcao@cbomsucesso.pt  
Site: www.colgiobomsucesso.pt

• Ensino Pré-escolar e básico até 9.º ano

**COLÉGIO FLOR DA LINHA**

Rua José Moreira Rato, n.º 3  
2770-106 Paço de Arcos  
Telf.: 214 540 430 | 960 043 212/3  
Fax: 214 540 438  
E-mail: geral@colgiodalinha.com  
Site: www.colgiodalinha.com

• Creche e Jardim de Infância  
Aberto todo o ano:  
7h30m - 19h30m

Colégio da Linha

**COLÉGIO INTERNACIONAL DE VILAMOURA**  
INTERNATIONAL SCHOOL

UM PROJECTO DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL NO ALGARVE

**JARDIM DE INFÂNCIA | 1.º, 2.º E 3.º CICLOS ENSINO SECUNDÁRIO**

APT 856 - 8125-911 Vilamoura - Algarve  
Telefone: (+351) 289 30 32 80 | Fax: (+351) 289 30 32 88  
E-mail: colgiovilamoura@civ.pt  
Site: www.civ.pt

**Colégio Madre Isabel Larrañaga**

"Prevenir e Amar"  
A educação preventiva numa pedagogia do coração.

Rua Taralhão 585 - 4420-336 Gondomar  
Telefone: 224 663 090  
E-mail: geral@colgiomil.com | Site: www.colgiomil.com

**COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CRECHE E ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

Rua Rainha D. Estefânia, 54 - 4150-302 PORTO  
Tel.: 225 430 150 - www.cns Lourdes.com  
Tlm.: 939 525 770  
geral@cns Lourdes.com

**EDUCAR POR AMOR E PARA O AMOR**

**Colégio SIGEA**

Há mais de 60 anos a ...  
**EDUCAR O FUTURO**

PRE-ESCOLAR  
1.º, 2.º e 3.º CICLOS

WWW.COLEGIOSIGEA.PT  
info@colgiosigea.pt | tel. 214 647 480  
Av. dos Bombeiros Voluntários, 195  
2763-302 Estoril

**Escola Beiral**

Jardim de Infância  
1.º Ciclo do Ensino Básico

Travessa Francisco de Resende, 57  
1500-289 Lisboa  
Telefone: 217783337/59  
e-mail: geral@escolabeiral.com  
www.escolabeiral.com

**ESCOLA NOVA APOSTÓLICA**

Aqui aprende-se com alegria porque se ensina com amor.

**OFERTA EDUCATIVA**  
Creche - Pré-escolar - 1.º ciclo - Sala de estudo

Quiló de S. Miguel dos Arcos  
Rua do São Gabriel, Lote 104, 2775-743 Cascais  
Tel.: 214 528 270 - Fax: 214 528 379  
E-mail: escolanovaapostolica@gmail.com / escolanovaapostolica@netcabo.pt  
Site: www.escolanovaapostolica.pt

**RAIZ**  
APRENDIZAGEM ATIVA

**OFERTA FORMATIVA:**  
Creche e Pré-escolar  
1.º e 2.º Ciclos

Avenida do Restelo, n.º 23 - 1400-314 Lisboa  
Tel.: 21 304 20 80 - Fax: 21 304 20 89  
E-mail: escola.raiz@escola.raiz.pt  
Site: www.escola.raiz.pt  
www.facebook.com/escola.raiz

**Externato Afonso de Albuquerque**

Rua Francisco Costa, Lote n.º 16 Piso 2AB  
2615-584 Rio de Mouro  
Tel.: 219 197 108  
Fax: 309 221 746  
E-mail: geral@externatoafonsoalbuquerque.com  
Site: http://externatoafonsoalbuquerque.com

• Pré-escolar  
• 1.º Ciclo  
• Paralelos Pedagógicos  
• Assistência Psicopedagógica

Vem aprender com novos amigos!

**EXTERNATO ALEXANDRE HERCULANO**

Ensino Recorrente  
**BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**UM RUMO, UM FUTURO!**

AMADORA: Rua Luís de Camões 6 - 2700-555 Amadora  
TE: 21 452 0170 / 96 977 21 85  
E-mail: secretaria.amo@externatium.pt - Site: www.externatium.pt  
LISBOA: Alameda das Linhas de Torres n.º 179 - Campus Lumiar  
1750-142 Lisboa - Tlm.: 93 731 07 67

**EXTERNATO ALVARES CABRAL**

Oferta formativa:  
3.º CICLO / BÁSICO  
ENSINO RECORRENTE  
1.º ANO - 2.º ANO - 3.º ANO  
Bancos de Aprendizagem / Unidades Capitalizáveis  
ENSINO SECUNDÁRIO  
REGULAR  
1.º ANO - 1.º ANO - 1.º ANO  
MÓDULOS CAPITALIZÁVEIS  
1.º ANO - 1.º ANO - 1.º ANO  
Regime Presencial e Não Presencial

Estádio de Benfica, 618 - 1500 - 108 Lisboa - TEL.: (+351) 212 606 88/98  
E-mail: externatoalvarescabral@externo.pt  
Site: www.externatoalvarescabral.pt | Alvares Cabral

46 anos ao serviço do ensino

**EXTERNATO DA LUZ**

PRÉ-ESCOLAR - 1.º CICLO  
2.º CICLO - 3.º CICLO

Largo da Luz, 11 - Carnide - Lisboa  
Tel.: 217 140 769  
E-mail: direcao@externatodaluz.com - Site: www.externatodaluz.com



**WORLD**  
OF DISCOVERIES  
INTERACTIVE MUSEUM & THEME PARK

CENÁRIOS À ESCALA REAL



5000 M2 DE EXPERIÊNCIA



TÚNEL IMERSIVO



# A HISTÓRIA QUE MUDOU O MUNDO!

## NUMA EXPERIÊNCIA INTERATIVA ÚNICA NA CIDADE DO PORTO

O **World of Discoveries**, Museu Interativo e Parque Temático, reconstrói a fantástica odisseia dos navegadores portugueses em busca de Novos Mundos. Descubra, de forma interativa e única, a História que mudou o Mundo, neste espaço de encontro de Culturas que se propõe homenagear esse período e esses bravos que introduziram a noção de Globalização. É o complemento Cultural que vai mudar para sempre a sua experiência na cidade do Porto.



**20 áreas temáticas para DESCOBRIR!**

ABERTO **TODOS OS DIAS**

NO CENTRO

Rua de Miragaia 106, 4050-387 Porto  
@worldofdiscoveries | /WoDPorto

www.worldofdiscoveries.com  
+351 220 439 770

**VISITE JÁ**

**Externato Gil Eanes**

**CONSTRÓI O TEU FUTURO CONNOSCO!**

**ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE:**

- LÍNGUAS E HUMANIDADES
- CIÊNCIAS SÓCIOECONÓMICAS
- CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Rua Fernando Pessoa, nº 12 C - 1.º Dto Couva da Piedade - 2805 - 139 Almada  
 Telefone: 21 274 92 67- Fax: 21 275 33 59  
 E-Mail: externatogileanes@gmail.com - Site: www.externatogileanes.com

**EXTERNATO N.º. SR.ª. DA APRESENTAÇÃO**  
 Creche, Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

Rua José Relvas, n.º 1 – Quinta da Caravela  
 2735-123 Aqualva – Cacém  
 Tel.: 219140050  
 Fax: 219134106  
 E-mail: geral@externatonsa.org  
 Site: www.externatonsa.org

**EDUCAR EM FAMÍLIA**

**Externato Rumo ao Sucesso**  
 Educação Especial

**Escola-Internato e Internato**

- Recurso Pré-Escolar
- 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 2.º Ciclo do Ensino Básico
- 3.º Ciclo do Ensino Básico

Rua Viria da Salmoura, 11, Brejos de Azetão - 2925-381 Azetão  
 Tlf.: 212 198 660 - Fax: 212 198 669  
 Email: secretaria@rumoao sucesso.pt - Site: www.rumoao sucesso.pt

**EXTERNATO LICEAL CASA DE S. VICENTE DE PAULO**

Av. Marechal Craveiro Lopes, n.º 10  
 1700-238 Lisboa  
 Telf.: 217 521 438  
 Fax: 217 521 435/8  
 E-mail: secretaria@abcsvp.pt  
 dpedagogica@abcsvp.pt  
 Site: www.externatoasvp.org

**A formação para os valores é essencial à formação integral do Homem**

- Creche
- Pré-escolar
- 1.º ciclo
- 2.º ciclo
- 3.º ciclo

**EXTERNATO O Pinoquio Feliz**

Estabelecimento de Ensino Pré-Primário e Primário, Lda

Praceta António Sérgio, 10 - R/C - 2745-252 QUELUZ  
 Tlf./Fax: 214 377 293 - Tlm.: 927 470 844  
 Email: ext.opinoquio@escolas.min-edu.pt

**EXTERNATO SÃO MIGUEL ARCANJO**

Av. Dr. Alfredo Bensaude  
 1800-175 Lisboa  
 Telefone: 218 517 834  
 Fax: 218 550 279  
 E-mail: secretaria@esma.pt

**Educar em Família**

**EXTERNATO MARQUÊS DE POMBAL**

**CURSOS** Ensino Básico:  
 3.º Ciclo – 7.º, 8.º e 9.º Anos  
 Ensino Secundário:  
 Recorrente por Módulos Capitalizáveis (10.º, 11.º e 12.º – 1, 2 ou 3 anos)

Largo do Leão, 9 - 1000-188 Lisboa  
 Tlf.: (+351) 218 154 221 - Fax: (+351) 218 154 658  
 E-mail: secretaria.emp@eep.ensnius.pt  
 Site: www.externatomarquesdepombal.pt

**Irmãs Doroteias Externato do Parque**

Corações abertos para acolher com ternura as nossas crianças

Oferta formativa:  
**PRÉ-ESCOLAR | 1º CICLO**

Rua Artilharia Um, nº 97 - 1070-012 Lisboa  
 Tlf.: +351 213 806 430 - Fax: +351 213 831 609  
 Email: secretaria@externatodoparque.pt  
 Site: www.externatodoparque.pt

**Externato Santa Clara**

**OFERTA FORMATIVA:**  
 Ensino recorrente  
 Ensino Profissionalizante  
 Formação de Adultos

Externato Santa Clara - Largo do Padrão, nº 20 4000 - 370 PORTO  
 e Rua de Santo Ildefonso, 422 - 4000 - 466 PORTO  
 Tel: 225 365 812 - Fax: 225 365 812  
 Email: geral@externatoclaras.com - Site: www.externatoclaras.com

# Instituto de Apoio à Criança



**Publicações do IAC:**

**SE PRECISARES DE AJUDA LIGA:**

**116 111**

Linha SOS-Criança (gratuito)

**116 000**

Linha SOS-Criança Desaparecida (gratuito)

# Biodiversidade somos nós



## Estamos todos ligados

Somos parte da incrível teia da vida a que chamamos Biodiversidade.

Milhares de espécies de plantas e animais estão a desaparecer rapidamente, colocando o Planeta em risco.

Juntos podemos impedi-lo. Através de ações diárias, podemos fazer do mundo um lugar melhor.

O que vai fazer hoje?  
Somos todos Biodiversidade.



**VALENCIAS**

- Infantil
- Pré-escolar
- 1.º ciclo

**NOVA ESCOLA  
JOÃO DE DEUS RAMOS**

Av. João Crisóstomo, 35, r/c esq.  
1050-125 Lisboa  
Telefone: 213 571 992  
Email: novaescolajoaoodeusramos@gmail.com  
Site: www.novaescolajoaoodeusramos.com



**Creche e Jardim de infância**

Pctº São Miguel Arcanjo 63 - 4450-584 Leça da Palmeira  
Telefones: 229 954 236 / 915 928 675 - Fax: 229 956 073  
E-mail: mosacocooop@gmail.com - Site: www.mosacocooop.pt  
www.facebook.com/betucholecdaopalmeira



**JARDIM DE INFÂNCIA PRÉ-ESCOLAR ATL**

Rua João de Santarém n.º 5 A.B.C.  
Casal do Chapim - 2675-595 Odivelas  
Tel.: 21 934 14 84 / Fax: 93 559 33 43  
E-mail: obolinha@hotmail.com - Site: www.obolinha.pt  
O Moinho do Bolinho Jardim Infantil e A.T.L.



**Real Colégio de Portugal**

**OFERTA EDUCATIVA**

- Creche
- Pré-Escolar
- 1.º, 2.º e 3.º CEB
- Ensino Secundário

Rua Direita ao Paço de Lamas, n.º 5, 1600-435 Lisboa  
Tele./Fax: (+351) 21 757 29 57 | email: informacao@recolégio.pt  
Site: www.recolégio.pt | Real Colégio de Portugal



**JARDIM DE INFÂNCIA | BERÇÁRIO  
CRECHE | AFTER SCHOOL CLUB**

Praça do Império, 380 4150-758 Porto  
Tlf.: +351 226 183 962  
E-mail: info@colégioeurythmia.com  
Site: www.colégioeurythmia.com | Colégio Eurythmia

**Queen Elizabeth's School**

Rua Filipe Magalhães, n.º 1  
1700-194 Lisboa  
Tel.: (+351) 218 410 140  
Fax: (+351) 218 410 149  
E-mail: info.qes@gmail.com  
Site: www.qes.pt

Veja anúncio na página 190



**JARDIM DE INFÂNCIA  
3 A 5 ANOS  
ENSINO BÁSICO  
(6 A 10 ANOS)**

**TANGERINA**  
BERÇÁRIO E ESCOLA

Av. da Boavista, 2547 - 4100-135 Porto  
Tel: 226 187 826  
E-mail: geral@tangerinaeducacao.pt  
Site: www.tangerinaeducacao.pt

**FUNDAÇÃO DENISE LESTER  
QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL**

BERÇÁRIO | CRECHE | PRÉ-ESCOLAR | 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO



**82 ANOS DE ENSINO BILINGUE**

Associação de Colaboradores  
TRINITY  
Ad-vantage  
Cambridge English  
Exam Preparation Centre

**Creches / Infantários**

**A TERNURINHA  
JARDIM DE INFÂNCIA**

**30 ANOS  
A SERVIR A EDUCAÇÃO**

DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR  
COM INICIAÇÃO À LÍNGUA INGLESA E À INFORMÁTICA.  
ACTIVIDADES EXTRA CURRICULARES LÚDICAS E DESPORTIVAS.  
Rua Marquês de Pombal - Campo Joaquim Vieira, Ed. n.º 4  
2735-297 Cacém - Apart. 22B (Anexo ao C. Desp. A.C. Cacém)  
Tlf.: 219 140 385 - Tlm: 916 386 494 Fax: 214 314 445  
E-mail: aternurinha1@gmail.com

**Ensino e Formação**

**Agência Nacional Erasmus+  
Educação e Formação**

Praça de Alvalade, 11  
1700-037 Lisboa  
Tel.: (+351) 210 101 900  
Fax: (+351) 210 101 910  
E-mail: agencianacional@erasmusmais.pt  
Site: www.erasmusmais.pt  
www.erasmusmais.eu

**Escolas Internacionais**



**aljezur  
INTERNATIONAL SCHOOL**  
educação com inspiração

**EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA  
10 AOS 18 ANOS**

Apartado 71, EC 8570-999 Aljezur  
Tlf.: (+351) 282 997 407 - Tlm.: (+351) 914 447 710  
Email: info@aljezur-international.org - Site: www.aljezur-international.org  
Aljezur International School - Escola Internacional de Aljezur

Veja anúncio na página 191



# Mudar vidas, abrir horizontes

Uma nova abordagem ao financiamento  
na educação e formação.

## Quem pode beneficiar?

- Instituições de Ensino (do Pré-escolar ao Secundário)
- Instituições de Formação Profissional
- Instituições de Ensino Superior
- Organizações de Juventude
- Setor Empresarial
- Outros Parceiros

**Poderão promover o seu intercâmbio  
de experiências com o mundo do trabalho.**

Saiba mais em:

**[www.erasmusmais.eu](http://www.erasmusmais.eu)**

Tel.: +351 210 101 900

Email: [agencianacional@erasmusmais.pt](mailto:agencianacional@erasmusmais.pt)



[www.facebook.com/anerasmusmais](http://www.facebook.com/anerasmusmais)



**Erasmus+**

# Erasmus+

BARRAQUEIRO  
TRANSPORTES, SA

# Aluguer de



**barraqueiro**  
Alugueres

Telefone: 219 887 124  
Fax: 219 895 241  
barraqueiro.alugueres@rodest.pt  
balcao.campogrande@rodest.pt  
www.barraqueiro-alugueres.pt



**boa viagem**

Telefone: 263 730 500  
Fax: 263 730 501  
boa.viagem@rodest.pt  
www.boa-viagem.pt



**barraqueiro**  
Oeste

Telefone: 261 910 370  
Fax: 261 910 371  
barraqueiro.oeste@rodest.pt  
www.barraqueiro-oeste.pt



**estremadura**

Telefone: 217 511 600  
Fax: 217 511 671  
estremadura@rodest.pt  
www.estremadura.com.pt



# Autocarros

Transportamos as vossas crianças e jovens nas suas idas à escola, nos passeios, nas visitas de estudo e nas viagens de finalistas.



[www.barraqueirotransportes.pt](http://www.barraqueirotransportes.pt)



**frota azul**

Telefone: 219 380 400  
Fax: 219 370 822  
[frota.azul@rodest.pt](mailto:frota.azul@rodest.pt)  
[www.frota-azul.pt](http://www.frota-azul.pt)



**mafrense**

Telefone: 261 816 150/7  
Fax: 261 816 159  
[mafrense@rodest.pt](mailto:mafrense@rodest.pt)  
[www.mafrense.pt](http://www.mafrense.pt)



**ribatejana**

Telefone: 263 100 654  
Fax: 263 100 661  
[comercial.ribatejana@rodest.pt](mailto:comercial.ribatejana@rodest.pt)  
[www.ribatejana.pt](http://www.ribatejana.pt)





# INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

[www.ipdj.pt](http://www.ipdj.pt)

- Associativismo
- Cidadania/Cultura
- Desporto
- Educação e Formação
- Emprego e Empreendedorismo
- Informação aos jovens
- Saúde e Sexualidade
- Turismo e Tempos Livres
- Voluntariado



facebook.com/ipdj\_ip  
twitter.com/ipdj\_ip

## Escolas de Dança

### EDAM

ESCOLA DE DANÇA ANA MANGERIÇÃO

(2.º E 3.º CICLO)

### ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM DANÇA

Com o apoio do Ministério da Educação  
DGEstE

**AULAS DE DANÇA**  
PARA TODAS AS IDADES

Rua Cesário Verde, 26  
Urbanização do Buzano  
2785-342 S. Domingos de Rana  
E-mail: escolaedam@edam.pt  
Tel.: 21 452 80 70

WWW.EDAM.PT

facebook.com/edamdancia

### ACADEMIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DE SETÚBAL

Formação de Bailarinos | Educação pelo Movimento

Rua Professor Borges de Macedo - Manteigas - São Sebastião  
2910-001 Setúbal | Tlf: 265 236 463 | Fax: 265 234 248  
E-mail: info@adcsetubal.com | Site: www.adcsetubal.com

Apoiado pelo Ministério da Educação

**balleteatro**



BALLETEATRO  
ESCOLA  
PROFISSIONAL  
1989-2019

# DANÇA TEATRO

**NÍVEL IV (12º ANO)**

**Inscrições  
abertas**

## Cursos de Intérprete de Dança Contemporânea e de Interpretação/Ator

Os cursos atribuem um diploma de nível  
IV, reconhecido nos países da Comunidade  
Europeia, equivalente ao 12.º ano de  
escolaridade. Este diploma possibilita o  
prosseguimento de estudos a nível superior.

O Balleteatro é um centro de artes  
performativas e imagem em movimento.

ESTRUTURA RESIDENTE NO COLISEU PORTO AGEAS.  
INFORMAÇÕES: ESCOLAPROFISSIONAL@BALLETEATRO.PT  
222038971 | 938076613

**BALLETEATRO.PT**

Financiado pelo Ministério da Educação  
COLISEU PORTO AGEAS  
2020

## Escolas de Línguas

### Escolas Cambridge, SA

Av. da Liberdade, 173  
1250-141 Lisboa  
Tel.: (+351) 213 124 600  
Fax: (+351) 213 124 668  
E-mail: info@cambridge.pt  
Site: www.cambridge.pt

Veja anúncio na página 199



**ESTE  
ESPAÇO  
PODE  
SER SEU**

**ENIGMA**  
editores

**PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTE:**

Enigma Previsível – Editores, Lda.

Rua Gabriel Constante, LT 230, BL D, Loja 8, Bairro dos Lóios • 1950-139 Lisboa

Tel.: 218 205 212 • E-mail: editores@enigmaprevisivel.pt

www.calameo.com/account/597853



**Vencer a distância – cinco séculos de comunicações em Portugal**

Esta exposição apresenta a história das Comunicações em Portugal, numa narrativa cronológica que é contada através do testemunho de peças do passado e do presente. Uma exposição organizada em dois percursos, Correios e Telecomunicações, que representa uma viagem por mais de 500 anos de inovação na área das comunicações e dos transportes.

Nesta visita-viagem apresentamos os marcos mais importantes da história das comunicações: a importância dos transportes na comunicação postal, na eletricidade, na química, nos meios de comunicação social e na computação. Uma visita que ajuda os educadores a trabalhar com conteúdos que mais tarde poderão aproveitar em contexto de sala de aula.

**Núcleo de Cabos Submarinos**

Foi há mais de 150 anos que se estabeleceu o primeiro cabo submarino de comunicações. Nesta visita ficamos a conhecer as motivações dos primeiros países que os lançaram e as dificuldades encontradas pelas equipas responsáveis pela sua instalação.

99% das comunicações intercontinentais são, hoje, efetuadas através destes cabos que percorrem o fundo dos oceanos.

Neste núcleo expositivo conseguimos compreender como Portugal ocupa um lugar estratégico e fundamental, na rede de países por onde passam cabos submarinos – somos o único país do mundo com ligações diretas por cabos submarinos a todos os continentes.

**Casa do Futuro**

O Museu das Comunicações projeta-se, para além do passado e do presente, sobretudo através da Casa do Futuro que surge pela vontade de antever como serão as casas em que os nossos netos viverão.

Em 2017, a Casa do Futuro ganhou uma nova residente: a Alexa, uma assistente virtual que obedece aos comandos da voz, tomando conta das nossas ações do quotidiano. Subir e descer estores, ligar e apagar luzes, abrir a porta, controlar a opacidade das janelas, dar ordem para pôr música a tocar e fazer perguntas diretas são apenas alguns dos comandos verbais, em inglês, que os visitantes podem experimentar.

Os vários projetos que assinam o foco das preocupações atuais – interatividade, inclusão, sustentabilidade, convergência – são o mote para esta visita que promove a análise do presente e da perceção do nosso impacto no futuro de todos.

**Mala-Posta**

Recriação, à escala real, de uma estação de muda, usada nas paragens da diligência da Mala-Posta que fazia o transporte de correio e de pessoas, entre finais do século XVIII e início do século XIX.

Na exposição encontram-se figuras dos funcionários, dos passageiros e animais que parecem ter ficado imobilizadas no momento em que o tempo parou, para que nós possamos, com calma, olhar para essa pausa. Personagens como o Sota, o Cocheiro, o Postilhão, o Estudante de Coimbra e a Cozinheira, espelham os hábitos e costumes deste período histórico.

Consulte o nosso sítio, em [www.fpc.pt](http://www.fpc.pt), para mais informações sobre as atividades dos dias que assinalamos na Fundação Portuguesa das Comunicações. Estas atividades têm um preço muito reduzido ou são gratuitas. Marque já na sua agenda.

**1º PERÍODO**

7 a 11 de outubro Semana do Dia Mundial dos Correios  
18 a 22 de novembro Semana do Dia Nacional da Cultura Científica

**2º PERÍODO**

20 a 24 de janeiro Semana do Dia da Escrita à Mão  
10 a 14 de fevereiro Semana do Dia Mundial da Rádio  
9 a 13 de março Semana do Dia do Pi

**3º PERÍODO**

30 de abril Mês da iniciativa Girls in ICT  
11 a 17 de maio Semana do Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade de Informação  
8 a 12 de junho Semana do Dia Mundial dos Oceanos

Atividades dirigidas ao público escolar em contexto de berçário e creche, que promovem o desenvolvimento de competências sociais, cognitivas e motoras, através da dinamização teatral e da exploração artística e rítmica de uma história original criada a partir das coleções do Museu das Comunicações.

Competências-chave de todas as atividades: coordenação motora, estímulo sensorial, interação com pares e educadores.

A maioria das atividades para bebés pode decorrer na escola/creche/ATL/Instituição, desde que esta se situe no distrito de Lisboa.

A promoção da literacia digital em idade pré-escolar é um dos princípios fundamentais desta oferta educativa, que tem como pilar a introdução ao pensamento computacional e desenvolvimento de competências na área da matemática, numa perspetiva de equilíbrio saudável entre a esfera do digital e do analógico.

Competências-chave: criatividade, observação e interpretação, jogo simbólico, expressão artística, introdução ao pensamento computacional, expressão motora e dramática, deslocamentos e equilíbrios, regras e cooperação, literacia, higiene e segurança e orientação espacial.

A par do trabalho desenvolvido em contexto escolar e familiar, as atividades dirigidas aos alunos do 1º ciclo centram-se essencialmente na exploração das tecnologias digitais, nas perspetivas de literacia e entretenimento, na promoção de atividades manuais, da criatividade, da cooperação e do trabalho em equipa.

Competências-chave: Expressão escrita e artística, criatividade, iniciativa, introdução ao pensamento computacional, regras e cooperação, literacia digital, resolução de problemas, pensamento lógico, jogo simbólico e motricidade fina.

Utilizamos imagens criadas pelos alunos, fontes primárias para apropriação e criação abstrata e respetiva manipulação e animação. Através do desenho e da fotografia, do vídeo ou das tecnologias digitais, pretendemos criar espaços de liberdade artística e de experimentação, com vista à apreensão de conhecimentos concretos sobre o mundo das comunicações.

Competências-chave: expressão escrita, artística e dramática, criatividade, iniciativa, improviso, oralidade, gestão de informação, cooperação, flexibilidade e adaptação, multiliteracia, capacidade de seleção e gestão de projeto.

A proposta pedagógica para o 3º ciclo, coloca as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no centro das atividades: a sua história e evolução e os constrangimentos que levaram à invenção de novas soluções tecnológicas; as TIC como ferramenta de trabalho, pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação. Atividades experimentais, ligadas à investigação das ciências naturais que tiveram impacto no desenvolvimento das comunicações.

Competências-chave: gestão de projeto, expressão dramática e artística, literacia digital, cooperação, comunicação, resiliência, oralidade, interpretação e tratamento de informação, criatividade, multiliteracia, experimentação, linguagem simbólica, empirismo e reação química e física.

Na reta final do percurso escolar obrigatório, pretendemos realizar atividades que promovam o pensamento crítico, a criatividade e o debate, como elementos fundamentais para o desenvolvimento de uma atitude flexível e resiliente. Trabalhamos o conceito de futuro no Museu das Comunicações, nas vertentes da ética, da filosofia, da globalização e do património, a par do desenvolvimento tecnológico.

Competências-chave: seleção, interpretação e produção de informação, oralidade, cooperação, debate, pensamento crítico, literacia digital, inglês, expressão dramática, discurso argumentativo, desenho, interpretação artística, experimentação plástica e multidisciplinaridade da arte.

## Escolas de Música

**EMNSC** ESCOLA DE MÚSICA  
NOSSA SENHORA DO CABO

**OFERTA EDUCATIVA** *Vem tocar connosco*

- PRÉ-INICIAÇÃO (5 ANOS)
- ATELIER MUSICAL (1º ANO, 1º CICLO)
- INICIAÇÃO MUSICAL (6-10 ANOS)
- CURSOS OFICIAIS DE MÚSICA
- ESPAÇO ARTE
- CURSO DE MÚSICA SACRA
- DANÇA CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA

Rua dos Lusíadas, n.º 4 A, 2795-127 Linda-a-Velha  
Av. Senhor Jesus dos Navegantes, n.º 4, 2770-161 Paço de Arcos  
Tel: 214 146 610 - Fax: 214 146 619 - Site: www.emnsc.pt

## Escolas Profissionais

### Apepo – Associação para o Ensino Profissional do Oeste

Rua Cidade de Abrantes, n.º 8  
2500-146 Caldas da Rainha  
Tel.: (+351) 262 842 247  
Fax: (+351) 262 842 275  
E-mail: geral@eteo-apepo.com  
www.eteo-apepo.com

Veja anúncio na página 199



### Escola Profissional Amar Terra Verde

Prça das Comunidades Geminadas, 1  
Apartado 40  
4731-909 Vila Verde  
Tel.: (+351) 253 322 016  
Fax: (+351) 253 324 275  
E-mail: geral@epatv.pt  
Site: www.epatv.pt

Veja anúncio na página 199

**CAMPANHA**  
**INFORMÁTICA DE GESTÃO**  
**TURISMO**  
**COMUNICAÇÃO**  
MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE  
**MULTIMÉDIA**

CURSOS DE 3 ANOS  
DIPLOMA NÍVEL IV DA CE  
DIPLOMA 12.º ANO DE ACESSO  
AO ENSINO SUPERIOR

MOBILIDADE  
INSCRIÇÕES ABERTAS  
VISA A NOVA PÁGINA EM  
WWW.EPCLP.NET  
POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E  
PERFEIÇÃO

ESTÁGIO  
CP/METRO  
RUA PINHEIRO DE CAMPANHÃ, 44E  
4700-438 PAREDES / T. 22 816 41 50  
www.epclp.pt

2020

**Escola Profissional Agrícola**  
Quinta da Lageosa

**Cursos Educação e Formação** (2014/17)  
Operador de Máquinas Agrícolas  
Treinador e Desbastador de Equinos

**Cursos Profissionais**  
Técnico de Recursos Florestais e Ambientais  
Técnico de Produção Agropecuária  
Técnico de Gestão Equina

Quinta da Lageosa - Aldeia do Souto  
5200 Covilhã  
Telefone: 275 910 300  
Fax: 275 910 309  
E-mail: lageosa.ce@portafalageosa.pt  
Url: www.portafalageosa.pt

2020

**Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes**

**Cursos Profissionais Nível 4**  
• Técnico de Gestão Equina  
• Técnico de Agropecuária  
• Técnico de Turismo Rural e Rural  
• Técnico de Recursos Florestais e Ambientais  
• Técnico de Gestão Pastoral  
• Técnico de Restauração de Vinha

**Cursos Educação e Formação tipo 2**  
• Pastoreio Pastoral  
• Tratamento Produtorial de Equinos

Herdeado da Mourisca - 2200 - 681 MOURISCAS  
Telefone: 241 870 020 / Fax: 241 870 028  
Email: geral@epdra.pt / Site: www.epdra.pt

2020

**Escola Profissional ALSUD**

Curso Profissional Técnico **Animador Sociocultural**  
**Gestão Cinegética**

**APOIOS FINANCEIROS AOS ALUNOS**

**OUTROS APOIOS**  
Estágios Internacionais ERASMUS+  
Escola de Caça, Pesca e Natureza  
Atividades animação em Feiras e Eventos  
Apoio à entrada no Ensino Superior  
Apoio social e atividades (música, teatro e dança)

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**  
**ESCOLA PROFISSIONAL ALSUD**  
Rua Prof. Bento Jesus Carica, n.º 18 - 7750-295 MERTOLA  
Tel: 289 412 433 / Fax: 289 463 333  
Email: geral@mersuda@alsud.pt

**www.alsud.pt**

2020

**Escola Profissional D. Francisco Gomes de Avelar**

**CURSOS PROFISSIONAIS NÍVEL 4 DO Q.N.Q.:**  
• TÉCNICO/A DE AÇÃO EDUCATIVA  
• TÉCNICO/A DE GERIATRIA  
• ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL

**CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO TIPO 3 NÍVEL 2 DO Q.N.Q.:**  
• CUIDADOR/A DE CRIANÇAS E JOVENS

Rua João Dias 8-A • 8000-369 Faro  
Telefone: 289 805 995 • Tim.: 926 676 837 • Fax: 289 805 068  
E-mail: dirgomesavelar@mail.telepac.pt  
Site: www.scmfaro.pt  
f /escolaprofissionaldfgavelar

**e/DP Régua** | Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodó

Financiado por:  
POCH | PORTUGAL 2020 | UNIAO EUROPEIA

**www.epregua.pt**

**Escola Profissional de Cinfães**

**Oferta formativa:**  
Técnico de Cozinha-Pastelaria e  
Técnico de Restauração de Vinha

Quinta de Tubares, Apt. 1 - 4691-908 Cinfães  
Tlf.: 00 351 255 560 060 - Fax: 00 351 255 560 069  
E-mail: geral@epcinfães.pt - Site: www.epcinfães.pt

2020

**ESCOLA PROFISSIONAL DO VOUZELA**

**CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO** (para obtenção do 9.º ano)  
• Cozinha CEF tipo 3 (um ano)  
• Cozinha CEF tipo 2 (dois anos)  
• Eletromecânica CEF tipo 3 (um ano)  
• Eletromecânica CEF tipo 2 (dois anos)

**NÍVEL IV** (para obtenção do 12.º ano)  
• Técnico/a Manutenção Industrial-Eletromecânica  
• Técnico/a Mecatrónica Automóvel  
• Técnico/a Restaurante/Bar  
• Técnico/a de Cozinha/Pastelaria  
• Esteticista  
• Técnico/a de Maquinção e Programação CNC

Rua António Sérgio • 3670-242 Vouzela  
Tlf.: (+351) 232 772 203 / 232 771 619 • Fax: (+351) 232 771 191  
E-mail: geral@epvouzela.pt • **www.epvouzela.pt**

2020



## ESCOLA TÉCNICA EMPRESARIAL DO OESTE

**cursos profissionais**

**Oferta formativa  
2019-2020**

**TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**TÉCNICO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO**

**TÉCNICO DE TURISMO**

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA – SISTEMAS**

**TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE**

**NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO:**

Equivalência ao 12º ano  
Qualificação profissional **nível IV**  
(Reconhecimento nos países da UE)

**DURAÇÃO DOS CURSOS:**

3 anos

**ATRIBUIÇÃO DE:**

Subsídio de Refeição  
Subsídio de Transporte  
Bolsa de Profissionalização  
Bolsa de Material de Estudo (aos alunos com escalão 1, 2 e 3, no âmbito da Ação Social Escolar)

**OUTRAS ATIVIDADES:**

Visitas de estudo  
Possibilidade de estágios profissionais na Europa no âmbito do programa Erasmus+



Rua Cidade de Abrantes, n.º 8 — 2500-146 Caldas da Rainha

Tel. 262 842 247 | Fax 262 842 275 | [www.eteo-apepo.com](http://www.eteo-apepo.com) | Email: [geral@eteo-apepo.com](mailto:geral@eteo-apepo.com)



**Escola Profissional  
AMAR TERRA VERDE**

**CEF  
Cursos  
Profissionais  
Centro QUALIFICA  
Educação de Adultos**



**Inscreve-te já!**

Praça das Comunidades Geminadas, Vila Verde  
 253 322 016 [geral@epatv.pt](mailto:geral@epatv.pt) | [www.epatv.pt](http://www.epatv.pt)



**CAMBRIDGE  
SCHOOL**  
PORTUGAL

# Educação: o seu melhor investimento.

Investir em educação é a melhor forma de atingir objetivos pessoais e profissionais, alargar oportunidades e construir um futuro melhor.

Lisboa - Av. Liberdade  
Av. da Liberdade, 173  
1250-141 Lisboa  
Tel 21 312 46 00  
[av.liberdade@cambridge.pt](mailto:av.liberdade@cambridge.pt)

Lisboa - Guerra Junqueiro  
Av. Guerra Junqueiro, 8 - 3º dto  
1000-167 Lisboa  
Tel 21 848 45 44  
[g.junqueiro@cambridge.pt](mailto:g.junqueiro@cambridge.pt)

Lisboa - Benfica  
Av. do Uruguai, 6 - 1º  
1500-613 Lisboa  
Tel 21 714 18 24  
[benfica@cambridge.pt](mailto:benfica@cambridge.pt)

Lisboa - Campo Grande  
R. F. Curado Ribeiro, 4E  
1600-449 Lisboa  
Tel 21 757 76 22  
[c.grande@cambridge.pt](mailto:c.grande@cambridge.pt)

Lisboa - Parque das Nações  
Al. dos Oceanos, Lt 2.11.01 Ac  
1990-225 Lisboa  
Tel 21 898 82 10  
[p.nacoes@cambridge.pt](mailto:p.nacoes@cambridge.pt)

Porto  
R. Duque da Terceira, 381 - 1º  
4000-537 Porto  
Tel 22 536 03 80  
[porto@cambridge.pt](mailto:porto@cambridge.pt)

Coimbra  
Pç. da República, 15  
3000-343 Coimbra  
tel 239 834 969  
[coimbra@cambridge.pt](mailto:coimbra@cambridge.pt)

Almada  
Pç. do MFA, 12 - 1º  
2800-171 Almada  
Tel 21 276 02 34  
[almada@cambridge.pt](mailto:almada@cambridge.pt)

Funchal  
R. da Carreira, 240 - 1º  
9000-042 Funchal  
Tel 291 743 718  
[funchal@cambridge.pt](mailto:funchal@cambridge.pt)

[info@cambridge.pt](mailto:info@cambridge.pt)  
[www.cambridge.pt](http://www.cambridge.pt)

INGLÊS | FRANCÊS | ALEMÃO | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

**O teu FUTURO pode ser EPIco**



**ESCOLA PROFISSIONAL DO INFANTE**  
RUA DA CAVADA VELHA, 60 M  
4430-054 VILA NOVA DE GAIA  
Tel.: 22 377 15 90  
secretaria@epinfante.com  
[www.epinfante.pt](http://www.epinfante.pt)

**Comunicação Digital**  
**Comunicação**  
**Informática**  
**Comércio**  
**Turismo**  
**Fotografia**  
**Eventos**

**EPET ESCOLA PROFISSIONAL DE ESTUDOS TÉCNICOS**



**CURSOS**

CEF-TIPO II - CCI | SECUNDÁRIO - CURSOS PROFISSIONAIS  
Técnico de Desporto | Técnico de Apoio à Gestão Desportiva  
Técnico Auxiliar de Saúde | Técnico de Ação Educativa

Estrada de Benfica, 628, 1500-108 Lisboa (junto à Igreja de Benfica)  
Tel.: (+351) 217 605 287/8 - E-mail: [epet@epet.pt](mailto:epet@epet.pt)  
Site: [www.epet.pt](http://www.epet.pt) - [EPET](https://www.facebook.com/epet)

**TÉCNICO COMERCIAL**  
**TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO PESSOAL**  
**TÉCNICO DE MARKETING**  
**TÉCNICO DE OPERAÇÕES TÍPICAS**

**ESCOLA DE COMÉRCIO DE PORTO**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

**CURSOS PROFISSIONAIS**  
GRATUITO E SUBSIDIADO

**ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL**  
[gustaveeiffel.pt](http://gustaveeiffel.pt)

Contacta-nos!  
**214 996 440**

**Queluz Amadora**  
**Entroncamento**  
**Arruda dos Vinhos**  
**Lisboa - Lumiar**

**EPRAMI**

uma Escola de Projetos de vida presente e futura.

Parque de Eiras, Rua Fernão de Gama, 4502-502 Póvoa do Varzim  
Telefone: 251 765 130 Fax: 251 765 321 Email: [geral@epami.pt](mailto:geral@epami.pt)  
Site: [www.epami.pt](http://www.epami.pt)

**OFERTA FORMATIVA 2019/2020**

**INETE**  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

- Contabilidade
- Manutenção Industrial (Mecatrónica Automóvel)
- Eletrónica, Automação e Comando
- Mecatrónica
- Ótica Ocular
- Gestão
- Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- Manutenção Industrial (Aeronaves)
- Serviços Jurídicos

Travessa da Escola Araújo nº15  
1169-148 Lisboa  
Tel.: 21 311 09 91  
21 311 09 92  
Fax: 21 311 09 93  
E-mail: [rumo@inete.pt](mailto:rumo@inete.pt)  
Site: [www.inete.pt](http://www.inete.pt)

**EPTorredeia**  
FUNDADAÇÃO JACQUES BOU SAKLOS

**CURSOS PROFISSIONAIS NÍVEL IV**

Sede: Torredeia, Rua Morgado da Torre, n.º 29  
3510-857 Torredeia  
232 990 200 (Geral)  
232 990 206 (Escola Sede)

Pólo: Viseu, Rua Alexandre Herculano, Edifício Herculano II, nº 452 c/c  
3510-035 Viseu  
232 479 114 (Viseu)

E-mail: [eptorredeia@ep.pt](mailto:eptorredeia@ep.pt)  
Site: [www.eptorredeia.pt](http://www.eptorredeia.pt)

**vitivi**

**CURSOS PROFISSIONAIS - NÍVEL 4**

- Técnico/a Vitivinícola
- Técnico/a de Gestão
- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria
- Técnico/a de Restaurante/Bar
- Técnico/a de Desenho de Construções Mecânicas (Moldes)
- Técnico/a Auxiliar de Saúde

[www.epanadia.edu.pt](http://www.epanadia.edu.pt)  
[geral@epanadia.edu.pt](mailto:geral@epanadia.edu.pt)  
[www.facebook.com/epanadia](https://www.facebook.com/epanadia)  
Tel. 231 511 744 | 231 510 332  
Tlm. 910 953 375

Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada  
Av. 25 de Abril - 3780-205 ANADIA

**QUALIFICAR É CRESCER...**

**ESCOLA PROFISSIONAL INSTITUTO DE TECNOLOGIAS NÁUTICAS**

**E.P. INSTITUTO DE TECNOLOGIAS NÁUTICAS**

- ✓ Cursos Profissionais de Nível 4
- ✓ Cursos CEF Nível 2 - Tipo 2 e Tipo 3
- ✓ Cursos de Qualificação STCW/2010

Av. Engenheiro Bonneville Franco, Edifício 2 - 2770-058 Paço de Arcos  
Telefone: (351) 21 469 70 10 Fax: (351) 21 469 70 15  
e-mail: [aemar@itn.com.pt](mailto:aemar@itn.com.pt) site: [www.itn.com.pt](http://www.itn.com.pt)

**ESCOLA PROFISSIONAL ValdoRio**

Rua Junção de Bem, n.º 3  
2790-261 Oeiras - Portugal  
Tel.: +351 214 413 972  
Email: [secretaria@valdorio.net](mailto:secretaria@valdorio.net)  
[www.valdorio.net](http://www.valdorio.net)

**Oferta Formativa 2019/20**

**Tecnologias | Oeiras**  
• Eletrotécnica e Telecomunicações  
• Instalação de Equipamentos Informáticos

**Artes e Comunicação | Oeiras**  
• Desenho Digital 3D  
• Design e Produção Gráfica  
• Multimédia  
• Vídeo

**Social e Saúde | Felisvil**  
• Auxiliar de Saúde  
• Apoio Psicológico  
• Apoio à Infância

Accesos | 1º Ano (até aos 20 anos, incluído)  
Saída | 12º Ano e Certificação Profissional nível IV

**CURSOS NÍVEL 4 PROFISSIONALIZANTES**  
**CURSOS NÍVEL 4 APRENDIZAGEM**  
**CEF NÍVEL 2 CURSOS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

**ESCOLA COMÉRCIO LISBOA**

Rua Viso-Almirante Augusto de Castro Guedes, 51  
1800-341 Lisboa

[geral@escolacomerciolisboa.pt](mailto:geral@escolacomerciolisboa.pt)  
[escolacomerciolisboa](https://www.facebook.com/escolacomerciolisboa)

**magestil** **e mi** Escola de Moda de Lisboa

**Cursos Profissionais de Nível 4**

[magestil.pt](http://magestil.pt)  
[escolamodalisboa.eu](http://escolamodalisboa.eu)

Avenida Almirante Gago Coutinho, 95 | Lisboa 1700 - 028  
28 474 029/31 | email: [escola@magestil.pt](mailto:escola@magestil.pt)

**EPAR**  
Escola Profissional Associação Raul Dória

**ACREDITA EM TI!**  
Cursos de Educação e Formação  
2 anos + Estágio + Erasmus + (9º ano)

Emprego de Restaurante/Bar

**Emprego Profissional**  
3 anos + Estágios + Erasmus + (12.º ano)

- Turismo
- Gestão (variante Recursos Humanos)
- Comunicação
- Marketing, Relações Públicas, Publicidade
- Ação Psicológica

Contactos  
Largo do Baixo, n.º 9  
1000-186 Lisboa  
Tel.: 21 764 76 06  
E-mail: [info@epar.pt](mailto:info@epar.pt) | [www.epar.pt](http://www.epar.pt)

**Raul Dória Escola Profissional**

Praça da República, 93-A  
4050-497 PORTO  
TEL: 222 074 200  
FAX: 222 037 674  
E-mail: [rauldoria@gmail.com](mailto:rauldoria@gmail.com)  
Site: [www.rauldoria.pt](http://www.rauldoria.pt)

**OFERTA FORMATIVA**

**Cursos Profissionais**

- Curso de Técnico de Comércio
- Curso de Técnico de Secretariado
- Curso de Técnico de Turismo
- Curso de Técnico de Organização de Eventos
- Curso de Técnico de Distribuição
- Curso de Técnico de Logística

**CEF**

- Curso de Educação e Formação de Jovens Tipo II e Tipo III - Operador de distribuição

**EPCI**  
ESCOLA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

**WWW.EPCI.ONLINE.PT**

- Cursos Profissionais
  - Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade
  - Acção Social
  - Multimédia
- Cursos CEF - Tipo 3

MORADA: R. São Sebastião da Pedreira, 87 | 1050-280 LISBOA | Telefone: 213 515 739 | E-MAIL: [EPCI@EPCI.ONLINE.PT](mailto:EPCI@EPCI.ONLINE.PT)

**etla**  
Escola Tecnológica de  
Lisboa (Açetegas)

Tel.: 260 633 475  
www.etlapt

Facebook: etlapt  
Instagram: etlapt

**Cursos**

- ANÁLISE LABORATORIAL
- ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO
- HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTE
- INFORMÁTICA DE GESTÃO
- MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- MECATRÓNICA
- QUÍMICA INDUSTRIAL

Um mundo de oportunidades para o teu futuro



## Formação Profissional

**iedcb**

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CABELEIREIROS**

Largo Casal Vistoso, 4B - 1900-142 Lisboa/Portugal  
+351 212 425 941 | +351 932 879 269  
E-mail: info@iedcb.pt - Site: www.iedcb.pt

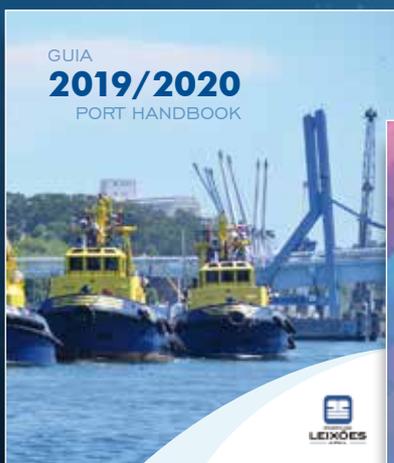
IEDCB - Instituto de Estudos e Desenvolvimento dos Cuidados de Beleza

**Kie** ASSOCIAÇÃO CONHECIMENTO, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO

Rua da Juventude Azeitonense, 137A  
2925-588 Azeitão  
Tel: 218 943 305  
Email: geral@kie.pt  
Site: www.kie.pt

**DESENVOLVIMENTO PESSOAL  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E FORMADORES**

# ENIGMA editores



## Edição, Maquetização e Impressão de Anuários e Revistas

Enigma Previsível - Editores, Lda.

Rua Gabriel Constante, Lote 230, Bloco D, Loja 8, Bairro dos Lóios • 1950-139 Lisboa

Tel.: 218 205 212/213 • E-mail: editores@enigmaprevisivel.pt

Veja as publicações em <https://pt.calameo.com/accounts/597853>

# Não seja só espectador! Participe, acompanhe, informe-se!



internet  
segura●pt

[www.internetsegura.pt](http://www.internetsegura.pt)

Em caso de dúvidas, contacte:  
808 91 90 90  
[linhaajuda@internetsegura.pt](mailto:linhaajuda@internetsegura.pt)

ANUNCIANTES  
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO

**Atividades Culturais,  
Lúdicas, Diversão e Lazer**

**World of Discoveries  
Museu Interativo e Parque Temático**

Rua de Miragaia, 106  
4050-387 Porto  
Tel.: (+351) 220 439 770  
E-mail: info@worldofdiscoveries.com  
www.worldofdiscoveries.com

*Veja anúncio na página 187*

**Autocarros de Aluguer**

**Barraqueiro Transportes, SA**

Av. Santos e Castro, s/n  
1750-265 Lisboa  
Tel.: (+351) 217 511 602  
Fax: (+351) 217 511 670  
E-mail: rodest@rodest.pt  
www.barraqueirotransportes.pt

*Veja anúncio nas páginas 192 e 193*

**Belas Artes  
Papeleria Técnica**

**Quadrímovel**

Av. das Indústrias, Lote H – Colaride  
2735-213 Aqualva – Cacém  
Tel.: (+351) 214 314 830  
E-mail: geral@quadrimovel.com  
www.quadrimovel.com

*Veja anúncio na página 204*

**Museu Interativo e  
Parque Temático**

**World of Discoveries  
Museu Interativo e Parque Temático**

Rua de Miragaia, 106  
4050-387 Porto  
Tel.: (+351) 220 439 770  
E-mail: info@worldofdiscoveries.com  
www.worldofdiscoveries.com

*Veja anúncio na página 187*

**Jardim Zoológico**

**Jardim Zoológico  
de Aclimação em Portugal, SA**

Estrada de Benfica, 158/160  
1549-004 Lisboa  
Tel.: (+351) 217 232 900  
Fax: (+351) 217 232 901  
E-mail: info@zoolisboa.pt  
Site: www.zoo.pt

*Veja anúncio na página 189*



**QUADRIMÓVEL**

**MATERIAL DE BELAS ARTES E PAPELARIA TÉCNICA**  
**Concursos Públicos**

Site: [www.quadrimovel.com](http://www.quadrimovel.com)  
Loja Online: [www.pontodasartes.com](http://www.pontodasartes.com)  
Telefone: +351 214 314 830  
E-mail: [geral@quadrimovel.com](mailto:geral@quadrimovel.com)

Avenida das Industrias, Lote H, Colaride 2735-213  
Aqualva - Cacém - Portugal







REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Secretaria-Geral da Educação e Ciência